

Elciene Azevedo

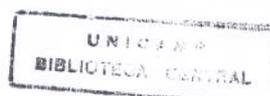
Entre escravos e doutores

A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo



Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob orientação da Profa. Dra. Silvia Hunold Lara

Campinas-SP
Fevereiro de 1997



8984976

UNIDADE	736
N.º CHAMADA	1/UNICAMP
	Az 25 e
V.	0
TOMBO DO	30.047
PROG.	281/111
	0 <input type="checkbox"/> B <input checked="" type="checkbox"/>
PREÇO	16,11,00
DATA	09/05/97
N.º OPD	

CM-00098861-6

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP

Az 25 e

Azevedo, Elciene

Entre escravos e doutores: a trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo / Elciene Azevedo . . . - Campinas, SP: [s.n.], 1997.

Orientador: Silvia Hunold Lara.

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Gama, Luis , 1830 - 1882. 2. História social. 3. Abolicionistas - São Paulo (Cidade). 4. Republicanismo. 5. Relações raciais. I. Lara, Silvia Hunold. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Elciene Azevedo

Entre escravos e doutores

A trajetória de Luiz Gama na imperial cidade de São Paulo

Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, sob orientação da Profa. Dra. Silvia Hunold Lara

Este exemplar corresponde à redação final da dissertação defendida e aprovada pela comissão julgadora em 25/03/97.

Banca:

Profa. Dra. Silvia H. Lara (orientadora) *Silvia Hunold Lara*

Profa. Dra. Maria Helena P.T. Machado *Maria Helena P.T. Machado*

Prof. Dr. Robert W. Slenes *Robert W. Slenes*

Prof. Dr. Sidney Chalhoub (suplente)

Campinas-SP
Fevereiro de 1997

Agradecimentos

Vamos aos agradecimentos. Em primeiro lugar ao financiamento do CNPq, "sem o qual esta pesquisa não seria possível".

As árduas horas de pesquisa no inóspito Arquivo Geral do Tribunal Judiciário de São Paulo foram amenizadas pela amizade dos funcionários, e a boa vontade com que me receberam e me ajudaram - além, é claro, dos cafezinhos e doces de amendoim com os quais o Luis me abastecia. A Maria Luiza, companheira de ofício que tantas vezes atrapalhei na ansiedade de imediatamente contar a alguém sobre as minhas descobertas, agradeço a amizade e a carona de todos os dias. Brígida e Rodrigo me deram bem mais que casa e comida no período em que me abrigaram; sobretudo por isto, sou muito grata. Mariana teve de me aguentar por algum tempo, e não podia deixar de agradecê-la por isso. De meus pais, Luiz Carlos e Mailena, e de meus irmãos, recebi a força de uma confiante torcida, o que me levantou em vários momentos. Foi com Cristiana e Paula, companheiras inseparáveis desde a graduação, que compartilhei todos os altos e baixos deste trabalho, além de muitos outros altos e baixos dos últimos seis anos. Claudia, Marcelo e Thiago acompanharam todo o percurso com paciência e preocupação.

Aos professores Robert Slenes e Maria Helena P. T. Machado agradeço a leitura e discussão deste trabalho, cujas sugestões me ajudaram muito. Tanto o meu fascínio por este ofício, quanto pela história de Luiz Gama, nasceram em aulas da professora Maria Clementina Pereira Cunha; a ela devo minhas primeiras lições de história e as primeiras reflexões sobre este trabalho. Sidney Chalhoub em momentos diferentes leu partes desta dissertação e seria desnecessário dizer o quanto de suas lições foram incorporados ao texto. Silvia Lara, a orientadora, acompanha meu trabalho desde o segundo ano da graduação. A competência, seriedade e rigor de seu trabalho já foram suficientemente destacados em folhas como esta; para além disto, queria deixar registrado aqui o meu agradecimento pelo seu entusiasmo e envolvimento com este trabalho, compartilhando de minhas agonias e de minhas descobertas. Enfim, o Leonardo, a quem só me resta dizer que ao seu lado descobri o significado da palavra companheiro. Muito obrigada por isso.

Índice

Introdução	1
Capítulo 1 Ao som da Marimba	14
Capítulo 2 Em meios brancos	50
Capítulo 3 Um sonho de república	100
Capítulo 4 O rábula da liberdade	140
Conclusão	202
Fontes e bibliografia	207

Introdução

“Rompera o dia, como raros dias em São Paulo.” A tristeza no entanto, tomava conta da cidade - havia morrido um de seus mais ilustres cidadãos.¹ Logo pela manhã distribuía-se um convite impresso dirigido ao comércio, pedindo fechamento dos estabelecimentos à partir das três horas como manifestação de pesar, e convocando os lojistas a renderem suas últimas homenagens acompanhando o féretro. Grande número de comerciantes, estabelecidos nas principais ruas da cidade, aderiu a este convite.² O luto podia ser observado nas fachadas dos prédios dos consulados, bem como das sociedades musicais e beneficentes, que exibiam suas bandeiras desfraldadas a meio pau. Desde as três horas um grande número de pessoas - a pé ou de bonde - já se dirigia ao Brás, onde residia o finado.³ O povo aglomerava-se nos lugares por onde devia passar o enterro. As famílias disputavam um espaço nas janelas para dirigirem ao morto seu último adeus. “- Nunca houve coisa igual em São Paulo”, ouvia um literato pelas esquinas, e concluía: “la sepultar-se o amigo de todos.”⁴

Às quatro horas deu-se início ao cortejo, abrindo o préstito a banda de música do Corpo de Permanentes. Abrilhantando ainda mais a procissão, os membros das lojas maçônicas e as comissões das mais diversas sociedades desfilavam com seus

¹ - Raul Pompéia - "Última Página da Vida de Um Grande Homem." in Gazeta de Notícias, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1882.

² - Correio Paulistano, 26 de agosto de 1882.

³ - Gazeta do Povo, 26 de agosto de 1882.

⁴ - Raul Pompéia - op. cit.

estandartes em punho, cobertos de crepe.⁵ O préstito contava ainda com presenças ilustres, advogados, lentes, acadêmicos, magistrados, jornalistas e, até mesmo, o vice-presidente da província em exercício, o conde de Três Rios.⁶ Ao passar pela ladeira do Carmo, de cruz alçada e formando alas, a Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios incorporou-se ao préstito fúnebre. Todo o trajeto até o cemitério que ficava para os lados da Consolação - extremo oposto da cidade - foi feito a pé, para que o caixão fosse um pouco carregado por todos. Cerca de três mil pessoas acompanharam o féretro pela cidade desde as quatro horas da tarde até as sete horas da noite, quando, enfim, o corpo foi sepultado.⁷

A imprensa paulista noticiou extensamente o séquito que acompanhava o "notável cidadão". No dia seguinte, A Província de São Paulo - um dos jornais de maior circulação na cidade - afirmava solenemente,

"jamais esta capital e quiçá muitas outras do nosso país viram mais imponente e espontânea manifestação de dor e profunda saudade de uma população inteira para com um cidadão (...)."⁸

Acontecimento de tal envergadura não passou despercebido também nas folhas do interior e de outras províncias que, trazendo suas primeiras páginas tarjadas de preto, davam a notícia do fato "com palavras repassadas de pesar."⁹ A esta altura, o leitor deve estar se perguntando: quem seria esta personalidade que, em fins do século XIX, tem sua morte transformada em um acontecimento capaz de reunir personalidades as mais variadas e chamar a atenção de tanta gente? Se, no entanto, pudesse viajar no tempo e perambular curioso pela capital da província neste dia, com certeza logo teria sua resposta: ouviria o nome de Luiz Gama que, "coberto de bênçãos, corria de boca em boca."¹⁰

Contudo, entre as descrições de tanta pompa e tão importantes homenagens que se rendiam a este estimado cidadão paulista, o leitor podia ainda deparar-se, a todo momento, com estranhas e curiosas situações. Como aquela que, alguns dias

⁵ - Gazeta do Povo, 26 de agosto de 1882.

⁶ - A Província de São Paulo, 26 de Agosto de 1882.

⁷ - Raul Pompéia - op. cit. A Província de São Paulo, 26 de agosto de 1882.

⁸ - A Província de São Paulo, idem.

⁹ - Gazeta do Povo, 30 de agosto de 1882. Esse jornal, durante vários dias após o séquito fúnebre, informou a seus leitores os nomes e as respectivas cidades de um grande número de folhas do interior da província que homenageavam o morto.

¹⁰ - Raul Pompéia - op. cit.

mais tarde, seria descrita por Raul Pompéia nas páginas de um jornal da Corte, quando este narrava o cortejo fúnebre daquele a quem dedicava verdadeira “adoração humana”:

“No posto de honra das alças do esquife sucedia-se toda a população de São Paulo. Todas as classes representavam-se ali.

Reparou-se particularmente num contraste estranho. Em caminho da Consolação, viu-se Martinho Prado Junior, o homem que quer introdução de escravos na província, a fazer **pendant** com um pobre negro esfarrapado e descalço. Um, e outro carregavam orgulhosamente, triunfalmente, o glorioso caixão.

Eu perguntei a mim mesmo se Martinho Prado era um escravocrata sincero.”¹¹

A pergunta de Raul Pompéia ressoa como eco na mente de um leitor do século XX que, ao abrir os mais diversos jornais do mês de agosto de 1882, depara-se com tais descrições. Deixando de lado as especulações sobre a sinceridade das posições políticas de Martinho Prado Junior, pode-se compartilhar, pelo menos em parte, do mesmo estranhamento do literato - o que uniria em uma mesma homenagem voluntária um escravocrata e um “pobre negro esfarrapado”?

Ao invés de respostas, as dúvidas aumentam quando um outro jornal noticia um episódio que, ao contrário da harmônica igualdade ressaltada pelo literato, explicita uma certa tensão:

“A meio caminho, um grupo, d’entre o grande número de pretos que tomavam parte no acompanhamento, não consentiu que ninguém mais conduzisse o corpo, e eles, revezando-se entre si, conduziram-no o resto do caminho.”¹²

A prerrogativa destes negros de não deixar ninguém mais conduzir o corpo - daquele que era descrito por Raul Pompéia como “o amigo de todos” - até que se chegasse ao cemitério, indica-nos a complexidade deste personagem e uma tensão que, se não foge à percepção de um leitor curioso, escapa com certeza à seu entendimento. Resta, portanto, a pergunta: quem, afinal de contas, foi o “ilustre cidadão Luiz Gama”?

¹¹ - Raul Pompéia - *op. cit.*. Eloy Pontes em *A vida inquieta de Raul Pompéia*, São Paulo: José Olympio, 1935, p.67, faz inúmeras referências a amizade que Raul Pompéia mantinha com Luiz Gama, ressaltando como este o influenciou com suas idéias abolicionistas.

¹² - *A Província de São Paulo*, 26 de agosto de 1882.

A mais completa biografia de Luiz Gama e também a que demonstra estar mais embasada documentalmente é, sem dúvida, a escrita por Sud Mennucci, O Precursor do Abolicionismo no Brasil. Luiz Gama.¹³ Em poucas palavras este autor responde a esta pergunta da seguinte forma,

“De miserável moleque, enjeitado e escravizado pelo próprio pai, ascendera, num esforço sobre-humano, (...) e subira até essa completa consagração pública. Quarenta e dois anos de vida laboriosa, obstinada, tenaz, e da qual os primeiros tempos foram, sem a mínima hipérbole, infernais, tinham feito do humilde negrinho que galgara a pé, a Serra de Cubatão, na escalada de Santos para São Paulo, a hercúlea envergadura do homem, ao mesmo tempo, mais amado e mais temido da Capital da Província Bandeirante.

Tinha-o elevado a estas alturas a sua insaciável, a sua inextinguível, a sua indalçável sede de justiça.”¹⁴

Esse homem de “indalçável” gana de justiça foi, para Sud Mennucci alguém que ascendera perante a sociedade paulista por meio de seus esforços pessoais. De “negrinho”, “escravizado” e “enjeitado” transformara-se em um homem de “hercúlea envergadura” que alcançara a consagração e o respeito público através de sua luta - por vezes intransigente - contra as injustiças. Autodidata, o “escravo”, após conseguir a sua alforria, tornar-se-ia um dos maiores defensores da liberdade não só nos foros da capital como em muitas outras comarcas da província. Além disso, ter-se-ia projetado como “homem de letras” através de suas poesias, do jornalismo e da militância política.

A maneira como Mennucci apresenta Luiz Gama aos seus leitores segue, no entanto, um critério muito recorrente nos demais trabalhos sobre ele. Seu nome sempre está ligado à exaltação e aos mais diversos superlativos que, quase invariavelmente, têm como função elevar sua trajetória de vida ao **status** de fenomenal, ou “sobre-humana”. Dessa maneira também procede, por exemplo, J. Romão da Silva em seu livro Luiz Gama e suas poesias satíricas¹⁵. Com o propósito de situar o livro de poesias publicado por Luiz Gama - Trovas Burlescas de Getulino¹⁶ - na história da literatura, o autor procura “relacionar o homem com o seu passado e a obra

¹³ - Sud Mennucci - O Precursor do Abolicionismo no Brasil. Luiz Gama, São Paulo: Nacional, 1938.

¹⁴ - Idem, p.12. O autor se engana quanto a idade de Luiz Gama; na verdade ele morreu aos cinquenta e dois anos e não aos quarenta e dois.

¹⁵ - J. Romão da Silva - Luiz Gama e suas poesias satíricas, Rio de Janeiro: CEB, 1954.

¹⁶ - Luiz Gama - Trovas Burlescas de Getulino, São Paulo: Bentley Junior, 3ª ed., 1904. (1ª ed., 1859)

com as idéias do abolicionista”.¹⁷ E acaba chegando a conclusão de que “Luiz Gama foi um fenômeno. O homem que triunfou sobre o destino”.¹⁸ Essa mesma imagem pode ser também reencontrada no artigo de Luiz Silva, “Luiz Gama: uma trajetória além de seu tempo.”¹⁹ Poeta e membro do grupo Quilombhoje, endossa, ainda mais uma vez, o caráter extraordinário da história de vida desse personagem histórico.

A primeira resposta encontrada para a pergunta inicial, portanto, indica que há ainda muitas outras dificuldades para se entender o fenomenal enterro. O que se encontra nestas biografias póstumas e na historiografia é a figura do grande motejador, um homem ousado que não media palavras para atacar seus adversários e defender seus grandes ideais: a abolição e a república. A imagem que se constrói desse personagem - sempre louvado em tons superlativos - é tão constante e cristalizada que tentar entendê-lo através dela se torna uma tarefa muito difícil.²⁰

Contudo, a leitura mais atenta destes autores aponta para uma série de nuances que abrem um novo campo de possibilidades. Se aparentemente parecem endossar uma única imagem de Luiz Gama, uma análise mais apurada demonstra que esses trabalhos apresentam várias diferenças - embora sutis. É preciso afinal ter-se em mente que as indagações sobre o cidadão que foi sepultado com tantas honrarias em 25 de agosto de 1882, estão sendo respondidas em momentos radicalmente diferentes e atendendo a objetivos bastante específicos.

Para Sud Mennucci - que escreve a biografia de Luiz Gama no momento em que ocupa na Academia Paulista de Letras a cadeira que o tem como patrono - esse homem teria sido o produto de uma série de fatores que acabaram por determinar um caráter bastante singular, baseado em uma “índole insubmissa” e em um apurado senso de justiça. Esses fatores vão sendo estrategicamente explicitados no decorrer de toda a biografia como elementos explicativos das ações de Luiz Gama. Seu caráter insubmisso, por exemplo, teria sido herdado de sua mãe - Luiza Mahin - africana livre,

¹⁷ - J. Romão da Silva, *op. cit.*, p.15.

¹⁸ - Idem, *ibidem*, p.22.

¹⁹ - Luiz Silva - “Luiz Gama: uma trajetória além de seu tempo”, *Estudos Afro-Asiáticos*, CEAA, nº 16, 1989.

²⁰ - Estas obras foram escolhidas, entre outras, por serem mais representativas de abordagens literárias, biográficas e militantes. Ver além destas: Alberto Faria - “Luiz Gama” in *Revista da Academia Brasileira de Letras*, nº 67, (julho de 1927):337-355; Fernando Goes - *Trovas Burlescas e Escritos em Prosa*, São Paulo: Cultura, 1944; Orígenes Lessa - *Inácio da Catingueira e Luiz Gama: dois poetas negros contra o racismo dos brancos*. Rio de Janeiro: Fundação Casa Rui Barbosa, 1982.

revolucionária nas insurreições baianas durante a década de 1830. Também o fato de Luiz Gama ter sido criado em meio a esse ambiente de revoltas - que tomava conta da cidade de Salvador durante os seus primeiros dez anos de vida - é visto como fator decisivo da sua formação. Assim, a sua “altivez, a rebeldia, a incapacidade de inconformar-se com a injustiça” eram vistas como “qualidades que vinham lá de trás, das impaciências e das irrequietudes de Luiza Mahin.”²¹

Por fim, a influência do que o autor chama de “novo ambiente” completa o quadro onde o abolicionista se forjou. Criticando os que se empenham em abrandar os aspectos da escravidão brasileira, Mennucci defende seu caráter extremamente violento que, inclusive, causava a degenerescência de toda a nação. Frente a esta instituição cabia, portanto, a este homem - que por suas qualidades pessoais havia sido capaz de superar o destino de marginalidade que o aguardava - defender intransigentemente a abolição. A resposta de Mennucci está, deste modo, toda articulada com o objetivo de tentar explicar que Luiz Gama, acima de tudo, havia sido um abolicionista radical.

Entretanto, para J. Romão da Silva, a preocupação muda de eixo e a exaltação passa a se concentrar em um Luiz Gama poeta, satírico, mordaz. Seu objetivo é entender o valor das Trovas Burlescas de Getulino na literatura, por meio de uma análise histórica da vida do poeta. Adverte desta forma os críticos das Trovas a tratarem sua obra sem a dissociar do “fenômeno Luiz Gama”. Do seu ponto de vista, aliás, a poesia de Luiz Gama não era expressão literária da melhor qualidade; contudo, como poeta satírico ninguém teria sido, no Brasil, mais consequente do que ele. Ao traçar sua argumentação, Romão da Silva afirma que nas poesias de Gama não caberia a preocupação com a forma perfeita dos versos dentro de uma concepção clássica, o que buscava era a facilidade de expressão para fazer a propaganda de suas idéias e, sobretudo, denunciar o que de podre havia na sociedade imperial. Para o autor, a um homem nas condições de Luiz Gama - negro e ex-escravo - seria quase impossível fazer arte pela arte. O floreio retórico nas poesias de Gama poderia ser muito inconveniente para alguém que pretendia usá-las como instrumento de luta e de denúncia.

²¹ - Sud Mennucci, op. cit., p. 56.

É fundamentalmente essa tensão entre o poeta e a história de um negro escravizado - atento para as injustiças da sociedade em que vive - que dá o tom da forma como o autor concebe esse personagem. A imagem de Luiz Gama criada por Romão da Silva neste livro, é a de um poeta que se configura enquanto “produto da adversidade”.²² Um ex-escravo que adentrou o mundo dos letrados, sem deixar no entanto de levar consigo a bagagem de sua história de vida. Esta bagagem, assim, aparece para o autor não somente definindo a especificidade e valor do poeta satírico mas também os seus limites.

Luiz Silva, por sua vez, destaca tanto o abolicionista - exaltado por Sud Mennucci - quanto o poeta engajado - do qual trata J. Romão da Silva. Mas para este autor, esses aspectos só são importantes na medida em que revelam em Luiz Gama o “precursor daquilo que hoje se denomina como consciência negra.”²³ Criticando as análises dos grandes vultos negros nacionais, define-as como passadistas, por aprisionarem no passado aspectos ou traços de suas lutas que teriam relação com o presente.

Na tentativa de relacionar Luiz Gama com este presente, Luiz Silva volta-se também para o período de sua infância,

“Afeto e exemplo revolucionário sendo aliados ao lado materno (negro) e a ignomínia do lado paterno (branco), num contexto em que este último acabou por se aliar ao significado de repressão, violência e poder, constituem a plataforma psíquica para a consciência desenvolvida pelo ‘Precursor do Abolicionismo’.”²⁴

A personalidade que o autor confere a Luiz Gama é, portanto, forjada na oposição entre o negro e o branco. A cor negra representaria para Luiz Gama toda a admiração votada à sua mãe - uma africana revolucionária; já a cor branca, estaria intimamente ligada à mágoa alimentada pelo pai por tê-lo vendido como escravo. Este dualismo teria deixado para Luiz Gama apenas uma saída: identificar-se com a mãe e afirmar-se como negro.

É dentro deste universo dual, de negros *versus* brancos, que o personagem de Luiz Gama é contextualizado. Segundo o autor, embora ele tivesse sido instruído conforme um padrão de educação eurocêntrico, seria possível encontrar em suas

²² - J. Romão da Silva - op. cit., p.22.

²³ - Luiz Silva - op. cit., p.60.

poesias elementos da tradição oral negra, além de uma inversão satírica de valores europeus. A sátira assim se transformaria em uma importante arma contra o embranquecimento e, principalmente, na valorização do “Ser Negro”.²⁵ Essa seria uma tentativa de Luiz Gama de recuperar o orgulho de sua raça. A noção de escravidão embutida nesta citação informa ao leitor que, do ponto de vista do autor, tal instituição teria tirado do negro sua auto-consideração como pessoa e como grupo.

Não é a toa, portanto, que o título do artigo se refira à trajetória de vida de Gama como sendo “além de seu tempo”. O poeta negro e abolicionista teria sido, na opinião de Luiz Silva, uma exceção: um negro que propugnou pela auto-valorização racial e que, apesar do “aculturamento”, ao contrário dos outros poetas negros do seu tempo, não caiu no cultivo da angústia. O autor acaba por reproduzir, dessa maneira, a idéia da desumanização do escravo que passa a não mais se autoconsiderar enquanto indivíduo²⁶, e caracteriza Luiz Gama como um ex-escravo que conseguiu a façanha de recuperar essa humanidade. No entanto, a visão que Luiz Silva proporciona a seus leitores sobre Luiz Gama, estando evidentemente vinculada a uma posição política dentro do movimento negro, tem o mérito de trazer à tona aspectos de sua experiência que servem como um importante contraponto para o presente. É bastante sintomático que Silva termine o seu texto reafirmando a atualidade da luta de Luiz Gama contra a discriminação racial brasileira. Ao construir a imagem de Gama como um homem orgulhoso de sua cor, coerente em seus poemas ao valorizar o negro e ridicularizar o pretense branco, este autor está também construindo um exemplo para ser admirado e seguido, mais que isso, conseguindo através dele despertar no leitor uma reflexão sobre a consciência negra e o racismo.

Já se pode ter uma pequena mas significativa idéia de quem foi Luiz Gama, embora também se possa perceber que não há apenas uma resposta para esta pergunta. As abordagens que aparecem sempre em tom superlativo - seja do ponto de vista da biografia, da crítica literária ou do movimento negro - convergem para um

²⁴ - Idem, *ibidem*, p.61.

²⁵ - Idem.

²⁶ - Sobre esta abordagem conferir, entre outros, Fernando Henrique Cardoso, Capitalismo e Escravidão no Brasil Meridional. São Paulo: Difel, 1962; Florestan Fernandes, A Integração do Negro na Sociedade de Classes. São Paulo, Dominus/ EDUSP, 1975. De maneira geral a abordagem destes autores, ao questionarem o mito da democracia racial e enfatizarem o caráter violento das relações entre senhores e escravos, acabaram por fadar o escravo à mais completa passividade, descrevendo-o como um ser incapaz de pensar e agir segundo seus próprios valores.

mesmo tipo de exaltação de Luiz Gama. Por outro lado, apresentam diferenças sutis, algumas vezes de ênfase, outras de aspectos que são essenciais. Embora imputem a este personagem os mais diversos perfis, é possível perceber que representam o autor das “Trovas Burlescas” como “homem a frente de seu tempo”. Como abolicionista, ou como advogado, como personagem “engajado” e “militante” ou como literato ousado, ele teria sempre enfrentado seu destino de escravo revertendo-o em luta contra a escravidão. Na verdade, estes autores criam seus próprios personagens, ao mesmo tempo em que reafirmam uma memória já consolidada sobre Luiz Gama. Uma memória que insiste em reproduzir alguns aspectos de sua história se sobrepondo às ambigüidades e as contradições deste personagem.

Tais apologias, presente de forma tão marcante nos textos de caráter historiográfico ou de crítica literária, não são porém simples invenções do século XX. Elas podem ser identificadas já nos artigos de jornais de fins do século XIX, e possuem muita coisa em comum com as próprias representações que Luiz Gama fez de si mesmo ao longo de sua vida. No dia seguinte à morte de Luiz Gama, por exemplo, no editorial da Província de São Paulo, Rangel Pestana ocupava quase meia página anunciando a morte daquele que era

“um grande talento, uma grande abnegação, saíra de condições inferiores e chegara a merecer consideração e estima não só de São Paulo mas de todo o país.”²⁷

O tom “grandiloquente” do artigo de Pestana, exaltando a trajetória da ascensão social de Luiz Gama, repetia-se nos textos dos mais diversos autores nas mais diferentes seções desta folha - desde o editorial, passando pelo noticiário, até a “Seção Livre”, na qual pagava-se para publicar.

A leitura de artigos como estes permite constatar a aproximação entre os discursos de muitos dos contemporâneos de Luiz Gama e a memória construída sobre este autor, presente na produção bibliográfica ao longo de mais de um século. Guardadas as devidas diferenças - que obviamente não são poucas - esses discursos possuem em comum um mesmo tipo de construção da figura deste personagem. Cada autor, pretendendo chegar a seus próprios fins e escrevendo em historicidades

²⁷ - A Província de São Paulo, 26 de agosto de 1882.

diferentes - seja quando Luiz Gama ainda estava vivo, por ocasião de sua morte ou muito tempo depois - apresenta ao leitor uma determinada memória deste homem, em um movimento que alimenta e dá força ao processo que consolidou o seu nome nos Anais da história brasileira.²⁸ A cristalização e consolidação de uma imagem tantas vezes reproduzida acabou, assim, por privilegiar um perfil mais ou menos consensual de Luiz Gama em detrimento das dimensões ambíguas e muitas vezes contraditórias de sua atuação.

Voltando à cidade de São Paulo em 25 de agosto de 1882, o leitor ainda curioso - espero eu - não poderá entender, portanto, como foi possível que a morte de um ex-escravo mobilizasse grupos sociais tão diversificados em pleno regime escravista, sem antes perceber que as descrições do enterro - para além de mostrar a popularidade deste personagem e parte de um processo de construção de sua memória - evidenciam também toda a complexidade e, principalmente, o caráter ambíguo de sua experiência. Para este estudo, as descrições do séquito de Luiz Gama alertam, antes de mais nada, para a multiplicidade de suas relações sociais e culturais, o que, pelo menos a princípio, soa como bastante contraditório.

Para além do consenso que se construiu em torno da figura de Luiz Gama, portanto, tem-se um personagem que pode explicitar, através de sua experiência, o desenrolar de uma série de tensões capazes de revelar de quais estratégias este negro lançou mão para, dentro de um mundo branco e senhorial, ter uma eficaz atuação em favor da liberdade de outros escravos. Buscar suas diversas redes de interlocução, seus embates cotidianos e seu modo de vida pode ser, assim, uma porta de entrada através da qual se tenha acesso ao sentido da atuação de Luiz Gama de forma mais complexa, levando em conta as ambigüidades explicitadas em seu enterro. Dessa maneira, pode-se iluminar as fissuras encontradas por ele nesta sociedade que lhe permitiram alcançar tanto prestígio, e, principalmente, o modo como esta atuação informou a legenda que ele mesmo ajudou a construir.

²⁸ - Uma análise sobre a conflituosa construção e consolidação da memória de Luiz Gama foi desenvolvida em minha monografia de graduação. Partindo dos poemas e artigos publicados por Luiz Gama este estudo indica como ele próprio, apresentando uma imagem sua aos leitores, contribuiu decisivamente no processo de construção de sua legenda. Uma imagem que, na pena dos seus contemporâneos, ganhou muitas nuances, sendo apropriada com o objetivo de legitimar projetos diversos. Cf. Elciene Azevedo, O Orfeu de Carapinha: a construção da legenda de Luiz Gama. Monografia de Graduação, IFCH, UNICAMP, dezembro de 1994.

A tarefa não parece fácil. Com uma vida turbulenta e multifacetada, Luiz Gama apresenta uma trajetória que dificilmente poderia ser captada em sua totalidade em um único trabalho. Alguns momentos de sua atuação, no entanto, podem iluminar alguns caminhos para a compreensão de sua experiência. O trabalho divide-se, assim, em quatro capítulos. O primeiro tratará da primeira grande manifestação pública de Luiz Gama: a publicação do livro de poesias Primeiras Trovas Burlescas de Getulino. Publicado em 1859, onze anos depois de Luiz Gama ter deixado o cativo e quando ainda era um desconhecido amanuense da Secretaria de Polícia, o compêndio de poesias satíricas foi um instrumento encontrado por ele para dar vazão, dentro do mundo letrado, aos seus primeiros posicionamentos políticos frente as relações raciais que se davam sob a égide da escravidão naquele momento. À luz de sua experiência de filho de africana e de escravo, tenta-se recuperar em que termos ocorreu esta primeira manifestação pública de seus posicionamentos políticos, e em que medida suas experiências estavam presentes, informando a maneira como se colocava naquela sociedade.

O capítulo seguinte examinará os anos de 1869 a 1871, período em que Luiz Gama conquista um crescente espaço na imprensa paulistana. Tempos de efervescência política na capital da província, a leitura sistemática de alguns jornais diários nos quais Luiz Gama escrevia e outros que representavam os grupos dos quais fazia parte, revela a intensificação de sua participação em questões ligadas tanto à política partidária, quanto à propaganda abolicionista. A partir de alguns conflitos decisivos em sua vida que acabam nas folhas destes jornais - a sua demissão do cargo de amanuense, por exemplo - procura-se mostrar o modo nada tranquilo pelo qual Luiz Gama cada vez mais ganhava espaços em um "mundo branco e letrado". O sentido das diversas identidades criadas entre ele e homens da aristocracia paulistana, bem como de que forma ele se situava dentro das redes de dependência que caracterizavam as políticas de domínio no século XIX, são alguns dos problemas que norteiam este capítulo. Por meio dos inúmeros conflitos gerados tanto pela sua presença, quanto por suas atuações em prol da liberdade, procura-se assim identificar a lógica dos movimentos de Gama na relação com diferentes parcelas da sociedade paulistana - cujos sentidos específicos serão analisados com mais cuidado nos

capítulos seguintes, que tratam de dois espaços distintos da luta de Luiz Gama a partir do início da década de 1870.

O primeiro deles, analisado no terceiro capítulo, é o Partido Republicano Paulista. Na busca da especificidade da atuação de Luiz Gama nestes círculos, procura-se entender o sentido da sua presença nas hostes republicanas. Os jornais ligados ao Partido Republicano, incluindo os órgãos oficiais e os não oficiais - como o Polichinello, periódico satírico editado pelo próprio Luiz Gama - mais uma vez forneceram subsídios para investigar-se quais os significados atribuídos por ele à propaganda republicana e à política de seu partido. Fugindo das cristalizações construídas por seus próprios biógrafos - que, marcados pelo peso da legenda do "grande abolicionista", são quase unânimes em afirmar que este rompeu com o partido - a análise busca verificar, a partir de sua relação dentro do partido com seus correligionários, a lógica de sua atuação republicana.

Já o último capítulo busca uma outra dimensão da luta de Luiz Gama: a investigação da lógica que movia suas disputas nos tribunais judiciários em defesa de causas de liberdade de escravos. Foram pesquisados no Arquivo Geral do Tribunal Judiciário de São Paulo os processos com participação de Luiz Gama encontrados no Primeiro, Segundo e Terceiro Ofícios Cíveis da capital da Província, correspondentes aos anos em que passou a atuar nesta instância, 1868 a 1882. Cruzando as ações de liberdade com artigos de jornais nos quais comentava litígios pendentes, este capítulo procura responder o que moveu Luiz Gama a escolher o caminho da legalidade para por em prática sua luta pela liberdade. Assim, busca-se entender quais os significados particulares que atribuía aos códigos deste "mundo jurídico", capazes de possibilitar que em sua prática forense lançasse mão de uma série de estratégias que potencializavam, dentro e fora dos tribunais, sua atuação abolicionista.

Enfim, se Luiz Gama é tudo isto que a bibliografia já disse sobre ele, contando e recontando dezenas de vezes sua "heróica" peregrinação de escravo a "doutor", sua história, à luz dos inúmeros conflitos e embates que teve de enfrentar, ainda pode ser muito surpreendente. Levar em conta a complexidade e ambigüidade de sua experiência talvez seja um bom caminho para se chegar à São Paulo de outros tempos, olhar algumas de suas ruas apinhadas de escravos, libertos, acadêmicos que eram o orgulho de importantes famílias, senhoras elegantes, homens distintos

representantes de diversas tendências políticas, e ter a satisfação de entender, afinal de contas, o que levava aquela gente toda a ir homenageá-lo em seu enterro. Resta, portanto, conhecermos melhor a história deste homem tão controvertido, perseguindo, por dentro de sua experiência, qual foi o sentido que deu em vida à sua luta...

Capítulo 1

Ao som da marimba

Essa história começou - como tantas outras neste país - de um encontro de estranhos. Ele era um rico fidalgo português, morava em Salvador, gostava de bons cavalos e era “apaixonado pela diversão da pesca e da caça”. Ela vinha da Costa da Mina da África, era nagô de nação, e nas terras do Brasil ganhava a vida fazendo quitanda. Era bonita, magra, de estatura não muito alta, e “de um preto retinto e sem lustro”. Em 1830, a 21 de junho, quando amanhecia o dia na capital da província da Bahia, em um sobrado da rua do Bângala, Freguesia de Sant’Ana, essa mesma africana, conhecida por Luiza Mahin, dava a luz a Luiz Gonzaga Pinto da Gama.¹

A cidade de Salvador era, por aqueles tempos em que Luiz Gama era menino, uma das cidades portuárias mais importantes daquela região, onde navios negreiros atracavam, vindos principalmente da região do golfo de Benin, despejando centenas de africanos no comércio de escravos. Em sua maioria estes estrangeiros eram iorubás, e recebiam no Brasil a denominação de nagôs, representando 30% do contingente africano, que se dividia ainda em jeje e haussás.²

A africana livre³, perseguida por envolvimento em planos de insurreições de escravos, fugiria mais tarde para a Corte, enquanto o fidalgo, dois anos depois,

¹ - Carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça, São Paulo, 25 de julho de 1880. Biblioteca Nacional/Manuscritos: Correspondência Avulsa. Este documento autobiográfico pode ser lido integralmente em Sud Mennucci, O Precursor do Abolicionismo no Brasil (Luiz Gama), São Paulo: Nacional, 1938, p.19-26.

² - João José Reis, “O levante dos Malês: uma interpretação política.” In João José Reis e Eduardo Silva, Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil escravista, São Paulo: Cia. Das Letras, 1989, p.100.

³ - Esta designação da condição de Luiza Mahin é dada pelo próprio Luiz Gama na carta de 25 de julho de 1880. Não há como saber com certeza qual o significado que Luiz Gama conferia ao termo neste período. Contudo, tecnicamente, africano livre era o termo usado para africanos apreendidos pelas

venderia ilegalmente o filho como cativo para cobrir dívidas de jogo. A dez de novembro de 1840, Luiz Gama - que então estava com dez anos de idade - foi embarcado em um navio do tráfico interprovincial de escravos, o patacho Saraiva, que tinha como destino as províncias do sul do país, onde as regiões cafeeiras prosperavam.⁴

Dias depois, aportando no Rio de Janeiro - cidade estratégica na comercialização de escravos entre as províncias do sul e norte do Império - o protagonista desta história, juntamente com outros companheiros de viagem, foi deixado à rua da Candelária. Em casa de um português de nome Vieira - que além de administrar uma loja de velas negociava sob comissão escravos que chegavam ao mercado vindos da Bahia - ficou à espera de um comprador. Pode-se dizer que o mês de dezembro de 1840 trouxe bons lucros para o cerieiro português. Vieira vendeu neste mês um lote de "cento e tantos escravos" - entre eles Luiz Gama - ao alferes paulistano Antonio Pereira Cardoso, sujeito que ganhava a vida comercializando cativos.⁵ Naquele mês, o alferes navegou com seu lote de escravos até a cidade de Santos e, munido de água e mantimentos, talvez bons animais e alguns ajudantes - provimentos necessários para uma longa jornada - seguiu viagem a pé até as cidades de São Paulo, Campinas e Jundiaí.⁶

Para o alferes Cardoso, no entanto, talvez este negócio não tenha sido tão bom quanto foi para o português. Ao fim da cansativa aventura pelo interior paulista, retornou para sua casa na capital da Província com dois "refugos", rejeitados pelos

autoridades por serem importados ilegalmente - depois da proibição do tráfico negreiro. A apreensão podia tanto ser feita em alto mar, pelos navios da marinha britânica, quanto em portos brasileiros. Depois de capturados esses africanos geralmente serviam ao governo ou eram arrendados a particulares. Cf. Robert Edgar Conrad, Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil, São Paulo: Brasiliense, 1985.

⁴ - Carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça, op. cit.

⁵ - Na carta a Mendonça Luiz Gama acrescenta ter o "contrabandista" - como ele o chamava - se suicidado em meados de 1870 com um tiro de pistola na cabeça. O caso se dera quando o alferes, então com idade entre 60 e 70 anos, foi preso em sua fazenda, no município de Lorena, por ter "morto alguns escravos a fome, em cárcere privado". Idem.

⁶ - Idem. Sidney Chalhoub analisando as atitudes dos escravos, principalmente vindos do norte, nas transações de compra e venda no Rio de Janeiro, trabalha com um processo judicial onde encontra-se as contas dos apetrechos que foram necessários para uma jornada que conduziu um lote de 24 escravos por municípios do Rio e de Minas Gerais. "Seguem com o viajante três animais, duas bestas e um macho, além de tudo o mais pra a viagem, como duas mudas de roupa para os negros, mantas, carapuças, camisas de baeta, esteiras, um caldeirão, canecas, pratos, café, açúcar, um vidro de pronto alívio, etc. Nas contas de viagem do réu consta o pagamento de salários a apenas um empregado, aparecendo também algumas entradas de despesas com ajudantes ocasionais." Cf. Sidney Chalhoub,

compradores, como se rejeitam “coisas ruins”⁷, por serem escravos baianos. Por aqueles tempos, escravos vindos da Bahia eram vistos com temor por alguns senhores das províncias do sul e sudeste do Império. Acostumados a ouvir histórias sobre insurreições por aquelas bandas, tinham os escravos dessa região como ameaçadores da paz das senzalas, e conseqüentemente da casa grande.⁸

E assim Luiz Gama chegou a São Paulo. No sobrado dos Cardoso - localizado perto da Igreja da Misericórdia, à rua do Comércio - além de lavar, engomar e costurar, aprendeu o ofício de sapateiro com seu conterrâneo José, que também não havia sido recusado pelos compradores. A vivência da escravidão doméstica entretanto, não significou para a história desse escravo apenas o aprendizado da servidão e de algumas tarefas, foi também o aprendizado das primeiras letras. Aos dezessete anos, a convivência com um hóspede de seu senhor, que viera de Campinas para estudar, resultou no seu primeiro contato com a escrita.

Sabendo ler e “contar alguma coisa”⁹, no ano seguinte, segundo sua própria narrativa - não muito esclarecedora - “tendo obtido ardilosa e secretamente provas inconcussas” de sua liberdade, fugiu. A obtenção destas provas deve ter sido realmente muito secreta pois, além do misterioso trecho de sua autobiografia, nada mais se sabe sobre o assunto. O fato é que em 1848 já não era mais cativo, e estava ganhando a vida como praça da Força Pública de São Paulo. Lá permaneceu durante

“Negócios da escravidão: os negros e as transações de compra e venda.” *Estudos Afro-Asiáticos*, n.16, março de 1989, p.120.

⁷ - Carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça, *op. cit.* Refugio é uma expressão usada por Luiz Gama para definir sua própria situação por ter sido recusado por compradores. O próprio Luiz Gama conta um destes episódios em que, depois de examinado por um senhor, era recusado “O último recusante foi o venerando e simpático ancião Francisco Egidio de Souza Aranha, pai do exm. conde de Três Rios, meu respeitável amigo. Este, depois de haver-me escolhido, afagando-me disse:

- Hás de ser um bom pagem para os meninos; dizei-me: onde nasceste?

- Na Bahia, respondi eu.

- Baiano? - exclamou admirado o excelente velho. Nem de graça o quero. Já não foi por bom que o venderam tão pequeno.”

⁸ - Célia Maria Marinho de Azevedo, *Onda negra, medo branco; o negro no imaginário das elites - século XIX*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. A autora trata o tema “do negro mau vindo do norte” quando ele chega à Assembléia Legislativa da Província de São Paulo na década de 1870. Segundo ela, uma das motivações que impulsionaram o desenvolvimento de projetos imigrantistas entre os deputados, foi o medo gerado pela multidão de escravos trazidos do norte do Império para a Província de São Paulo, nas décadas de 1860-70 - movimento que se intensificou, em 1850, por ter cessado o tráfico africano.

⁹ - Carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça, *op. cit.*

seis anos, quando então recebeu baixa - depois de ficar preso durante 39 dias por ter ameaçado um oficial que o insultou.¹⁰

Ao mesmo tempo em que exercia a função de cabo de esquadra, nas horas vagas exercitava seus conhecimentos das letras. Por vezes como copista do escrivão Benedito Antonio Coelho Neto, e outras como amanuense do gabinete do delegado de polícia, conselheiro Francisco Maria de Souza Furtado de Mendonça. Não deviam ser muitos, por aqueles tempos, os homens alfabetizados e disponíveis para essas funções. Quando saiu da Força Pública, portanto, Luiz Gama era um ex-escravo que por vários motivos e circunstâncias havia estabelecido um relacionamento de amizade com alguns homens do poder público. Isso rendeu-lhe o cargo de escrivão "perante várias autoridades policiais", até ser definitivamente nomeado amanuense da Secretaria de Polícia.¹¹

O desenrolar da vida deste filho de africana vendido como escravo, e que tornou-se um funcionário público, pode parecer surpreendente para os que teimam em enxergar o século XIX no Brasil como uma história feita por dois blocos social e culturalmente estanques, o dos senhores e o dos escravos, irremediavelmente separados na pirâmide social pela escravidão. Para estes seria ainda mais surpreendente a informação de que Luiz Gama, nestes tempos, além de funcionário público também foi poeta - sinais evidentes da presença de um ex-escravo em um âmbito que se poderia pensar reservado a um determinado (e branco) grupo social.

O livro Primeiras Trovas Burlescas de Getulino¹², única obra literária de Luiz Gama publicada sob a forma de livro, teve sua primeira edição em São Paulo pela Tipografia Dois de Dezembro, em 1859. Dois anos depois, a segunda edição era publicada no Rio de Janeiro pela Tipografia Pinheiro & Cia., desta vez corrigida e

¹⁰ - Idem.

¹¹ - Idem.

¹² - Luiz Gama, Primeiras Trovas Burlescas de Getulino, São Paulo: Tipografia Dois de Dezembro, 1859. (1ª ed.). Além da segunda edição em 1861, há ainda a 3ª, de 1904 (todas as indicações usadas neste texto se referem às páginas desta edição). Há ainda um texto organizado por Fernando Goés, Luiz Gama. Trovas Burlescas e escritos em prosa, Série "Últimas Gerações", vol.4. São Paulo: Edições Cultura, 1944; e J. Romão da Silva, Luiz Gama e suas poesias satíricas, Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1954, onde o autor incorpora a 3ª edição das Trovas.

aumentada, contendo ainda treze poemas de José Bonifácio de Andrada e Silva (o moço) datadas de 1850.¹³

A publicação desse livro foi uma espécie de marco na vida de Luiz Gama. Por um lado significou sua inserção no “mundo das letras” - confirmada ao longo de sua trajetória pelo jornalismo e pela constante contribuição com artigos em importantes jornais paulistas.¹⁴ Por outro, essa publicação representa a primeira grande oportunidade desse ex-escravo expressar publicamente seus sentimentos e ideais. Neste período foi principalmente através de seus versos que começou a dar os primeiros tons de suas lutas, propostas e projetos políticos.

Não é por acaso que o leitor que em 1859 folheasse esse livro de poesias, sem saber absolutamente nada sobre o autor e tampouco sobre sua obra, encontraria logo nos primeiros versos - que tem o sugestivo nome de *Prótase*¹⁵ elementos que o informariam sobre o que iria vislumbrar no decorrer de sua leitura,

“Sobre as abas sentado do Parnaso,
Pois que subir não pude ao alto cume,
Qual pobre de um Mosteiro à Portaria,
De trovas fabriquei este volume.

Vazias de saber, e de prosápia,
Não tratam de Ariosto ou Lamartine
Nem recendem as[sic] doces ambrosias
De Lamiras famoso ou Aritine.”¹⁶

¹³ - A segunda edição das *Trovas Burlescas* traz um prefácio do autor datado de maio de 1861. Nas breves linhas dedicadas ao leitor, Luiz Gama esclarece que as poesias de José Bonifácio de Andrada e Silva foram-lhe dadas sem a menor intenção de serem publicadas, e que: “o acompanharia nesse propósito a não ser coagido pela eminente necessidade, em que me vejo, de abrigar-me sob os auspícios de um valioso *padrinho*” (destaque do autor). Afirma ainda ter lançado mão das “lindas poesias” do amigo para que servissem de “santelmo” em sua “empresa temerária”. Cf. Luiz Gama, *op. cit.*, 2ª ed. Alberto Faria, “Luiz Gama”. *Revista da Academia Brasileira de Letras*, n.67, julho de 1927, p.337-355. Fora isto, Luiz Gama colaborou

¹⁴ - Luiz Gama, além de ter sido redator de alguns periódicos de pequeno porte, colaborou também com uma grande quantidade de artigos em seções abertas de jornais diários de tendência republicana e outros abolicionistas, como por exemplo, em meados da década de 1870, no *Correio Paulistano*, na *Província de São Paulo*, e na *Gazeta do Povo*.

¹⁵ - “No antigo teatro grego, a primeira parte da ação dramática, na qual o argumento é anunciado e inicia-se o seu desenvolvimento.” Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, *Dicionário da Língua Portuguesa*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

¹⁶ - Luiz Gama, “Prótase”, in *Trovas Burlescas de Getulino*. São Paulo: Tipografia Bentley Júnior, (3ª edição), p.13.

Luiz Gama anunciava a singeleza de suas poesias, avisando ao leitor que seus versos estavam mais próximos de um pobre pedinte à porta de um mosteiro que do alto cume da moradia dos grandes Vates - embora usasse para isto várias referências cultas. Feita a advertência, continuava a descrever a sua própria obra:

“Grosseiras produções de inculta mente,
Em horas de pachorra construídas;
Mas filhas de um bestunto que não rende
Torpe lisonja às almas fementidas.”

Embora fossem sem forma elegante, “grosseiras produções de inculta mente”, o poeta justificava que seus versos tinham lá as suas qualidades, pois, por mais que o escritor fosse um bestunto (estúpido), não rendia homenagens a homens de mau caráter. Começava, portanto, a esclarecer do que se tratava o livro, anunciando logo a que teriam vindo aquelas páginas:

“São folhas de ardurente cansação,
Remédio para os parvos de excelência;
Que aos arroubos da loucura,
Aspiram do poleiro alta eminência.

E podem colocar-se à retaguarda
Os venerandos sábios de influência;
Que o trovista respeita submisso,
Honra, pátria, virtude, inteligência.

Só corta, com vontade nos malandros
Que fazem da Nação seu Monte-pio;
No remisso empregado, sacripante
No lorpa, no peralta e no vadio.”

Tomando seus versos como ramos de “ardurente cansação”, Luiz Gama elenca alguns dos temas que pretende tratar ao longo do livro - definidos em contraposição à afirmação de valores que diz respeitar. Valores estes que se misturam em virtudes cívicas e pessoais, tornando portanto passíveis de sátira tanto “malandros que fazem da Nação seu Monte-pio”, quanto um “sacripante” ou um “vadio”.

Oferece assim, logo no primeiro poema, o tom do que se iria encontrar durante toda a sua obra: versos que, segundo ele, se não primavam pela perfeição das métricas e nem sequer aproximavam-se dos clássicos parnasianos, cumpriam, no entanto, uma função bastante prática: satirizar e criticar.

As manias e modas paulistanas tiveram portanto sua vez na pena de Luiz Gama, com versos que ridicularizavam, por exemplo, os vestidos de saia balão:

“(..)Rengas moçoilas,
De pernas finas,
Tem lamparinas,
Óleo e carvão;
Para empinarem,
O bojo enorme,
Do desconforme,
Monstro balão.”¹⁷

A “pitada milagrosa” - hábito de cheirar rapé para provocar o espirro - era um outro costume da época que não escapou aos seus versos:

“A pitada é cousa grande,
Vem de engenho sublimado;
É capaz de tirar monco
Do nariz mais confiado.”¹⁸

Os mais diversos temas vão sendo, desta maneira, abordados com doses de humor e ironia - e muitas adjetivações pouco nobres e um tanto sarcásticas - que serviam para referir-se a fatos corriqueiros do dia a dia, bem como a questões de ordem política. Assim, desvenda-se ao longo do livro algo bastante diferente de poesias líricas - gênero literário muito em voga naqueles anos. Ao invés de poesias introspectivas, carregadas de sentimentos íntimos e apaixonados, a grande maioria dos versos encontrados tratavam de “Deputados, Senadores, Bons Ministros, e outros chuchadores”, “militares de trapaça que da guerra jamais viram fumaça”, ou ainda “da justiça [que], por ter olhos vendados, é vendida por certos Magistrados”.¹⁹

Ao lançar mão da sátira como principal gênero poético de seu livro, Luiz Gama, no entanto, não destoava do que se estava produzindo no momento entre os círculos letrados. O jornal literário Publicador Paulistano revela a dimensão que a sátira estava ganhando em São Paulo nestes tempos ao trazer em um de seus números de 1859 - justamente quando Luiz Gama publicava as Trovas - uma longa crônica onde o

¹⁷ - “O Balão”, idem, ibidem, p.50.

¹⁸ - “A Pitada”, idem, p.45.

¹⁹ - “Sortimento de Gorras”, idem, p.24. Heitor Martins ressalta que a maior parte dos poemas das Trovas abordam vícios, defeitos e desonestidades, e não personagens reais. Cf. Heitor Martins, “Luiz Gama e a consciência negra na literatura”. Afro-Ásia, n.17, Salvador, 1996, p.87 - 97.

articulista, um tanto quanto irritado, criticava os novos, e a seu ver nada talentosos, poetas satíricos. Segundo o cronista essa espécie surgia aos montes na cidade naquele momento e, na sua opinião, era uma “mania” de moços pretensiosos que, a despeito de todo bom senso, consideravam-se poetas.²⁰

Essa “mania”, ao que tudo indica, parece não ter se restringido somente a São Paulo. Em maio de 1859 desembarcara no Rio de Janeiro o portuense Xavier de Novais - poeta satírico bastante conhecido por aqui, autor de Poesias, de 1855, e de Novas Poesias, de 1858. Sua vinda ao Brasil causou alvoroço, já que havia sido precedida pela venda de oito mil exemplares do seu último livro.²¹ Não é por acaso que o primeiro poema das Trovas, “Prótase”, tem como epígrafe alguns de seus versos: adotando um gênero literário que ia se consolidando entre jovens poetas, Luiz Gama fazia da sátira o seu principal meio de expressão.²² Fosse nas Trovas Burlescas, ou nos inúmeros periódicos do gênero, ele lançava mão de um gênero que se popularizava e ganhava força como instrumento de crítica, fosse ela política, de costumes ou social. Sua escolha deste tipo de versos como meio de transmitir ao público suas críticas à sociedade não se restringiu, portanto, à publicação das Trovas. Nos anos subsequentes isto se tornou uma prática quando dirigiu e redigiu o jornal não menos satírico Diabo Coxo²³, cujas ilustrações eram feitas pelo recém chegado imigrante italiano Angelo Agostini - que, mais tarde, em 1876, fundava na Corte a Revista Ilustrada.²⁴ Colaborou ainda com seus versos mordazes, e sob o pseudônimo “Barrabaz”, no periódico Cabrião²⁵, de Américo de Campos e Antonio Manuel dos Reis. Ao lado do republicano Pompílio de Albuquerque redigiu o jornal Polichinello²⁶, que contava com as ilustrações de um discípulo de Angelo Agostini, Nicolau Huascar de Vergara. Todos estes periódicos, criados por Luiz Gama ou não, tinham muito em

²⁰ - O Publicador Paulistano, 20 de abril de 1859.

²¹ - Alberto Faria, “Luiz Gama”. Revista da Academia Brasileira de Letras, n.67, julho de 1927, (337-355), p.341. Na opinião de Alberto Faria o “estro satírico” de Luiz Gama teria sido “lamentavelmente enfraquecido pelo influxo de Xavier de Novais”.

²² - Além de Xavier de Novais Luiz Gama usa como epígrafe de seus versos Gregório de Mattos, Camões, N. Tolentino, A. E. Zaluar e Junqueira Freire.

²³ - Este jornal circulou de 1º de outubro de 1864 a 24 de novembro de 1865. Nelson Werneck Sodré, A história da imprensa no Brasil, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, p. 234.

²⁴ - Idem, p.250. Este autor, citando Herman Lima, História da caricatura no Brasil, vol. I, Rio de Janeiro, 1963, p.120, endossa que o sucesso de Angelo Agostini estava no sentido político que dava às suas ilustrações, e que “seu instante épico” havia sido a “campanha abolicionista”.

²⁵ - Este periódico foi publicado no período de 30 de outubro de 1866 a 1 de outubro de 1867, e também contou com a colaboração de Agostini. Nelson Werneck Sodré, op. cit., p. 235.

comum: usavam a sátira para, atacando com muita galhofa, propagarem seus posicionamentos políticos. Frente a esta agitação na imprensa paulistana, Alberto Faria, em um estudo sobre Luiz Gama, chegou a afirmar que ele teria sido, ao criar o Diabo Coxo, o fundador em São Paulo da imprensa humorística²⁷ - uma imprensa que se caracterizava por periódicos semanais ou quinzenais, de formato pequeno, ilustrados, na maior parte das vezes representando idéias de grupos políticos e, principalmente, recheados de poemas satíricos e crônicas mordazes sobre acontecimentos políticos e personagens da vida pública. De qualquer forma, estando Faria certo ou não em relação à imprensa, o fato é que este gênero literário andava muito em voga por aqueles tempos, e atingia ainda um maior número de pessoas através dos periódicos; por tudo isto, Luiz Gama não se demorou a perceber as vantagens deste caminho para tornar público suas idéias.

Contudo, se os primeiros versos das Trovas Burlescas apresentavam claramente o que seria a obra, pouco falavam no entanto sobre o autor. Mas seu leitor não tinha motivos para ficar aflito. Evitando qualquer tipo de dúvidas Luiz Gama tratou de apresentar-se, escrevendo um poema exatamente com esse propósito - intitulado "*Quem Sou Eu?*"²⁸:

"Amo o pobre, deixo o rico,
Vivo como Tico-tico;
Não me envolvo em torvelinho,
Vivo só no meu cantinho:
Da grandeza sempre longe
Como vive o pobre monge.
Tenho mui poucos amigos,
Porém bons que são antigos,
Fujo sempre à hipocrisia,
sandice, à fidalguia;
as manadas de Barões?
Anjo Bento, antes trovões.
Faço versos não sou vate,
Digo muito disparate,
Mas só rendo obediência
A virtude, a inteligência:
Eis aqui o Getulino (...)."

²⁶ - Publicado em 1876, teve a curta duração de 16 de abril a 31 de dezembro deste ano. Idem, p.262.

²⁷ - Alberto Faria, "Luiz Gama", op. cit., p.341.

²⁸ - "Quem Sou Eu?", Luiz Gama, op. cit., p.110.

Neste trecho do poema podemos identificar alguns aspectos fundamentais da apresentação que Luiz Gama fazia de si mesmo em seu livro. Antes de mais nada, porém, vale observar que apresenta-se nesse poema com o pseudônimo adotado no título das Troyas - Getulino. Ao longo da segunda metade do século XIX, o uso de pseudônimos era freqüente em textos literários.²⁹ Se por vezes eles apenas ocultavam a identidade de seu autor, eram também outras vezes utilizados como uma forma de caracterizar um personagem/narrador. No caso de Luiz Gama, no entanto, tem-se indícios para acreditar que o fato de usar este recurso não significava ser o pseudônimo Getulino um narrador distanciado do autor. Embora Luiz Gama efetivamente use o pseudônimo no título e neste poema, não demonstra estar preocupado em criar um personagem com características e idéias próprias, distanciadas das idéias do próprio autor. A apresentação que Luiz Gama - ou Getulino - faz de si mesmo neste poema é, aliás, muito coerente com o perfil público que o autor construiu para si mesmo mais tarde, em textos de jornais e em sua autobiografia.³⁰ Forjava nestes versos então um determinado perfil de sua personalidade, valorizando virtudes em detrimento de posições sociais - assim mantinha distância dos "grandes", dos "ricos", dos que ostentavam seus títulos. Revelando seu posicionamento, Luiz Gama explicitava o caráter do autor do livro: embora fosse somente um aspirante a poeta, era inflexível e correto, curvando-se apenas "à virtude, à inteligência".

Tal imagem aparece em muitos outros versos como por exemplo nos dedicados "à gente do grande tom":

"(...)Não posso suportar fofos Barões,
Que trocam a virtude por dobrões.
Qual vespa, esvoaçando, atroz picante,
Com sátira mordaz, sempre flamante,
Picando picarei por toda parte,
Se a tanto me ajudar ferrão e arte."³¹

²⁹ - Ver Leonardo Pereira, O Carnaval das Letras. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1994. Em especial o terceiro capítulo.

³⁰ - Sobre a construção da auto imagem de Luiz Gama em seus versos e artigos de jornais ver Elciene Azevedo, O Orfeu de Carapinha: a construção da legenda de Luiz Gama, Monografia de graduação em história, UNICAMP, dezembro de 1994.

³¹ - "Novo Sortimento de Gorras", Luiz Gama, op. cit., p.133. É válido notar que Luiz Gama, no final desta estrofe, faz uma paródia a versos de Camões encontrados em O Lusíadas, Canto I:

"(...) Cantando espalharei por toda a parte,
Se a tanto me ajudar ferrão e arte."

Luiz de Camões, Os Lusíadas, Rio de Janeiro, Xerox do Brasil / Fundação Biblioteca Nacional, 1995, p.1. Luiz Gama mostrava, assim, ter afinidade com os padrões estéticos consagrados nos clássicos.

Ressaltava dessa maneira a imagem do satírico que não mediria palavras para criticar e ridicularizar até mesmo os poderosos.

Entretanto, voltando à poesia “*Quem Sou Eu?*”, pode-se encontrar novos elementos capazes de dar uma maior definição ao leitor de como era o escritor daqueles versos:

“(...)
 O que sou, e como penso
 Aqui vai com todo senso,
 Posto que já vejo irados
 Muitos lorpas enfunados,
 Vomitando maldições,
 Contra as minhas reflexões
 Eu bem sei que sou qual Grilo,
 De maçante e mal estilo;
 E que os homens poderosos
 Dessa arenga receiosos
 Hão de chamar-me Tarelo,
 Bode, negro, Mongibelo;
 Porém eu que não me abalo
 Vou tangendo o meu badalo
 Com repique impertinente,
 Pondo a trote muita gente.
 Se negro sou, ou sou bode,
 Pouco importa. O que isto pode?(...)”

Além da definição quanto ao gênero de poesia escolhido - que punha a “trote muita gente” - o autor dava outro elemento que seria uma pista bastante significativa a seus leitores: a da cor de sua pele. Ao afirmar que “os homens poderosos”, ao sentirem-se atingidos por seus versos iriam difamá-lo chamando-o de “bode”^{32a} e de

Agradeço a Marcelo Balaban e Claudia F. B. Leal por essa e outras observações referentes à caracterização literária de Luiz Gama.

^{32a} - O termo traz, evidentemente, uma conotação pejorativa carregada de significados sociais fortes que, ao que tudo indica, estavam ligados à discriminação racial. Neste sentido, Mary Karasch sugere uma utilização deste termo funcionando como uma categoria de cor para o Rio de Janeiro, indicando pejorativamente escravos racialmente mistos. A autora afirma ainda que Debret usa bode para escravos de ascendência negra e mulata, e cabra para o feminino. Mary C. Karasch, Slave life in Rio de Janeiro, 1808 - 1850, Princeton University Press, 1987, p.6.

^{33b} - Em Sud Mennucci, op. cit., p.93, lê-se uma reveladora anedota neste sentido contada por Filinto Lopes, primeiro tabelião da cidade de São Paulo, onde Luiz Gama usa satiricamente o termo para atingir um figurão: “Numa audiência em que Luiz Gama, como advogado, teve a necessidade de ouvir o Brigadeiro Cameiro Leão, homem que gostava de se referir com incrível prazer à sua aristocrática ascendência, e que, sempre que calhava, e mesmo quando não calhava, alusões ao seu brasão, o negro interrompeu o depoente para esclarecer um ponto, da seguinte forma:

-Então, o primo afirma que viu...

“negro”, deixava evidente a sua procedência social e cultural. Ao mesmo tempo, Luiz Gama colocava uma outra questão, a da discriminação racial. Expressa tanto na revelação da conotação pejorativa dos termos que seriam usados para atingi-lo, quanto na desafiadora pergunta lançada ao leitor sobre a importância destes termos - do fato de ser negro ou “bode”.^{33b}

Sátira irreverente de pena mordaz e negra, disposta a tematizar, entre outras coisas, a questão racial, autor e obra se fazem conhecer, desta forma, aos leitores daqueles e de outros tempos. Sílvio Romero, por exemplo, incluiu-os em História da Literatura Brasileira³³, e Manoel Bandeira guardou-lhes um lugar na sua Antologia dos Poetas Brasileiros da Fase Romântica.³⁴ Contudo, apesar do lugar conquistado entre os mais importantes nomes das letras nacionais, há quem diga que a única obra do poeta é “mero arremedo formal das estrofes exóticas, sobre costumes e defeitos da época”.³⁵

O renomado literato Coelho Netto, encarregado do prefácio da terceira edição das Trovas, apresentou opinião equivalente sobre o valor artístico do livro. Em pleno prefácio afirma que o verso em Luiz Gama “não prima pela beleza da forma”, “não cintila em labores d'Arte” e a “rima, por vezes, é paupérrima”.³⁶ No entanto, se ao olhar artístico do escritor as Trovas Burlescas possuíam pouco primor, ao olhar de quem havia acompanhado a campanha abolicionista tão de perto os versos de rimas “paupérrimas” ganhavam algum valor:

“Satírico, como Gregório de Mattos, dando golpe no ridículo, como Tolentino, Luiz Gama trouxe da Poesia a audácia que empregou na sagrada campanha - as cordas de sua lira foram tomadas a um látego.”

-Quem é o primo? - indagou o Brigadeiro, estupefato com aquela falta de respeito.
 -O senhor, naturalmente, - insistiu Gama.
 -Mas, primo de quem?
 -Ora, meu, de certo.
 -Seu primo? - explodiu o fidalgo num assomo de cólera. Mas baseado em que parentesco?
 -Homessa! - explodiu risonho o advogado. -Eu sempre ouvi dizer que bode e carneiro são parentes. E parentes chegados.”

³³ - Sílvio Romero, História da literatura brasileira, Rio de Janeiro, José Olímpio, 1943 (4^a ed.), vol. IV, p.117 - 124.

³⁴ - Manoel Bandeira, Antologia dos poetas brasileiros. Poesia da fase romântica, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996, p.167. O poema de Luiz Gama escolhido por Manoel Bandeira é “Quem sou eu?” - aparece na antologia com o nome que ficou conhecido, “Bodarrada”.

³⁵ - É a opinião de Alberto Faria, “Luiz Gama”, op. cit. p.341.

³⁶ - Coelho Netto, “Duas palavras sobre Luiz Gama...”. In Luiz Gama, op. cit., 3^a edição, 1904.

Formalmente imperfeitos mas socialmente eficientes. A exemplo de Coelho Netto outros críticos endossaram essa premissa sobre os versos de Luiz Gama. O próprio Sílvio Romero, que não chega a adjetivar esteticamente as Trovas Burlescas, justifica a importância deste autor através das seguintes palavras:

“Eu disse uma vez que a escravidão nacional nunca havia produzido um Terêncio, um Epicteto, ou sequer um Espártaco.

Há agora uma exceção a fazer: a escravidão entre nós produziu Luiz Gama, que teve muito de Terêncio, Epicteto e de Espártaco.”³⁷

Assim como o literato Coelho Netto viu importância nos versos de Luiz Gama por se identificar com o abolicionista e sua crítica social, outros autores, por motivações diferentes, também procuraram garantir um lugar na história da literatura às Trovas Burlescas de Getulino, olhando para além da estética estabelecida pelos grandes cânones literários.

Trabalhos mais recentes, discutidos na introdução desta dissertação, apontam também para este caminho. O poeta Orígenes Lessa, por exemplo, em 1982, no livro Inácio da Catingueira e Luiz Gama: dois poetas negros contra o racismo dos mestiços, analisa os versos dos dois autores mostrando que ambos desprezam o branco e se orgulham de sua cor. Satirizando assim os que repudiam

“(…)com o primeiro alveijamento da epiderme, o contingente de sangue negro que possuem, sangue muitas vezes mais limpo que os dos brancos, porque nem sempre de bandidos, de degredados, de marginais e, na melhor das hipóteses, de simples vendedores ou compradores de escravos.”³⁸

A importância da poesia de Luiz Gama na análise de Lessa encontra-se portanto justamente no que elas representam para a bandeira de luta que no momento o autor defendia.

O mesmo tom político encontrado em Orígenes Lessa aparece também em outro poeta e importante ativista do movimento negro, Luis Silva - que, assim como Orígenes Lessa, teve uma participação ativa na reprodução da legenda de Luiz Gama. Este autor ressalta que o “afirmar-se negro” de Luiz Gama em suas poesias não recebeu a devida importância por parte dos homens que estudaram sua obra. Para ele

³⁷ - Sílvio Romero - op. cit., p.118.

³⁸ - Orígenes Lessa - Inácio da Catingueira e Luiz Gama: dois poetas negros contra o racismo dos mestiços. Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 1982, p. 4.

essa singularidade de seus versos seria um contraponto que deveria ser melhor explorado “contra a ideologia racista”.³⁹

Menos preocupados com o valor estético e extremamente atentos às significações políticas que os versos de Luiz Gama podem ainda adquirir, esses autores trazem à luz poemas de um autor pouco conhecido, relegado a segundo plano por aqueles que estabelecem classificações por critérios canônicos.⁴⁰ Tentam, desta forma, recuperar as Primeiras Trovas Burlescas de Getulino com o objetivo de reforçar os aspectos políticos da figura de Luiz Gama através de seus versos. Contudo, retomando o poema “*Quem Sou Eu?*”, os olhos de um historiador pode entrever uma série de questões que de uma forma ou de outra permeavam a vida de Luiz Gama. E as Trovas Burlescas, para além das questões estéticas discutidas por críticos literários e as apropriações políticas que possibilitam, vão aos poucos revelando conflitos e contradições que estavam sendo levantadas e forjadas na experiência de seu autor naquele momento. E talvez isso não seja um mero acaso - como mostra este trecho:

“(...)Quem vir este livro
O que há de dizer?

.....

Se for *literato*
Farçola, brejeiro,
Himpando dirá:
Sempre é sapateiro.

Mas eu que conheço
Mesquinho que sou,
Da minha *fachada*

³⁹ - Luiz Silva, “Luiz Gama: uma trajetória além do seu tempo.” Estudos Afro-Asiáticos, n. 16, março de 1989, p. 60.

⁴⁰ - Ver, por exemplo, Massaud Moisés, História da literatura brasileira. Romantismo, Realismo, Vol. 2. São Paulo: Cultrix/ EDUSP, 1984, p.259-261. Este autor classifica Luiz Gama entre os “poetas menores” da 3ª geração romântica. Ou ainda Alfredo Bosi, História consisa da literatura brasileira, São Paulo: Cultrix, 1975, p.131. Bosi dedica a Luiz Gama uma nota de rodapé caracterizando-o como predecessor de Varela e Castro Alves. J. Romão da Silva diz ainda o seguinte a esse respeito: “A prevenção oriunda de certa mentalidade, a crítica vesga ou parcial, têm barrado o ingresso de Luiz Gama nos festins do Parnaso. Não faltam mesmo os que pretendam negar-lhe vocação para as letras, restringindo a sua glória, apenas, ao que conquistou como abolicionista.” J. Romão da Silva, “Luiz Gama: herói e mártir por amor à liberdade.” In Luiz Gama: Arauto da Liberdade / Profeta da República, Rio de Janeiro: Edições MLG, 1983. (Coleção Memória Nacional; 1), p. 91.

Desfrutes não dou.(...)”⁴¹

Luiz Gama demonstra ter uma apurada percepção do que significava o autor de um livro ter uma “fachada” negra. Embora estivesse agora em meio ao “mundo letrado”, estes versos indicam que não deixaria de abordar o fato de ter sido um escravo, e de carregar a cor da escravidão. É possível, portanto, através do olhar peculiarmente crítico do poeta que apresenta-se a seus leitores como negro - em pleno regime escravista - perceber qual o posicionamento deste ex-escravo dentro de um mundo que aparentemente não seria o seu.

“*Quem Sou eu?*” não é o único poema de Luiz Gama que indica a discriminação social por ele sofrida. Outros poemas também apresentam claramente um forte tom de denúncia quanto à posição da sociedade - branca - em relação aos homens de sua cor. Exemplar nesse sentido é o poema “*No Álbum...*”⁴², onde o autor - após passar algumas estrofes explicando que iria escrever no álbum do “amigo J. A. da Silva Sobral”, “sandices que vão ritmadas” - aparece com tal reflexão:

“Que estou a dizer?!
Bradar contra o vício!
Cortar nos costumes!
Luiz, outro ofício.

Não lutes com isso,
trabalhas em vão;
E podes tocar
N'algum paspalhão

Vai lá para a tenda
Pegar na sovela,
Coser teus sapatos
Com linha amarela.

Mordendo na sola,
Empunha o martelo
Não queiras, com brancos,
Meter-te a tarelo.”

Antes de mais nada talvez valha a pena chamar a atenção para um pequeno, mas muito significativo detalhe: porque “Luiz, outro ofício” e não “**Getulino**, outro

⁴¹ - “No Álbum - do senhor capitão João Soares”, Luiz Gama, *op. cit.*, p.88. O destaque da palavra é do autor.

⁴² - “No Álbum...”, *idem*, p.34.

ofício”? Parece que Luiz Gama em um aparente ato falho - para quem acreditar neles - deixa entrever que o pseudônimo adotado era uma mera formalidade. Não só não escondia a identidade do autor, como também não era usado com o propósito de criar um personagem narrador - o que reforça as suspeitas levantadas anteriormente.

À parte o mote do pseudônimo, o tom intimista e reflexivo deste trecho do poema, que produz a sensação de um sincero desabafo do autor, instiga outras questões. Remetendo-se a seu antigo ofício dos tempos de escravidão, Luiz Gama questiona a possibilidade de um sapateiro negro ser aceito como um homem de letras. Desta forma não só criava uma situação onde a diferenciação racial e social era explícita como também revelava saber exatamente o lugar na hierarquia social que este “outro” mundo letrado - a quem se contrapõe por ser branco e “mordaz” - reservava para ele. Demonstra com isso saber exatamente quais eram os limites que os valores culturais de seu tempo impunham à sua atuação - afinal, para a sociedade paulista escravocrata, lugar de negro era trabalhando para servir aos brancos, e não metendo-se a “homem de letras”.

Porém, o poema escrito no álbum do amigo não para por aí e a continuação da suposta reflexão de Luiz Gama traz outros elementos relevantes:

“Não borres um livro,
Tão belo e tão fino;
Não sejas pateta,
Sandeu e mofino.

Ciências e letras
Não são para ti
Pretinho da Costa
Não é gente aqui.”

Para enriquecer a análise destes versos é fundamental que se entenda a que dizia respeito tal livro - capaz de levar Luiz Gama a concluir que não deveria “borrá-lo” com sua assinatura. Como foi mencionado anteriormente, o poema teria sido escrito para constar, entre muitos outros dos mais diferentes autores, no álbum de um amigo. Este tipo de recordação, na qual costumava-se juntar versos e mensagens dos mais ilustres escritores do período, estava em moda na época. Literatos e jornalistas de renome eram constantemente abordados com pedidos de colaboração, o que

garantiria o prestígio do álbum.⁴³ Provavelmente ao lado de sua assinatura neste álbum estariam alguns nomes de peso das letras. Era exatamente aí que residia toda a ironia e satirização do poema. Luiz Gama denunciava naquelas linhas uma intransigência social que aparentemente se projetava como intransponível - já que nem ao menos tinha sua humanidade reconhecida. Ao mesmo tempo, contudo, colocava a mesma intransigência em cheque simplesmente pelo fato da existência de uma poesia sua no suposto álbum “tão belo e tão fino” do amigo.

Um protesto assim tão aberto e às claras da intolerância dos brancos em relação aos negros, efetivado exatamente com o propósito de ser lido por brancos, não poderia deixar de carregar um forte tom político. O desfecho do poema é coerente com o restante. Depois de todas as ponderações, o autor se decide por “ouvir o conselho” de sua “razão” e finalmente responde ao amigo:

“Desculpa, meu caro amigo,
Eu nada te posso dar;
Na terra que rege o *branco*⁴⁴,
Nos privam té de pensar!...

Ao peso do cativo
Perdemos razão e tino,
Sofrendo barbaridades,
Em nome do Ser Divino!!

.....

E quando lá no horizonte
Despontar a Liberdade;
Rompendo as férreas algemas
E proclamando a igualdade;

Do chôcho bestunto
Cabeça farei;
Mimosas cantigas
Então te darei. -”

Luiz Gama, apesar de se dirigir ao dono do álbum chamando-o de amigo, o que pressupõe uma relação cordial, explícita, nestas últimas estrofes, o que o diferenciava dos outros amigos de Silva Sobral. Na origem das desigualdades e intolerâncias até

⁴³ - Cf. Leonardo Pereira, op. cit.

então constatadas em sua reflexão estava o “peso” do cativo, que carregava em sua cor, e que o impossibilitava de ser reconhecido pela sociedade como um homem de letras.

Este jogo tenso entre afirmar uma suposta diferenciação, que sempre aprecia marcada pela inferioridade, criticar a lógica dos brancos ao tratar com os negros e, ao mesmo tempo, registrar em um álbum sua amizade com uma pessoa que fazia parte desta sociedade que estava criticando, perpassa todo o poema. É sintomático, portanto, que Luiz Gama o tempo todo faça questão de evidenciar - em um tom tão cheio de humildade que chega a ser irritante - que sabia que seu lugar não era entre os homens de letras porque, afinal de contas, era um negro que havia sido escravo. Este tipo de constatação, bem como os pedidos de desculpas, podem ser lidos como parte de uma estratégia que buscava tornar ainda mais eficaz o recado que queria transmitir. Sua crítica se fazia, assim, por dentro da lógica de domínio senhorial, desta forma se colocava exatamente na posição em que um senhor gostaria de vê-lo, sem ferir diretamente ou transgredir os domínios da dependência. Desta forma, manipulava os pressupostos destes senhores a respeito dos escravos e dos negros para fazer sua crítica à escravidão dentro mesmo do grupo que tinha como alvo atingir.

Em um verdadeiro libelo anti-escravista e anti-clerical, Luiz Gama descrevia a escravidão, em pleno álbum de um distinto amigo, como uma violência de brancos - que contava com a conivência da Igreja - contra cativos. As barbaridades cometidas nesta terra - com os que na poesia apareciam como sendo seus pares - era de tal ordem que pessoas como ele até mesmo eram privadas de pensar e tolhidas em sua racionalidade. Sendo assim, só seria viável escrever para seu amigo “mimosas cantigas” quando, abolida a escravidão, os negros recuperassem sua liberdade e pudessem ter acesso a almejada condição em que se encontravam os brancos. O fim da exploração e poder senhorial sobre os escravos seria para Luiz Gama, portanto, o princípio da igualdade entre brancos e negros - e talvez o fim das discriminações que teria de enfrentar como homem de letras.

O mais importante porém, é notar que Luiz Gama constrói um personagem bastante marcante para transmitir o seu recado político. Não é simplesmente com um sapateiro negro que se depara o leitor. O “Luiz”, que assinava seu nome talvez ao

⁴⁴ - Destaque do autor.

lado de nomes de destaque das letras paulistanas, recebia ainda a definição de ser um “Pretinho da Costa”. Portanto um estrangeiro vindo da Costa Ocidental da África, que em terras brasileiras, subjugado aos brancos, não era considerado “gente”, privado “té de pensar”.

A singularidade acima pode ser observada em diferentes momentos nos poemas de Luiz Gama. “*Lá Vai Verso*” é, neste sentido, particularmente representativo:

“Alta noite, sentindo o meu bestunto
Pejado, qual vulcão de flama ardente,
Leve pluma empunhei, incontinente
O fio das idéias fui traçando.

As Ninfas invoquei para que vissem
Do meu estro voraz o ardimento;
E depois revoando ao firmamento,
Fossem do *Vate* o nome apregoando.

Oh Musa de Guiné, cor de azeviche,
Estátua de granito denegrado,
Ante quem o leão se põe rendido,
Despido do furor de atroz braveza;
Empresta-me o cabaço d'urucungu,
Ensina-me a brandir tua marimba,
Inspira-me a ciência da candimba,
Às vias me conduz de alta grandeza.”⁴⁵

Depois de pedir às “Ninfas” que apregoassem pelo firmamento o nome de quem escrevia aqueles versos, Luiz Gama - usando um padrão estético clássico⁴⁶ - pedia inspiração à sua musa fazendo, no entanto, uma invocação não muito comum. Neste caso a musa apresentava uma característica muito singular em relação às alvas musas parnasianas: era “cor de azeviche”, tão negra quanto o “granito denegrado”. A imagem de uma “Musa de Guiné”, ante a quem um leão - das savanas africanas talvez - se punha rendido, era perfeita para um personagem que pedia inspiração para aprender não a tocar a Lira - instrumento por excelência dos parnasianos - mas para alcançar a harmonia do som da “marimba” e do “cabaço d' urucungu”.

Denota-se do trecho transcrito que a terminologia empregada era a estratégia fundamental usada por Luiz Gama para expressar e construir seu argumento. Não foi

⁴⁵ - “*Lá Vai Verso*”, Luiz Gama, *op. cit.*, p.16. Os destaques são do autor.

por acaso que trocou a lira por marimba e cabaço de urucungo, instrumento que, na África seria o tambor dos “cafres” e no Brasil o berimbau⁴⁷. O uso da expressão *candimba* também chama a atenção. Palavra derivada do quimbundo *kandemba* significa, no uso popular, dificuldades, apuros.⁴⁸ A utilização deste léxico de palavras, que provavelmente era corrente entre africanos e até mesmo entre senhores, deixa de sobreaviso o leitor. Desde já começa a ter os primeiros contornos do poeta, que com pluma incontente, traça suas idéias, esperando alcançar a celebridade e prestígio dos grandes vates.

É na estrofe seguinte porém que Luiz Gama vai explicitar ainda com maior evidência a aproximação que cria com a África:

“Quero que o mundo me encarando veja,
Um retumbante *Orfeu de carapinha*,
Que a lira desprezando, por mesquinha
Ao som decanta de Marimba augusta;
E qual Arion entre Delfins,
Os ávidos piratas embaiano -
As ferrenhas palhetas vai brandindo
Com estilo que presa a Líbia adusta.”

Luiz Gama demonstra nesses versos o desejo de igualar-se a Orfeu, um personagem da mitologia grega célebre por ter o dom de atrair através da magia harmônica de seus versos e do som de sua Lira todas as criaturas à sua volta.⁴⁹ No entanto, a figura mitológica moldada à imagem de deuses gregos, na qual se miravam os poetas parnasianos, não era exatamente a que Luiz Gama invocava. No seu caso, tratava-se de um Orfeu de “carapinha”, portanto, assumindo em sua representação física uma característica própria dos negros. Todavia o poeta de Luiz Gama ultrapassava a primeira consideração de cor e, mergulhando mais fundo no significado de ser negro, afirmava que pretendia ao som da marimba celebrar um estilo à altura da Líbia negra.

⁴⁶ - Heitor Martins observa que Luiz Gama, na última estrofe, faz uma paródia a Camões, que em *Os Lusíadas*, se dirige às ninfas do Tejo pedindo a Calíope uma “tuba grande e sonora”. Cf. Heitor Martins, *op. cit.* p.93.

⁴⁷ - Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, *Novo Dicionário Aurélio*, Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

⁴⁸ - Idem, *ibidem*.

⁴⁹ - Junito de Souza Brandão, *Dicionário Mítico-Etimológico da Mitologia Grega*, Petrópolis: Vozes, 1991, p.196.

Em uma interpretação um tanto quanto arriscada, pode-se especular se Luiz Gama não teria ido mais longe do que se imagina com a metáfora do "Orfeu de carapinha". Mais do que um versador mágico, Orfeu na mitologia representa aquele que busca em seu passado algo que foi perdido.⁵⁰ Não seria também esta a intenção de Luiz Gama ao desejar transformar-se em um Orfeu? O Orfeu de carapinha estaria desta maneira em busca da recuperação de um passado ao qual estava ligado pela mãe africana e pelo ambiente em que viveu quando com ela morava.

De qualquer forma, através de todos estes elementos - leão, Musa de Guiné, marimba, carapinha, cabaço d'urucungo, Líbia - Luiz Gama trazia à mente do leitor a África. Uma África que seria o pano de fundo para a criação da imagem romantizada de um negro que lutava para afirmar sua africanidade e ser reconhecido através dela - dando desta maneira forma para a identidade que nestes versos estava forjando.

Este argumento ganha uma forma mais explícita e desenvolvida nos versos do poema "*Pacotilha*". Lançando mão de sua pena satírica Luiz Gama entoava a seguinte crítica:

"Mulato *esfolado*
Que diz-se fidalgo,
Porque tem de galgo
O longo focinho;
Não perde a *catanga*,
De cheiro fallace(sic),
Ainda que passe
Por brazeo cadinho

Eu sei que *pretecio*
De Angola oriundo,
Alegre, jocundo,
Nos meus vou cortando;
É que não tolero
Falsários parentes,
Ferrarem-me os dentes,
Por brancos passando."⁵¹

⁵⁰ - Idem, p. 197.

⁵¹ - "*Pacotilha*", Luiz Gama, *op. cit.*, p.78. A expressão "cadinho" significa no poema pessoa onde as cores negra e branca se misturam. Os itálicos são do autor.

Na segunda estrofe, Luiz Gama novamente vai construir um personagem que insiste no reconhecimento de sua africanidade, afirmando ser oriundo de Angola. A consciência com que assume essa suposta origem - e a insistência na diferenciação -, é que fornece a ele a legitimidade para criticar aqueles que, por estarem de certa forma distantes de sua ascendência negra, pensam-se iguais aos brancos. Homens que, no seu entendimento, por resultarem da mistura de raças, tinham a possibilidade de burlar as dificuldades impostas pela sociedade escravista, criando uma identidade com os homens brancos - e, por conseqüência, reproduzindo os seus preconceitos em relação aos negros.

Não por acaso, neste poema, o afirmar-se negro, a consciência e indignação frente as muitas discriminações contra seus pares, surgem ao mesmo tempo em que se constrói uma identidade africana. A crítica e repreensão aos que se fazem passar por brancos, no argumento de Luiz Gama, funda-se na idéia de que o afirmar-se negro estava subjugado, e intrinsecamente ligado, ao reconhecimento de uma ascendência africana. Este pressuposto evidencia-se até mesmo nos termos usados como, por exemplo, "mulato esfolado" ou "falsários parentes". Estes, ainda que tivessem pele clara e narizes alongados, não conseguiriam se livrar de uma característica, segundo o autor, própria dos africanos, a "catinga".

A mesma idéia pode ser encontrada em outras passagens do livro, como a seguinte:

"Se os *nobres* desta terra, empanturrados
Em Guiné têm parentes enterrados;
E, cedendo a prosápia, ou duros vícios,
Esquecem os negrinhos seus patrícios;
Se mulatos de cor esbranquiçada,
Já se julgam de origem refinada,
E, curvos a mania que os domina,
Desprezam a vovó que é preta-mina:
Não te espantes, ó leitor da novidade,
Pois que tudo no Brasil é raridade!"⁵²

Novamente a sátira de Luiz Gama recaía sobre os esbranquiçados. Só que desta vez naturalizava o argumento da ascendência africana de uma forma muito mais acabada. Nestas estrofes a africanidade aparece como um vínculo de sangue, de

parentesco. Busca, como faz nas outras poesias, sustentar este argumento na recuperação de um passado comum. Mas este passado aparece aqui para além da caracterização de tradições culturais supostamente compartilhadas - simbolizadas nos poemas de Luiz Gama em instrumentos musicais -, é um passado naturalizado em laços consangüíneos de parentesco. A “cor esbranquiçada” e os trejeitos “refinados” até poderiam disfarçar e esconder uma procedência que se manifestaria fisicamente, no entanto, antepassados enterrados em Guiné revelava uma mãe em comum, a mãe África. Assim, o ser negro ultrapassava, fosse na catinga ou em um mito de origem, os limites da cor da pele.

As Trovas fornecem mais elementos para sustentar esta interpretação. É sintomático deste movimento o desfecho dado ao poema “*Quem Sou Eu?*” - analisado em parte anteriormente. Após lançar aos leitores a provocativa pergunta:

“Se negro sou, ou sou bode
Pouco importa. O que isto pode?”,

argumentava que

“Bodes há de toda a casta,
Pois que a espécie é muito vasta...
(...)Uns plebeus, e outros nobres,
Bodes ricos, bodes pobres,
Bodes sábios, importantes,
e também alguns tratantes.
(...)Gentes pobres, nobres gentes
Em todos há meus parentes.
(...)Haja paz, haja alegria,
Folgue e brinque a bodaria;
Cesse pois a matinada,
Porque tudo é bodarrada!”

O poema ficou conhecido por “Bodarrada”, e não é difícil imaginar o porquê. O desdém e deboche com que parece tratar as classificações que poderia receber, ou efetivamente recebia, como um fato sem importância, revela uma visão bastante particular do que seria para o poeta ser um negro ou um “bode”.

O que está sugerido nestes versos é que tal característica para ele não poderia ser determinantemente pejorativa pois, apesar das diferenças gritantes - uns seriam ricos e nobres, outros pobres, uns sábios, outros não - todos, entretanto, seriam seus

⁵² - “Sortimento de Gorras”. idem, p. 23. Itálico do autor.

“parentes”. Infere-se que o pressuposto desta afirmação está na idéia de que o ser branco ou negro, não era apenas uma questão de pigmentação ou ainda da condição social de cada um, mas sim de ascendência - confirmada pela insistência de Luiz Gama em recuperar uma origem africana, mesmo que distante, para brasileiros negros ou brancos. Conforme o seu raciocínio nas Trovas Burlescas, homens importantes, nobres senhores, fidalgos - que esqueciam-se dos parentes em “Guiné” e desprezavam a “vovó que é preta-mina”⁵³ - não poderiam afirmar com certeza que eram brancos já que, nas palavras de Luiz Gama, “(...) tais afirmativas neste país, constituem grave perigo perante a verdade, no que concerne à melindrosa presunção das cores humanas (...).”⁵⁴

Subjacente a esta argumentação, mas não menos importante, encontra-se um aspecto fundante. Para que o reconhecimento de uma ascendência negra pudesse ser aceito por todos, desde “mulatos esfolados”, de traços finos, que viviam como fidalgos - completamente distanciados de uma experiência comum dos negros no Brasil - até por aqueles que de fato nenhuma ligação sanguínea tinham com africanos, era preciso que a conotação pejorativa dada a ela fosse superada. Até mesmo porque o fim último desta argumentação era defender uma origem comum que sustentasse seu ideal de igualdade entre negros e brancos. Assim, ao mesmo tempo em que afirmava-se como um poeta negro e buscava uma identidade africana, promovia a valorização dessa ascendência para que ela pudesse ser reconhecida e aceita.

Em uma das poucas poesias líricas que produziu, Luiz Gama sentimentaliza essa questão.

“MEUS AMORES

Pretidão de amor,
Tão leda a figura
Que a neve lhe jura,
Que mudara de cor.

(Camões.- *Endeixas*)

⁵³ - Idem.

⁵⁴ - A frase foi escrita a respeito do pai em 1881 na carta a Lucio de Mendonça, *op. cit.*, p.21. “Meu pai, não ousa afirmar que fosse branco, porque tais afirmativas neste país, constituem grave perigo a verdade, no que concerne a melindrosa presunção das cores humanas: era fidalgo; e pertencia a uma das principais famílias da Bahia, de origem portuguesa.”

Meus amores são lindos, côr da noite
 Recamada de estrelas rutilantes;
 São formosa creoula, ou Tethis negra,
 Tem por olhos dois astros cintilantes.

Em rubentes granadas embutidas
 Tem por dentes as pérolas mimosas,
 Gotas de orvalho que o inverno gela
 Nas breves pétalas de carmínea rosa.

.....

O colo de veludo Venus bela
 Trocára pelo seu, de inveja morta;
 Da cintura nos quebras há luxúria
 Que a filha de Cyneras não suporta.

.....

Quando a brisa veloz, por entre anágoas,
 Espaneja as cambrais escondidas,
 Deixando ver aos olhos cobiçosos,
 As lisas pernas de ébano luzidas.

Santo embora, o mortal que a encontra pára;
 Da cabeça lhe foge o bento sizo;
 Nervosa comoção as bragas rompe-lhe
 e fica como Adão no Paraíso.

.....

Dar cultos à beleza, amor aos peitos,
 Sem vida que transponha a eternidade,
 Bem mostra que a sandice estava em voga
 quando Uranus criou a humanidade.

Mas já que o fado eníquo não consente,
 Que amor, além de campa, faça vasa,
 Ornemos de cupido as santas aras,
 Tu feita em fogareiro, eu feito em brasa.⁵⁵

⁵⁵ - "Meus Amores", Luiz Gama, *op. cit.* p. 160. Para que o poema seja melhor compreendido pelo leitor julguei por bem dar os significados de algumas palavras da última estrofe: "campa"- laje da sepultura; "vasa" - refere-se a degradação moral; "aras" - o crucifixo da Igreja Católica.

“*Meus Amores*” não foi publicada na primeira edição das Trovas Burlescas de Getulino, e sim no primeiro periódico satírico editado por Luiz Gama, o Diabo Coxo, a 3 de setembro de 1865. Esta poesia, contudo, pode ser lida na terceira edição (póstuma) das Trovas Burlescas, de 1904 - que contem alguns poemas esparsos de Luiz Gama que foram publicados, depois da segunda edição do seu livro, em alguns jornais satíricos nos quais colaborava.

Embora o estilo provavelmente fosse um tanto ousado - afinal estava em um jornal satírico -, não destoava de versos escritos por outros românticos que também se propunham a exaltar as belas formas femininas. Citando versos de um grande nome da literatura portuguesa, que reconhecia como merecedora de seu amor uma mulher negra, Luiz Gama desde o início indicava quem seriam os amores de um poeta negro.

A descrição sensual e apaixonada das formas de uma “formosa crioula, ou Tethis negra” que em nada deixava a desejar a uma Venus, celebra o corpo da mulher negra, valorizando e exaltando sua estética. Os versos, deste modo, induzem o leitor a uma comparação: a Venus, símbolo ocidental da beleza feminina, sente inveja do colo e da “luxúria” dos requebros de sua amada.⁵⁶ Embora não promova a transposição dos valores estéticos dos brancos para a sua “Tethis negra”, Luiz Gama, contudo, lança mão de estereótipos correntes sobre a mulher africana que, se na boca dos senhores eram pejorativos em contraposição às mulheres brancas e honestas, na pena deste poeta eram resignificados, ganhando uma conotação positiva. A mulher negra é então descrita de um ponto de vista que singulariza e privilegia sua beleza e sua sensualidade, mesmo que estereotipada, em contraposição às formas femininas das mulheres brancas.

Em “*Meus Amores*”, assim como em “*Lá Vai Verso*”, claramente Luiz Gama utiliza uma forma literária tradicional, e por isso mesmo legitimada e socialmente aceita pelo grupo que a ela tem acesso, para exaltar valores externos a esse grupo social. A idealização de uma “Tethis negra”, de um “Orfeu de carapinha” ou de um berço africano comum, muito provavelmente, não correspondia em nada ao esperado de tais manifestações artísticas. Por isso mesmo devia ser um meio bastante eficaz não só de denúncia como também de uma ousada proposta social.

Pode-se dizer que a construção de uma identidade africana fundamentada na posituação do negro, e o argumento de que todos neste país de certa forma possuíam ascendência africana, são dois lados de uma mesma moeda. Se por um lado as Trovas pregam um discurso radical - e até mesmo inovador do ponto de vista da crítica literária - de reconhecimento e exaltação de uma alteridade africana⁵⁷; por outro, ataca o preconceito racial através de um argumento que colocava o branco no mesmo patamar que o negro: era praticamente impossível em terras brasileiras, depois de tantos anos de escravidão, precisar quem teria ou não ancestrais enterrados na África.

A identidade africana que Luiz Gama cria nos seus versos aparece assim como algo mais abrangente que uma procedência direta de terras africanas. Engloba também pessoas que, clareadas pelas gerações ou efetivamente sem laço nenhum com a África, viam os negros como um segmento à parte e inferior na organização social - afinal tinham vindo ao Brasil para sustentar o regime escravista. Isto nos ajuda a entender a dimensão política desta construção. A identidade proposta por Luiz Gama implica a superação das diferenças dentro da raça, da união através do apelo - e da criação - de uma origem comum aos negros e brancos. Uma origem que, reconhecida, ele acreditava capaz de superar as desigualdades.

Mas qual "África" seria o referencial desse filho de africana e "fidalgo" nascido na Bahia? Se considerarmos apenas os poemas citados aqui, um leitor mais atento com certeza notará que, por várias ocasiões, Luiz Gama chegou a citar nominalmente lugares diferentes desta sua África: Guiné, Líbia e Angola. Há também o poema em que, ao criticar mulatos "embranquiçados" - que se julgavam de "origem refinada" - os condena por esquecerem a "vovó que é preta-mina"⁵⁸. Por todo o livro pode-se encontrar várias referências deste tipo, contudo, o mais importante aqui não são os

⁵⁶ - Esta interpretação também é encontrada em Luiz Silva, op. cit., p.64. A respeito do mesmo trecho o autor faz o seguinte comentário: "(...) sutilmente, o poeta contrapõe estética e sensualidade da mulher negra e branca, privilegiando a primeira."

⁵⁷ - Cf. Heitor Martins, op. cit., p.88. Ver também Benedita Gouveia Damasceno, Poesia negra no modernismo brasileiro, Campinas: Pontes, 1988. Esta autora, ao analisar o poema "Meus Amores" afirma: "É fato singular que enquanto os poetas românticos (...) cantavam as puras e louras donzelas, Luiz Gama baseava seu lirismo na exaltação da beleza da negra, com seus cabelos crespos, suas 'trunfas'. Não se pode negar que outros poetas exaltaram a beleza da morena, mas estas morenas possuíam sempre traços que excluíaam ou atenuavam os caracteres africanos (...). Só Luiz Gama rompeu as convenções sociais, psíquicas e estéticas da época com pioneira coragem e franqueza." p. 45.

⁵⁸ - "Sortimento de Gorras", Luiz Gama, op. cit., p.23.

lugares especificamente, mas sim o que está por trás desta variedade de referenciais africanos.

Na verdade em nenhum momento ele se detém em um ou outro lugar do continente africano, ou fala mais especificamente sobre uma determinada etnia. A identidade que Luiz Gama se esforça em forjar em seus poemas ultrapassa as fronteiras étnicas e sociais para se constituir sob uma única identidade africana. Estas questões talvez fiquem mais claras se pensarmos de onde vem essa “africanidade” e porque se constitui tão fortemente nos escritos de um crioulo que, de uma forma ou de outra, circulava em um mundo letrado e branco, sendo relativamente bem aceito.⁵⁹

Em 1881, um ano antes da morte de Luiz Gama e quando este já gozava de grande prestígio nos círculos abolicionistas, o Almanaque Literário de São Paulo⁶⁰ publicou um artigo de Lúcio de Mendonça sobre sua vida. Este artigo na verdade é uma autobiografia que Luiz Gama, em carta, escreveu a pedido de Lúcio. Nessa carta Luiz Gama organiza cronologicamente os episódios de sua vida que considerou mais importantes de serem revelados à posteridade. Por isso mesmo é um momento privilegiado onde encontra-se o que ele gostaria que outras pessoas soubessem a seu respeito.⁶¹

Luiz Gama começa seu relato, assim como comecei o meu, pela infância que passou em Salvador. É bastante sintomático que ele, em primeiro lugar, se preocupe em descrever detalhadamente a mãe que não via há quase quarenta anos. Luiza Mahin é assim apresentada aos leitores:

“Sou filho natural de uma negra, africana livre, da Costa Mina (Nagô de Nação) de nome Luiza Mahin, pagã, que sempre recusou o batismo e a doutrina cristã.

Minha mãe era baixa de estatura, magra, bonita, a cor era de um preto retinto e sem lustro, tinha os dentes alvíssimos como a neve, era muito altiva, geniosa, insofrida e vingativa.

⁵⁹ - Alguns estudos revelam que crioulos, por serem negros da terra, possuíam determinados privilégios em relação a escravos e libertos africanos. Cf. João José Reis, “O Jogo Duro do Dois de Julho: o ‘partido negro’ na independência da Bahia”, In João José Reis e Eduardo Silva, op. cit.; p.79 - 98; Robert W. Slenes, “*Malungu, ngoma vem!*: África coberta e descoberta no Brasil.” Revista USP, n.12, dez./jan./fev., 1991-1992, p.48-67.

⁶⁰ - José Maria Lisboa, Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881. Edição fac-similar, São Paulo: IMESP/ DAESP/ IHGSP, 1982, p.50.

⁶¹ - Elciene Azevedo, op. cit.

Dava-se ao comércio - era quitandeira, muito laboriosa, e mais de uma vez, na Bahia, foi presa como suspeita de envolver-se em planos de insurreições de escravos, que não tiveram efeito.”⁶²

A caracterização da mãe, a descrição física detalhada e, mais que isso, a especificação geográfica e étnica de sua origem africana, garantiam à imagem de Luiz Gama dados fortes de sua procedência. As adjetivações, ao descrever o caráter da “altiva, geniosa, insofrida e vingativa” rebelde africana, concorriam também para firmar seu filho como um legítimo herdeiro da cultura e do caráter africanos.

A dimensão última dessa narrativa legitimava um ponto fundamental desse caráter: a insubordinação. Sempre presente nas atitudes narradas em sua carta nos mais variados momentos de sua vida - como por exemplo quando fugiu do cativoiro ou quando não se submeteu às pressões do governo e, por defender causas em favor da liberdade, foi demitido da Secretaria de Polícia. A conjunção dessas histórias - de um lado a rebeldia da mãe africana, de outro o filho inconformista - trazia um nítido recado: filho de africana insurgente, insurgente era. A identificação de Luiz Gama com a África estava portanto ligada à insubordinação, à idéia de que africanos podiam ser, e muitas vezes o tinham sido, agentes na construção de sua própria história.

A maneira romantizada como descreve a mãe no trecho de sua autobiografia - embora escrita vinte e dois anos depois da primeira edição das Trovas Burlescas de Getulino - traz indícios para um melhor entendimento da posição política que o poeta assumia em seus versos. Onde buscou elementos para forjar uma identidade africana nestes termos e porque levou esta identidade tão a fundo - capaz de abranger negros e brancos - são respostas que podem ser encontradas ao longo de sua trajetória. Sendo assim, a construção da memória de Luiza Mahin pode ser interpretado como o próprio resgate e instituição que intencionalmente Luiz Gama estava efetuando de sua própria “memória africana”.

Em 1870, escrevendo ao amigo José Carlos Ribeiro, Luiz Gama em um rompante saudosista comentava:

“Eu ainda hoje, ao cabo de 30 anos, vejo algumas ruas da Bahia, as casas demolidas pelo incêndio de 37, e os lugares em que brinquei com as crianças da minha idade.”⁶³

⁶² - Carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça, *op. cit.*

⁶³ - São Paulo, 26 de novembro de 1870. Carta de Luiz Gama a José Carlos Rodrigues. Biblioteca Nacional - manuscritos. I - 3, 2, 74.

A sucinta observação sobre sua infância, se é escassa de informações para se reconstituir o seu primeiro ambiente de sociabilidade, ao menos possibilita a certeza de que suas lembranças de menino ainda lhe causavam sensações. Contudo, se é impossível saber quais eram as recordações de infância que povoavam a memória de Luiz Gama resta-nos ainda tentar reconstituir, através das possibilidades históricas, o contexto que interferiu na constituição da visão de mundo que As Trovas Burlescas de Getulino revelam.

Talvez esses anos em que viveu ao lado da mãe tenham sido os de maior e mais intensa convivência em meio aos africanos. O fato de Luiza Mahin ter se envolvido em planos de insurreição de escravos - como nos diz Luiz Gama - em plena década de 1830 na Bahia, tem muito a dizer sobre o mundo em que ele socializou-se. Simultaneamente, Luiz Gama deixa claro que sua mãe não teria se convertido ao cristianismo, recusando a doutrina cristã, o que nos leva a pensar que manteve sua tradição religiosa no Brasil.

O historiador João José Reis, ao estudar o levante dos malês - ocorrido em 1835 e, no entendimento dele, o mais importante das inúmeras revoltas e conspirações que se deram na primeira metade do século XIX na Bahia - aponta para a importância da religião, e também de outras heranças culturais trazidas da África, tanto para criar e fortalecer os laços de solidariedade entre as diferentes etnias africanas quanto para a organização de levantes.⁶⁴ Segundo o autor, "os africanos recriaram na Bahia uma rede cultural e institucional rica, enraizadas nas tradições étnicas africanas mas readaptada ao contexto da escravidão e da sociedade predominantemente européia do Novo Mundo."⁶⁵ Podemos inferir dessas considerações que Luiz Gama viveu durante seus primeiros oito anos - ao lado de uma africana de "nação nagô" - em um ambiente cultural marcado fortemente por uma convivência intensa com tradições herdadas da África, que no Brasil estavam sendo reelaboradas pela experiência da escravidão.

⁶⁴ - João José Reis, "O levante dos Malês: uma interpretação política." In João José Reis e Eduardo Silva, *op. cit.*, p.99 - 122. Neste trabalho o autor discute as relações entre classe, etnia e religião na revolta de 1835 - afirmando que a religião teve uma força importante como "meio de solidariedade" interétnica.

⁶⁵ - Idem, p.101.

As experiências de Luiz Gama ao lado de Luiza Mahin podem, portanto, ter trazido elementos que foram absolutamente fundamentais na configuração de alguns aspectos desta identidade africana elaborada nas Trovas Burlescas de Getulino - e também em outros escritos seus, como a carta a Lúcio de Mendonça. Em 1859, Luiz Gama estaria construindo uma memória sobre essa sua experiência, na qual elementos que remetem simbolicamente à origem africana da mãe eram invocados e reelaborados dentro da dimensão política da identidade que queria criar. Não mais uma identidade nagô, como aparecia na de Luiza Mahin, mas uma identidade que, em um primeiro momento se sobrepunha às etnias.

À luz, mais uma vez, da bibliografia, talvez essa possibilidade possa ganhar foros de maior probabilidade. A questão das identidades étnicas entre os africanos no Brasil já foi discutida em alguns estudos. Reis, que trata desta questão na Bahia, revela a existência de rivalidades não somente entre africanos de diferentes etnias, como também entre os africanos - considerados estrangeiros - e os negros da terra. Essa diferenciação, segundo o autor, seria gerada por estarem os crioulos mais próximos dos valores e costumes da região - por isso conseguiriam alguns "privilégios" tanto dentro da escravidão quanto fora dela.⁶⁶ No que diz respeito aos africanos, em terras brasileiras continuaram com seus rituais, onde por muitas vezes reafirmavam as diferenças e rivalidades étnicas trazidas da África.

Discutindo as relações entre classe, etnia e religião⁶⁷ entre os escravos africanos em Salvador, o autor conclui que se as diferenças étnicas dividiam os escravos "enquanto classes, a experiência escrava de classe reforçava a solidariedade étnica."⁶⁸ Conclui assim que "o convívio sob a escravidão dessas diversas etnias transformou-os muitas vezes em cúmplices, sugerindo uma identidade pan-africana embrionária."⁶⁹ Seria lícito sugerir portanto, que a criação de uma identidade sem fronteiras étnicas, afirmada por Luiz Gama em 1859 - quando se autodenominava de africano em seus versos sem, contudo, se prender a uma etnia -

⁶⁶ - Idem.

⁶⁷ - Defendendo um conceito de classe mais dinâmico que envolva dimensões políticas e culturais, explica: "(...) procuramos demonstrar que houve uma rebelião escrava e, portanto, uma luta de classe num sentido amplo. Mas 'luta de classe' não é visto como uma panacéia que explica tudo. Houve também luta étnica e luta religiosa. Procuramos verificar o que ser escravo, ser nagô (ou haussá, ou jeje etc) e ser muçulmano podiam significar para o africano rebelde(...)." Idem, ibidem, p.100.

⁶⁸ - Idem, p. 108.

⁶⁹ - Idem, p.109.

teria alguns de seus “embriões” na vida que deixou para traz ao ser vendido como escravo.

Há porém outros elementos de sua história que podem ser analisados como constitutivos da identidade que naquele momento - e como vimos até bem pouco antes de sua morte - Luiz Gama assumia como bandeira política. Um leitor mais desconfiado poderia discordar destas afirmações alegando que ele, desde os dez anos de idade e até os dezoito, havia se tornado um escravo doméstico em São Paulo, vivenciando então um tipo de relação escravo/senhor muito diferenciada da que havia estabelecido na Bahia como filho de africana livre. E ainda, que sua nova condição em São Paulo o teria aproximado de uma convivência com os brancos mais intensa e direta - tanto que nessa relação havia aprendido a ler e escrever com um estudante, hóspede da casa de seu senhor, com quem mantinha estreita relação de amizade. De filho de africana livre teria então se tornado um escravo (crioulo) que teria “assimilado” a cultura branca de tal forma que saíra do cativeiro diretamente para o mundo das letras, da política, do jornalismo e do Direito.

Pode-se trabalhar com a hipótese de que dos dez aos dezoito anos de idade as relações que o envolviam tenham sido, em certa medida, diferentes das vivenciadas em Salvador no burburinho de levantes através dos quais identidades africanas se constituíam no embate com senhores. Entretanto, a experiência da escravidão pode ter ao mesmo tempo aproximado e intensificado as relações de Luiz Gama com os brancos e proporcionado um compartilhar mais profundo da experiência negra sob o domínio senhorial. Não se sabe quantos escravos havia trabalhando com ele na casa de seu senhor, nem ao menos se eram africanos ou não. Mas, por outro lado, não se pode negar que Luiz Gama, no seu dia a dia, mantinha estreito contato com muitas outras pessoas que se encontravam na mesma condição que a sua - seja na jornada de Salvador até São Paulo, nos serviços e perambulações de rua, nos dias de folga, ou mesmo no convívio com outros escravos na casa de seu senhor. Sabe-se contudo que, entre o final do século XVIII e 1850, os navios carregados de escravos vindos da África desembarcaram principalmente nos portos de São Paulo e Rio de Janeiro. Esse influxo vinha principalmente das regiões africanas de língua bantu e, em São Paulo,

tornou a população escrava das regiões de grande lavoura (inclui-se aí Campinas e São Paulo) predominantemente africana e bantu.⁷⁰

Robert Slenes investigou indícios do processo pelo qual africanos de diversas etnias, falantes de diferentes línguas bantu, redesenharam fronteiras étnicas. O autor afirma que em nenhum outro momento e em nenhuma outra região do Brasil as condições foram tão favoráveis para que entre os africanos surgisse uma identidade comum. Através das solidariedades tecidas através da palavra e do descobrimento de afinidades culturais, foi possível a esses africanos construir um conceito comum de povo e de nação - expressado por vezes em projetos de rebeliões.⁷¹ Mas significações desta proposta ganham ainda maior dimensão se pensarmos que Luiz Gama está escrevendo apenas dez anos após o término efetivo do tráfico. Robert Slenes estima que em meados de 1850 entre 15% a 19% dos africanos do centro-sul do Império haviam chegado a menos de dois anos e meio ao país; e 35% a 42% estavam aqui a menos de sete anos.⁷² Por estes dados portanto, pode-se concluir que os africanos que aqui haviam chegado estavam ainda bastante próximos a antigas tradições que os diferenciavam em meio a um tenso processo de reelaboração de identidades.

Os trabalhos citados aqui ajudam-nos a desvendar um pouco do mundo destes estrangeiros, tão próximos do mundo de Luiz Gama neste período. Ambos, à parte as diferenças, deixam bastante claro que os escravos e libertos africanos não eram um todo homogêneo, existindo diferenças étnicas históricas entre eles e uma variedade de tradições culturais que no Brasil eram recriadas. Contudo, seus estudos mostram também que essas diferenças foram muitas vezes subjugadas - sem, no entanto, serem eliminadas - a uma identidade étnica mais abrangente que se forjava na cumplicidade da experiência escrava.

Talvez fosse informado pela cumplicidade deste ambiente, que aqui tentou-se reconstruir, que Luiz Gama, ao promover a valorização do negro em seus versos, procurasse sempre remetê-lo a uma africanidade que abrangesse as várias etnias. Tanto a vivência da escravidão em São Paulo, quanto a vivência ao lado da mãe

⁷⁰ - Em 1929, em treze localidades paulistas de grande lavoura 54% dos escravos eram africanos. Nestas mesmas localidades, entre os escravos adultos - com mais de 15 anos - 65% eram africanos. Especificamente em Campinas essa cifra sobe para 80%, sendo que, em propriedades maiores, 89% dos escravos adultos em plantéis eram africanos. Conferir Robert W. Slenes, *op. cit.*, p. 55.

⁷¹ - *Idem*, *ibidem*.

⁷² - *Idem*, p.56.

podem ter fornecido elementos para que, em uma posição radical, elaborasse e propusesse uma identidade baseada não somente na experiência da escravização - que havia sido imposta a esses homens - mas principalmente na recuperação de uma origem comum de raízes africanas. Não por acaso essa África a que Luiz Gama recorre aparece na maioria das vezes em seus elementos mais simbólicos, como por exemplo o cabaço de urucungo ou a marimba. Símbolos pinçados entre nagôs, haussás, jejes, e outras várias etnias yorubás, capazes de homogeneizar - principalmente aos olhos de homens letrados, brancos e senhores de escravos - o emaranhado de etnias africanas.

Porém, se por um lado pode-se resgatar alguns elementos constitutivos dessa identidade africana encontrada nas Trovas na própria experiência de Luiz Gama, não se pode, contudo, imaginar que sua motivação ao construí-la tivesse sido a mesma que informava os escravos e libertos dos ambientes estudados por João José Reis e Robert Slenes. Para estes, como os próprios autores deixam claro, ela surgia de uma necessidade de se organizar laços de solidariedade que fossem capazes de alguma forma de amenizar os sofrimentos da escravidão. Neste sentido, eram construídas como resposta e em oposição a uma sociedade branca que os oprimia - chegando até mesmo, como constatou Robert Slenes, a criar uma noção de nação própria, diferenciada e separada de uma nacionalidade brasileira. A motivação de Luiz Gama, no entanto, não era a oposição de uma "africanidade" a uma "brasilidade", que representava a escravização. A identidade africana das Trovas, embora tenha sido em parte elaborada nesta convivência africana, aparece em 1859 em termos muito mais ambíguos. Se é verdade que ele criava uma identidade indiferenciada entre os africanos, aproximando-se assim do radicalismo daqueles que recriavam uma África no Brasil como forma de luta, Luiz Gama dá a este impulso um sentido muito particular: resgatando uma origem africana comum, que superava não só as diferenças étnicas, mas também as diferenças criadas entre brancos e negros pelo regime escravista. Assim, a africanidade que afirmava em seus versos seria uma das partes constitutivas da sociedade brasileira - estando na própria formação do Brasil enquanto nação. Dessa maneira, afirmava a África no Brasil não no sentido de ressaltar uma distinção insuperável, e sim com o propósito de transformá-la na raiz de uma "brasilidade" que nestes tempos tentava-se definir. Sendo assim, defendia em seus versos a integração

de diferentes etnias, de crioulos, de “mulatos esfolados” e de brancos fidalgos, a uma mesma origem - na qual a África tinha uma grande participação.

Ao mesmo tempo em que, em uma postura aparentemente radical, mostrava compartilhar uma identidade “pan-africana” construída pela experiência negra no Brasil, Luiz Gama fazia dela então um meio de integração positiva do negro à sociedade brasileira. Ele apresentava, portanto, uma proposta estrategicamente pensada e elaborada a partir de suas múltiplas experiências na infância, como escravo, mas também como “homem de letras”. Mostrava-se, assim sintonizado não apenas com um gênero poético que despontava com sucesso - a sátira - mas também com o movimento literário que neste momento dava o tom da literatura brasileira: o Romantismo. Neste sentido, Heitor Martins fez um estudo sobre o poeta ressaltando a necessidade de se resgatar a importância das Primeiras Trovas Burlescas de Getúlio no movimento Romântico brasileiro. Afirmando ser Luiz Gama o mais “importante poeta satírico do Romantismo”, argumenta:

“(...) num momento em que se defendia a idéia de buscar os elementos formadores da identidade nacional (base ideológica do Indianismo), é ele o único de nossos intelectuais a tomar uma atitude de equilíbrio, ao afirmar a participação negra, pelo uso de uma estética que privilegia o ser negro, e pela inserção de sua poesia de um significativo acervo do léxico afro-brasileiro.”⁷³

Fazendo um rápido balanço do Romantismo no Brasil, o autor constata a “invisibilidade do negro” nas obras literárias, que quase sempre apresentam personagens marginais ou ainda como alegoria dos “males morais da escravidão” - como em O Demônio Familiar, de José de Alencar. Portanto, para este autor, o que tornaria Luiz Gama único neste movimento é a sua “postulação como negro”, que transcenderia em suas poesias o âmbito pessoal para abranger o coletivo. Desta maneira, abria caminho para “uma aceitação nacional da diferença e diversidade brasileira.”⁷⁴ Enquanto a maioria dos escritores românticos brasileiros buscavam no

⁷³ - Heitor Martins, op. cit., p. 88.

⁷⁴ - Idem, p. 97. Zilá Bernd, na antologia que organizou - Poesia Negra Brasileira⁷⁴ - apresenta opinião bastante próxima a de Heitor Martins. Afirmando que apesar de ser Castro Alves consagrado pela crítica literária como o Poeta dos Escravos, foi a poesia de Luiz Gama o “verdadeiro divisor de águas na Literatura Brasileira, na medida em que funda uma linha de indagação sobre a identidade, a qual será trilhada até hoje pela poesia negra no Brasil.” Zilá Bernd, Poesia negra brasileira: antologia, Porto Alegre: AGE / IEL / IGEL, 1992.

indianismo as raízes heróicas da brasilidade⁷⁵, Luiz Gama elegia a África como parte da nova nacionalidade que, naquele momento, muitos literatos estavam tematizando. A avaliação do papel que exerceu neste movimento, contudo, não pode deixar de estar atrelado e intrinsecamente ligado à sua trajetória de vida. Em última instância as Trovas Burlescas de Getulino revelam um ex-escravo lutando pelo direito dos negros, dentro de uma organização social que os excluía. Certamente é por isso que seus versos ganharam tanta força na posteridade, contribuindo decisivamente para a afirmação de sua legenda.

Entre os anos de 1859 e 1861 o amanuense da Secretaria de Polícia da capital da Província de São Paulo - um ex-escravo filho de africana - fez-se assim conhecer por meio de seus versos. O poeta negro de um único livro, se apropriou naquele momento de elementos que circulavam no "mundo letrado", transformando-os um canal para expressar seus ideais. Mesmo sem ter feito da literatura a sua vida, Luiz Gama fez de suas rimas satíricas, bem consumidas por aqueles tempos, um instrumento de denúncia social e de difusão de um projeto político. Propondo a incorporação da África no Brasil Luiz Gama estava também defendendo a necessidade de uma incorporação positiva de milhares de negros que compulsoriamente haviam sido privados de todos os seus direitos. Entre a positividade que formulava para a África recriada pelos negros no Brasil, e a tentativa de fazer desta um elemento importante na própria identidade nacional, estes versos criavam uma africanidade que, suplantando as muitas diferenças, pudesse se transformar em um campo de igualdade - no qual os negros teriam o direito de construir para si mesmos espaço de autonomia e, principalmente, de liberdade.

⁷⁵ - É o caso, entre muitos outros, de José de Alencar, no romance O Guarani - onde resgata a imagem do índio como um dos elementos componentes da nacionalidade. Sobre este impulso do Romantismo, conferir, Antonio Candido, Formação da literatura brasileira, São Paulo: Martins, 1969, vol. 2.

Capítulo 2

Em meios brancos

Em um domingo de inverno paulistano, às 11 horas da manhã, cerca de 500 pessoas se dirigiram à rua São José e encontraram-se em um salão pertencente ao senhor Joaquim Elias. Neste salão, segundo a opinião nada imparcial de um jornal liberal, ouviram o orador, Luiz Gonzaga Pinto da Gama, discorrer brilhantemente seu discurso, “arrancando aplausos repetidos e calorosos dos ouvintes.”¹ O ingresso para tal conferência era fornecido por meio de cartões, “salvo aos membros do Club Radical e da Loja América” que podiam entrar independente deles.²

Era o ano de 1869; dez anos depois de ter o “Orfeu de carapinha” em seus versos buscado na África as raízes da nação brasileira, apresentando uma posição radical em relação ao que ele um dia chamou de “melindrosa presunção” das cores humanas. A conferência realizada por Luiz Gama, porém, nem de longe abordava questões literárias, não propunha uma identidade africana para além das etnias e das raças, não falava da importância do assumir-se negro, nem tampouco pregava a valorização de uma suposta africanidade comum a todos. Organizado pelo Club Radical de São Paulo, Luiz Gama tinha agora outros objetivos: propagar aos homens “cultos”, da mais fina flor da sociedade paulista, os princípios políticos aos quais ele e tantos outros haviam aderido.

¹ - O Ipiranga, 20 de julho de 1869.

² - Idem, 17 de julho de 1869.

A notícia publicada no jornal O Ipiranga revela aos leitores de hoje que a relação de Luiz Gama com o mundo branco e letrado, se é que resumiu-se algum dia à simples leitura de suas poesias, por estes anos com certeza ia muito além disso. Aplaudido por senhores brancos, Luiz Gama mostrava ter então um bom número de admiradores entre aqueles que, em seus versos, eram caracterizados como os seus diferentes. Quem seriam então esses “outros” homens em meio aos quais encontramos dez anos depois o poeta negro das Primeiras Trovas Burlescas de Getulino, e quais os princípios que defendiam?

Talvez uma boa pista para tentarmos entender a complexa, e a princípio bastante estranha, rede de relações na qual Luiz Gama, então com 36 anos, estava envolvido, esteja na sua participação no grupo que promoveu a conferência pública realizada naquele dia: o Club Radical Paulistano. Tal clube surgiu em tempos de efervescência política na década de 1860, quando questões ligadas à contitucionalidade do poder moderador e a representatividade do parlamento ganharam impulso provocando um racha que seria definitivo no Partido Liberal. Desta cisão formou-se o Club Radical em várias localidades.³ Em São Paulo, entre os que encabeçaram sua fundação estava Luiz Gama, juntamente com jovens nomes que se reuniam em um escritório de advocacia à rua da Boa Vista. Eram eles Zoroastro de Pamplona - a quem pertencia o escritório - Américo de Campos, Jorge de Miranda,

³ - Em 1868 uma questão política catalisou as insatisfações com o caráter centralizador da monarquia. A proposta de uma forma de governo parlamentarista - estabelecida na Constituição - convivendo com as prerrogativas do poder moderador gerou uma sucessão de conflitos entre o Gabinete Liberal de Zacharias de Goés e D. Pedro II. Entre esses conflitos, o mais citado é o impasse criado entre Caxias, um conservador e chefe das forças brasileiras na Guerra do Paraguai, e o gabinete liberal. Frente ao impasse, D. Pedro resolveu interferir e, passando por cima do sistema representativo, optou pela manutenção de Caxias no comando do exército, demitindo o gabinete liberal que foi substituído por um conservador. Evidenciou-se neste episódio que o poder moderador, além de ser independente da vontade da maioria, era legitimado pela Constituição Brasileira. Desta crise originou novo racha no interior do partido liberal que muitas vezes esteve dividido em relação ao poder monárquico. Os da chamada ala radical achavam que o papel de D. Pedro deveria ser unicamente o de reinar; outros, os moderados, defendiam que o rei deveria exercer as funções de um governador e administrador - ao contrário dos conservadores que tinham o Poder Moderador como ponto pacífico. Depois de 1868, o partido liberal não conseguiu mais manter em suas fileiras os radicais. Os adeptos desta facção, discordando neste e em outros pontos do programa dos moderados, se organizaram em clubes próprios que defendiam programas em muitos pontos diferentes do partido liberal. Para se ter uma visão panorâmica sobre o período que precedeu a crise de 1868 ver Sérgio Buarque de Holanda, História geral da civilização brasileira: do Império à República. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972, Tomo II, vol. 3.

Bernardino Pamplona de Menezes, Rui Barbosa e outros⁴; mais tarde tem-se ainda a notícia de serem aceitos como membros João Peregrino Viriato de Medeiros (advogado) e André Duarte Pinto.⁵

Não se sabe ao certo desde quando Luiz Gama estava às voltas com a política partidária. Entretanto, tem-se indícios de que pelo menos desde 1864, ele já era um homem de opiniões definidas quanto à política do Império. No Diabo Coxo, por exemplo - primeiro jornal redigido por ele de que se tem notícia e que circulou de 17 de outubro de 1864 a 24 de novembro de 1865 - não poupou elogios ao então presidente da Província de São Paulo, o "distinto liberal" Francisco Marcondes Homem de Mello. A crônica prestava-lhe uma homenagem por estar deixando a presidência, elogiava sua administração - "um dos melhores presidentes que tem tido São Paulo" - e descrevia-o como um "político de crenças firmes, de caráter decidido e limpo, (...) um dos membros de maior validade do partido liberal."⁶

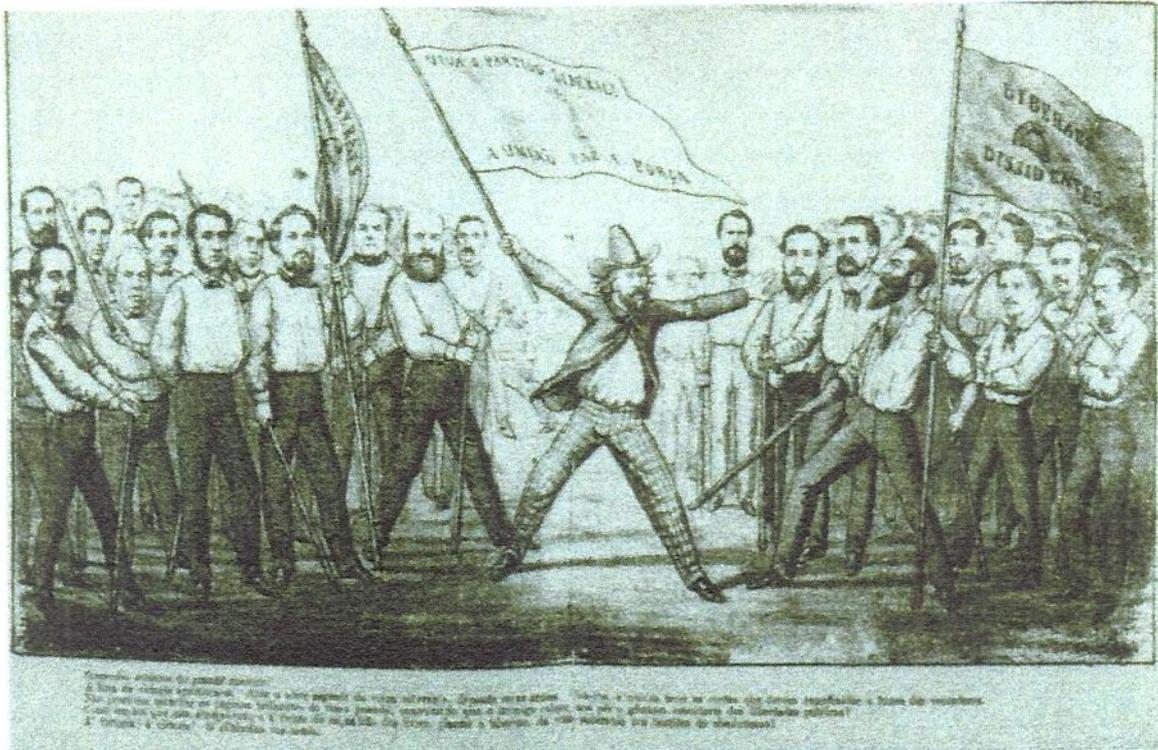
Contudo, a posição divergente assumida por Luiz Gama em relação à política do Partido Liberal pode ser constatada claramente ainda em meados de 1867. No dia 3 de fevereiro deste ano o semanário humorístico Cabrião publicava uma figura de duas páginas, ilustrando em que pé estava a unidade do partido liberal em São Paulo naquele momento⁷

⁴ - Dados fornecidos por José Maria dos Santos, O Partido Republicano Paulista e a Abolição. São Paulo, Livraria Martins, p.51.

⁵ - Carta resposta de João Peregrino Viriato de Medeiros a Rui Barbosa - 21 de julho de 1869, agradecendo ao Club Radical de São Paulo por tê-lo admitido como membro. Carta resposta de André Duarte Pinto a Rui Barbosa - 16 de julho de 1869, com o mesmo propósito. Casa de Rui Barbosa, Correspondências - respectivamente 1021/ 5 e 1167/ 2.

⁶ - Diabo Coxo, ano I, n.8, (s/d).

⁷ - Cabrião, 3 de fevereiro de 1867.



O personagem Cabrião, entre os dois grupos, tenta evitar o enfrentamento e apaziguar os exaltados ânimos saudando a unidade do partido: “Viva o Partido Liberal! A União faz a força.” Segura a bandeira do partido liberal José Bonifácio (o moço), a seu lado estão João da Silva Carrão e Gavião Peixoto; em segundo plano tem-se Joaquim Floriano Toledo, J. R. de Azevedo Marques, Antonio Prado - um membro do Partido Conservador -, e Manuel Dias de Toledo, entre outros. Liderando o outro grupo e segurando a bandeira dos “Liberais Dissidentes” encontramos Luiz Gama; tendo à sua direita Américo de Campos, um dos redatores deste jornal formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, e atrás o lente da mesma faculdade Martim Francisco Ribeiro de Andrada.⁸ Sob a ilustração lê-se:

“Suspendei soldados do grande exército!
A hora da vitória aproxima-se. Ante o altar sagrado da vossa
soberania, deponde essas armas. Uni-vos, e unidos tecei as coroas que
devem engrinaldar a frente dos vencedores.

⁸ - Délio Freire dos Santos, “Introdução a edição fac-similar.” In *Cabrião*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado / Arquivo do Estado, 1982. Sobre as relações dos companheiros de Luiz Gama com a Faculdade de Direito cf. Sérgio Adorno, *Os aprendizes do poder. O bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, respectivamente p.135 e p.126.

Não procureis manchar as páginas brilhantes do vosso passado, consentindo que o inimigo calque aos pés o glorioso estandarte das liberdades públicas!

Como irmãos que sois, abraçai-vos; e a frente do esquadrão dos livres, plantai o labarum da vossa soberania nos bastiões do absolutismo!

À vitória! à vitória! O Cabrião vos saúda.”

A ilustração, assim como todas as outras do jornal, é de autoria de Angelo Agostini, que juntamente com Américo de Campos e Antonio Manuel dos Reis - adeptos das idéias liberais - editavam o semanário, que circulou apenas um ano, de 30 de setembro de 1866 a 29 de setembro de 1867.⁹ O jornal era dirigido a um público relativamente “seleto”, tanto no que diz respeito as condições financeiras - o número avulso do periódico custava 500 réis, o que correspondia a uma passagem de trem de São Paulo a Santos¹⁰ - quanto ao envolvimento político necessário para a compreensão dos desenhos, poemas e outras manifestações satíricas sobre personalidades do cenário público.

O traço de Agostini constata, antes de mais nada, que as divergências no interior do Partido Liberal de São Paulo estavam definindo claramente dois grupos antagônicos. No texto sob o desenho os redatores apelavam para a união de seus correligionários, com argumentos que remetiam a um passado de defesa dos princípios de “liberdades públicas” e “soberania” dos cidadãos. O absolutismo monárquico aparecia, portanto, como o inimigo comum contra quem liberais precisavam unir forças. Ao que tudo indica, Luiz Gama era quem liderava uma oposição dentro do partido em São Paulo. O traço de Agostini evidencia isso ao colocar em uma de suas mãos a bandeira dos dissidentes e na outra um bastão. Mas o que mais chama a atenção na caracterização que o desenhista confere a Luiz Gama é o posicionamento de quem a qualquer momento vai sair para o confronto, claramente o mais exaltado do grupo, até mesmo porque é a ele que se dirige o personagem

⁹ - Américo de Campos na época era diretor e redator do Correio Paulistano e Antônio Manuel dos Reis era um estudante da Academia de Direito de São Paulo - mais tarde trocou as fileiras do Partido Liberal para as do Partido Conservador. Délio Freire dos Santos, Op. cit. Alguns biógrafos afirmam que Luiz Gama, sob o pseudônimo de “Barrabaz”, também colaborou algumas vezes com escritos para este jornal. No entanto, encontrei apenas um único poema na coleção deste jornal com a assinatura deste pseudônimo, “Epístola Familiar” - publicado a 16 de dezembro de 1866. Este poema também pode ser lido na 3ª edição das Trovas Burlesca, de 1904.

¹⁰ - Délio Freire dos Santos, Op. cit.

Cabrião. A posição tomada por um dos redatores, Américo de Campos, ao lado de Luiz Gama indica que o texto deste jornal tinha como alvo o outro grupo. Não por acaso o grupo a quem se opunham era representado por um dos nomes mais importantes do Partido Liberal da província, José Bonifácio, e incluía um membro do Partido Conservador, justamente os que menos problemas viam no poder moderador.¹¹ Os redatores do Cabrião indicavam desta forma, que o grupo de Luiz Gama, ao qual pertenciam - pelo menos no caso de Américo de Campos - não corroborava com a política de alianças que o partido vinha efetivando. Assim, a ilustração, além da função satírica de atingir as lideranças liberais, acusando-os de estarem abandonando seus princípios, exercia ao mesmo tempo um apelo a estes para retomarem seus ideais, não deixando que fossem corrompidos por alianças com os cascudos.

Uma semana depois, a primeira página do Cabrião trazia um novo desenho, esclarecendo desta vez exatamente o tipo de aliança feita entre os dois partidos - e que levava o grupo de Luiz Gama a empunhar a bandeira da dissidência. Os dois personagens de Agostini conversam sobre algumas forcas construídas por Pipelet¹²:

“Cabrião - Para que levantas estas forcas, Pipelet?

Pipelet - É uma idéia minha. Apesar de completamente indiferente ás questões eleitorais, indignou-me tanto a traição de certos liberais vendidos aos cascudos que deliberei enforcá-los.

Cabrião - Qual! Deixa-te d’isso! Esses traidores são tão miseráveis que nem valem a corda que lhes destinás!”¹³

Muito mais agressivo que o anterior, o texto da ilustração refere-se agora aos liberais que, nas eleições, haviam se unido aos conservadores, tendo portanto traído seus princípios para se elegerem. Entre eles encontrava-se José Bonifácio (o moço) - líder do grupo adversário ao de Luiz Gama na ilustração anterior - aquele que, anos antes, fora seu amigo íntimo e publicara suas poesias na segunda edição das Primeiras Trovas Burlescas de Getulino. Sem dúvida o apelo feito pelo personagem Cabrião não

¹¹ - As divergências internas do partido liberal entre radicais e moderados vinham desde meados da década de 1860 quando, em 1862, os liberais fizeram uma aliança com um grupo moderado do partido conservador formando a Liga Progressista - que foi a situação até 1868. Cf. Maria Emília Marques Zimmermann, O PRP e os fazendeiros do café. Campinas: Editora da UNICAMP, 1986, p.63.

¹² - Segundo Délio Freire dos Santos, *Op. cit.*, esses personagens, assim como o nome do jornal, foram inspirados em um romance-folhetim popular na época, de autoria de Eugène Sue - Os mistérios de Paris.

¹³ - Cabrião, 10 de fevereiro de 1867.

foi suficiente para convencer os “vendidos” a serem fiéis aos princípios das “liberdades públicas”. Apoiado pelos “cascudos”, José Bonifácio elegeu-se para Câmara dos Deputados como representante da província de São Paulo. As questões, portanto, que haviam levado o grupo de jovens nomes promissores da política - que mais tarde figuraram nas fileiras do partido republicano paulista, em meio aos quais encontrava-se Luiz Gama - a organizarem em 1868 um clube próprio, vinham sendo gestadas no jogo político da esfera provincial há algum tempo.

A atuação dos chamados radicais, assim como de todo o partido liberal neste período, foi bastante incisiva. A conferência pública proferida por Luiz Gama depois da consolidação do clube foi apenas uma da série que agitou o cenário político paulistano. Os esforços deste grupo concentraram-se na divulgação de suas idéias, contrapondo-se tanto aos atos do gabinete conservador - que havia entrado em lugar do liberal - quanto às diferenças políticas dentro do próprio Partido Liberal. Estes tempos foram, portanto, de muita agitação para este partido. Além de todas as divergências internas que agora afluíam com mais força, o Partido Liberal procurava ainda diversas maneiras de expressar a sua indignação diante do “golpe de 1868”. Exemplo disso foi o grande banquete de recepção a José Bonifácio que, logo após apresentar a moção de repulsa à demissão do gabinete da Liga Progressista, perdera seu cargo quando a câmara fora dissolvida pelo Visconde de Itaboraí, e retornava à sua província - pagando o preço pela aliança com os conservadores. O banquete de desagravo virou notícia. Muitos oradores indignados com a tirania palaciana se revezaram em discursos eloqüentes - entre eles Castro Alves, que pela primeira vez recitou o poema “Navio Negreiro”.¹⁴

Neste ambiente de reação, o Club Radical Paulistano - que então se reunia quinzenalmente, todas as quartas-feiras, às cinco horas da tarde no mesmo salão em que Luiz Gama realizou sua conferência - resolveu fundar um jornal com o objetivo de divulgar o seu programa¹⁵. O Radical Paulistano, criado em 1869, constituiu-se como um órgão radical, tendo como maior alvo de contraponto o Club da Reforma do Rio de Janeiro, que tinha entre seus membros homens da “Liga Progressista” como Zacharias

¹⁴ - José Maria dos Santos, Os republicanos paulistas a abolição. São Paulo: Livraria Martins, 1942, p. 57- 59.

¹⁵ - Radical Paulistano, 17 de junho de 1869.

de Goes, Joaquim Nabuco e Otaviano.¹⁶ Em São Paulo, contrapunha-se à folha O Ipiranga, criada em 1867 e ligada ao Partido Liberal, tendo inicialmente como redatores Salvador de Mendonça e Ferreira de Menezes - que pouco tempo depois aderem às idéias radicais.¹⁷ Durante a “crise de 1868”, O Ipiranga passa a contar ainda com a colaboração de nomes de destaque do Partido Liberal, como o próprio José Bonifácio.¹⁸

É importante ressaltar que, até a formação definitiva do Club Radical Paulistano, todos, por mais que as divergências fossem gritantes, eram das fileiras do Partido Liberal e, sendo assim, mantinham estreita convivência. Lúcio de Mendonça, irmão de Salvador de Mendonça e republicano, conta que conheceu Luiz Gama na tipografia d’O Ipiranga, em 1868. Luiz Gama exercia ali - talvez nas horas vagas da secretaria de polícia - a função de aprendiz da “arte tipográfica”. Já para o ano seguinte, 1869, Lúcio de Mendonça diz lembrar-se do amigo já entre os redatores do Radical Paulistano.¹⁹ Em outra ocasião, o próprio Salvador de Mendonça contaria suas recordações sobre os tempos d’O Ipiranga:

“(…) quando vieram os dias da oposição [referindo-se a “crise de 1868”], a reserva apresentou-se toda para o serviço ativo e combateu com a maior bravura. Nem devem estes termos serem tomados como figura de linguagem. Houve muita noite em que o pessoal da folha, dos redatores aos operários, trabalhavam com armas de fogo ao lado das mesas e das caixas, pela ameaça repetida de destruição do nosso material, e, o que era pior, das nossas próprias pessoas. Muitas vezes, tarde da noite, Luiz Gama e Ferreira de Menezes acompanharam, armados de revólver, o Conselheiro José Bonifácio, desde o n.17 da Rua do Carmo, para onde se mudara O Ipiranga, até a Rua da Constituição, em que morava então o chefe liberal.”²⁰

¹⁶ - Affonso de Freitas, A imprensa periódica de São Paulo. São Paulo: Tipografia do Diário Oficial, 1915, p.207.

¹⁷ - O Ipiranga foi criado a 1º de agosto de 1867 por Cândido de Andrade e Ferreira de Menezes, dois meses depois Salvador de Mendonça se juntou a eles. Cf. Carlos Sussekind de Mendonça, Salvador de Mendonça, democrata do Império e da república. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1960, p.60. Deixou de circular a 12 de dezembro de 1869, talvez porque Salvador de Mendonça e Ferreira de Menezes tivessem aderido aos radicais, já que serão encontrados mais tarde nas fileiras do partido republicano. Cf. Nelson Werneck Sodré, A história da Imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, p.216.

¹⁸ - Nelson Werneck Sodré, Op. cit., p.230. Carlos Sussekind de Mendonça, Op. cit., p.60 - 62.

¹⁹ - Lúcio de Mendonça, “Luiz Gama”, in José Maria Lisboa, Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881. Edição fac-similar, São Paulo: IMESP/ DAESP / IHGSP, 1982, p.50.

²⁰ - Apud, Carlos Sussekind de Mendonça, Op. cit., p.62.

Salvador de Mendonça dá ao ano de 1868 um tom de grande companheirismo entre os liberais que se encontravam nesta folha, funcionários, redatores e colaboradores. Todos, agora em oposição ao governo e correndo perigo por isso, uniam-se para combater e se protegerem de um só inimigo. O antagonismo representado pelo traço de Agostini no ano anterior, 1867, desaparece nas lembranças deste republicano, revelando que apesar das diferenças políticas que se acentuavam entre Luiz Gama e o “chefe liberal”, continuavam íntimos amigos.

Mas com a formação do clube e a criação do Radical Paulistano, O Ipiranga deixou de ser o jornal liberal por excelência, e os liberais se separaram definitivamente. A redação do órgão radical era composta por uma comissão eleita bimensalmente entre os membros do clube. A partir de 7 de junho de 1869 formaram então a comissão redatorial Luiz Gama, seu velho conhecido Américo de Campos, Freitas Coutinho, o jovem Rui Barbosa e Bernardino Pamplona de Menezes - os dois últimos haviam vindo do Rio e por estes tempos cursavam a Academia de Direito de São Paulo. Essa comissão seria ainda reeleita em 19 de agosto.

Através desta folha pode-se acompanhar melhor como e porque este grupo definia-se como radical, chegando assim mais perto das bandeiras políticas defendidas por Luiz Gama e seus companheiros. O primeiro número do jornal, assim como todos os outros, trazia logo abaixo do seu cabeçalho uma resumida mas muito significativa apresentação, na qual os redatores afirmavam que o jornal “professa a doutrina liberal em toda a sua plenitude”. Em seguida elencavam as reformas que defendiam:

- “- Descentralização;
- Ensino livre;
- Polícia eletiva;
- Abolição da guarda nacional;
- Senado temporário e eletivo;
- Extinção do poder moderador;
- Separação da judicatura da polícia;
- Sufrágio direto e generalizado;
- Substituição do trabalho servil pelo trabalho livre;
- Presidentes da província eleitos pela mesma;
- Suspensão e responsabilidade dos magistrados pelos tribunais superiores e poder legislativo;
- Magistratura independente, incompatível, e a escolha de seus membros fora da ação do governo;

- Proibição aos representantes da Nação de aceitarem nomeações para empregos públicos e igualmente títulos e condecorações;
- Os funcionários públicos, uma vez eleitos, deverão optar pelo emprego ou cargo de representação nacional.”

A apresentação indica que a radicalidade destes liberais do Club Radical estava em se julgarem mais liberais que os outros. Assim, parece que acreditavam que as reformas propostas por eles eram as que realmente seguiam à risca os verdadeiros princípios liberais – postura que remete às posições expressas ainda no Cabrião.

Mas é na oposição a alguns pontos das reformas formuladas pelo Centro Liberal que se pode delinear melhor o perfil radical. Em 17 de maio de 1869, o editorial do Radical Paulistano, depois de transcrever as propostas do Centro Liberal – que haviam sido publicadas n’O Ipiranga – afirmava satisfeito: “o radicalismo caminha.” Embora vissem no programa um avanço do partido liberal em direção às idéias que defendiam, e declarassem que, como O Ipiranga, os radicais também aderiam ao programa, não deixaram de tecer suas críticas a posições tomadas frente a algumas questões, esclarecendo assim onde residia as diferenças.

Mereceu longos e especiais comentários, portanto, o quinto ponto do programa do Centro Liberal: a “emancipação dos escravos”. Este ponto propunha libertar os filhos de escravas nascidos a partir da data da lei e a extinção gradual do elemento servil. No editorial elogiavam o Centro pela “coragem” de ter encarado o que eles consideravam “um dos elementos do nosso credo mais difícil de resolver-se”, deixando claro desde logo que também eram defensores da “substituição do elemento servil pelo trabalho livre”.²¹ No entanto, após o breve elogio comentavam:

“Lamentamos porém, que não aceitassem como necessidade e ainda mais imperiosa a *abolição do poder moderador*.

Mas porque não hão de abolir o poder moderador? é também um elemento servil.

O poder moderador, absorve todos os outros, escraviza todos os brasileiros, *em proveito de um só homem*.

A escravatura afeta somente uma parte da população.(...)

Entre o elemento servil e o poder moderador, a escolha não é difícil.

O primeiro existiu há mais de um século na mais livre das nações, os Estados Unidos.

O segundo é incompatível com toda a liberdade.

²¹ - Radical Paulistano, 17 de maio de 1869.

Aderimos ao programa porque é parte do nosso; mas não podemos aceitá-lo por deficiente (...).²²

Se todos, Club Radical e Centro Liberal, concordavam com a “exigência imperiosa e urgente da civilização”²³ de encontrar-se uma solução para a escravidão, os homens do Club Radical diferenciavam-se, contudo, a respeito do conceito de liberdade que deveria nortear as reformas como um todo. Estabelecendo um paralelo entre as restrições da liberdade na escravidão e sob o poder moderador, indignavam-se com o silêncio do Centro Liberal diante o poder de um único homem que, passando por cima de qualquer representatividade, havia demitido o gabinete e fechado o parlamento. Um poder que, na opinião deles, era mais nocivo que o dos senhores, por “escravizar” todo um país e não apenas uma parcela da população.

O leitor a esta altura deve estar se perguntando como um ex-escravo - que havia defendido idéias tão radicais em seus versos - poderia estar priorizando a extinção de qualquer coisa que não fosse a da escravidão. A extinção do poder moderador foi, aliás, o tema defendido por Luiz Gama na conferência pública realizada no salão de José Elias naquela manhã de domingo, na qual recebeu os aplausos de um distinto público. Portanto, longe de ter se resolvido o estranhamento, a atuação de Luiz Gama no Club Radical contribui para que ele se intensifique.

O Radical Paulistano, contudo, traz ainda mais elementos sobre estas intrigantes relações políticas e pessoais de Luiz Gama. A mesma ligação entre a monarquia e a escravidão foi retomada em um outro editorial - agora já sendo Luiz Gama um dos redatores do jornal. Sob o título “A Emancipação Progride”²⁴, o editorialista lamentava que somente o Brasil ainda alimentasse esta “ignomínia”. Porém, depois de muitos maldizeres à escravidão, constatavam com otimismo: “a pressão formidável das idéias cresce de dia para dia em volta de nós como um oceano prenhe de tempestades.” O otimismo no entanto era apenas para dar maior evidência a uma crítica que tinha endereço certo, o Paço Imperial. Diretamente no alvo atacavam: “No meio disto tudo o que faz o governo? Nada, absolutamente nada!”. A

²² - Idem. Destaques do original.

²³ - Idem.

crítica seguia comentando a Fala do Trono de 1869 que, ao contrário de 1867 e 1868 - quando os liberais estavam na situação e D. Pedro incluía na Fala a urgência de soluções quanto ao elemento servil - silenciava-se sobre este assunto, numa "abstenção misteriosa".

Novamente ao discutir a necessidade do fim da escravidão - a exemplo do editorial anterior - o alvo privilegiado de ataque dos companheiros de Luiz Gama não eram os senhores de escravos. O governo, que aqui aparece personalizado no Imperador, seria o acusado então de ser o principal responsável pela escravidão perdurar em terras brasileiras; e o partido conservador - a situação naquele momento - deveria arcar com a responsabilidade de ter sacrificado, "à pequenez das relações pessoais, os direitos inalienáveis de uma raça escravizada."²⁵ Portanto, nas reformas propostas pelo grupo de Luiz Gama o primeiro passo seria extinguir o poder moderador que, segundo os radicais, era "incompatível com toda liberdade", conseqüentemente resolver-se-ia o escandaloso fato de ser o Brasil o único país da América a manter toda uma "raça" alienada de seu direito à liberdade. O Club Radical Paulistano postulava desta maneira reformas consideradas por eles democráticas, em oposição nítida ao governo monárquico.

Não é apenas no Club Radical, no entanto, que encontramos Luiz Gama em 1869 convivendo e partilhando dos ideais de homens brancos de destaque na sociedade. No mesmo ano em que este clube foi fundado surgiu também em terras paulistanas uma organização de outra ordem: a loja maçônica América. Teoricamente uma associação secreta e filantrópica, a Loja América desde sua criação em novembro de 1868 exerceu forte atuação, sendo notícia em vários jornais importantes durante pelo menos duas décadas. O que entendiam por atuação filantrópica, por sorte, foi definido por seus próprios membros. Em resposta a interações vindas do Palácio do Governo da província publicaram no jornal Correio Paulistano uma espécie de relatório das atividades desta agremiação maçônica.

²⁴ - Radical Paulistano, 25 de junho de 1869. A autoria deste artigo - bem como do "Artigo Programa" do Radical Paulistano - tem sido atribuída a Rui Barbosa. Cf. Rui Barbosa, Obras Completas, vol. 1, 1867-1871, tomo 1, Primeiros Trabalhos, Rio de Janeiro: Ministério de Educação e Saúde, 1951.

²⁵ - Radical Paulistano, 25 de junho de 1869.

“Foi a primeira oficina nesta província, e talvez no império, que encarou a caridade sob o mais elevado ponto de vista, desde que não a limitou a prestação de socorros pecuniários aos necessitados (...).

Nestas condições a caridade é poderoso elemento da civilização e regeneração social, e a loja orgulha-se de por sua parte cooperar para a vulgarização de princípios e práticas de atos perfeitamente conformes com as aspirações públicas e sentimentos de humanidade.”²⁶

Elaborado por uma comissão - formada entre outros por Luiz Gama, Américo de Campos, Ferreira de Menezes e Olympio da Paixão - o trecho acima evidencia que estes homens possuíam uma concepção de “caridade” mais elaborada que a simples doação material. Vista principalmente como um instrumento capaz de levar até os “necessitados” a luz da “civilização”, em busca de uma “regeneração social”, a caridade colocada nestes termos revela que Luiz Gama - ele mesmo um ex-escravos - compartilhava da concepção destes homens de serem iluminados em relação a uma grande parcela da população. Por isso, a eles cabia a tarefa de difundir, entre os “necessitados”, princípios que os conduzissem à “civilização”. Esta definição, portanto, além de indicar qual o papel que os maçons assumiam frente à sociedade, deixa patente que as ações da Loja América, embora fosse uma organização civil filantrópica, eram direcionadas à efetivação de um projeto político.

Para difundir princípios “conformes com as aspirações públicas e sentimentos de humanidade”, uma das frentes de ação mais importante foi a “instrução popular”. No mesmo relatório informavam que a Loja América havia fundado e sustentado na capital da província uma escola noturna de primeiras letras que contava com a matrícula de 214 alunos, e com a frequência de 100.²⁷

Esta fora uma preocupação presente desde os primórdios da organização desta loja. Em 16 de junho de 1869 já corria pela cidade a notícia de que, em uma casa da rua 25 de março, estava funcionando uma escola de instrução primária para menores de ambos os sexos, “mantida às expensas da Loja América, e gratuita para 25 menores”, aos quais fornecia-se o material para o estudo. O ato de abertura da escola teve a participação de Luiz Gama e seu amigo Olympio da Paixão - que aliás foram bastante parabenizados pelo O Ipiranga por mais esta iniciativa e também pelos

²⁶ - Correio Paulistano, 10 de novembro de 1871.

bons resultados obtidos com a escola noturna para adultos, que possuía 160 pessoas matriculadas.²⁸ Em 1871, o relatório apresentava algum progresso, já que o ensino atingia um número um pouco maior de pessoas. Tendo em vista ainda os mesmos objetivos, a Loja América havia criado em 1871 a "Biblioteca Popular", instalada na rua do Rosário, região central da cidade - seu acervo era formado a partir dos donativos não apenas de livros mas também de inúmeros jornais.

A atuação de Luiz Gama como maçom, porém, não se restringiu à adesão a frente pela educação ou a idéias "elitistas", defendidas por homens brancos, parte dos quais havia cursado a academia, e que se ocupavam da advocacia e/ou da política. A sua relação com esses homens ia além da preocupação comum de criar instituições que difundissem os ideais de instrução e "civilização" para os "populares". A outra faceta desta a princípio incompreensível parceria entre um ex-escravo e outros membros da Loja América - que possuíam experiências de vida completamente distanciadas da de Luiz Gama - talvez possa iluminar o sentido da afinidade existente entre eles, capaz de uni-los em uma mesma cruzada.

Uma notícia publicada em um dos principais jornais da província, em meados de 1870, aponta um caminho a ser trilhado para solucionar esta charada:

"Manutenção de Liberdade - Foram manumitidos em sua liberdade, por sentença do meritíssimo sr. juiz municipal desta cidade, a parda Helena e os seus cinco filhos menores - Alfredo, Elisa, Laura, Adelaide e Florisa, que pertenciam ao espólio do negociante prussiano Jacob Michelis, há poucos dias finado, e como tais haviam sido arrolados pelo juízo de ausentes.

A manutenção foi requerida e ventilada em juízo pelo sr. Luiz Gama, que, como outras pessoas, achava-se comissionado pela Loja maçônica América, de proteger perante os tribunais causa daquela ordem."²⁹

Tem-se, enfim, um bom indício para começarmos a entender este enigma. O mesmo jornal, um mês antes, havia anunciado que no período de um ano a comissão da Loja América - da qual Luiz Gama obviamente fazia parte - havia concorrido para a libertação e manutenção de liberdade, por ação judicial ou por auxílio de despesas, de

²⁷ - Idem.

²⁸ - O Ypiranga, 16 de junho de 1869.

²⁹ - Correio Paulistano, 15 de fevereiro de 1870.

mais de 42 escravos.³⁰ Em novembro do mesmo ano em que Helena e seus filhos foram libertados, por ocasião da sessão comemorativa do segundo aniversário da loja, foi lido um relatório elaborado pela “comissão especial” - criada para dar conta de manumissões de escravos. Neste relatório estava incluído algumas alforrias conseguidas na justiça por Luiz Gama em Jundiá, “causa sustentada às expensas da Loja América.”

Para abrilhantar ainda mais aquela data comemorativa foram concedidas 20 alforrias, algumas delas financiadas pela Loja que, após fazer correr uma subscrição, comprara os escravos e em seguida deu-lhes a carta de liberdade. Na mesma ocasião Luiz Gama daria ainda aos companheiros maçônicos a impressionante informação de que se achavam pendentes demandas em “favor de mais de 200” escravos.³¹ Notícias como estas podem ser encontradas com muita freqüência nos jornais paulistanos de quase toda a década de 1870. Luiz Gama era invariavelmente o membro da Loja América que aparecia como o principal destaque nos tribunais de justiça da capital e do interior de São Paulo, sempre obtendo bons resultados em favor dos escravos.

Em outra oportunidade Luiz Gama e seus companheiros nos deixaram ainda outros indícios para recuperar quais os caminhos trilhados por esta Loja maçônica, capazes de tornar possível a apenas um grupo movimentar um número tão alto de demandas judiciais:

“(...) não se limitou a oficina a fornecer recursos pecuniários exigidos pelo andamento dos processos; o patrocínio destes corre sob os cuidados de advogados, sócios d’ela, ou estranhos por ela incumbidos.”³²

Levando-se em conta as diversas frentes de ação adotadas como o patrocínio econômico, as defesas feitas pelos sócios que exerciam a advocacia e ainda por outros advogados que, embora não fizessem parte dos quadros da maçonaria, eram contratados por ela, não é impossível de se acreditar nestas 200 demandas de escravos em busca da liberdade, patrocinadas pela Loja América. Tem-se a impressão que esta oficina conseguiu criar uma verdadeira “frente pela liberdade”

³⁰ - Correio Paulistano , 12 de janeiro de 1870.

³¹ - Correio Paulistano , 11 de novembro de 1870.

³² - Correio Paulistano , 10 de novembro de 1871.

dentro dos tribunais de justiça da província. Mesmo porque a atuação dos sócios desta Loja relacionada à libertação de escravos não se restringiu a estes itens.

Os próprios maçons se encarregaram de mostrar a extensão dessa atuação:

“Relativamente à manumissão de escravos, de não pequeno mérito são os trabalhos desta oficina. - Por sua iniciativa e esforços foi instalada em julho de 1869 a sociedade *Redentora*, que funciona com estatutos aprovados pelo governo provincial, e assinala-se pelos constantes e relevantes serviços a bem da libertação de menores. O número das pessoas emancipadas até hoje por esta sociedade sobe a dez, além de outras que por seu intermédio foram concedidas.”³³

Apesar de ter sido criada pela Loja América em 1869, tomou as rédeas desta instituição uma associação de senhoras, que em 1870 a convite da própria Loja³⁴, e sob a sua tutela - o primeiro diretório foi indicado por um membro, o sr. Firmo de Mello - formaram a organização visando remir crianças cativas.³⁵ Contavam com a inscrição de 113 mulheres que, a julgar pelos seus sobrenomes, eram esposas ou parentes dos maçons. A primeira reunião foi um verdadeiro acontecimento social, com direito a discursos, banda de música e salas devidamente adornadas.³⁶ Curiosamente, na lista publicada das integrantes da associação não constava nenhuma com o sobrenome Pinto da Gama, embora Luiz Gama por estes tempos já fosse um homem casado. A mulher do maçom mais dedicado às causas da liberdade, provavelmente a única negra entre as esposas dos membros da Loja América, ficava de fora de tal evento social.³⁷

³³ - Idem.

³⁴ - Correio Paulistano, 10 de abril de 1870

³⁵ - Idem, 12 de julho de 1870.

³⁶ - Idem.

³⁷ - Muito pouco se sabe sobre Claudina Fortunato Sampaio, esposa de Luiz Gama, além de um desenho aparentemente feito somente em 1937 por M. Campos, encontrada em Sud Mennucci, O precursor do abolicionismo no Brasil (Luiz Gama). Rio de Janeiro, Cia. Editora Nacional, 1938, p.67.



Nem mesmo Luiz Gama é citado entre os nomes dos maçons que comissionados pela Loja presenciaram a reunião.³⁸ Talvez este tenha sido um dos limites encontrados na afinidade entre ele e seus colegas maçons.

Assim como aconteceu neste evento, a família de Luiz Gama sempre se manteve invisível na sua vida pública, não aparecendo nas reuniões elegantes e nos salões aristocráticos onde se reuniam as famílias de seus companheiros de luta. Poucas vezes os escritos de Luiz Gama se referiram à sua esposa Claudina Fortunato Sampaio e a seu filho Benedito Graco Pinto da Gama; suas referências se limitaram a algumas linhas em poucas correspondências pessoais. Em 26 de novembro de 1870,

³⁸ - Os nomes que aparecem são Firmo de Mello, comendador Severino Fernandes e comendador Felício de Castro.

por exemplo, escrevendo ao amigo José Carlos Rodrigues, Luiz Gama, após longos comentários sobre as movimentações políticas em que estava envolvido, fazia um parêntese familiar revelador:

“É plano inclinado este caminho da política; deixá-lo-ei para tratar de outros fatos menos importantes e mais íntimos.

Casei-me. Escuso dizer-te com quem. O Dito já fala, traduz e escreve o alemão como um filho da germânia.

Isto é dito pelo professor que todos os meses empolga 5\$000 réis. Estuda ele mais - desenho, francês, inglês e geografia. (...)

Em nossa casa, sempre pobre, mas festejada de continuo pela alegria, ainda toma-se o saboroso café pelas mesmas canecas que me d'estes; os lampiões são os mesmos que pertenceram a ti; as cortinas das panelas foram tuas. Sobre o velador de mármore, que foi teu, está o álbum que d'este-me com teu retrato, com os de outros amigos, e uma bíblia que foi do finado Macedo.

(...) Sou, como sempre, seu amigo obrigadíssimo.”³⁹

Luiz Gama demonstra na primeira frase que a política era prioridade absoluta em sua vida; contudo, abre caminho para que se adentre as portas de sua “casa de campo”, “à margem do rio Tamandoati”⁴⁰ - onde residia por estes tempos - e conheça-se sua família. Principalmente indica que, apesar do empenho em educar o filho, não eram muitos os seus recursos. O orador de destaque do Club Radical e principal agente da Loja América em causas de liberdade mostrava contar com a ajuda de amigos para sanar as suas mais simples carências, indicando uma enorme disparidade entre a sua projeção social e o padrão de vida de sua família.

No mesmo ano, escrevendo ao filho levando em conta a possibilidade de sua morte, Luiz Gama referia-se novamente à pobreza em que deixaria a família, dando ao filho conselhos reveladores da posição social em que se encontravam:

“Dize a tua mãe que a ela cabe o rigoroso dever de conservar-se honesta e honrada; que não se atemorize da extrema pobreza que lego-lhe, porque a miséria é o mais brilhante apanágio da virtude.

Tu evita a amizade e as relações dos grandes homens; eles são como o oceano que aproxima-se das costas para corroer os penedos.”⁴¹

³⁹ - Carta de Luiz Gama a José Carlos Rodrigues - São Paulo, 26 de novembro de 1870. Biblioteca Nacional / Manuscritos, I - 3,2,74.

⁴⁰ - Idem.

⁴¹ - Carta de Luiz Gama a Benedito Graco Pinto da Gama - s/d. Apud Sud Mennucci, *Op. cit.*, p. 145.

Se a pobreza parecia mesmo uma questão cotidiana para a família de Gama, a carta nos indica um outro ponto, a ela ligado, relevante para entender-se a sua experiência: a dos laços de dependência que garantiam a ela uma vida mais confortável. Aconselhando o filho a manter-se afastado dos homens poderosos, indica a preocupação paterna com o risco de que o filho reproduzisse, em sua vida, as relações de dependência experimentadas por ele mesmo - que, como as ondas do mar, obrigariam àqueles sujeitos a esta dependência a deixar de lado “pedaços” de sua autonomia. Mostrava assim ter plena consciência do seu papel de dependente nas relações que lhe garantiam o destaque e o prestígio. O mesmo movimento que marcava a exclusão social experimentada por sua família, impossibilitando que esta figurasse nos eventos elegantes da cidade - como a reunião de senhoras convidadas a participar da associação emancipadora *Redentora* - permitia a Gama figurar, com grande destaque, em clubes fechados como a maçonaria.

Associações emancipacionistas como a *Redentora*, no entanto, pipocavam em São Paulo por estes tempos, e se não eram diretamente criadas e patrocinadas pela Loja América eram de alguma forma influenciadas por ela. Neste sentido, o jornal Correio Paulistano, ainda em abril de 1870, informava a fundação de mais uma “associação emancipadora”, a *Fraternização*, fazendo o seguinte comentário:

“(...) de onde se vê que o nobilíssimo empenho que traz agora em mãos a Loja América já encontrou eco e honrosa imitação em outro círculo maçônico desta capital (...)”⁴²

O “outro círculo maçônico” a que se referia o jornal era a Loja Amizade que, a exemplo da América, patrocinava também a criação de uma organização institucionalizada a favor da liberdade de escravos.

Outra nota da mesma folha a respeito da entrega por parte de uma agremiação maçônica de cartas de liberdade a duas crianças cativas chegava a conclusão semelhante:

“A Loja Sete de Setembro demonstrou com este ato que compreende o papel da maçonaria, cujos sublimes deveres não podem limitar-se, como aliás pensa muita gente, às estéreis vaidades das pompas, veludos e candelabros de seus templos.

⁴² - Correio Paulistano, 10 de abril de 1870.

(...) Nossos parabéns aos maçons da Sete de Setembro porque compreenderam esta grande aspiração, e tão dignamente colocam-se na estacada em que batalham há muito os obreiros da Loja América.”⁴³

Na opinião deste jornal, mesmo quando não se tratava de fundar organizações emancipacionistas, a atuação da Loja América em favor dos escravos era um exemplo a ser seguido. Pelos indícios fornecidos por este jornal seria lícito concluir que, em São Paulo, a loja maçônica que contava com a presença de Luiz Gama entre seus sócios era tida como uma pioneira nesta empreitada e, por isso mesmo, uma referência significativa para o posicionamento das demais associações maçônicas frente à situação escrava.

Não foi por mero acaso portanto que Rui Barbosa, um dos membros dessa Loja - companheiro também das lutas políticas de Luiz Gama no Club Radical - redigiu em nome da América em 4 de abril de 1870, um projeto-lei para ser enviado ao Grando Oriente Brasileiro do Vale dos Beneditinos, na tentativa de estabelecer as seguintes regras para a maçonaria:

“Artigo 1º - Sendo verdade inconcussa que a emancipação do elemento servil e a educação popular são hoje as duas grandes idéias que agitam o espírito público e de que depende essencialmente o futuro da nação, a Maçonaria brasileira declara-se solenemente obrigada a manter e propagar estes dois princípios, não só pelos recursos intelectuais da imprensa, da tribuna e do ensino, como também por todos os meios materiais atinentes a apressar a realização destas idéias entre nós.

Artigo 2º - Todas as Lojas Maçônicas instituídas no país, tanto as já existentes como as porvindouras, não poderão alcançar nem continuar a merecer o título e os direitos de oficinas regulares e legítimas sem que adotem pelo mesmo modo esses dois princípios sociais, comprometendo-se a trabalhar por eles com eficácia e tenacidade.

Artigo 3º - Todas as Lojas Maçônicas sujeitas ao Grande Oriente Brasileiro, assim presentes como futuras, ficam obrigadas a abrir no orçamento de suas despesas uma verba especial reservada ao alforriamento de crianças escravas.”⁴⁴

O fato de os obreiros da Loja América requererem a conversão desta proposta em lei obrigatória a toda maçonaria do país revela um esforço de tentar conseguir cada vez mais adeptos às idéias que defendiam. Adotando a emancipação do elemento servil

⁴³ - Idem , 15 de junho de 1870.

⁴⁴ - Casa de Rui Barbosa - PI 3 (1).

como bandeira de luta, estes maçons mais uma vez reforçavam o caráter político que conferiam a sua associação, evidenciando que para eles a maçonaria era vista também como um meio - que vinha se mostrando muito eficiente - não só de efetivação de algumas idéias como também de propaganda política.

Mas este documento não pára por aí e sua continuidade fornece a possibilidade de iluminar um pouco melhor a singularidade da oficina de Luiz Gama em relação às outras, fornecendo assim mais indícios para entender a relação entre o ex-escravo e seus companheiros. Continuando, o projeto-lei se referia agora aos próprios maçons,

“Artigo 5º - Nenhum indivíduo poderá mais obter o título e os privilégios de legítimo maçom sem que primeiramente, antes de receber a iniciação, declare livre todas as crianças do sexo feminino que daí em diante lhe passam provir de escrava sua. (...)

Artigo 6º - Todos aqueles que já se acham iniciados em qualquer oficina maçônica do Brasil ficam igualmente obrigados [a cumprir o artigo anterior] (...).

Artigo 9º - Se qualquer maçom, apesar de ter escrito e assinado a declaração indicada nos arts. 5º e 6º, continuarem [ilegível] a manter ilegalmente na escravidão [ilegível] crianças, a que tinha dado liberdade pelo seu compromisso, fica a respectiva Loja obrigada a participar logo este delito ao Grande Oriente, o qual (...) o declarará delinquente excluindo-o do Grêmio da Maçonaria Brasileira, como desobediente aos decretos do Grande Oriente, ficando privado de todos os títulos, direitos, privilégios e dignidades que possuir.

Artigo 10º - No caso figurado pelo artigo antecedente cumpre à respectiva oficina escolher sem demora pessoa competente, que processe o criminoso perante os tribunais civis, servindo-se do compromisso por ele escrito e assinado, a fim de obter a sentença de liberdade em favor das crianças mantidas em injusto cativeiro. (...)”⁴⁵

A elaboração de um documento como este, regularizando as atuações das oficinas em favor da manumissão escrava, revela que esta não era uma prática apenas do grupo de Luiz Gama.⁴⁶ Por outro lado, o esforço em estabelecer regras e punições rígidas

⁴⁵ - Idem.

⁴⁶ - Em 20 de março de 1870, Bernardino Pamplona de Menezes, que então já havia acabado os estudos e voltado para o Rio de Janeiro, escreve a Rui Barbosa informando que juntamente com Saldanha Marinho pretendia fundar uma “Loja à feita a América, porém mais aperfeiçoada.” E contava ainda ao amigo que: “Apesar de não ter o grau dezoito, vou assistir sábado no Grande Oriente uma sessão em que libertarão 16 escravos; o Saldanha é quem me leva lá.” Indicando assim que essa prática era recorrente entre os círculos maçônicos. Casa de Rui Barbosa - Correspondências - 953 / 1 (4).

aos que não cumprissem estes preceitos mostra que, se o elemento servil era uma questão sempre presente para a maçonaria, não havia, contudo, um consenso em relação à emancipação. Por isso mesmo Rui Barbosa, ao elaborar o projeto, preveniu-se e tomou precauções de valor legal que garantissem, caso houvesse algum conflito quanto à declaração de liberdade das meninas escravas, a possibilidade de conseguir a manumissão na justiça.⁴⁷ Mesmo porque, a julgar pela regularização referente aos sócios, chega-se a conclusão de que muitos deles eram senhores de escravos e, conseqüentemente, avessos a qualquer idéia que pusesse em risco seu modo de vida.

Não se sabe se este projeto chegou a ser aprovado pelo Grande Oriente do Brasil - o qual a Loja América era subordinada - porém, o último artigo declarava que todas as disposições passariam a vigorar desde aquela data "como lei positiva no seio da Loja América."⁴⁸ A oficina de Luiz Gama levava realmente a sério a missão de divulgar e contribuir para a emancipação dos escravos. Provavelmente este deve ter sido um assunto bastante delicado entre os sócios, mas a maneira nada ousada de se tratar a emancipação, tomando-se todos os cuidados para interferir neste processo de modo lento, gradual e seguro - libertando apenas crianças do sexo feminino sem prejudicar demasiadamente os sócios proprietários - revela um pouco da concepção cuidadosa destes homens quanto o encaminhamento que se deveria dar a essa questão.

No entanto, se esta oficina abrigava senhores de escravos e emancipacionistas cautelosos⁴⁹, abrigava também Luiz Gonzaga Pinto da Gama, que se dispunha, ao lado deles, a contribuir com um projeto a longo prazo de extinção da escravidão no Brasil. Se uns agiam por medo de revoltas, outros poderiam estar lá por questões morais e princípios de civilização, outros ainda por que consideravam mais lucrativo a mão-de-obra livre; mas talvez todos estes motivos na época não fossem assim tão delimitados e separados, provavelmente era por tudo isto ao mesmo tempo e

⁴⁷ - Tanto o artigo 5º quanto o 6º vêm acompanhados de um parágrafo único: "Esta declaração será escrita e assinada pelo respectivo neófito e por testemunhas idôneas, escolhidas d'entre os maçons presentes, em número bastante para que venha a produzir todos os efeitos legais." Idem.

⁴⁸ - Idem - Artigo 12º.

⁴⁹ - A respeito de Rui Barbosa, um dos maçons desta Loja muito amigo de Luiz Gama, Célia Maria M. Azevedo, ao estudar seu posicionamento em relação ao abolicionismo, afirma que teve sempre em suas preocupações o perigo revolucionário da escravidão, defendendo que cabia ao parlamento tomar as

ainda muito mais.⁵⁰ O importante é que Luiz Gama encontrava neste grupo, além de todas estas justificativas para o fim da escravidão, um esforço concentrado em concretizar ações em prol da manumissão de mais e mais escravos.

Embora aos nossos olhos estes maçons pareçam excessivamente moderados, as iniciativas tomadas pela Loja América, abrindo várias frentes de combate em favor da manumissão de escravos e seu esforço de abarcar mais e mais adeptos nessa empreitada, sem dúvida foi muito significativa para aquele ano. Tanto que mesmo as sociedades emancipacionistas que tinham caráter independente da maçonaria apresentavam, de uma forma ou de outra, alguma relação com esta Loja maçônica. É o caso, por exemplo, da *Sociedade Emancipadora Fraternização Primeira*. Em 13 de Abril de 1870, o mesmo ano em que a Loja América instituiu a sociedade *Redentora*, e a Loja Amizade a *Fraternização*, o Correio Paulistano prestava a seus leitores um interessante esclarecimento. Esta folha informava que chegara a seu conhecimento a existência em São Paulo de uma outra associação, que funcionava “secretamente há muitos anos”, também intitulada “*Fraternização*”

“Faz já seis anos a esta parte. Um grupo de moços acadêmicos abolicionistas convencidos, havia concebido a nobre idéia de iniciar no Brasil o movimento libertador. Ainda então o preconceito escravista não tinha iniciado a receber a pressão tenaz e enérgica do espírito civilizador; o interesse dos proprietários era onipotente e absoluto; a vergonha da nossa humilhante posição ainda não abalava o espírito nacional (...). Para evitar a perseguição era preciso pois fugir a publicidade. (...)

Foi a primeira associação abolicionista que se inaugurou no Brasil. O fim que inspirara a fundação desta sociedade (...) era - alforriar os filhos de Deus que a perversidade do homem fizera escravos. (...)”⁵¹

Criada em 7 de setembro de 1864, não consta entre os nomes de seus fundadores o de Luiz Gama⁵², porém - e como não poderia deixar de ser - o projeto de estatuto que

rédeas da abolição para garantir uma transformação pacífica. Cf. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites, século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p. 92-94.

⁵⁰ - Sobre os debates ocorridos durante todo o século XIX sobre qual seria a melhor maneira de se encaminhar a passagem do trabalho servil para o trabalho livre ver Célia Maria M. Azevedo, op. cit.

⁵¹ - Correio Paulistano, 13 de abril de 1870.

⁵² - Os acadêmicos fundadores desta associação foram Agostinho Vidal, Morais Pupo, C. Alberto Buihães Ribeiro, França Carvalho, Thompson Flores, Fausto F. Castro, Fortunato da Graça, Gualberto da Silva, J. B. Furtado de Mendonça, Xavier Rabelo, Jequiriçá, Castro Sobrinho, José Bento e M. Coelho de Almeida. Idem.

tinha como objetivo dar nova forma a esta associação, declarando-a, entre outras coisas, pública, trazia a sua assinatura como um dos elaboradores. Pode-se identificar pelo menos mais um maçom constando na lista de assinaturas do tal estatuto, Rui Barbosa.⁵³ Mas não era apenas ter Luiz Gama e Rui Barbosa no quadro de seus membros o que aproximava esta sociedade da Loja maçônica América. Os dois maçons, juntamente com Francisco de Paula Rodrigues Alves - que em 1902, quando os republicanos paulistas conquistam a hegemonia na política nacional, seria presidente da república - formavam uma comissão encarregada de defender na justiça manumissões de escravos. Qualquer semelhança com a atuação na maçonaria de que eram sócios não é mera coincidência. Vale também ressaltar que meses depois o mesmo jornal publicaria o estatuto pronto e definitivo desta sociedade - redigido também por Rui Barbosa - apresentando-a desta vez como uma "associação que tem por fim a liberdade de crianças escravas"⁵⁴. Esta sociedade trilhava assim os mesmos caminhos institucionais encontrados pela América e, muito provavelmente, outros integrantes de menor projeção também dividiam seu tempo com a maçonaria.

A apresentação pública desta associação secreta ilumina ainda um processo onde a adesão à idéia de que o fim do elemento servil no país era certo e inevitável crescia significativamente, impulsionada pela falência da política de dominação senhorial, e a pressão da propaganda que cada vez mais ganhava o âmbito público.⁵⁵ Se antes seu funcionamento dependia da obscuridade, agora já podiam ir ao jornal declarar fogo cerrado aos senhores de escravos e perante a sociedade assumirem-se francamente "abolicionistas" - embora isso não quisesse dizer necessariamente que estas associações, como vimos, defendessem o fim imediato da escravidão. Entretanto, até então a escravidão não havia sido questionada com tanta veemência, e o que era mais ou menos considerado um mal necessário, se transformava em um problema que exigia solução. Por isso mesmo, ao que parece, o posicionamento de todas estas associações emancipacionistas nesta

⁵³ - Além de Luiz Gama e Rui Barbosa, participaram da elaboração do novo estatuto da *Fraternização Primeira* Joaquim Matoso Duque Estrada, Felix da Costa, Paulo Egydio dos Santos Lobo, Alencastre, José de Queiroz, Modesto, José Felipe, Batista Lopes e Nobre e Calado.

⁵⁴ - *Correio Paulistano*, 6 de setembro de 1870.

⁵⁵ - Cf. Sidney Chalhoub, *Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1990.

época não diferia muito do que estava sendo discutido no parlamento - é bom lembrar que em 1871 foi aprovada a Lei do Ventre Livre⁵⁶ - e defendido por alguns grupos políticos, como o Club Radical.⁵⁷

Comparando por esse viés as associações a que Luiz Gama pertencia, maçonaria e Club Radical, tem-se então posições muito semelhantes quanto a solução considerada mais acertada para a escravidão. Por um lado o Club Radical endossava e elogiava um projeto nacional, proposto pelo Centro Liberal, de tornar livre as crianças nascidas de ventre escravo à partir da data da lei. Os sócios da Loja América por sua vez organizavam-se e estabeleciam regras, no interior da maçonaria ou fora dela, que priorizassem, em sua atuação contra a escravidão, a liberdade de crianças cativas. Defendiam portanto, de forma geral, o mesmo ponto de vista, uns através da propaganda política em conferências públicas e jornais, outros através da justiça e de recursos pecuniários.

A proximidade entre as organizações nas quais Luiz Gama estava envolvido em 1869, porém, vai muito além das suas atitudes referentes à escravidão - como era de se esperar. O cidadão paulistano por aqueles tempos com certeza não se surpreenderia ao abrir o jornal e ler a seguinte notícia:

“Os abaixo assinados cidadãos franceses residentes nesta capital, não podem emudecer diante das esplêndidas provas de adesão fraternal, e entusiástica simpatia, que a sua pátria, a República Francesa, testemunhou dos democratas da Loja América, por ocasião da partida para a Europa, de seus concidadãos Eduardo Wimphean e Luiz Colombier.

Possam as auras da liberdade levar aos écos da velha e tradicional Europa, e da infeliz, mártir e heróica França, os votos da imensa multidão que cercara esses patriotas (...).

Que esses votos vão nas auras e voltem realizados no dorso das águas para repelir os reis como repele os cadáveres na frase de um ilustre republicano, eis o seu almejo ardente.”⁵⁸

⁵⁶ - Idem.

⁵⁷ - Cf. Jonas Marçal de Queiroz, Da senzala à república: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889), Dissertação de mestrado, departamento de História, IFCH/ UNICAMP, junho de 1995. Este autor focaliza os debates na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo em torno de projetos de lei referentes à escravidão na província.

⁵⁸ - Correio Paulistano, 13 de novembro de 1870. A nota de agradecimento data de 26 de outubro de 1870 e é assinada por seis franceses.

Logo abaixo ao agradecimento o grupo de franceses listava os nomes dos membros da Loja a quem dedicavam aquela nota: Luiz Gama encabeçava a lista, seguido por Ferreira de Menezes e outros sócios.⁵⁹ Os “democratas” da Loja América, com este gesto de homenagem aos que retornavam à recente República Francesa, que a 4 de setembro teria se instaurado com a queda de Napoleão Bonaparte, explicitavam qual era na verdade o grande projeto político que esta associação não partidária esperava ver viabilizado em terras brasileiras.

Novas palavras de agradecimento, agora vindas da Corte, posicionariam de forma muito clara os maçons desta oficina. A República, órgão do Club Republicano do Rio de Janeiro - anteriormente Club Radical - também destinava à Loja América uma nota pela “saudação fraternal”, que desta sociedade teria recebido assim que começou a circular. E concluía -

“As idéias republicanas que propomos disseminar pelo país são puramente as que adotam aquela respeitável associação, que há muito se tem feito sentir pelos benefícios que derrama.”⁶⁰

Exatamente 21 dias depois desta notícia ter sido publicada na folha republicana, o Club Radical de São Paulo enviava ao Club Republicano da Corte um comunicado em que declarava ter aderido ao movimento político iniciado por eles, proclamando-se também “francamente” Club Republicano.⁶¹

Não é por acaso, portanto, que muitos dos nomes que fundaram o Club Radical e os muitos outros que aderiram às idéias republicanas, impulsionando a criação do partido, aparecessem com freqüência espantosa nas notícias dos jornais relacionados às realizações da Loja América. Companheiros de Luiz Gama como Américo de Campos, Bernardino Pamplona de Menezes, Ferreira de Menezes, Américo Brasiliense, Rui Barbosa, Olympio da Paixão, são apenas alguns exemplos - até mesmo por terem sido nomes de maior projeção política - que revelam a intrínseca

⁵⁹ - Constavam ainda da lista Fernando Luiz Osório, José Gonçalves Marques, João Ribeiro de Campos Carvalho, Antônio José Cardozo, Luiz Lopes Batista dos Anjos Filho, Carlos Augusto Ferreira, Leopoldo A. de Afonseca, Joaquim Rodrigues Lima. Idem.

⁶⁰ - A República, 8 de dezembro de 1870.

⁶¹ - A República, 29 de dezembro de 1870.

ligação entre os ideais desta organização “filantrópica” e o movimento político deste período, que culminou com a organização do Partido Republicano Paulista em 1873.

Muitos podem estar decepcionados ao olhar mais de perto os parâmetros no interior dos quais, naqueles anos, se dava a ação de Luiz Gama e com quem ele se relacionava. Este Luiz Gama, à primeira vista, pouco se parece com a legenda do grande abolicionista negro, construída sobre o pedestal de sua experiência escrava, que lutou pelo fim incondicional e imediato da escravidão. Tampouco está próximo daquele que, em 1859, lutava para ser reconhecido como um “Orfeu de carapinha”. Ao invés disto, tem-se um Luiz Gama que, apesar das distinções que separavam seus familiares dos círculos sociais dos seus companheiros de luta - explicitando sua condição de dependência - estava extremamente envolvido com homens brancos. Atuando lado a lado com os filhos das melhores famílias de São Paulo, dentre os quais muitos proprietários de escravos, era aceito e reconhecido entre eles, segurando as mesmas bandeiras políticas e aceitando as regras por eles impostas.

Porém, nem só de afinidades se fez a história de Luiz Gama. O fato de ter identidades com um determinado grupo, baseadas em um campo de ação comum, não significou que Luiz Gama encontrasse sempre as portas abertas para recebê-lo. Muito ao contrário: o fato de que ele tenha conseguido ser aceito e respeitado em determinado grupo, se por um lado potencializava suas lutas, por outro lado fazia com que sentisse na pele - e também por causa da pele - o preço a ser pago pela intromissão em um mundo que a princípio, e aos olhos de muita gente, não deveria ser o seu.

Se até agora foi possível identificar com alguma certeza quem foram os amigos de Luiz Gama neste período, também não é tarefa difícil identificarmos seus inimigos. Luiz Gama tinha-os as pencas. Nos mesmos anos em que dava conferências, escrevia no Radical Paulistano e freqüentava reuniões maçônicas, sofria também todo tipo de represálias - o que contribuiu decisivamente para seu nome ganhar ainda maior projeção pública a partir de 1869.

Este foi, sem dúvida, um ano marcante na vida de Luiz Gama. A 18 de novembro corria a boca pequena pela cidade que o amanuense da Secretaria de

Polícia, há 12 anos funcionário público, havia sido despedido.⁶² Dois dias depois, no entanto, Luiz Gama alardeava na seção "A Pedido" do Correio Paulistano toda a sua indignação com "a violenta e ilegal demissão". E aproveitava o momento para ventilar informações:

"Honro-me com a demissão que acabo de receber (...) porque, para autorizá-la o muito digno e ilustrado chefe de polícia interino, exm. Dr. Vicente Ferreira da Silva Bueno, teve precisão de procurar motivos em fatos inteiramente alheios aos deveres, que solenemente contraí perante a lei, e, como empregado, jurei cumprir.(...)

Para a minha completa justificação basta-me a singularíssima portaria de exoneração, que me foi endereçada.

Admirem-na:

'(...) Chegando oficialmente ao meu conhecimento (*por comunicação oficiosa que lhe fizera o presidente da província*) a maneira *inconveniente e desrespeitosa* com a qual o amanuense da secretaria de polícia Luiz Gonzaga Pinto da Gama tem tratado ao senhor juiz municipal suplente em exercício, do termo desta capital, em requerimentos sobre não verificados direitos dos escravos, que, *subtraindo-se* ao poder de seus senhores *encontram apoio no mesmo amanuense*, e sendo por isso inconveniente a sua conservação na repartição da polícia, demito-o do lugar de amanuense. (!!!)

Secretaria de Polícia de São Paulo, 18 de novembro de 1869.

Vicente Ferreira da Silva Bueno.'⁶³

O caso todo se deu - na versão de Luiz Gama - quando um escravo africano, de nome Jacinto e fugido de Minas Gerais, o procurou para que na justiça conseguisse a sua liberdade. Jacinto alegava ter chegado ao Brasil em 1848, portanto depois da lei de 7 de novembro de 1831, proibitiva do tráfico negreiro. Por ter sido ilegalmente escravizado tinha direito à liberdade.⁶⁴ Tomando a defesa da causa, Luiz Gama enviou ao juiz municipal suplente Antonio Pinto do Rego Freitas uma petição requerendo depósito judicial do africano para dar início a ação de liberdade. Por duas vezes Rego Freitas negou a petição alegando incompetência do juízo por falta de jurisdição - afirmava que a ação deveria correr pela comarca de Jaguari, já que lá

⁶² - Diário de São Paulo, 19 de novembro de 1869.

⁶³ - "Um novo Alexandre" . Correio Paulistano, 20 de novembro de 1869. Os destaques são de Luiz Gama. No dia seguinte, Luiz Gama em artigo no mesmo jornal, ainda sobre a portaria, comenta: "Consta-me que algumas pessoas julgaram apócrifa a portaria de minha demissão, e forjada por gaiatice, para injuriar-se o bom senso e a iluminação do Sr. Dr. chefe de polícia. Este fato obriga-me a deixá-la em exposição na tipografia do Correio Paulistano, para desilusão dos Thomés incrédulos". "O novo Alexandre". Idem - 21 de novembro de 1869.

residia o senhor do escravo em questão. Porém, o insistente Luiz Gama, julgando ser o despacho "ofensivo da lei", pela terceira vez pediu que o juiz reconsiderasse a questão e cumprisse o seu "rigoroso dever", declarando que a despeito do "estúpido emperramento" com que lutava, tinha a "coragem e moralidade" necessários para manter o "juízo em sua posição legal". Após estas investidas, que com certeza deixaram o magistrado em cóleras, Luiz Gama ainda concluía pedindo que o juiz "reconsiderasse o seu fútil despacho."⁶⁵

Na sua opinião, o presidente da província Antonio Candido da Rocha, além de ser amigo íntimo de Rego Freitas, era o seu "principal assessor" nesta causa, pela qual mantinha "vivo interesse" e um tanto escuso. Sua demissão teria sido então "imposta" pelo presidente ao chefe de polícia⁶⁶, como solução a um "nó górdio que, há tempos, preocupava muitos espíritos". Para cortar este nó, nas palavras de Luiz Gama, Candido da Rocha não poderia ter encontrado ninguém melhor que "um inculpado Alexandre de cataratas".⁶⁷

As duas "inconveniências" citadas pelo documento que justificavam a sua demissão - primeiro porque havia desrespeitado um superior seu, segundo porque não cabia a um funcionário da secretaria de polícia ter conduta ilegal, como o acoitamento de escravos fugidos - também receberam tratamento especial de Luiz Gama. Esclarecia logo de início que, "como empregado da secretaria de polícia", tinha os seus "deveres marcados no código do processo criminal." Em nenhuma destas disposições, continuava, havia estabelecida a "obrigação de tratarem os empregados subalternos com subserviente vassalagem os seus superiores" ou "qualquer outro funcionário ou magistrado de diversa hierarquia". Dada a deixa, focalizava o alvo principal:

"O juiz municipal nenhuma interferência tem, quer como autoridade judicial, quer como funcionário administrativo, nas repartições de polícia. (...)

Nas petições que firmei a eles endereçadas, exerci um direito incontestável, como qualquer do povo ou simples cidadão.(...)

⁶⁴ - "Um novo Alexandre". *Op. cit.*

⁶⁵ - *Autos Crimes de Injúria*, a Justiça contra Luiz G. P. da Gama, 1870. Arquivo Geral do Tribunal de Justiça de São Paulo - 2º Ofício Cível, cx. 72.

⁶⁶ - "Um novo Alexandre". *Op. Cit.*

⁶⁷ - "O novo Alexandre". *Op. cit.* Luiz Gama neste artigo por várias vezes se refere às cataratas e miopia de Vicente Ferreira da Silva Bueno como trocadilho para criticá-lo.

Por tais atos a ninguém devo explicação senão às autoridades competentes. (...)

Sua ex. [o chefe de polícia] declarou-me que foi compelido pelo governo a demitir-me, e que o fizera contra a sua vontade!... e podia acrescentar - contra o seu dever.

Ao confessar, porém, essa vergonhosa fraqueza esqueceu-se da disposição do art. 45 do regulamento n.120 - de 31 de janeiro de 1842 - Os amanuenses da secretaria de polícia são *livremente* nomeados e demitidos pelo chefe de polícia."⁶⁸

A acusação de desrespeito a um superior era assim destruída por Luiz Gama. Apoiava-se para isso em princípios legais que estabeleciam sua subordinação ao chefe de polícia unicamente e não ao presidente da província, menos ainda ao juiz municipal, a quem afirmava ter se dirigido como um cidadão e não como funcionário da justiça. Assim, Luiz Gama dava à sua versão uma sustentação jurídica, agraciada com uma declaração do próprio chefe de polícia que caía como uma luva na justificativa de arbitrariedade conferida por ele à demissão.

Mas a revolta de Luiz Gama com a demissão crescia ainda mais quando ele se defendia da acusação de ter acoitado escravos fugidos. Justificava-se alegando que já havia conseguido a manutenção judicial de 30 pessoas que se achavam em cativeiro ilegal e que nenhuma delas havia fugido da casa de seus senhores.⁶⁹ Contudo, como a melhor defesa é sempre o ataque, Luiz Gama em contrapartida saía-se com esta acusação:

"Entretanto, enquanto eu sustentava, com tenacidade e energia o direito desse infeliz, o exm. Sr. Dr. chefe de polícia, por misterioso acordo com o presidente, expedia ordem secreta ao exm. conselheiro delegado da capital, para mandar apreender clandestinamente, o desgraçado africano e entregá-lo manietado ao reclamante, suposto senhor, afim de conduzi-lo para a província de Minas, por dois expressos postos a espera nas cercanias desta cidade!..."

E ousa afirmar o exm. Sr. chefe de polícia, que eu dou a escravos proteção ilegal!...

Sua ex. sofre das vistas; e tem a simplicidade de crer que o mundo é composto de cegos."⁷⁰

⁶⁸ - Idem.

⁶⁹ - "Um novo Alexandre". Op. cit.

⁷⁰ - "O novo Alexandre". Op. cit.

Novamente respondia às acusações sustentando que havia agido estritamente dentro dos preceitos legais, procurando defender o que era de direito ao escravo. Desta forma, contrapunha-se mais uma vez aos outros funcionários da lei daquela cidade que, ao invés de garanti-la, corrompiam-na para satisfazer a vontade do presidente. Assim, ao prestar ao público esclarecimentos sobre sua demissão, Luiz Gama buscava sempre contrapor sua necessidade perante a lei às formas desonestas usadas para impedi-lo de seguir em frente na defesa dos direitos de um "infeliz" africano. Fornecendo aos leitores informações sobre os bastidores de sua demissão, facilmente a caracterizava como arbitrária e injustificável, fundamentada puramente na perseguição política, sem nenhum motivo legal que a pudesse sustentar.

Levando-se em conta que membros do alto funcionalismo público estavam envolvidos no caso, e que Luiz Gama fornecia diversos detalhes comprometedores, pode-se imaginar as proporções que a aparentemente simples demissão de um amanuense tomava na então pequena cidade de São Paulo. Tais ingredientes não escaparam à pena de um companheiro de Luiz Gama - já nosso conhecido - Américo de Campos. Sob o título "A demissão do sr. Luiz Gama", publicaria um artigo em que, logo na primeira frase, dava o tom de todo o artigo:

"Às vezes os fatos pequeninos caracterizam uma fase social melhor que os grandes fatos, ao menos com mais clareza.

A demissão aludida está na hipótese.

É migalha de despotismo, mas preciosa migalha, porque é despotismo sem liga, despotismo de luxo, despotismo régio, diria, se não fora intempestivo pleonasma. (...)

Não venho lavar de pecados e lamentar a vítima.

Não se justifica nem se dá pêsames ao homem que a mão do arbítrio enobrece com a coroa cívica da perseguição: congratula-se.

Aos olhos da opinião o que vale, e muito, neste caso, é saber que o empregado demitido o foi, não porque lhe faltassem inteligência e completa habilitação, ou se lhe afrouxassem os brios ante as obrigações do encargo, mas exclusivamente porque, dando ao emprego o que era do emprego, guardava para si o que era seu, o que era a sua individualidade: a consciência, as idéias e a independência de homem. (...)

Eis aí tudo. Eis o que convém notar com instância aos iludidos crentes que ainda consigam armas de fé e esperança ao nosso absolutismo legal. A possibilidade do desengano, ei-la nesta eloqüente lição"⁷¹

⁷¹ - Correio Paulistano, 21 de novembro de 1869.

Américo de Campos saía em defesa do amigo por um viés que deixava de lado as picuinhas locais e pessoais. Concentrando seus esforços em criticar o que para ele estava no cerne da questão e que efetivamente chamou de “despotismo régio”, - embora intencionalmente anunciasse que não o definiria assim para evitar um pleonasma - sua análise da demissão conduzia o leitor a estabelecer uma conexão inevitável entre a forma de governo monárquica e o poder absoluto e arbitrário. A demissão de um amanuense da secretaria de polícia de São Paulo, nos moldes em que ocorrera, seria então aos olhos do jornalista apenas a reprodução em pequena escala do modo como o país vinha sendo governado. O exemplo do amigo que por ter se mantido íntegro e fiel aos seus preceitos, era perseguido pelos representantes do governo, era usado no artigo como uma lição, um alerta aos cidadãos que endossavam aquele perigoso absolutismo - por ser um absolutismo fundamentado na constituição.

Américo de Campos, no entanto, partindo da demissão de Luiz Gama levava ainda mais longe a idéia da proporcionalidade do poder absolutista na monarquia, e passava da repulsa à perseguição política sofrida pelo amigo à crítica direta e sem mediações à forma de governo:

“É este o segredo da beleza *teatral* do nosso governo.(...)

Magistratura independente, diz a lei; sim, mas com a condição de ser muda e dócil ao menor aceno da *política*. Legisladores escolhidos no seio do povo; mas escolhidos pela polícia. Ministros tirados da *nota* nacional; mas nomeados e *livremente* demissíveis pelo representante da infalível graça de Deus. Três poderes distintos, mas um só verdadeiro - o Poder Moderador!

É justiça, pois, dizer:

Não são culpados, ou pelo menos são desculpáveis os instrumentos da sagrada sabedoria, que tentaram *esmagar* o funcionário *rebelde*, o *doido* que alimentava a veleidade de ser ao mesmo tempo - homem e amanuense.

O ato é lógico e regular como a rotação de um cilindro.

Há aí alguém que pretenda responsabilizar a moenda, porque esmaga?(...)⁷²

⁷² - Idem. Destaques do autor.

Nas letras de Américo de Campos os ingredientes deste acontecimento eram perfeitos quando combinados de maneira a desmascarar a farsa sustentada pela monarquia de ser constitucional e representativa. Lançando mão de metáforas divinas - "representante da infalível graça de Deus", "sagrada sabedoria" - caracterizava um monarca absolutista que, no seu entender, seria em última instância a força motriz geradora de todas as tiranias - inclusive àquelas as que se davam em fatos pequenos.

Luiz Gama recebia com este artigo, a defesa e solidariedade de seu amigo maçônico e companheiro de lutas políticas do Club Radical. Em troca, no entanto, fornecia ao articulista político um ótimo e original enredo para a propaganda contra o poder moderador, e o governo monárquico. E isso só era possível porque o principal protagonista desta história possuía uma imagem - reforçada por ele mesmo em seus artigos - de homem íntegro, tão obstinado por seus princípios e por um ideal, que nem mesmo o poder autoritário poderia conter.

No entanto, não foi somente em São Paulo que a exoneração de Luiz Gama ganhou foros de um bom exemplo da má política imperial. A repercussão deste acontecimento chegou à Corte e até mesmo ultrapassou as fronteiras da língua. Seu significado político foi ainda explorado contra a monarquia por mais um jornal, o Anglo-Brazilian Times.

"Slavery for ever.

If the slavery tendency of the Itaborahy ministry had not become proverbial, and it were necessary to adduce evidence of the fact, the dismissal of Mr. Luiz Gonzaga Pinto da Gama, late clerk of the police department of the capital of province of st. Pauls, would be a sufficiently convincing proof that minister and their agentts employ every means to throw obstacles in the way of emancipation, even in very small scale.

Mr. Gama was deprived of his employment, merely because he is, and sincerely we hope he will continue to be, the strenuous defender of the rights of persons illegally enslaved by other who had no claim to their services. That such was the true motive of the dismissal (...)"⁷³

⁷³ - Esta notícia do Anglo-Brazilian Times, na verdade foi encontrada em forma de recorte e colada em um caderno de notas de Aureliano C. Tavares Bastos. Sobre o recorte de jornal este jurista escrevia: "O Sr. Gama foi demitido; o chefe de polícia declara que o motivo da demissão é justamente de intrometer-se ele em negócios da escravidão. O Anglo-Brasilian Times exprobra essa intolerância." Biblioteca Nacional / Seção Manuscritos - 11, 1, 26 - Cadernos de Notas de Tavares Bastos, p. 29 verso. O interesse de Tavares Bastos pelos pleitos de Luiz Gama pode ser constatado em um outro recorte de jornal - desta vez d' A Reforma, de 24 de novembro de 1869 - esta notícia tratava de uma de suas causas, justamente a do africano Jacinto, que resultou na sua demissão. Idem, p. 29. Agradeço a Eduardo Spiller Pena pela indicação deste material.

Destinado à colônia inglesa no Rio de Janeiro, a notícia deste jornal via na demissão de Luiz Gama uma prova cabal da má vontade do novo ministério em relação à emancipação. Este pequeno episódio isolado trazia algo de especial, e ganhava então grandes significados aos olhos dos que estavam descontentes com a má política adotada pelo novo ministério frente ao problema do elemento servil. Assim, para esta folha, a exoneração de Luiz Gama era claramente uma tentativa de conter sua luta em relação aos escravos, reproduzindo em pequena escala um problema que atingia toda a nação: os obstáculos que o governo impunha á emancipação.

Se o episódio da demissão de Luiz Gama era tão *sui generis*, capaz de render aos jornais da época fartas linhas de oposição política à monarquia, a interpretação dada por ele mesmo enfatizava um conflito mais “doméstico”. Embora também trouxesse um forte tom de oposição política, seus artigos pontuavam principalmente as dificuldades impostas à sua luta cotidiana nos tribunais de São Paulo pela libertação de escravos:

“No dia 2 do corrente (foi no dia da comemoração dos mortos!) um ancião venerando, a quem presto a mais profunda consideração, procurou-me com empenho, na secretaria de polícia, e, chamando-me de parte, intimou-me formalmente, em nome de sua ex. o Sr. presidente da província, (...) *para que deixasse eu de promover e patrocinar causas de manumissão de escravos, sob pena de, continuando, ser demitido do lugar de amanuense da secretaria de polícia; além de outras graves... coerções pendentes da vontade presidencial!...*

(...)Ao estimável amigo que me interpelava declarei que prosseguiria sempre, a despeito da *demissão*, da *prisão* e da *deportação* que, mais de uma vez, fora objeto de íntimos colóquios no gabinete presidencial...

Eu advogo de graça, por dedicação sincera, a causa dos desgraçados; não pretendo lucros, nem temo violências.”⁷⁴

A narrativa feita por Luiz Gama da conversa que tivera na secretaria de polícia com seu “estimável amigo” leva-nos a crer que estava em um momento muito lúcido quando afirmou que sua presença na secretaria era um “nó górdio” que há muito procuravam cortar. A advertência, à luz dos indícios até aqui coletados, revela o profundo incômodo que a presença deste ex-escravo no quadro dos funcionários da

polícia, advogando de graça causas de liberdade, causava entre os representantes da lei e do governo em São Paulo. Não devia ser toda secretaria de polícia por estes tempos que tinha um funcionário com o perfil de Luiz Gama, declarando “dedicação sincera” à causa dos cativos, e alardeando esta dedicação nos jornais paulistas.

Um detalhe, no entanto, contribuiu decididamente para que este episódio fosse ainda mais fundo na singularidade dos envolvidos no embate - aumentando também o alarde em torno da questão. O “estimável amigo”, a quem Luiz Gama denunciava como sendo o intimador e porta voz da “vontade presidencial” em seu artigo no Correio Paulistano, era ninguém menos que o Conselheiro Furtado de Mendonça - o delegado de polícia da capital com quem Gama mantinha estreita relação de amizade e a quem devia o cargo de amanuense. Talvez este detalhe tivesse passado despercebido pelo público, não fosse o fato de que o “ancião venerando”, lendo o artigo no jornal, resolvesse vir também para a arena pública responder - em nota oficial - à interpretação que Luiz Gama fizera da conversa que haviam tido na secretaria de polícia.⁷⁵

O conselheiro Furtado defendia-se da acusação de ter intimado Luiz Gama em nome de Antonio Candido da Rocha, alegando ter ido até a secretaria de polícia por outro motivo. Tendo encontrando Luiz Gama, pela a amizade que por ele tinha “há vinte e dois anos”, havia dito:

“(...)que mais uma vez e a última lhe dizia terminantemente deixasse de envolver-se em questões de liberdade, e que era estar mexendo em um vulcão, e que eu achava inconveniente, bem como o dr. Antonio Candido da Rocha, assim proceder ele, sendo empregado de polícia (!!!); e de minha conta acrescentei - QUE O PODIAM DEMITIR E PERSEGUIR. - Eu não podia intimar em nome de quem pela lei não podia demitir, e que semelhante recomendação me não fizera.”⁷⁶

Se o delegado de polícia pretendia com tal nota retificar a interpretação de Luiz Gama “em honra da verdade”, foi muito infeliz no intento. Dentro da lógica pela qual se movia, seria natural que ele, protetor, repreendesse o protegido - tentando assegurar que este, respeitando as relações de dependência estabelecidas, agisse

⁷⁴ - “Um novo Alexandre”, *op. cit.* Destaques do autor.

⁷⁵ - Diário de São Paulistano, 25 de novembro de 1869. A declaração havia sido datada em 23 de novembro, portanto, 3 dias depois do artigo de Luiz Gama.

conforme o seu desejo. Contudo, tudo o que conseguiu foi dar novos elementos para Luiz Gama voltar à cena e, mais uma vez, esbravejar contra a corrupção, o magistrado, e o arbítrio do governo. Com um novo artigo inserto no Correio Paulistano Luiz Gama então alegava, com ironia nada sutil, que se tinha “representado a tragédia”: ele estava demitido “e a propriedade servil acautelada”. No entanto, afirmava jocosamente Gama, quando o público pensara que o espetáculo havia terminado, teria o delegado se saído com esta “comédia”.

Após transcrever o documento e qualificá-lo de “ingênuo”, assim concluía:

“Resta-me agradecer ao Sr. exm. conselheiro F. M. S. Furtado de Mendonça, meu ilustre mestre, honrado amigo e dedicado protetor, a sátira pungente com que acaba de fulminar a corruptora administração dos Srs. Antonio Candido da Rocha e Vicente Ferreira da Silva Bueno.

‘_ Deixa-te de patrocinares a causa dos infelizes, postos ilegalmente em cativo; porque o governo, protetor do crime e da imoralidade, DEMITIR-TE-Á do emprego que exerces, e te PERSEGUIRÁ!!!...’

E a demissão realizou-se!...”⁷⁷

A pena fulminante de Luiz Gama não poupou neste conflito aberto nos jornais nem mesmo a seu “mestre”, “amigo” e “protetor”. Embora se referisse a Furtado de Mendonça com reconhecimento e reverência, nem por isso deixava de chocar-se de frente com ele. Explicava que, por mais que tivesse consideração pelo conselheiro, não poderia transigir com sua opinião a respeito das ações de liberdade. Assim, sem se dar conta, o conselheiro Furtado forneceu a Luiz Gama ótimos elementos para a sua propaganda pela liberdade e contra o governo. Transformando uma relação de dependência pessoal em questão de política nacional, sem negar em nenhum momento seu papel de protegido, Luiz Gama, revertendo a lógica paternalista que se fazia presente no “conselho” de seu protetor a seu favor, reafirmava sua imagem de homem íntegro e incorruptível.

A polêmica entre “protegido” e “protetor” se prolongou ainda pelas páginas do Radical Paulistano, que também saía em defesa do “prestimoso correligionário e

⁷⁶ - Idem. Grifos do original.

⁷⁷ - “Ainda o novo Alexandre”. Correio Paulistano, 27 de novembro de 1869. Os destaques são do autor.

colega de redação”, atacando a posição tomada pelo delegado.⁷⁸ Como não poderia faltar a toda polêmica que se preze, mais uma vez o delegado de polícia foi aos jornais se defender. Alegava que não havia tido a menor intenção em satirizar quem quer que fosse e que não defendia o presidente da província, mas a ele próprio, pois Luiz Gama havia lhe atribuído expressões e intenções que não proferira nem dissera. E fechava o artigo em tom magoado e ofendido: “é bem para notar que a amizade se corresponda com doesto.”⁷⁹ Dava, assim, o sinal vermelho para Luiz Gama que, do seu ponto de vista, havia ultrapassado os limites, retribuindo sua proteção com injúrias - indicando seu descontentamento com o episódio que, na sua lógica, seria um caso de traição deslavada de sua confiança⁸⁰.

O desfecho deste debate teve, então, algo de solene. A 3 de dezembro, apareceria no Correio Paulistano um artigo intitulado “Pela última vez”, onde Luiz Gama - retrocedendo no tom satírico com o intuito de por fim à polêmica - vinha a público declarar que “o ilustre mestre e honrado amigo” havia lido seus artigos com “prevenção” e “traduzido mal as suas idéias”. Porém, julgou necessário “uma última palavra” sobre a questão e, alegando que sua história encerrava o “evangelho da lealdade”, tentava recompôr, através do jornal, as relações com seu “desvelado protetor”. Ao mesmo tempo, contudo, esclarecia ao público o que estava no fundo de seu posicionamento tão bélico - e que vinha á tona com a demissão.

“Há cerca de vinte anos, o exm. Sr. Conselheiro Furtado, por nímia indulgência, acolheu benigno em o seu gabinete, um soldado de pele negra que solicitava ansioso os primeiros lampejos da instrução primária. (...)

Havia ele deixado de pouco os grilhões de indébito cativo, que sofrera por oito anos, e jurado implacável ódio aos *senhores*.(...)

⁷⁸ - Radical Paulistano, 27 de novembro de 1869. Na interpretação desta folha, a nota do conselheiro Furtado, dizia o seguinte: “Em nome do *Paternal Senhor* que nos governa - demite-se e PERSEGUE-SE ao cidadão que *perante os tribunais* defender os direitos e a liberdade do homem *individa e ilegalmente* escravizados !!!”. Destaques no original.

⁷⁹ - Diário de São Paulo, 1º de dezembro de 1869.

⁸⁰ - Este sentimento de traição não era, no entanto, exclusivo do conselheiro. A perplexidade ao constatar a ação autônoma de seus dependentes parece ter sido constante no período entre a classe senhorial, em especial no momento em que se iniciava a discussão que resultaria na lei do Ventre Livre de 1871 - em um tipo de reação que, como mostra Sidney Chalhoub, foi freqüentemente analisado por Machado de Assis, que usa a traição de Capitu em Dom Casmurro como alegoria deste movimento. Cf. Sidney Chalhoub, “Diálogos políticos nos romances de Machado de Assis.” IFCH / UNICAMP, 1996. (mimeo)

Seis anos depois, robustecido de austera moral, o ordenança da delegacia de polícia despia a farda, entrava para uma repartição pública, fazia-se conhecido na imprensa como estrênuo democrata, e esmolava como até hoje para remir os cativos.

Não possuía pergaminhos, porque a inteligência repele os diplomas, como Deus repele a escravidão.

O ex-soldado, hoje, tão honesto como pobre, (...) arvorou á porta da sua cabana humilde o estandarte da emancipação, e declarou guerra de morte aos salteadores da liberdade. (...)

Surgiu-lhe na mente, inapagável, um sonho sublime, que o preocupa: o Brasil americano, e as terras do Cruzeiro sem rei e sem escravos!

Eis o estado em que chegou o discípulo obscuro do exm. Sr. Conselheiro Furtado de Medonça.”⁸¹

O sarcasmo dava então lugar à gratidão pela benevolência do Conselheiro, que permitira que seu “discípulo obscuro” ganhasse brilho e luz própria através de sua proteção e apadrinhamento. Isto não impedia porém que Luiz Gama, fundindo aspectos da sua vida pessoal e de sua atuação pública, atrelasse à sua própria história as justificativas para o combate aos “salteadores da liberdade”. Com o estandarte da emancipação em uma das mãos, e o da república na outra, Luiz Gama explicitava seu posicionamento nestas frentes de luta através da narrativa de sua experiência pessoal. Marcava, assim, de forma incisiva, a sua diferença em relação a este mundo branco e letrado que, se às vezes o aceitava e protegia, por outras o excluía, voltando-se contra ele.

Talvez, Luiz Gama estivesse querendo dizer ao conselheiro delegado de polícia que, por mais que fosse seu amigo, protetor e mestre, por mais que fosse grato aos seus ensinamentos, ele exercia um papel social definido: garantir a lei e proteger os cidadãos. Isso, na maioria das vezes, equivalia a proteger os brancos, muitas vezes em detrimento de “direitos” dos escravos. Não era negro e nem nunca tinha sido cativo. Como representante da lei na cidade de São Paulo, poderia até considerar muito coerente aconselhar o amigo a não se meter em questões de liberdade. Contudo, Luiz Gama deixava claro que estava falando e agindo a partir de um lugar muito diferente, e por isso para ele não fazia o menor sentido os conselhos que recebia do delegado.

A demissão de Luiz Gama, portanto, foi o primeiro grande momento de conflito explícito envolvendo-o que ganhou a arena pública. Por isso mesmo pode-se afirmar que Luiz Gama não respondeu apenas ao conselheiro Furtado neste momento. Este, aliás, demonstra em suas respostas intenções que estão muito aquém do sentido político que Luiz Gama confere a elas. Em determinado momento, chega mesmo a afirmar que sempre havia dado tais conselhos a Luiz Gama, independente dos “diversos credos políticos dominantes”, aos quais alegava ser, e ter sido, “estranho” a todos. Assim, para além de alimentar uma polêmica gerada por uma questão pessoal, Luiz Gama fez destes artigos um verdadeiro libelo anti-escravista e republicano. Pode-se mesmo dizer que as polêmicas geradas por sua demissão vieram em muito boa hora. Na pena de Luiz Gama, ganharam toda a eloquência da propaganda política na imprensa que aqueles anos bem conheceram.⁸² Não por acaso, portanto, o Correio Paulistano foi o espaço privilegiado por Luiz Gama para, sem a menor cerimônia, bradar contra reis e senhores. Este jornal vinha sofrendo influências dos liberais radicais desde 1869, quando Américo de Campos tornou-se um de seus redatores. No período de 1870 a 1872, acompanhando o movimento deste grupo, assumiu-se republicano.⁸³ É válido observar mais uma vez que Américo de Campos também era um maçom da Loja América. Neste periódico Luiz Gama tinha um espaço garantido para propagar suas idéias.

À parte isto, este embate explícito ilumina com mais clareza as ambigüidades das relações sociais e culturais de Luiz Gama em um círculo letrado branco, revelando o posicionamento particular do personagem desta história. Trazendo à luz os meandros de sua relação com o conselheiro Furtado, a polêmica nos jornais mostra como Luiz Gama se movia dentro de laços de apadrinhamento, manipulando os sentidos destes para alargar os limites de possibilidade de atuação em favor de sua causa. Isso só era possível porque, sabendo exatamente o que o conselheiro Furtado

⁸¹ - Correio Paulistano, 3 de dezembro de 1869.

⁸² - Sobre a crescente utilização dos jornais paulistas no período como espaço privilegiado de propaganda política, cf. Silvana Mota Barbosa Blanco, República das Letras: discursos republicanos na província de São Paulo. (1870-1889). Dissertação de Mestrado, departamento de História, IFCH/UNICAMP, 1995. Sobre o sentido mais geral das polêmicas públicas no período ver Roberto Ventura, que mostra como elas eram a principal forma de debate público no século XIX. Roberto Ventura, O estilo tropical. História cultural e polêmicas literárias no Brasil. (1870-1914). São Paulo: Cia. das Letras, 1991.

esperava dele, seu protegido, conseguia avançar, atingindo seu alvo, e em seguida recuar, garantindo que os laços de proteção não se quebrassem. Esta tensa “negociação” entre protegido e protetor ajuda também a explicar a lógica que o fez, nestes anos, lutar ao lado de homens com vidas tão diferentes da sua. Ao jurar ódio aos senhores e reis, e buscar explicar este ódio através da sua história, Luiz Gama revela o sentido particular atribuído por ele a essas bandeiras levantadas em comum, trazendo à tona as diferenças que os separavam destes - que não eram poucas.

Voltando um pouco ao estopim de toda a história, à desavença com o juiz Rego Freitas a respeito dos direitos do africano escravizado, tem-se ainda outros elementos que ajudariam a entender estas relações de Luiz Gama. Obviamente, assim que Rego Freitas leu aquela petição nada convencional, ela foi parar direto nas mãos da promotoria pública, que encarregou-se logo de processar o abusado advogado pelo crime de calúnia e injúria. O réu foi então a julgamento no Tribunal do Júri a 28 de dezembro de 1870. Um jornal da época era de opinião de que aquele processo havia sido engendrado

“sob fútil pretexto, mas com o propósito prudente de afastá-lo da brilhante, posto que espinhosa posição que ocupa na sociedade como advogado gratuito das causas de liberdade em toda a província de São Paulo.”⁸⁴

Este jornal denunciava mais uma perseguição à Luiz Gama, baseada novamente em sua diferenciação dentro de um mundo branco: era tido como singular por defender gratuitamente causas de liberdade, e por isso mesmo enfrentava um processo de tal ordem. Dias mais tarde a mesma folha informaria ainda que o réu havia sido absolvido por unanimidade depois de defender a si próprio brilhantemente. Luiz Gama, contudo, ao contrário do que pode parecer, não esteve sozinho no tribunal. A Loja América não faltou com seu sócio, e mandou um homem seu - Ferreira de Menezes - ficar à disposição de Luiz Gama durante o julgamento para prestar-lhe seus serviços de advogado, caso houvesse necessidade.⁸⁵ Recebia, portanto, o

⁸³ - Silvana Mota Barbosa Blanco, *op. cit.*, p.4.

⁸⁴ - Correio Paulistano, 31 de dezembro de 1870.

⁸⁵ - Correio Paulistano, 29 de dezembro de 1870.

respaldo desta oficina nos tribunais não só em defesa de escravos como também em sua própria defesa.

Durante estes conflitos é possível identificar vários nomes do círculo de amizade de Luiz Gama que se posicionavam a seu lado. Ferreira de Menezes acessorava-o durante o processo, Américo de Campos foi ao jornal expressar sua indignação com a injusta demissão do amigo, os redatores do Radical Paulistano também saíram em defesa do correligionário. Desta forma, Luiz Gama sabia - e tinha provas cabais disto - que sempre encontraria na maçonaria e no grupo político a que havia se filiado a segurança de ter uma retaguarda confiável.

Há, no entanto, uma situação extrema que permite que se projete uma idéia do que isto significava para Luiz Gama. Na seção "A Pedido" do Correio Paulistano um inusitado artigo, com certeza, surpreendeu a muitos.

"Ao Público.

Mais uma vez amigos íntimos e importantes, residentes no interior da província, hão me dado aviso para acautelar-me, com segurança, contra planos de atentados sérios, projetados contra a minha humilde pessoa.

Entendi dever prevenir-me e nisto fiz o meu plano de represália.

Hoje, porém, o caso é mais sério.

Pessoa de sabida distinção desta cidade possui documento, que foi me manifestado, de que os meus gratuitos inimigos do município de***, estão resolvidos a *enviar-me para a eternidade*.

Façam o que entenderem.

Eu estou no meu posto de honra.

Tenho amigos em toda parte. E se os que almejam o meu assassinato, pessoas que eu bem conheço, estão vivos, devem-no a minha nímia prudência.

Podem entretanto satisfazer o seu magno e louvável intento.

Eu continuarei na empresa encetada, sem temer os arrojados de alguns salteadores depravados."⁸⁶

Esta não era, a julgar pelo texto, a única vez que sofria este tipo de ameaça.⁸⁷

O artigo-represália de Luiz Gama dá uma pequena indicação do quanto devia meter-se em muitos "vespeiros" por estes tempos, bulindo com poderosos proprietários de escravos pelo interior da província afora. A exposição era inevitável, quando chegava a uma pequena cidade ou vila para defender um escravo que buscava sua liberdade,

⁸⁶ - Correio Paulistano, 24 de setembro de 1870.

⁸⁷ - Biblioteca Nacional / Manuscritos - I-3, 2, 74.

provavelmente, os ânimos dos senhores de escravos deviam se exaltar, não só com a possibilidade do prejuízo, mas principalmente pela afronta à sua autoridade senhorial.⁸⁸

Luiz Gama não era o único advogado da causa dos escravos que sofria ameaças de morte pelo interior da província. No mesmo ano, e pouco mais de um mês antes, o advogado Henrique Marques de Carvalho publicava nos jornais um artigo endereçado ao chefe de polícia fazendo várias denúncias neste sentido. Em Jacaré havia requerido à justiça as providências necessárias em nome de um cativo que havia tomado ciência de que era forro, e logo, contra o intento do escravo, tramou-se uma perseguição resultando em “monstruosidades jurídicas.” Chamava a atenção ainda para o fato da perseguição compreender ao advogado do escravo e declarava estar sendo “espiado por dois facínoras encarregados de tentarem contra a sua vida.”⁸⁹

O mais interessante, no entanto, é notar como Luiz Gama busca se defender de tais ameaças de morte contra-ameaçando. Assim, para configurar o seu contra-ataque usa a insinuação de ser “bem relacionado” e contar com a proteção de pessoas importantes. Operando dentro de códigos facilmente compreensíveis por estes proprietários, manipulava desta maneira uma situação que com certeza eles entenderiam perfeitamente - por fazer parte de suas próprias maneiras de resolver tais questões - a proteção por laços de apadrinhamento.

É lícito dizer que procurava ser aceito e reconhecido por um determinado grupo branco, agindo dentro de suas regras. Esta foi a maneira encontrada por ele - não necessariamente consciente - de obter um respaldo perante a sociedade. É bom lembrar que nestes anos Luiz Gama impetrava ações judiciais em favor da liberdade de escravos comissionado pela Loja América. Portanto, este círculo branco e letrado com o qual relacionava-se dava legitimação e sustentação a sua luta, garantindo-lhe uma proteção tão intensa que até lhe permitia revidar as ameaças com novas

⁸⁸ - Luiz Gama narra um destes episódios: “Um dos poderosos parentes do Sr. delegado de polícia [referindo-se ao delegado de Jundiaí] que não simpatiza com estas manumissões (...), e menos ainda com a minha humilde pessoa (...), disse em lugar público, em alta voz, para que eu o ouvisse, - que os possuidores de escravos, de Jundiaí, deveriam tomar desforço material muito sério contra estes aventureiros de alforrias; desforço enérgico que fizesse recuar estes atrevidos!... (...) Certo é, porém, que as emboscadas fazem-se nas trevas; e que eu trabalho à luz dodia...”. Correio Paulistano, 1^o de outubro de 1871.

⁸⁹ - Correio Paulistano, 12 de agosto de 1870.

ameaças. Conseguia, assim, criar redes de solidariedade muito importantes, instrumentalizando estas relações pessoais de maneira a tornar possível que um ex-escravo lutasse por seus ideais - república e emancipação - em um meio nada receptivo à sua presença.

Contudo, na carta endereçada ao amigo José Carlos Rodrigues, Luiz Gama fazia ainda uma nova menção a esta ameaça, revelando uma outra dimensão deste acontecimento:

“Sou detestado pelos figurões da terra, que já puseram-me a vida em risco; mas sou estimado e muito pela plebe. Quando fui ameaçado pelos grandes, que hoje encaram-me com respeito, e admiram a minha tenacidade, tive a casa rondada e guardada pela gentalha.”⁹⁰

Referindo-se ao episódio noticiado no Correio Paulistano poucos meses antes, este relato mostra que, apesar de todo seu envolvimento com as camadas aristocráticas de São Paulo, Luiz Gama não deixava de ser admirado e tido em boa conta entre os excluídos. Tirando a sua força das redes de relações nas quais se inseria, ele era respeitado e admirado por estes grupos pelos grandes resultados que conseguia em sua luta contra a escravidão - que os faziam deixar de lado o elitismo aparente na forma pela qual Gama descreve esta “gentalha” para ver nele um forte aliado.

Sem dúvida, e como tem-se visto até aqui, se esta rede de solidariedade poderia garantir a Luiz Gama uma certa expansão de suas ações e mais mobilidade dentro dos parâmetros legais e também certa proteção. Não era, porém, suficiente para evitar que ele continuasse a ser excluído e discriminado por muitos. As adversidades eram tantas que por vezes chegaram até mesmo a atingir seus companheiros. A Loja América, por exemplo, que desde sua fundação vinha progressivamente trabalhando no sentido de intensificar, ao longo de 1870, suas frentes de ação em busca de alforrias de escravos, sentiu necessidade de esclarecer alguns boatos que surgiam sobre sua crescente atuação. Em abril de 1871, um artigo intitulado “Loja América” era publicado no Correio Paulistano com o objetivo de defender esta sociedade de alguns comentários, que circulavam pela capital e interior da província, a respeito de estar esta oficina maçônica empregando “meios violentos e

criminosos a bem da libertação de escravos (...), asseverando até, que espalha comissários com essas vistas.”⁹¹

Por “autorização e em nome da Loja”, Américo Brasiliense e Américo de Campos - que ocupavam respectivamente os cargos mais altos da hierarquia maçônica dentro da oficina, venerável e 1º vigilante - vinham a público declarar que estas informações eram falsas, e que condenavam “formalmente a prática de tais recursos.” Para desfazer essas impressões alegavam que a ação da Loja América neste sentido

“(...) nunca passou do exercício da filantropia, quer concorrendo com esmolas dentro de suas forças pecuniárias, aos que as pedem, quer satisfazendo custas em causas de liberdade legalmente sustentadas perante os tribunais.

Creemos ter dito quanto é bastante para levantar de sobre a Loja a calculada injúria, que nunca foi nem poderá ser feita por homens sensatos e bem intencionados.”⁹²

Neste momento a Loja América defendia-se em público enquanto associação da acusação de ter usado de seus meios para promover “criminosa e violentamente” a libertação de escravos. A resposta era muito simples e - um pouco por estratégia, um pouco porque era assim mesmo que pensavam - afirmavam que sempre haviam feito tudo dentro da lei e endossavam a mais pura e inofensiva filantropia. Por isso não havia como por em risco a segurança daqueles que temiam os escravos.

Se corria pela província tal boato sobre a Loja América, provavelmente era porque algo de estranho aos proprietários de escravos e, principalmente, que fugia ao seu controle, estaria acontecendo. Isso, somado ao pavor habitual destes em relação à escravaria que mantinham dentro de suas casas e em seus terreiros, com certeza, constituía um campo muito fértil para a propagação de inquietações desta ordem.⁹³

O que seria tão estranho assim aos senhores? Estas acusações à Loja América podem ser melhor analisadas à luz de um outro artigo que dizia respeito a coisa muito semelhante, publicado alguns meses depois, e que não deve ter causado muita surpresa ao público. Desta vez o título não era mais relacionado à associação

⁹⁰ - Carta de Luiz Gama a José Carlos Rodrigues, São Paulo, 26 de novembro de 1870.

⁹¹ - Idem, 19 de abril de 1871.

⁹² - Idem.

⁹³ - Maria Helena Machado, O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição. São Paulo: editora UFRJ, EDUSP, 1994.

maçônica, ao contrário, trazia um tom extremamente pessoal: "Luiz Gonzaga Pinto da Gama". Escrito pelo próprio sem rodeios, como sempre, ia direto ao assunto:

"Sei que algumas pessoas desta cidade, aproveitando caridosamente o ensejo do movimento acadêmico, mandaram dizer para a corte, e para o interior da província, que isto por aqui, ao peso de enormes calamidades, ardia entre desastres temerosos, e desolações horríveis, ateados por agentes da INTERNACIONAL! ... e que eu (que não deveria, por certo, faltar a sinistra balbúrdia) estava capitaneando uma tremenda insurreição de escravos!..."⁹⁴

Narrando os boatos sobre acontecimentos dos quais seria protagonista, este trecho escrito por Luiz Gama, antes de mais nada, revela o modo pelo qual ele era visto por parte da sociedade paulista. Aos olhos de muitos, ao que parece, Luiz Gama era uma referência que invariavelmente vinha acompanhada de confusão - "balbúrdia" para usar seu termo - um perigoso oportunista que, aproveitando-se do fato de as autoridades estarem ocupadas com os acadêmicos, comandava uma insurreição de escravos.

Luiz Gama interpretava isto tudo como parte de uma calculada estratégia, "tão ardilosa quanto manejada", de plantar no espírito dos desavisados uma intriga política - como nas insinuações sobre a relação da Internacional Comunista com as insurreições de escravos. Ainda nesta perspectiva, chamava a atenção dos leitores:

"(...) é digno da mais sisuda observação, que ao passo que se anunciava o incêndio do edificio da academia jurídica, as barricadas pelas ruas, os encontros das canoas bélicas no rio Tamanduataí, e a sanguinolenta insurreição dos escravos, insinuava-se, com a mais requintada perfídia, em cartas endereçadas a pessoas consideradas, _ ' que a Loja América não é estranha à resistência acadêmica, e que esta loja maçônica trabalha sob os influxos de agentes da Internacional...' E tudo isto é calculadamente dito, para obstar adesões ao Partido Republicano, cujo desenvolvimento começa a incomodar os graves servidores do rei, e deste modo explica-se a cuidada hipocrisia da imprensa monarquista, que não cessa de propalar - que o Partido Republicano compõe-se de 'comunistas, de abolicionistas, de internacionalistas,' e de muitas outras associações 'irreligiosas' e perigosíssimas."⁹⁵

Para Luiz Gama, todos estes boatos originavam-se no esforço conjunto de alguns setores da política imperial para conter a organização do Partido Republicano.

⁹⁴ - Correio Paulistano, 10 de novembro de 1871.

⁹⁵ - Idem.

Apostando no preconceito da população em relação a maçonaria, no medo de levantes de escravos alimentado pelo clima bélico que a cidade de São Paulo atravessava naquele momento, os monarquistas espalhariam todo tipo de prevenções contra estas duas organizações, imputando a elas participação em tais desordens. É interessante notar como, aos olhos dos que tinham muito a perder com a abolição, comunistas, abolicionistas, agentes da internacional e maçons eram indiferenciados. Sendo assim, do ponto de vista dos senhores, a possibilidade de uma insubordinação, racial ou política, se misturava no mesmo medo - usado como instrumento de estigmatização de republicanos como Luiz Gama.

Ele defendia-se então das acusações explicando ao leitor quais eram os seus meios de luta a favor dos escravos:

“Sou agente da Loja América em questão de manumissão, e , com o eficaz apoio dela, tenho promovido muitas ações perante os tribunais, ‘em favor de pessoas livres, ilegalmente mantidas em cativeiro’. A isto somente, e a promoção de subscrições filantrópicas em proveito dos que pretendem alforriar-se, tem-se limitado todo o meu empenho em prol da emancipação; nem outra há sido a nobre missão da Loja América.

Protesto sinceramente, não só para fazer calar os meus caluniadores políticos, como aos inimigos da Loja América, que não sou nem serei jamais agente ou promotor de insurreições, porque de tais desordens e conturbações sociais não poderá jamais provir o menor benefício à mísera escravatura, e muito menos ao partido republicano, a que pertenço, cuja missão - consiste, entre nós, em esclarecer o país.⁹⁶

Assumindo o discurso legalista e conservador da Loja América - nos mesmos moldes do artigo de Américo Brasiliense e Américo de Campos - Luiz Gama acalmava o público afirmando trabalhar apenas em favor dos que eram ilegalmente escravizados, tudo dentro da lei e da ordem. Reforçando um discurso de identidade ainda com os republicanos, endossava também a posição elitista destes homens letrados, que se consideravam iluminados pelo conhecimento, e cuja missão, como diz Luiz Gama com todas as palavras e sem a menor modéstia, era levar o esclarecimento até o povo, resgatando-o da ignorância.

Mas o artigo de Luiz Gama não era apenas mera repetição dos preceitos defendidos pelas associações das quais fazia parte, e sua conclusão revela isso:

⁹⁶ - Idem.

"Se algum dia, porém, os respeitáveis juizes do Brasil esquecidos do respeito que devem à lei, e dos imprescindíveis deveres, que contraíram perante a moral e a nação, corrompidos pela venalidade ou ação deletéria do poder, abandonando a causa sacrossanta do direito, e, por uma inexalável aberração, faltarem com a devida justiça com infelizes que sofrem escravidão indébita, eu, por minha própria ronta, sem impetrar o auxílio de pessoa alguma, e sob a minha única responsabilidade, aconselharei e promoverei, não a insurreição, que é um crime, mas a "resistência", que é uma virtude cívica, como a sanção necessária, para por preceito aos salteadores fidalgos, aos contrabandistas impuros, aos juizes prevaricadores, e aos falsos impudicos detentores."⁹⁷

A conclusão trazia a sua marca particular. Os códigos estabelecidos eram seguidos sim, mas havia um limite entre a aceitação destas regras e a fidelidade a seus princípios. No campo de batalha, deixava bem claro de que lado estava e contra quem lutava: todos aqueles que, não respeitando a justiça, manipulavam a lei posicionando-se ao lado dos senhores de escravos, atentando contra uma liberdade que era de direito.

Neste artigo Luiz Gama posicionava-se diante desta situação de dois modos. Primeiro, e como um maçom e republicano, afirmava aceitar as regras que norteavam a ação da Loja América e do partido em relação à liberdade dos escravos. Segundo, ao concluir o artigo, quem falava ao público não era mais o maçom ou o republicano, era aquele que havia jurado "ódio aos senhores" depois de passar pela experiência de oito anos em cativeiro". Fazia questão, portanto, de ressaltar que por sua "própria ronta", "sob sua única responsabilidade", se os caminhos da justiça - aos quais ele havia aceitado aderir - fossem burlados, sua posição individual seria aconselhar e promover, não um "crime" de insurreição, mas a legítima resistência contra o arbítrio. Luiz Gama condenava atos de ilegalidade contra a insurreição; no limite de seu argumento, contudo, se as leis não vingassem e fossem corrompidas, a insurreição deixaria então de ser um crime para ser um direito daqueles que tinham seus direitos desrespeitados, uma legítima defesa contra o arbítrio que estaria instaurado.

Pode-se dizer, correndo algum risco, que este argumento soa quase como uma chantagem, ou uma ameaça. Talvez alguns de seus contemporâneos pudessem entender exatamente onde Luiz Gama queria chegar com aquilo. Quem sabe até

⁹⁷ - Idem.

mesmo os juizes pudessem compreender o que Luiz Gama declarava naquele momento que estava apostando todas as suas “fichas” em uma saída legalista. Porém, estava advertindo também que se a justiça, por motivos óbvios e até mesmo corriqueiros nos tribunais da época, fosse violada por seus representantes que, corrompidos, favorecessem os proprietários de escravos, não se responsabilizaria pelas conseqüências da tal anunciada “resistência”.

Esta interpretação é mais provável se pensarmos que Luiz Gama pode ter sentido necessidade de esclarecer ao público seus meios de luta, depois de ter a Loja América se defendido da acusação de estar lançando mão de métodos violentos para conseguir alforrias, e que para isso mandava comissários seus ao interior. Pelo movimento da questão, pode-se concluir que os boatos sobre a insurreição de escravos que Luiz Gama estaria capitaneando circulavam desde o começo do ano, e envolviam a Loja América por ele ser um de seus agentes. Ao que tudo indica a Loja América tentou resolver a questão dando sua palavra de que isso era mentira. Mas, pelo jeito, a atitude não foi suficiente para abafar os comentários e acalmar os ânimos, e Luiz Gama se viu obrigado a ir pessoalmente ao jornal declarar as mais puras intenções filantrópicas da oficina maçônica da qual era agente, e as posições “democráticas” dos amigos republicanos.

Não é por acaso que o tempo todo Luiz Gama argumente que os boatos eram plantados contra ele por pessoas que tinham o objetivo de prejudicar a maçonaria e impedir novas “adesões” ao partido republicano, coibindo assim o seu “desenvolvimento”. Chega mesmo em certo momento do texto a dizer com todas as letras a razão que tinha o feito escrever aquele artigo: “Não quero que o meu humilde nome sirva a especuladores impudicos, nem alimentar, com o meu modesto silêncio, a indecisão [em relação à adesão ao partido republicano] de alguns espíritos timoratos, para os quais são industriosamente escritas semelhantes balelas.”

Os boatos em torno da figura de Luiz Gama, sintomaticamente surgiram depois de sua demissão, quando seu nome e suas idéias tiveram uma grande projeção pública, e em um momento em que, como agente da América e como profissional do Direito, concentrava todas as suas forças perante os tribunais em favor dos escravos. A desconfiança de que ele estava promovendo uma insurreição de escravos indica o profundo incômodo que a atuação bem sucedida de um ex-escravo em questões de

liberdade, dentro de um "mundo branco", causavam em muitos setores da sociedade. Este episódio leva a crer que, aos olhos de muitos, Luiz Gama invadia um espaço que não era o seu, e, por ser o "outro" fugia ao controle dos brancos proprietários, sendo portanto não confiável e perigoso. Por um lado, conseguia construir laços de solidariedade com alguns, garantindo minimamente a aceitação e legitimação de sua luta aos olhos de um grupo social tão avesso à sua presença. Para outros, contudo, essa situação era tão inaceitável que, o simples fato de ser um maçom, era suficiente para radicalizar a imagem da Loja América. A relação de dependência na qual Luiz Gama estava envolvido era, portanto, um movimento de mão dupla. Ao mesmo tempo em que ele cedia, endossando uma série de regras e condutas que lhe garantiam um lugar ao lado destes homens, o grupo do qual participava acabava por ganhar também um caráter mais radical - tanto na sua forma de intervenção quanto no modo como era visto. O mesmo movimento acontecia com o partido republicano: além de todos os motivos encontrados pelos monarquistas, a presença de Luiz Gama era usada como mais um bom argumento para afastar adesões - em especial a dos fazendeiros de café.

A aceitação da atuação de Luiz Gama por determinados círculos letrados e o temor que sua presença nestes círculos despertou em outros grupos são, assim, duas faces de uma mesma moeda: iluminando a sua lógica de atuação dentro destes espaços, elas mostravam o modo pelo qual Gama se movia em uma sociedade profundamente marcada por relações de dependência. Sem negar as regras de uma ideologia de controle senhorial que pautavam a lógica deste "mundo", Luiz Gama conseguia reverter estes laços de solidariedade a seu favor. Manipulando estas relações, conquistava certos espaços de autonomia, o que possibilitava que criasse para si mesmo uma imagem de destaque que alimentava sua luta, e se revertia em resultados muito concretos.

As identidades construídas entre Luiz Gama e estes homens encontraram, deste modo, limites culturais e sociais muito claros, esbarrando em uma diferenciação forjada nas experiências de vida diversas dessas pessoas. O fato de que lutassem pelas mesmas causas e segurassem as mesmas bandeiras não fazia com que estes homens esquecessem suas diferenças, expressas nas motivações e nos sentidos particulares a elas atribuídas. É importante, portanto, que se tenha em mente os

limites desta pretensa igualdade, para que possamos assim entender, de forma mais complexa, o sentido específico que Luiz Gama atribuía à sua luta contra a monarquia e a escravidão ao lado destes homens, chegando mais perto da lógica particular de sua atuação - o que já é, porém, assunto para os próximos capítulos...

Capítulo 3

Um sonho de República

O republicano Lúcio de Mendonça, recordando-se certa vez de uma ocasião solene, afirmou ter sido “testemunha presencial” de uma situação em que “o nobre vulto de Luiz Gama destacou-se a toda luz”.¹ O acontecido se deu quando, em um “palacete” da rua Miguel Carlos, em 2 de julho de 1873, Américo Brasiliense reuniu “agricultores, advogados, jornalistas, um engenheiro” e todos os membros que haviam estado presentes em uma reunião anterior, realizada em Itú. Era uma reunião formal, o Primeiro Congresso do Partido Republicano Paulista, e tinha como objetivo aprovar um manifesto a respeito do “elemento servil”.

“Moços pela maior parte”, esses homens discutiram e aprovaram um posicionamento do partido frente a esta delicada questão, e assim o expressaram:

“1º- Em respeito ao princípio federativo, cada província realizará a reforma [da escravidão] de acordo com seus interesses peculiares, mais ou menos lentamente, conforme a maior ou menor facilidade na substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

2º- Em respeito aos direitos adquiridos e para conciliar a propriedade de fato com o princípio de liberdade, a reforma se fará tendo por base a indenização e o resgate.”²

¹ - Lúcio de Mendonça, “Luiz Gama”. In José Maria Lisboa, Almanaque Literário de São Paulo para o ano de 1881, Edição fac-similar, São Paulo: IMESP / DAESP / IHGSP, 1982, p.50. Este artigo de Mendonça é encontrado também em: Lucio de Mendonça, Caricaturas Instantâneas, Rio de Janeiro: A Noite, 1939, p.140 - 162. “Caricaturas Instantâneas” era o título de uma seção da Gazeta de Notícias de 1896, onde Lucio de Mendonça escrevia sob o pseudônimo Juvenal Gavarni.

² - “A Comissão Permanente do Congresso Republicano à Província de São Paulo”, Correio Paulistano - 6 de julho de 1873. Ver também Américo Brasiliense, Os programas dos partidos e o 2º Império, São Paulo, 1878, p.124, Apud Maria Emília Marques Zimmermann, O PRP e os fazendeiros do café, Campinas, Editora da UNICAMP, (Série Teses), 1986, p. 74-75.

Moderados³, sem assustar os fazendeiros de café que engrossavam as fileiras do partido, os republicanos resolviam o problema da escravidão através da promessa de uma passagem lenta e segura da mão-de-obra escrava para a livre, assegurando a indenização dos senhores sem prejuízo do tão caro direito à propriedade. Tal posicionamento vinha justificado como resposta às constantes e alternadas atribuições ao Partido Republicano de ora apresentar "tendências exageradas no sentido da emancipação, ora de manter o estado servil."⁴ E assim colocavam um fim a uma longa e acirrada discussão, que se arrastara por mais de um ano.

A forma final dada ao documento havia começado a se delinear ainda em meados de 1872, quando Américo Brasiliense convocara seus amigos do Club Republicano de São Paulo para uma reunião. Entre os convidados estavam alguns nomes já nossos conhecidos como Ferreira de Menezes, Américo de Campos e Bernardino de Campos, e ainda outros como o médico Jayme Serva, Olímpio da Paixão e, claro, Luiz Gama - todos pertencentes ao núcleo que havia formado o Club Radical. Aproveitando a presença na capital dos correligionários ituanos José Vasconcellos de Almeida Prado e João Tibiriçá - ambos senhores de terras e de escravos - e ainda os campineiros, Campos Salles, Jorge de Miranda e Francisco Quirino dos Santos, o encontro destinava-se a discutir a necessidade de união dos republicanos da província em uma única organização partidária.⁵

Tendo o acordo de todos, nomeou-se uma comissão para definir uma proposta de regimento para o novo partido. Formada por Américo de Campos, Américo Brasiliense e Campos Salles a comissão não se furtou a tocar na delicada questão do elemento servil:

"Aproveitando-nos da oportunidade pedimos a vossa atenção e esforço no intuito de neutralizar os meios com que insidiosamente procura o obscurantismo, consorciado com a má fé, desconceituar os sectários da democracia, apresentando-os como propugnadores de doutrinas fatais ao país.

³ - Zimmermann atenta para o fato da "linguagem" utilizada pelo PRP ser sempre marcada pela moderação. Afirma ainda, neste sentido, que as mudanças sociais e políticas que o Partido tinha em vista eram buscadas através das reformas nas leis. Maria E. Zimmermann, *op. cit.* Pode-se dizer que o PRP levou este princípio da ordem a sério na Assembléia Provincial ao tentar implementar leis que motivassem a vinda de imigrantes para substituir a mão-de-obra escrava.

⁴ - "A Comissão Permanente do Congresso Republicano à Província de São Paulo", *op. cit.*

⁵ - José Maria dos Santos, *Os republicanos paulistas e a abolição*, São Paulo: Livraria Martins, 1942, p.116 - 118.

Entre as armas de que se tem servido, há uma que, manejada com hábil pertinência, pode chegar a seu alvo. Referimo-nos ao boato adrede espalhado, de que o Partido Republicano proclama e intenta por em prática medidas violentas para a realização da sua política e para a abolição da escravidão.(...)

Cumpra não esquecer que, se a democracia brasileira consubstanciasse em suas reformas práticas semelhantes pensamentos, alienaria de si a maior parte das adesões que tem, e as simpatias que espera atrair. Sendo certo que o Partido Republicano não pode ser indiferente a uma questão [a abolição] altamente social, cuja a solução afeta todos os interesses, é mister portanto ponderar que ele não tem e nem terá a responsabilidade de tal solução, pois que antes de ser governo, estará ela definida por um dos partidos monárquicos.”⁶

Esta circular, expedida em 17 de janeiro de 1872, expressa a tensão existente - e ao que tudo indica latente nesta reunião - entre a crescente e importante adesão de agricultores, muitos deles senhores de escravos, ao movimento republicano, e alguns dos representantes do extinto Club Radical - os fundadores do Club Republicano de São Paulo. É bom lembrar que entre os radicais encontrava-se Luiz Gama, e uma das bandeiras políticas defendidas pelo clube era bastante objetiva neste ponto: “substituição do trabalho servil pelo trabalho livre.” Além disto, muitos dos membros deste Club participavam, assim como Luiz Gama, da Loja maçônica América, que cumpria um papel importante neste período na propaganda emancipacionista.

A necessidade de publicar uma circular em tais termos, literalmente “lavando as mãos” em relação ao espinhoso assunto escravidão, expressava o esforço desta comissão em desvincular o movimento republicano da propaganda abolicionista.⁷ Esta fusão, no entanto, estava claramente representada na pessoa de um dos seus mais combatentes correligionários, Luiz Gama. Todavia, para atrair mais adesões e finalmente organizar o partido era preciso desvincular o republicanismo da atuação de alguns republicanos abolicionistas. Afinal de contas, aquela circular estava sendo escrita apenas dois meses depois de Luiz Gama ter publicado no jornal Correio Paulistano um artigo defendendo-se de acusações segundo as quais estaria promovendo uma “tremenda insurreição de escravos”.⁸ Boatos que, segundo ele

⁶ - Apud, José Maria Lisboa, *idem*, p. 120.

⁷ - É também desta opinião José Maria dos Santos, *op. cit.*, p. 119.

⁸ - Correio Paulistano, 10 de novembro de 1871. Este documento foi transcrito e discutido no capítulo 2.

mesmo, eram espalhados com o intuito de prejudicar as adesões ao movimento republicano.

Ao que parece, Luiz Gama, que havia participado da reunião que nomeou a comissão que redigiu este documento, compreendia a necessidade de, naquele momento, “desradicalizar” a propaganda republicana para tranquilizar os senhores de escravos dispostos a também contribuírem com aquela causa.

Segundo José Maria Lisboa, o que se seguiu a esta reunião de 1872 foi uma certa desarticulação do movimento republicano. A urgência na fundação do PRP deu lugar a um desânimo gerado no núcleo da capital, do qual Luiz Gama fazia parte. Somente nove meses depois conseguiu-se marcar uma reunião em Campinas que nem ao menos chegou a acontecer. Foi então que Américo de Campos fez mais uma tentativa, marcando nova data e, desta vez, lançando mão de uma estratégia: colocar o nome de Luiz Gama entre os da comissão organizadora. Com isso esperava avivar os ânimos de republicanos abolicionistas, arrefecidos com a circular de 17 de janeiro de 1872, argumentando que aquela diretriz poderia ser modificada em um debate mais amplo.⁹

Além de Luiz Gama, esta comissão contou com a participação de Paula Souza, Diogo de Barros, Azevedo Marques e Salles Guerra.¹⁰ Escolhido o local, Itú - que ganhou a concorrência de Campinas para ser a sede do evento graças a Tibiriçá, que conseguiu uma enorme lista de assinaturas¹¹ -, e a data, 18 de Abril de 1873 - dia da inauguração da estrada de ferro Companhia Ituana - deu-se finalmente a Convenção Republicana.

Realizada em um dos centros de maior concentração de escravos da província, a Convenção de Itú contou com a presença de 133 republicanos, sendo que, como era de se esperar, 78 deles eram fazendeiros, distribuindo-se os outros 55 nas mais diversas profissões.¹² Luiz Gama, contudo, curiosamente não esteve presente - talvez porque não tivesse concordado com a manobra. Estabelecidos os regulamentos que iriam nortear o partido, o próximo passo seria reunir os representantes de vários municípios para que fosse aprovado um Manifesto, iniciando assim a propaganda.

⁹ - José Maria dos Santos, *op. cit.*, p.121.

¹⁰ - Idem .

¹¹ - Idem, p. 159.

Neste ponto chega-se novamente a 2 de julho de 1873 e ao palacete da rua Miguel Carlos, dando continuidade à história que Lúcio de Mendonça contava-nos. Ora, assim que as bases referentes à questão do elemento servil foram colocadas para a discussão naqueles termos, nada ousados e muito pouco comprometedores com a abolição, tomou a palavra um dos 27 representantes de município ali presentes: o de São José dos Campos, Luiz Gama. Sua participação, pelo menos nas lembranças e nas palavras de Lúcio de Mendonça, marcou aquela data:

“Protestou contra as idéias do manifesto, contra as concessões que nele faziam à opressão e ao crime.

Propugnava, ousadamente, pela abolição completa, imediata e incondicional do elemento servil.

Crescia na tribuna o vulto do orador. O gesto, a princípio frouxo, alargava-se, acentuava-se, enérgico e inspirado. Estava quebrada a calma serenidade da sessão. Os representantes, quase todos de pé mas dominados e mudos, ouviam a palavra fogosa, vingadora e formidável do tribuno negro. Não era já um homem, era um princípio, era uma paixão absoluta, era a paixão da igualdade que rugia. (...)

A sua opinião caiu vencida e única.

Mas não houve, também ali, um coração que não se alvoroçasse de entusiasmo pelo defensor dos escravos.”¹³

É certo que quando Lúcio de Mendonça deu este testemunho (em 1881) Luiz Gama já era o grande referencial abolicionista em São Paulo. À parte, contudo, o tom altamente apologético, é bastante verossímil o fato descrito pelo autor. Ao menos tem-se bons e abundantes motivos para se acreditar que esta era a discordância fundamental entre Luiz Gama e o Partido Republicano do qual fazia parte.

Por isso mesmo, o trecho do artigo biográfico de Lúcio de Mendonça foi interpretado por muitos dos estudiosos que ocuparam-se em reconstituir a vida de Luiz Gama, em especial Sud Mennucci¹⁴, como indício de que, neste momento, houve o rompimento definitivo entre o abolicionista e o partido. Este documento foi, durante muito tempo, a “tábua de salvação” para aqueles que não conseguiam entender - e não podiam acreditar - que alguém com o perfil de Luiz Gama pudesse pertencer às

¹² - Américo Brasiliense, *op. cit.* Apud, José Maria Lisboa, *op. cit.*, p. 146.

¹³ - Lúcio de Mendonça, *Caricaturas Instantâneas*, p.152.

¹⁴ - Sud Mennucci, *O precursor do abolicionismo no Brasil. Luiz Gama*, São Paulo: Nacional, 1938.

fileiras de um partido marcado pelo conservadorismo dos fazendeiros de café paulistas.

Sud Mennucci, por exemplo, citando Lúcio de Mendonça, concluiu que “Gama desiludiu-se cedo de seu partido”¹⁵, depois que foi aprovado o Manifesto de 1873. E mais, que “afastando-se do partido, Gama nunca mais lhe perdoou o que ele considerava um crime”.¹⁶ Entretanto, uma pesquisa mais apurada nos jornais republicanos do período é suficiente para que este episódio perca o caráter de uma ruptura definitiva na vida política de Luiz Gama. Pode ser encontrado com facilidade entre os participantes de congressos - várias vezes como representante municipal - e reuniões realizados pelo PRP, muitas vezes ocupando cargos designados pelas comissões, como por exemplo o de delegado paroquial de Santa Efigênia.¹⁷ Em 1874, participaria novamente como delegado do município de São José dos Campos; no 3º Congresso, em 1878, representaria a cidade de Cotia¹⁸; e em uma convocação em 1880, a de Atibaia.¹⁹

Qual não seria a surpresa de Sud Mennucci, e de outros que afirmaram que Luiz Gama rompera definitivamente com o PRP por não poder participar de uma agremiação que admitia escravocratas e não defendia a abolição imediata²⁰, ao se depararem em 1880 com a seguinte notícia:

“*Meeting* - A chuva parece decidida a proteger o vintém e o governo.(...)”

Ainda assim, à hora aprazada, grossa multidão atulhava o pátio da Sé, e ali ouviu com grandes aplausos os senhores Dr. Martinho Prado Júnior e Luiz Gama, que falaram sobre as últimas ocorrências da Corte e propuseram um voto de simpatia ao povo fluminense.(...)

Calcula-se cerca de 1000 pessoas as que reuniram-se no largo da Sé, sendo certo que imenso seria o concurso, a não ser o temerosos temporal que desabou sobre a cidade.”²¹

¹⁵ - Idem, p.159.

¹⁶ - Idem, p.161. O afastamento de Luiz Gama do PRP, provocado pela adesão cada vez maior dos fazendeiros de café, é defendido também por Maria Emilia Zimmermman, *op. cit.*, p. 86, nota 42.

¹⁷ - *A Província de São Paulo*, 27 de fevereiro de 1878.

¹⁸ - Idem, 12 de março de 1878.

¹⁹ - Idem, 10 de abril de 1880.

²⁰ - É desta opinião Luiz Silva, “Luiz Gama. Uma trajetória além do seu tempo.” *Estudos Afro-Asiáticos*, nº 16, 1989, p.60. Nas palavras do autor: “Participou da fundação do Partido Republicano Paulista, mas desiludiu-se. A agremiação admitia escravocratas em suas hostes e não propugnava pela abolição imediata da escravidão, como ele pretendia.” O mesmo afirmou Heitor Martins, “Luiz Gama e a consciência negra na literatura brasileira.” *Afro-Ásia*, nº 17, Salvador, 1996, p. 92.

²¹ - *A Província de São Paulo*, 8 de janeiro de 1880.

O mote do *meeting* foi dado quando na noite de ano novo, Lopes Trovão, republicano do Rio de Janeiro, fez um comício contra a taxa que, em outubro de 1879, o governo havia imposto às passagens de bonde da Corte. Esta taxa passaria a vigorar a partir do dia primeiro de 1880, e Lopes Trovão aconselhava os cariocas a não pagarem-na, em protesto à imposição. A taxa de vinte réis - um vintém - provocou, no entanto, uma oposição popular muito maior do que a esperada pelo republicano. Por quatro dias a revolta - conhecida por revolta do vintém - tomou as ruas do Rio.²² Em São Paulo, os republicanos trataram logo de promover uma "reunião popular"²³ para saudar o "povo fluminense pelo procedimento digno e heróico" de oposição ao governo monárquico.²⁴

Lá estava, portanto, Luiz Gama dividindo os degraus das escadarias da Sé com ninguém menos que Martinho Prado Júnior, dois expoentes do PRP, mas que pouca coisa tinham em comum à respeito do destino do elemento servil. O primeiro, ex-escravo, empreendia todas as suas forças a favor da causa abolicionista. O segundo, dono de terras em Cascavel, Ribeirão Preto²⁵, e deputado desde 1878 pelo PRP na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo, era o principal representante dos interesses dos fazendeiros do oeste paulista. Notório imigrantista, foi de autoria de Martinho Prado Júnior o projeto de lei de 1878 que tinha como objetivo barrar o tráfico negreiro interprovincial para São Paulo. Ao criar uma taxa de matrícula de 1 conto de réis sobre escravos procedentes de outras províncias, tentava-se minimizar o perigoso aumento da população escrava e incentivar sua substituição por imigrantes europeus.²⁶ Contudo, ele próprio apresentaria, em 1882, posição contrária a esta. Defendendo interesses de proprietários de outras províncias que estavam imigrando para o oeste novo paulista, trazendo consigo desenvolvimento para a região e também

²² - Sobre a revolta do vintém ver Sandra Lauderdale Graham, "The vintem riot and political culture." *HAHR*, 60:3 (1980), p. 431 - 449.

²³ - *Correio Paulistano*, 8 de janeiro de 1880.

²⁴ - *Gazeta do Povo*, 8 de janeiro de 1880.

²⁵ - Elvino Pocaí, *In Memoriam Martinho Prado Júnior. 1843 - 1943*, São Paulo, 1944, p.17. Apud Célia Maria Marinho Azevedo, *Onda negra medo branco. O negro no imaginário das elites, século XIX*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.114.

²⁶ - Sobre as discussões na Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo em torno de projetos de lei que tinham como objetivo barrar o tráfico de escravos para a província, ver, Jonas Marçal de Queiroz, *Da senzala à república: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869 - 1889)*, Dissertação de Mestrado, História, UNICAMP, 1995.

seus lotes de escravos, o deputado argumentava que tais medidas - que ele mesmo havia defendido quatro anos antes - tinham sido tomadas às pressas. Fruto da “onda abolicionista”, poderiam prejudicar a província afastando estes novos fazendeiros que não estariam dispostos a pagar a taxa de matrícula de seus escravos.²⁷ Apesar de terem atuações dentro do PRP completamente diferentes, Luiz Gama e Martinho Prado Júnior apareciam lado a lado diante de um público de mais de 100 pessoas na praça da Sé como representantes da mesma causa. Juntos propagavam a república combatendo a monarquia.²⁸

Do ponto de vista da lógica estabelecida pela legenda do grande abolicionista incondicional, este episódio não teria a menor coerência. Tudo indica, no entanto, que a relação de Luiz Gama com seus correligionários obedeceu a uma lógica muito própria, que só pode ser compreendida se pudermos entender qual era o sentido que Luiz Gama dava a sua atuação como republicano e qual a República que defendia. O protesto de Luiz Gama contra o Manifesto Republicano de 1873, presenciado e relatado por Lúcio de Mendonça, deixa de ser a última notícia de sua atuação política partidária, para ser mais um entre os muitos registros que permitem iluminar o que significava, para ele, ser um membro do Partido Republicano Paulista.

A visão particular de Luiz Gama sobre o republicanismo gerou uma série de divergências entre os membros do PRP e conflitou com os diversos significados que cada um dava a alguns princípios que juntos defendiam. Este desencontro pode ser constatado ainda nos primórdios do Club Republicano, quando em 1870 Américo Brasiliense e Ferreira de Menezes arrumavam um bom pretexto para a propaganda republicana.

Havia falecido na corte o senador Francisco José Furtado, deixando órfãs 6 filhas menores. O Partido Conservador, que nestes anos estava no poder executivo - nas palavras dos autores - “julgando a ocasião boa de notabilizar-se aos olhos da

²⁷ - Cf. Célia Maria M. Azevedo, *op. cit.*, p. 157 - 164. Esta autora trata a política imigrantista em São Paulo, impulsionada por deputados republicanos a partir de 1878, como resultado de um crescente medo da elite em relação à população escrava. À medida em que a violência entre escravos e senhores aumentava, formulavam-se argumentos abertamente racistas, e o imigrantismo aparecia como um instrumento político capaz de neutralizar o perigo representado pelo negro, através da sua substituição por imigrantes brancos.

²⁸ - Neste *meeting*, Luiz Gama propôs aos presentes que nomeassem uma comissão para redigir um manifesto aos cariocas, indicando para isso Américo Brasiliense, Rangel Pestana e Martinho Prado Júnior.

nação”, decretou que o Estado pagaria uma pensão às menores.²⁹ Tendo o governo mobilizado a opinião pública, estes republicanos resolveram manifestar-se:

“O ato em si generoso, parece-nos ser um péssimo precedente aberto e do qual pode-se mais tarde abusar, e quando não seja assim, julgamos que o partido democrata faz uma tristíssima figura deixando que sejam os adversários os que deem o pão e o agasalho aos filhos dos seus beneméritos, mortos sem riqueza.”³⁰

Decididos assim a tomar a frente do partido monárquico propuseram uma “conferência pública”, a realizar-se na capital da província e na cidade de Campinas, com o intuito de arrecadar espórtulas em favor da família do “benemérito” democrata. Nas outras localidades, os “chefes democratas” ficariam incumbidos de abrir uma subscrição com o mesmo objetivo. Como justificativa do empenho republicano em tal atitude, Américo Brasiliense e Ferreira de Menezes argumentavam que a defesa da “democracia”, no caso presente,

“(…) trata-se de 3 coisas, em todos os pontos importantes: fundemos a gratidão nacional; não deixemo-la entregue às mãos do poder executivo; ganhemos para a causa da democracia os futuros netos de Francisco José Furtado, e o que é mais, salvemos a honra e a dignidade do partido republicano.”

A conclusão do artigo revela que a motivação destes “democratas” estava no profundo incômodo em constatar que, de modo eficiente, o governo monárquico conseguia chamar a atenção pública e transmitir uma imagem positiva. A disputa, portanto, dava-se em torno da propaganda, tendo como objetivo primordial recuperar um episódio que potencialmente poderia ser muito útil à divulgação do “partido democrata”.

Sendo consenso entre os “democratas” neste período que a principal arma contra a monarquia era justamente a propaganda, nem todos, apesar disto, ficaram satisfeitos com o artigo apresentado. Luiz Gama e Américo de Campos foram então ao jornal expressar suas impressões sobre o filantrópico empenho dos amigos Américo Brasiliense e Ferreira de Menezes. Afirmando logo no início que “nada valem no mundo social”, alegavam que, mesmo assim, permitiam-se o direito de discutir e julgar

²⁹ - Américo Brasiliense e Ferreira de Menezes, “*A pensão à família do falecido senador Furtado*”. Correio Paulistano, 14 de Agosto de 1870.

aquela idéia.³¹ O tom irônico da introdução do artigo sugere-nos que, ou não haviam sido consultados sobre a proposta, ou tinham sido contrários a sua realização, sem que suas opiniões fossem devidamente levadas em conta. Mesmo assim, aprovavam a iniciativa dos amigos de amparar “o infortúnio” naquela triste manifestação - “a infância, a orfandade e a pobreza” - declarando que ajudariam também no que fosse possível para amenizá-lo. Os parágrafos seguintes, no entanto, definiam o caráter de suas concordâncias:

“Assim procederemos, porém, debaixo de um só ponto de vista - na hipótese de que o infortúnio e só o infortúnio das seis filhas órfãs do senador Furtado reclama aquele socorro.

Isto mostra que, aplaudindo o fato lembrado por aqueles amigos, dissentimos deles entretanto no que respeita aos motivos em que se fundam.

Dois pontos capitais nos separam.

Em primeiro lugar, não tivemos nunca aquele senador, aliás respeitável por seu caráter e talento, em conta de democrata. Há bem pouco era ele ‘a última esperança’ do Centro Liberal.

Em segundo lugar não julgamos que no exercício da caridade se faça, com justiça, distinção de cor política ou de qualquer outra ordem.

A caridade deve ser cega em tais relações.”³²

Embora considerassem legítima a iniciativa de, caridosamente, concorrer para o amparo das órfãs do senador Furtado, discordavam terminantemente que este fato fosse usado como propaganda da “democracia”. Américo de Campos e Luiz Gama discordavam de seus amigos do Club Republicano por verem naquela iniciativa um quê de oportunismo - no sentido mais pejorativo da palavra. Em última instância, os acusavam de reproduzir nos seus atos o mesmo mecanismo que haviam censurado no governo: usar a ocasião para “nobilitar-se aos olhos da nação.” Estes dois republicanos reclamavam uma conduta idônea dos correligionários, defendendo o princípio de que os meios deveriam ser compatíveis com os fins, e não usados para tirar vantagens destes.

Assim como este conflito interno do Club Republicano veio à tona na imprensa, outros, de maior envergadura, também ganharam a arena pública. Conflitos que revelam, para além das discordâncias internas do PRP, em que termos se dava a

³⁰ - Idem.

³¹ - Américo de Campos e Luiz Gama, “A pensão aos filhos do senador Furtado”. Correio Paulistano, 17 de Agosto de 1870.

relação destes homens de política com Luiz Gama, em que pontos se diferenciavam e por que, apesar de tudo, Luiz Gama continuava a acreditar e a defender a República. Através destes episódios, portanto, pode-se traçar um perfil mais definido e diferenciado da atuação republicana de Luiz Gama.

Em novembro de 1873, um incidente na Corte, envolvendo o Imperador e a imprensa, trouxe novamente Luiz Gama e alguns amigos republicanos aos jornais, instalando uma polêmica no interior do movimento republicano. A "Crônica Política" do Correio Paulistano trazia uma esmiuçada descrição sobre alguns acontecimentos que, por aqueles dias, agitavam a imprensa da Corte. Tratava-se de uma escandalosa notícia envolvendo uma hoteleira portuense e gastos que não haviam sido pagos pelo Imperador, quando por lá havia se alojado. Ficando a conta do hotel em cerca de "4:500\$ fortes", quantia considerada exageradamente excessiva, o cônsul brasileiro no Porto impugnou o pagamento e levou a questão à justiça. Apesar da ação judiciária ter sido anulada pelos tribunais, a proprietária do hotel veio até o Rio de Janeiro e publicou a questão no Jornal do Comércio. Alegando falência, requeria o pagamento, acrescentando que, se os cofres de d. Pedro não eram suficientes, que se fizesse uma subscrição popular para sanar a dívida do monarca. A notícia do Correio afirmava que a população fluminense havia ficado absolutamente indignada com tamanha afronta, e que A República - órgão republicano do Rio - tinha tomado parte nesta polêmica atacando o Jornal do Comércio por ter dado espaço à hoteleira. Os republicanos desta folha haviam tomado a "ofensa" ao Imperador, "1º cidadão do Império", como uma ofensa à própria "honra nacional".³³

Ao final do editorial Luiz Gama, Ferreira de Menezes e Américo de Campos, sob o título de "Manifestação pessoal"³⁴, davam suas opiniões particulares sobre o assunto. Declarando-se "fiéis sempre ao evangelho de seu partido", manifestavam-se a favor da posição assumida pelo Jornal do Comércio na questão debatida na Corte, argumentando que:

"Esta folha, na opinião dos abaixo-assinados, mantém a doutrina democrática e civilizadora da liberdade de imprensa, a qual, assim elevada,

³² - Idem.

³³ - "O Imperador e a liberdade de imprensa". Correio Paulistano, 1º de novembro de 1873.

³⁴ - Idem.

deve servir aos pequenos em litígios com os grandes e ser *soberana* mesmo ante o próprio *soberano*.(...)

Ante os tribunais judiciários e a opinião pública pode uma mulher, *embora hoteleira*, obrigar às custas e a sem razão um homem, *embora imperador*.”³⁵

Fundando a defesa do Jornal do Comércio na liberdade de imprensa, Luiz Gama mostrava o que entendia por este princípio. Lançando mão de um conceito ideal de justiça, que nortearia tanto os tribunais quanto a opinião pública, defendia - juntamente com seus amigos - a imprensa como um espaço independente e onde as diferenças sociais deveriam desaparecer, dando a todos o mesmo direito de expressão. A possibilidade da igualdade perante à lei, saía assim dos tribunais e ganhava, ao seu ver, as páginas dos jornais.

Quanto aos ataques desferidos pelos correligionários fluminenses contra o Jornal do Comércio observavam:

“Sentimos (...) discordar, neste assunto, da opinião dos ilustres correligionários que redigem A República, mas entendendo preferível a tudo e apesar de tudo a verdadeira doutrina republicana, que é no caso a franquia da imprensa à todos, sem distinção de classe ou posições constitucionais, pois é a imprensa o foro nobilíssimo para o debate de todas as queixas e todos os direitos.

Concluindo, julgam os abaixo-assinados poder asseverar que essas idéias que avançam são comuns a todos os seus correligionários desta província.”³⁶

Tendo a percepção de que aquela questão causaria no mínimo um constrangimento entre republicanos fluminenses e paulistas, de antemão legitimavam sua discordância em nome do que chamavam de “a verdadeira doutrina republicana”. Na sua argumentação, para os que realmente seguiam estes princípios era irrefutável que se respeitasse, acima de tudo, a igualdade social e política dos cidadãos.

Não passou em branco, porém, as “manifestações pessoais” de Luiz Gama, Ferreira de Menezes e Américo de Campos em nome de **todos** os republicanos paulistas. No dia 4 de novembro A República - sob o provocativo título de “*O Imperador e a liberdade de injúria*” - transcreveria o editorial do Correio Paulistano e o artigo de Luiz Gama, acrescentando um curto e irônico comentário:

³⁵ - Luiz Gama, Américo de Campos, Ferreira de Menezes, “*Manifestação pessoal*”. Correio Paulistano, idem. Destaques do original.

³⁶ - Idem.

“A opinião autorizada de tão ilustrados colegas e correligionários merecemos tanto maior acatamento quanto que eles julgam poder asseverar que as idéias que avançam são comuns a todos os nossos correligionários da província de São Paulo.”³⁷

Feita a observação sobre a pretensão de Luiz Gama e seus amigos, somente no dia seguinte é que resolveram responder à altura. Os redatores d'A República então, acusaram os colegas de São Paulo de fazerem “de uma questão pessoal e incidental uma questão de princípios”, e protestavam:

“Honrando bem pouco o nosso critério, no que não haverá talvez injustiça mas em todo caso falta de generosidade, elevaram o Jornal do Comércio à altura do único órgão verdadeiramente democrático e civilizador deste país, fazendo-nos descer até o ponto de nos considerarem postergados do princípio de liberdade de imprensa.

A consideração em que temos o nosso ilustrado colega de São Paulo e distintos correligionários signatários dos protestos (...) obriga-nos a esta explicação. Ela fora inútil, se não tivéssemos em grande apreço a opinião dos amigos a que nos referimos, e não interessando essencialmente a nenhum ponto do programa republicano, ela fora mais do que inútil, impolítica e de triste efeito, se por ventura a iniciativa da divergência não tivesse para nós uma origem tão respeitável.”³⁸

A folha republicana da Corte estabelecia nestes parágrafos sua impressão a respeito do publicado no Correio Paulistano. Em um jogo tenso de palavras, talvez para evitar um rompimento com os correligionários que haviam escrito o artigo no Correio, ou ainda tentando evitar maiores constrangimentos para o movimento republicano, mostravam-se ofendidos, porém, por terem em consideração os autores das críticas, dispostos a discutir o assunto. Atentavam assim, para os efeitos políticos negativos que aquela polêmica poderia gerar para o Partido Republicano.

Contudo, quando a resposta d'A República passou a refutar os argumentos de Luiz Gama, Américo de Campos e Ferreira de Menezes, a distinção e respeitabilidade que diziam imputar aos mesmos parece ter desaparecido:

“A liberdade de imprensa, como a entendem os atuais redatores d'A República, não é o direito da injúria, anônima ou pessoal.

Por ser ou por considerar-se um jornal órgão da opinião pública não se segue que esteja constituído no dever de aceitar toda e qualquer publicação particular.(...)”

³⁷ - “O Imperador e a liberdade de injúria”. A República, 4 de novembro de 1873.

³⁸ - “Faze o que tu dizes e dize o que tu fizeste”. Idem, 5 de novembro de 1873.

Se a doutrina contrária fosse a verdadeira compreenderíamos que o Jornal do Comércio, por obediência a liberdade de imprensa, não pudesse recusar as suas colunas à publicação feita pela proprietária do hotel (...).

Nesse caso, o culto prestado a esse órgão genuíno da democracia difamatória seria para nós, pelo menos, compreensível.(...)

Se a imprensa fosse o *foro único* onde os direitos individuais ofendidos buscassem a única reparação possível, os tribunais e os juízes seriam desnecessários e as sociedades civilizadas dispensariam o poder judicial por inútil.(...) Foi principalmente sob este ponto de vista que encaramos a questão pelo seu lado moral."³⁹

O que era na argumentação de Luiz Gama uma questão de igualdade política e social, para os redatores fluminenses tratava-se, em primeiro lugar, de uma questão moral. O Jornal do Comércio na verdade, em nome da liberdade de imprensa, teria publicado por dinheiro um assunto que não seria de interesse público e sim particular. Para eles, um artigo que se restringia a ofender e difamar um cidadão não se enquadraria nos preceitos democráticos.

Em um primeiro momento tentavam, assim, destituir as significações políticas do episódio, buscando legitimar suas discordâncias através de uma argumentação que impunha limites morais à liberdade de imprensa. O movimento seguinte, no entanto, enfrentava o fato de serem os protagonistas daquela polêmica o monarca brasileiro e uma hoteleira estrangeira.

"Podíamos ter ido mais longe reconhecendo no Imperador, como particular, o direito de defender a sua bolsa de qualquer extorsão. (...)

Não podemos, porém, fazer esta distinção enquanto ele for de fato o representante oficial do país (...).

Desde que, portanto, a sua pessoa está de fato ligada a representação oficial do país é difícil a distinção entre os atos da sua vida privada e os de sua vida pública. Ele é único neste país, e por virtude das próprias prerrogativas de que desejamos vê-lo despojado, não pode praticar um só ato do qual não resulte para o país (...) uma responsabilidade que não podemos repudiar enquanto queiramos ser e conservar-nos brasileiros.

Os vícios ou defeitos reais ou assacados à sua pessoa revertem, pois, em definitiva sobre o país que o suporta (...)."40

Aí estava de fato o ponto crucial da divergência: o significado que imputavam ao Imperador. Personagem que, ao menos teoricamente, concentraria em sua figura a

³⁹ - *idem*. Destaque do original.

⁴⁰ - *idem*.

representação do que combatiam, era para estes republicanos, antes de qualquer coisa, o representante do ser e estar brasileiro. O calote do Imperador viraria, assim, questão de honra nacional.

Luiz Gama, Ferreira de Menezes e Américo de Campos, dizendo-se “obrigados a insistir em certas doutrinas”, alegavam não poder convir com a opinião daqueles que seriam as “glórias do partido”. Refutavam que se a teoria defendida por eles fosse verdadeira, estaria “padecendo na História a reputação moral” de vários países, entre eles a Inglaterra no reinado de Henrique VIII, a Rússia de Catarina II, a França de Luiz XIV. Referindo-se ao último, o Rei-Sol, sarcasticamente comentavam:

“Como este, o Imperador do Brasil poderia proclamar-se o ‘Sol’ desta terra. Ele erguido, nós em claro; ele deitado, todos às escuras!(...) O direito de falar, como o Sol, é para todos.”⁴¹

Ridicularizando a identificação do país com seu rei, diferenciavam-se insistindo no direito de todos, hoteleira ou Imperador, de expressarem-se no jornal. Mostravam assim que, segundo os seus princípios republicanos, a hierarquia celebrada pel'A República era, na verdade, justamente o que queriam combater.

O caso poderia dar-se por terminado, mas este último artigo revelaria ainda uma terceira ala desta polêmica, os republicanos de Campinas. Tendo o grupo de Luiz Gama afirmado que tais opiniões eram “comuns a todos” os republicanos paulistas, um novo trio entrou na história. Campos Salles, Américo Brasiliense e Francisco Quirino dos Santos fizeram questão de publicar n'A República uma comunicação alegando que nada tinham a ver com aquela desagradável e inconveniente celeuma. Ao mesmo tempo em que se diferenciavam do grupo de Luiz Gama, lançavam também uma censura, afirmando que os colegas da cidade de São Paulo haviam agido “com a exceção e independência com que costumam proceder em todos os casos”.⁴²

O último artigo da “facção de Luiz Gama” sobre o assunto, publicado 4 dias depois que os cidadãos de Campinas mandaram o contra-protesto ao jornal republicano da Corte, começava exatamente tecendo alguns comentários sobre a reação dos correligionários paulistas às suas opiniões. Afirmando que haviam imposto

⁴¹ - Luiz Gama, Américo de Campos e Ferreira de Menezes, “O Imperador e a liberdade de imprensa.” Correio Paulistano, 22 de novembro de 1873.

⁴² - A República, 18 de novembro de 1873.

a si mesmos o silêncio sobre a polêmica, justificavam a volta aos jornais por consideração aos amigos de Campinas, e explicavam que:

“O silêncio fora-lhes aconselhado pelas *pretendidas* conveniências do partido, vozeadas por muita gente, mau grado pensarem os abaixo assinados que a vida dos partidos de propaganda nada padece com a acentuação dos princípios cardeais, sendo que os partidos nessa idade e em tais condições tem como primeiro dever e destino fatal, ao lado da proclamação das teses, o expor bem à luz e muito relevo as individualidades dos seus adeptos. (...)”

Não julgam que possam ter ofendido as conveniências de seu partido, mas quando assim acontecesse, não fora por intenção e em último caso, muito respeitadores embora destas conveniências, entendem contudo que acima delas está o culto dos princípios.⁴³

Ao que parece Luiz Gama, Ferreira de Menezes e Américo de Campos foram alvos de repreensão, não apenas pública pelos correligionários de Campinas, nomes de peso do partido, como também particularmente por outros amigos. Contudo, acima de qualquer conveniência partidária, defendiam o direito de discordar e discutir os princípios que norteavam a doutrina que defendiam.

Luiz Gama de novo se via às voltas com a malfadada “conveniência partidária”, que se opunha aos princípios que tinham como republicanos. Foi neste mesmo ano de 1873, em julho, que deu-se a reunião para aprovação do Manifesto relativo a questão servil. Lá, Luiz Gama já havia causado grande constrangimento ao ter, contra as “conveniências do partido”, feito um caloroso discurso diante de inúmeros fazendeiros pela abolição imediata da escravidão - em uma reunião que tinha como objetivo justamente desvincular a propaganda republicana da abolicionista. Tanto naquela ocasião quanto nesta, Luiz Gama agiu a seu modo, expressando suas divergências e defendendo seus princípios que, pelo menos nestes casos, chocavam-se de frente com posicionamentos do partido. Justificava, assim, o golpe de censura dos correligionários de Campinas, que procuravam se desculpar com os da Corte ressaltando a particularidade da atuação de Luiz Gama e de seus amigos: independente e fora das bases estabelecidas.⁴⁴

⁴³ - Luiz Gama, Américo de Campos e Ferreira de Menezes, “*O Imperador e a liberdade de injúria.*” Correio Paulistano, 22 de novembro de 1873.

⁴⁴ - Depois do último artigo de Luiz Gama, Américo de Campos e Ferreira de Menezes, publicado no Correio Paulistano de 22 de novembro de 1873, Campos Salles, Américo Brasiliense e Francisco Quirino dos Santos voltaram a escrever sobre o assunto. Publicaram então no Correio Paulistano uma nota onde reafirmavam sua posição sobre a polêmica ao lado d’A República e apelavam para que o

Esta atitude inconveniente aos olhos de muitos correligionários, marcada pela afirmação de princípios que muitas vezes “atrapalhavam” o perfil que se queria dar ao ainda recente Partido Republicano Paulista, foi uma constante nas manifestações políticas de Luiz Gama também quando o Partido já estava consolidado. Contudo, apesar da sua imagem estar quase sempre relacionada a uma irreverente independência, mais de uma vez Luiz Gama deu provas ao PRP de que os laços que os ligavam não eram assim tão fáceis de se desfazerem. As discussões acirradas que se deram no ano de 1876 mostram que a lógica que movia a atuação política partidária de Luiz Gama era muito mais dúbia que a simples afirmação de sua radicalidade republicana.

Em meados de 1876, uma inspirada galhofa com redatores das folhas liberais da capital conseguiria surpreender não somente os seus correligionários republicanos mas, desta vez, até mesmo os políticos monarquistas. Por este ano, Luiz Gama juntamente com Pompílio de Albuquerque dava a prelo um semanário humorístico, ilustrado por Huascar de Vergaraca, O Polichinello.⁴⁵

Com apenas 3 semanas de circulação o jornal de Luiz Gama colocou a cidade de São Paulo em alvoroço. O seu nº 4 publicava na capa Paula e Souza e Azevedo Marques nus, com a seguinte epígrafe: “Abel e Caim ou a Tribuna e o Correio”. A ilustração dizia respeito a polêmica que se havia instaurado entre a Tribuna Liberal, que tinha como redator Paula e Souza, e o Correio Paulistano de quem era proprietário Joaquim Roberto Azevedo Marques. O Correio Paulistano, por estes tempos adepto das idéias do Partido Liberal, atacava a plataforma elaborada pelo Centro Liberal do Rio de Janeiro, elaborando sua própria plataforma. A Tribuna, por sua vez, assumiu a defesa do Centro, dando origem a uma polêmica bastante intensa nestes jornais. Na interpretação d'O Polichinello a briga entre os liberais havia mostrado quem estes realmente eram. Postos a nu na primeira página - em um ato de grande ousadia -, mostravam-se por inteiro revelando suas verdadeiras intenções.

debate fosse considerado findo “visto como por sua natureza ele não pode abrir divergências entre os republicanos desta província, e também porque precisamos ensaiar forças e coragem para a luta com os adversários”. Correio Paulistano, 2 de dezembro de 1873.

⁴⁵ - O primeiro número d'O Polichinello apareceu em 16 de abril de 1876 e circulou até 31 de dezembro do mesmo ano. Cf. O Polichinello, edição fac-similar. Introdução de Ana Maria de Almeida Camargo, São Paulo: Arquivo do Estado, 1881, p. 9 - 53.

É óbvio que os respectivos alvos da brincadeira sentiram-se bastante ofendidos e Luiz Gama tratou logo de se desculpar publicamente com Paula e Souza. Publicou assim, em seu jornal, uma carta em que dizia ter sido avisado de que alguns amigos haviam ficado muito “agastados” com ele, por isso confessava-se “culpado”, reconhecendo que tinha procedido “com inadvertência” e sido a causa de uma “inconveniência”. A Tribuna Liberal aceitou a explicação e, em um prólogo a carta de Luiz Gama, reverenciava-o afirmando: “É mais fácil praticar um grande feito do que voltar atrás de um erro cometido. Aquele que tem coragem de dizer, errei, possui indispensavelmente sólidas qualidades.”⁴⁶ Embora certo e bem sucedido na sua crítica política, - afinal a repercussão foi avassaladora - Luiz Gama não deixou que aquela caricatura abalasse as relações pessoais que mantinha com estes homens da política, mesmo sendo eles do partido adversário. Mais que isso, retratando-se publicamente conseguiu ainda reforçar os laços que estavam estremecidos, ganhando a admiração destas pessoas.

A carta de Luiz Gama à Tribuna Liberal, no entanto, não foi suficiente para conter a repercussão dos nus d’O Polichinello. Na seção “Crônica Rabugenta” d’A Província de São Paulo um republicano, usando o pseudônimo Fígaro, deu também seu parecer sobre o episódio - causando tamanho mal estar entre Luiz Gama e seu partido que evidencia como por estes tempos suas diferenças já estavam bastante acentuadas.

“A semana finda abriu-se com uma cena de tal realismo que - diga-se sem reboço - atingia as proximidades de um escândalo público.

O Polichinello passeava pelas ruas corajosamente sua gravura extraparadisíaca, a qual exalava cheiro forte de oficina de bordel.

A cortina do gabinete de trabalho de Coubert, o grande pintor realista, corrida inesperadamente diante de uma família puritana, não produziria maior efeito, nem mais estranho - felizmente!...

A recepção foi a que devia ser em honra dessa educada capital.(...)

O atentado foi mais contra o gosto e decoro público do que contra os cavalheiros, dignos membros da imprensa periódica, ali representados. Esta mais sob o domínio da polícia correcional, do que da severidade e da crítica do jornalismo. Foi para este um dia de luto, e de eclipse para seu brilho destes últimos tempos.”⁴⁷

⁴⁶ - Luiz Gama, “*Explicação*”. Tribuna Liberal, 11 de maio de 1876.

⁴⁷ - Fígaro, “*Crônica Rabugenta*”. A Província de São Paulo, 14 de maio de 1876.

A Província de São Paulo estava na ativa há pouco mais de um ano. Fundado por vários colaboradores da Gazeta de Campinas, o mais importante jornal republicano da Província, tinha como objetivo ser o órgão oficial do Partido Republicano Paulista. Administrado por José Maria Lisboa, era redigido pelo velho amigo de Luiz Gama Américo de Campos, e também por Rangel Pestana, que mudara-se de Campinas para a capital.⁴⁸

Como órgão republicano oficial, pode-se dizer que o autor da crônica foi bastante duro com seu correligionário. É interessante notar que mais do que considerar inconveniente a sátira política d'O Polichinello, o rabugento cronista estranhava que ela tivesse sido feita de maneira tão ousada e, no seu modo de ver, tão desrespeitadora. Rebaixando O Polichinello a produto de "oficina de bordel", promovia a desqualificação de Luiz Gama como jornalista.

Após as críticas severas, no entanto, o tom da seção mudaria completamente, embora mantivesse a mesma censura:

"Homero também cochila.

O bonito e festejado talento que dirige aquele hebdomadário, cuja popularidade é incontestável e merecida, e adquirida a custo de corajoso e honesto trabalho, e fortalecida por estudos sólidos e afanosos, teve também o seu delíquio - passageiro não hesitamos em crer - e caiu no leve sono de Homero, do qual já se acordou mercê de Deus! E se acordou como ele só o sabe fazer, mandando aquela notável e mimosa carta à Tribuna. Está tudo resgatado! Tanta isenção e tamanha nobreza só podem aninhar-se num grande coração e ele o tem. Atleta mesmo no ligeiro desmaio!..."⁴⁹

É bastante estranho que as duas partes da crônica - este trecho estava separado por um asterisco - tenha sido escrita pela mesma pessoa. Contudo, percebe-se que mesmo os elogios não são destituídos de um conceito a respeito de Luiz Gama fortemente informado pela alteridade do escritor em relação a ele. Alguém que nada era e que com grande esforço e muito estudo conseguiu conquistar reconhecimento social. A opinião, marcada pelos princípios mais básicos do liberalismo, o homem que venceu a desigualdade pelo próprio esforço, deixava transparecer também que, neste caso, a desigualdade naturalizada não era nada fácil de ser superada - a um simples

⁴⁸ - Cf. Silvana Mota B. Blanco, República das Letras. Discursos republicanos na província de São Paulo, Dissertação de Mestrado, História, UNICAMP, 1995, p. 4 - 5.

⁴⁹ - Figaro, "Crônica Rabugenta". op.cit.

“cochilo” uma “eclipse” encobria o “brilho” conquistado com tanto trabalho, trazendo de volta a negra imagem de um ex-escravo.

Luiz Gama respondeu ao *Fígaro* imediatamente. No dia seguinte, 16 de maio, o Diário de São Paulo publicou um contra-protesto, assinado pela “redação d’O Polichinello”, no qual Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque diziam aceitar a “má intenção com que foram escritas as grosserias” do *S. Fígaro*. Quanto aos elogios, devolviam-nos por lhes serem endereçados pela “hipocrisia vilã”. Um detalhe intrigante, no entanto, se revelaria ao final do artigo. Luiz Gama julgava que *Fígaro* fosse o pseudônimo de Américo de Campos.⁵⁰ Estranha desconfiança de alguém que sempre esteve a seu lado na política e na maçonaria. Américo de Campos, por sua vez, na “Seção Livre” d’A Província, defendia-se negando ser o *Fígaro*, e acusava os amigos, com quem dizia manter “relações íntimas”, de terem cometido uma “injustiça”.⁵¹

A atitude de Luiz Gama sugere que a cumplicidade política que existia entre eles em fins da década de 60 e começo dos anos 70 estava, no mínimo, abalada. Talvez porque Américo de Campos agora fizesse parte da redação do órgão oficial do partido. Mais que isso, estava incluído na Associação Comandatária Pestana, Campos & Cia. - agremiação econômica que mantinha A Província - formada por Campos Salles, Francisco Glicério, Rangel Pestana, João Tibiriçá, Almeida Prado, Martinho Prado Júnior.⁵² Redigindo um jornal republicano fundado praticamente por um núcleo de campineiros e ituanos, com os quais, a exemplo do que se pode constatar no ano de 1873, Luiz Gama tinha algumas divergências muito acentuadas, Américo de Campos parece ter se distanciado politicamente das idéias de Luiz Gama.

A impressão que se tem é que os republicanos viam Luiz Gama como um correligionário à parte. Algumas de suas manifestações causavam estranhamento, outras constrangimento e outras repreensão. Porém, essa era uma relação que seguia os moldes estabelecidos pelo próprio Luiz Gama. A sua posição ante ao partido, expressa n’O Polichinello, pode indicar a contra-mão desta relação: como Luiz Gama, em 1876, via o seu partido, e como suas opiniões alimentavam a imagem que seus

⁵⁰ - *Diário de São Paulo*, 16 de maio de 1876.

⁵¹ - Américo de Campos, “*Aos colegas d’O Polichinello*”. A Província de São Paulo, 17 de maio de 1876.

correligionários tinham dele. Um dos primeiros indícios da insatisfação de Luiz Gama com o PRP apareceria logo na capa d'O Polichinello. Os dois primeiros números traziam como ilustração um barrete frígio, que logo desaparece. Este pequeno detalhe pode indicar um sinal de que Luiz Gama procurava, neste jornal, um espaço de autonomia em relação ao partido. E de fato é esta a sua posição, submetendo à sátira política, em poesias ou em crônicas, também nomes importantes do PRP.

No "*Programa*" d'O Polichinello longo versos de Luiz Gama justificam esta decisão:

"É prólogo, Senhores, não libelo,
O que mostrar-vos vem Polichinello;
É tema ou frontispício de um volume,
Que será pouco a pouco dado a lume;

.....
Bem sei que muita gente apavonada,
que os foros tem gozado de ilustrada,
Com rotunda prosápia, mal cabida,
Contando-se feliz cá nesta vida,
Boceja indiferente - que um programa
É cousa mui sediça e já sem fama;

.....
Ao som dos atabales dos *Jornais*
Dos amigos - irmãos universais -
Do famoso congresso decantado
Do *Elogio Mútuo* confiado,
Recebem as pancárpias redolentas,
Com que zombam das turbas maldizentes!...
Mas isto nada prova, e tenho visto,
Se não que Judas houve e vendeu Cristo;

.....
Isto posto, sustento, sem destença,
Que por mais que se queira contestar,
Um prólogo por fim tem seu lugar."⁵³

A diferenciação entre "prólogo" e "libelo" define logo no primeiro número a autonomia do jornal em relação aos partidos políticos, principalmente ao PRP. Continuando, o poema enumera então o que deverá ser tratado no jornal: "Dos fatos, dos heróis e dos sucessos." Mas a pena mordaz de Luiz Gama, que volta à cena com

⁵² - Cf. Silvana Mota B. Blanco, *op. cit.*, p.5. Além destes nomes faziam parte também João Tobias de Aguiar e Castro, Rafael de Castro e J. A. Cerqueira César.

seu estilo inconfundível, tem um ponto de vista político a defender. Irônico em relação aos libelos dos jornais, que nestes tempos invariavelmente defendiam interesses de partidos políticos, sua crítica recaía sobre a indiferenciação da atuação dos mesmos. Todos “irmãos universais”, a única causa que não traíam era a que reverteria em lucros para si próprios.

Esse seria um tema recorrente de críticas, em especial quando se tratava do PRP. Em uma seção que levava o sugestivo título de “*Coisas idênticas*”, não raro encontrava-se frases do tipo: “O Liberal, o Conservador e o Republicano transigente”.⁵⁴ A adjetivação “transigente” funcionava como o ponto de diferenciação entre Luiz Gama e os republicanos, indicando seu distanciamento crítico em relação ao partido que, a julgar por sua posição em diversos debates, não era muito fiel a seus princípios. Ao acusar os outros republicanos de muitas vezes transigirem com princípios que negavam os seus, Luiz Gama criticava uma conduta do partido, que se tornava cada vez mais comum, informada pela crença de que qualquer meio era válido para se alcançar o fim desejado, mesmo que para isso fosse preciso ceder em alguns pontos. Com isso reforçava sua própria imagem de republicano intransigente, tanto nos meios quanto nos fins, defensor incondicional dos “verdadeiros princípios republicanos” - expressa tantas vezes em 1873.

O ano de 1876, contudo, foi palco de uma série de situações políticas específicas que acabaram por fazer com que Luiz Gama assumisse de forma cada vez mais definitiva essa sua diferenciação entre princípios e atitudes em relação ao partido. Era ano de eleições municipais e a comissão central do Partido Republicano Paulista convocou uma reunião para se definir qual seria a atitude dos republicanos da capital no pleito eleitoral:

“Depois de largo debate em que tomaram parte os Srs. Américo Brasiliense, Luiz Gama e Francisco Rangel Pestana, ficou resolvido o seguinte;

1º - Que o partido tome parte no pleito eleitoral;

2º - Que apresente um candidato à Câmara Municipal; (...)

Estas deliberações foram tomadas contra os votos dos Srs. Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque que opinam pela abstenção completa, como meio de organização do partido.”⁵⁵

⁵³ - “Programa”. *O Polichinello*, 16 de abril de 1876, nº1. Esta poesia pode ser encontrada na 3ª edição (1904) das *Trovas burlescas de Getulino*, p.172.

⁵⁴ - “*Coisas idênticas*”. *O Polichinello*, 2 de julho de 1876, nº 12.

⁵⁵ - *A Província de São Paulo*, 24 de setembro de 1876.

A sumária ata da reunião republicana infelizmente quase não traz elemento algum que revele em que termos se deu a divergência de Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque com Rangel Pestana e Américo Brasiliense. Dois dias depois, contudo, um republicano sob o pseudônimo de Thomas Jefferson, publicaria na “*Seção Livre*” d’*A Província* - folha da qual era redator - alguns argumentos a favor da participação do PRP nas eleições:

“Com que elementos conta o Partido Republicano para entrar na luta?
(...)”

É fácil a resposta.

Os republicanos, tendo sempre opinado pela propaganda no terreno legal e estando disposto a manter-se nele enquanto não lhes tolherem a ação nos limites das leis, entendem que o meio de tornarem efetiva a sua propaganda consiste na entrada em todos os lugares de nomeação popular: câmaras municipais, assembléia provincial e câmara dos deputados.

Assim o partido arregimenta-se, os elementos de sua formação adquirem coesão, os seus homens de talento (...) se distinguem ao serviço do município, da província e da pátria, (...) preparam-se pela atividade e pelo trato nos negócios públicos para o desempenho dos altos cargos da república.”⁵⁶

Talvez esta tivesse sido mais uma pergunta feita por Luiz Gama - além da que questionava se a participação era compatível com os princípios republicanos - quando discordou de seus correligionários. E muito provavelmente foi esta a resposta que obteve, Thomas Jefferson era ninguém mais que o próprio Rangel Pestana.⁵⁷ Encarada como um aprendiz, Rangel Pestana argumentava que não teriam nada a perder participando das eleições; ao contrário, ganhariam experiência e promoveriam de uma forma mais eficiente a propaganda republicana, projetando nomes de destaque. Sempre optando pela ordem e procurando as transformações pela lei, o fato de participar de uma estrutura monárquica de governo não seria para o PRP nenhum

⁵⁶ - Thomas Jefferson, “*Candidatos Republicanos*”. Idem, 27 de setembro de 1876. Este artigo fazia parte de uma polêmica aberta através dos jornais entre o PRP e o Partido Liberal. Este último acusava os republicanos de fazerem alianças com o poder moderador. O PRP, na pena de Thomas Jefferson, dizia que os liberais estavam fazendo transações com o Partido Conservador. Maria Emília Zimmermann, *op. cit.*, p. 45. Os artigos de Rangel Pestana sob este pseudônimo foram publicados em uma coletânea, cf. Thomas Jefferson (F. Rangel Pestana), *O Partido Republicano na Província de São Paulo*, Rio de Janeiro: Tip. Do Globo, 1877.

⁵⁷ - A identidade do pseudônimo foi revelada pelo próprio Rangel Pestana em 26 de novembro de 1876, n’*A Província de São Paulo*.

problema. As mudanças através da “reforma” era, portanto, o que norteava a opinião deste republicano - muito coerente aliás com a posição do partido frente a escravidão.

O Thomas Jefferson paulista, no entanto, não se restringiu a defender a participação do Partido Republicano nas eleições, e deu seguimento ao artigo contra-argumentando com os que não concordavam com ela:

“O republicanismo platônico, a adoração concentrada da forma, a esperança vaga da realização de um belo ideal cuja concepção pode estar muito longe da praticabilidade, servem para alentar as imaginações; mas tudo isto é incapaz de educar os grandes cidadãos que hão de organizar um dia a república do Brasil.

A ciência de governar os povos não se funde em abstrações, não é um complexo de teorias absolutas aplicáveis a uma sociedade dada, segundo os caprichos ou as justas e patrióticas intenções de alguns homens; ela formou-se pela experiência e desenvolve-se, aperfeiçoa-se pela observação.”⁵⁸

Lançando mão de uma praticidade atroz, acusava os republicanos que se manifestavam contra a participação nas eleições (entre eles Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque) de idealistas, platônicos, intransigentes. Em última instância defendia a maleabilidade dos princípios republicanos, já que não se poderia governar com “um complexo de teorias absolutas”.

Luiz Gama talvez não fizesse a menor idéia de quem era Thomas Jefferson; mesmo assim, conhecendo bem seus correligionários, muitos meses antes de discutir com Rangel Pestana na reunião que definiria oficialmente qual seria a posição do PRP da capital nas eleições, escrevia sobre o assunto n’ O Polichinello. Na verdade, Luiz Gama tinha fortes indícios de que a participação nas eleições municipais seria aprovada pelo partido. No começo do ano de 1876, a 11 de fevereiro, a Comissão Permanente do Congresso Republicano havia publicado n’ A Província de São Paulo as últimas deliberações sobre a questão. Formada por João Tibiriçá, Américo de Campos, João Tobias, Américo Brasiliense, Antonio A. da Fonseca, Rangel Pestana (substituindo Martinho Prado Júnior e Campos Salles), a comissão havia deliberado tomar parte nos trabalhos de qualificação de votantes, e isto incluía afirmar:

“2º - Que é livre aos republicanos, em cada município, entrar em acordo ocasional com qualquer dos partidos monárquicos - para o caso da eleição de

⁵⁸ - Thomas Jefferson, “*Candidatos Republicanos*”. op. cit.

eleitores, câmaras municipais e juizes de paz, conforme entenderem conveniente, tendo em atenção as circunstâncias locais.”⁵⁹

Sendo o PRP um partido ainda muito jovem, suas chances nas eleições eram pequenas, a não ser que lançassem mão de alianças com os partidos monárquicos, que concentravam a maioria dos eleitores. Uma decisão deste tipo, aos olhos de um “republicano platônico” - como Rangel Pestana devia qualificar Luiz Gama - com certeza não seria tão tranqüila. A 2 de julho, na seção “*Piparotes*” d’O Polichinello - espaço onde se dava a crônica política - Luiz Gama então expressava ironicamente sua percepção sobre o rumo que a questão da participação do partido nas eleições estava tomando.

O personagem da seção contava que, chegando ao seu gabinete, tinha lido os seguintes jornais do dia: Diário de São Paulo, órgão do Partido Conservador; A Província, do Partido Republicano; o Correio e a Tribuna, liberais - que, aliás, não se entendiam. Prosseguia fazendo uma análise da leitura:

“Em todos eles uma só política, um móvel único, uma só aspiração, uma só esperança, um só fim!

_ A pátria! exclama a Província.

_ Dominus tecum! respondem os outros, em coro!...

_ A liberdade e o povo! torna a Província.

_ Sim! clamam os outros. Viva o povo, viva a liberdade e viva o Imperador!....

E todos unem-se, porque são todos brasileiros; apertam-se as mãos e felicitam-se mutuamente. A Província aguarda o porvir, os outros gozam do presente.

A pátria é a síntese dos direitos, da grandeza, da justiça e da felicidade d’este país; e consentirá ela que seus filhos, que serão a sua futura e suprema felicidade, se dilacerem, por amor de uma glória, da qual devem ser os fautores?

Jamais! Nunca!!...”⁶⁰

Em seguida apresentava o candidato d’O Polichinello:

“Sr. Dr. João Floriano Martins de Toledo - como representante dos partidos liberal, conservador e republicano, inclusive as dissidências respectivas e qualquer facção que se possa organizar, sob outra qualquer denominação.”⁶¹

⁵⁹ - A Província de São Paulo, 11 de fevereiro de 1876.

⁶⁰ - “*Piparotes*”. O Polichinello, 2 de julho de 1876, nº 12.

⁶¹ - Idem.

Para Luiz Gama, a aliança com os partidos monárquicos em busca de um cargo era uma suprema traição aos princípios republicanos. Participar do processo eleitoral, comungando de uma estrutura de governo que devia ser combatida, era selar a própria indiferenciação e igualar-se ao que sempre haviam lutado contra. Luiz Gama parecia cobrar dos correligionários uma posição política mais radical, que rompesse definitivamente com as “conveniências”, respeitando os princípios que defendiam antes de mais nada. Para ele, a causa maior pela qual deveriam lutar era a liberdade e a soberania popular, mas, enquanto os republicanos continuassem a dar vivas à “pátria”, antes e acima de tudo, o rompimento com o que estava estabelecido se tornaria impossível. A exaltação à pátria, portanto, seria um conceito incompatível com as transformações pelas quais lutava, pois representaria a união de todos indiferenciadamente - a “síntese da felicidade deste país”- sem atentar para as profundas desigualdades de uma sociedade regida por relações escravistas. Diferentemente das opiniões de Thomas Jefferson - defendidas dois dias depois que os republicanos da capital da província haviam resolvido concorrer às eleições municipais - Luiz Gama discordava radicalmente das transações que, “em nome da nação”, seus correligionários estavam fazendo com os partidos monárquicos, visando participar de uma estrutura de poder que deveriam transformar.

Talvez não seja exagero afirmar que O Polichinello tenha surgido justamente da insatisfação de Luiz Gama e Albuquerque com o partido por causa das deliberações de fevereiro incentivando as alianças. Este jornal seria, então, um espaço onde, com independência, podiam se manifestar e criticar os correligionários. Nem por isso, no entanto, o próprio Luiz Gama deixaria também de mostrar, na sua atuação republicana, algumas ambigüidades. A imagem inflexível não era a única e as divergências geradas pelas eleições municipais podem ainda revelar outras nuances da sua atuação. A questão das alianças do PRP com seus adversários repercutiria não apenas n' O Polichinello mas também em um outro jornal satírico do momento, O Coaracy, mostrando que apesar de todas as discordâncias Luiz Gama estava participando ativamente do processo eleitoral desde seu início. Em 30 de abril este periódico soltaria uma intrigante nota sobre o assunto:

“Pois então vejamos: o Luiz Gama está nomeado membro da comissão do Partido Liberal, que tem de defender os direitos de seus correligionários.”

E em um misto de surpresa e sarcasmo exclamava:

“Quem ? !... ”

O Luiz ultra-republicano ? !... ”

O Luiz dos dois *bonnets-phrigios* ? !... ”

O Luiz da emancipação do ventre que pare, do pé que anda, da cabeça que pensa, do nariz que cheira, do olho que vê, da emancipação de tudo, tudo enfim ? ... ”

Não pode ser !! ”

Pode, porque no meio dessa balburdia toda em que vão os homens, foi ele o escolhido para bode expiatório (naturalmente!), e alguém lhe atirou aí pelos jornais um telegrama que dizia assim: - Explica-te Luiz ! ”

E ele que não tem papas na língua, nem borra nos bicos da pena, amoitou-se que ninguém lhe viu a garrulice.

Querem mais?⁶² ”

Provavelmente o PRP, que começava a estabelecer suas alianças com o Partido Liberal, nomeou Luiz Gama para fazer parte desta comissão como forma de atraí-lo para dentro do partido e talvez ensaiar um certo controle sobre ele. Luiz Gama por sua vez, se viu de mãos atadas: se recusasse poderia causar um rompimento definitivo; por outro lado, efetivamente participando de tal comissão, não teve sequer argumentos para responder o “Explica-te Luiz” que por vários dias ficou estampado na “Seção Livre” d’A Província, por exemplo.⁶³ Esta interpretação é sugerida pelo próprio texto d’O Coaracy, que procura explicar a estranha situação pelo fato de Luiz Gama ter sido escolhido, diria mesmo a dedo, para “bode expiatório”. Este comentário - além de explicitar o racismo do redator, talvez em uma brincadeira com o “bode” das Trovas Burlescas de Getulino - sugere que o PRP havia armado uma situação da qual Luiz Gama não poderia se desvencilhar. Recairia assim também sobre ele a responsabilidade de participar de deliberações partidárias que insistentemente negava e criticava nas páginas d’O Polichinello, embora na prática as obedecesse sem romper com o partido.

⁶² - O Coaracy, 30 de abril de 1876.

⁶³ - A afirmação d’O Coaracy de que Luiz Gama não respondeu a este questionamento foi checada com pesquisa e realmente não foi encontrado nenhum artigo de Luiz Gama respondendo a esta provocação.

O mesmo movimento se daria no processo final das decisões sobre a participação republicana nas eleições, em fins de setembro. Apesar de ter, na reunião convocada pela Comissão Central, votado contra a participação do PRP no pleito eleitoral, o seu nome apareceu em uma das chapas liberais como candidato a Juiz de Paz do Norte, junto com um outro republicano, dr. Rubino.⁶⁴ No mesmo dia, porém, uma nota do Partido Republicano assinada por Salles Guerra, Rangel Pestana e Rafael Aguiar, era endereçada a esses correligionários, e deliberavam que, apesar de não ter sido julgado conveniente a apresentação de republicanos a este cargo, deixavam “a critério dos mesmos a escolha da norma de conduta a seguir”, acrescentando ainda: “tanto mais que este fato não prejudica o valor da idéia que aqueles cidadãos, assim incluídos nas chapas liberais, politicamente representam.”⁶⁵ Embora fosse dada carta branca aos republicanos que quisessem participar das eleições a juiz de paz, dias depois a comissão do Partido Liberal informava que algumas mudanças haviam sido feitas nas chapas, e que alguns nomes pediram para ser substituídos, Luiz Gama foi um deles.⁶⁶

Estas atitudes contradizem o discurso de propaganda republicana de Luiz Gama, e indicam que a imagem de radical e intransigente correspondia sim à sua atuação partidária, fosse nos jornais ou nas reuniões, mas não aos seus métodos. Luiz Gama continuava a acreditar que o PRP era um espaço importante de potencialização de sua luta pela República, e portanto deveria ser ocupado, mas para isso tinha ciência de que precisava seguir as regras impostas por esta organização partidária - mesmo porque ser um membro do Partido Republicano garantia legitimidade à sua atuação.

⁶⁴ - “Reunião liberal dos votantes da Sé.” A Província de São Paulo, 28 de setembro de 1876. A reunião foi realizada para fazer-se a eleição prévia das pessoas que deveriam formar as chapas liberais. Estavam presentes Leôncio de Carvalho, Martim Francisco, Bernardo Gavião, José Bonifácio, Bento de Paula e Souza e Antonio Carlos de Andrada Machado e Silva. Todos estes nomes eram velhos amigos de Luiz Gama do tempo em que ele próprio era das fileiras do Partido Liberal. Alguns deles muito íntimos, como é o caso de José Bonifácio e Antonio Carlos. Este último dividia com Luiz Gama seu escritório de advocacia.

⁶⁵ - Malachias R. Salles Guerra, Rafael Aguiar Paes de Barros, Francisco Rangel Pestana, “*Ao Partido Republicano*”. A Província de São Paulo, 28 de setembro de 1876. O artigo avisava ainda que, tendo sido incluído na chapa dos liberais o nome do candidato republicano já anteriormente apresentado para a câmara municipal, aconselhava aos republicanos que votassem também em Siqueira Bueno, candidato liberal.

⁶⁶ - A Província de São Paulo, 30 de setembro de 1876.

Contudo, no caso de Luiz Gama, até quando as divergências com o partido afloravam e ganhavam a publicidade dos jornais - o que a princípio poderia ser negativo para sua imagem por acentuar sua diferenciação - acabava contribuindo para o seu reconhecimento e prestígio, impulsionando a sua propaganda. O desfecho do pleito eleitoral de 1876 é sintomático deste movimento. Enquanto Luiz Gama bradava n' O Polichinello e nas reuniões contra as alianças e transações do seu partido, Thomas Jefferson continuava em plena atividade e, nas páginas d' A Província, fazia constantes balanços de como estava andando as eleições, cumprindo sempre sua missão de defender as deliberações republicanas. Em 11 de outubro chegava à conclusão de que as "alianças ocasionais" nas eleições primárias em nada enfraqueceram os princípios do partido republicano, ao contrário, deram-lhe ainda mais força. Justificava sua opinião alegando

"Em relação aos princípios da escola republicana é tão indiferente que a força venha para eles dos conservadores como dos liberais. Estes como aqueles são monarquistas, entendem que a liberdade pode existir no regime-monárquico e mesmo que a democracia casa-se bem com a monarquia."⁶⁷

As alianças, em última instância, não abalaram os princípios republicanos, pois a diferença com os monarquistas não atingia os princípios básicos pelos quais lutavam, democracia e liberdade - estes estariam garantidos mesmo dentro do regime monárquico. Para este articulista, as alianças se mostravam, portanto, ter se constituído em um ato político benéfico, sem que se houvesse feito transação de princípios. Findas as eleições municipais, Rangel Pestana, ainda usando o pseudônimo Thomas Jefferson, entusiasticamente declarava: "Foi esplêndida a vitória!". Estaria, portanto, definitivamente derrotada a opinião e o voto de Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque. Mas ainda assim, o partido republicano não se viu livre da repercussão que teve a posição divergente destes correligionários.

O passo seguinte foi o de preparar a opinião pública a respeito do candidato que lançavam à Câmara dos Deputados, Américo Brasiliense.⁶⁸ A candidatura deste republicano, bem como as eleições municipais, se transformou numa verdadeira guerra nos jornais entre liberais e republicanos, da qual Thomas Jefferson n' A

⁶⁷ - Thomas Jefferson, "O Partido Republicano". A Província de São Paulo, 11 de outubro de 1876.

Província era o principal protagonista. O PRP, que tinha a necessidade, ainda em 1876, de se diferenciar dos liberais - de onde havia surgido como dissidência - e conseguir seus votos, acusava-os de transigir com o poder moderador. Os liberais, por sua vez, criticavam nas páginas do Correio Paulistano e n' A Tribuna Liberal a candidatura de Américo Brasiliense, acusando os republicanos de terem feito alianças e transações com o Partido Conservador.⁶⁹ Os nomes de Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque, talvez mesmo sem que os próprios aprovassem, voltavam a baila ainda para um segundo *round*.

Com o título de "A Política Republicana e os Srs. *Luiz Gama e Capitão Pompílio de Albuquerque*", foi publicado na "Seção Particular" do Correio Paulistano o seguinte protesto:

"O centro republicano da capital, julgando-se proprietário absoluto dos 150 eleitores republicanos, quer arbitrariamente dispor dos seus votos a bem do ex-conservador Américo Brasiliense, e para isso recorre aos seguintes meios muito *honestos, leais e edificantes*:

Manda o seu candidato declarar-se republicano *platônico* prometendo pedir a república, mas unicamente na ocasião oportuna, que, nunca chegará.

Ordena aos republicanos que votem (...) em conservadores ultra-monarquistas, com quem aliou-se o candidato republicano.(...)

Proíbe aos republicano votar nos liberais, recomendando-lhes que deixem antes em branco os lugares que não puderem transigir com os conservadores."

Enumeradas as transações "indecentes" e arbitrárias, os articulistas deste artigo afirmavam que a vitória individual deste candidato, conseguida através de meios tão ilícitos, seria o "suicídio da democracia", cuja primeira condição deveria ser a moralidade de seus adeptos. E concluíam:

"Os sinceros republicanos Luiz Gama e capitão Pompílio fizeram sentir essa grande verdade ao centro republicano, mas, vendo-se desatendidos pelo grupo dos ambiciosos que sacrificam a dignidade do partido aos seus interesses, lavraram enérgico protesto e deixaram de concorrer às urnas.

Os fatos já começam a demonstrar quanta razão tinham aqueles dignos democratas a quem o centro republicano qualificou de utopistas."⁷⁰

⁶⁸ - A iniciativa de concorrer a uma vaga na Assembléia foi somente do Partido Republicano Paulista. As outras províncias do Império optaram pela propaganda. Cf. Silvana Mota B. Blanco, *op. cit.*, p.166.

⁶⁹ - Sobre a polémica nos entre republicanos e liberais a respeito das alianças nas eleições de 1876, cf. Silvana Mota Barbosa Blanco, *op. cit.*, p.164 - 168; Maria Emilia Marques Zimmermann, *op. cit.*, p.44 - 45.

⁷⁰ - Muitos Republicanos, "A Política Republicana e os srs. *Luiz Gama e Capitão Pompílio*" . Correio Paulistano, 25 de outubro de 1876. Destaques do original.

Embora fosse assinado por “Muitos Republicanos”, e de fato houvesse outros correligionários descontentes com a candidatura de Américo Brasiliense, este artigo mais parece fazer parte da propaganda anti-republicana promovida pelos liberais - quanto mais porque era publicado no Correio Paulistano, órgão liberal por estes tempos. A atuação partidária de Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque virava assim de novo uma pedra no sapato do centro republicano da capital. Suas intervenções davam a sustentação necessária para a crítica que se fazia ao modo como o Partido Republicano estava encaminhando a questão, ainda mais que, aos olhos deste, a opinião dos dois republicanos havia sido desconsiderada e taxada de utopista.

A exemplo deste artigo, outros dois foram publicados em seguida no mesmo jornal. Tudo leva a crer que foram escritos pela mesma pessoa e, embora abordassem pontos diferentes deste debate, sempre terminavam por reverenciar a atuação de Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque no PRP. O segundo artigo vinha assinado por “Um dissidente” e alegava que a comissão central republicana aconselhava aos republicanos que colocassem seus votos em “hasta pública”, tendo em vista um único objetivo, eleger Américo Brasiliense:

“Ainda bem que os republicanos de boa fé já começam a compreender que não se trata de levantar um princípio, mas sim a candidatura de um ambicioso sem títulos e estima pública.

Republicanos, nesta província, atualmente só vemos dois: Luiz Gama e capitão Pompílio e estes francamente reprovam os indecentes manejos com que se está sacrificando uma grandiosa idéia às sôfregas ambições de um pretendente.”⁷¹

Desta vez a crítica era direcionada diretamente às atribuições pessoais de Américo Brasiliense, que tinha a integridade de seus princípios políticos comparados aos de Luiz Gama e Albuquerque. Elevando os divergentes ao patamar de únicos verdadeiramente republicanos na Província, promoviam a desqualificação do candidato que não havia sido aprovado por eles.

Um outro artigo, logo no dia seguinte, assinado por “Um Republicano”, investia na mesma lógica:

⁷¹ - Um Dissidente, “O Partido Republicano”. Correio Paulistano, 28 de outubro de 1876.

“Não compreendemos republicanos que não tenham em mira derrocar a monarquia para em seu lugar inaugurarem a república.(...)”

O Sr. Dr. Américo, Jefferson e todos os acólitos republicanos da província não querem derrubar a monarquia, não querem revolução, enfim não querem o emprego de meio algum prático para constituir o governo republicano; querem apenas ser sentinela do Partido Liberal.(...)

Em São Paulo, só conheço dois republicanos, os cidadãos Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque, nesses acredito, porém nos Jeffersons e outros republicanos afidalgados que querem ser deputados, presidentes e ministros na corte do sr. D. Pedro II não confio.

Esses não servem nem para a república de Platão.”⁷²

Cobrava de A. Brasiliense e do Thomas Jefferson d’A Província de São Paulo uma solução revolucionária que trouxesse resultados e derrubasse a estrutura de governo. A esta atitude prática de instaurar o governo republicano, contrapunham os objetivos destes, nada confiáveis, de apenas vigiar o Partido Liberal⁷³. Alegando por isso mesmo não serem dignos de confiança, e ao mesmo tempo depositando toda a credibilidade em Luiz Gama e Pompílio de Albuquerque, acabavam por imputar a estes dois republicanos a radicalidade expressa no artigo. Como se suas idéias, então, e representassem a derrubada da monarquia, enquanto que as de A. Brasiliense e T. Jefferson estivessem apenas voltadas para as regalias individuais de cargos na corte.

Porém, por mais que estes artigos estivessem exaltando o nome e as posições políticas destes republicanos “dissidentes” com o intuito de acentuar suas críticas ao partido republicano, a imagem destes homens que transmitiam ao público leitor não era nem um pouco inverossímil, sendo coerente com o que se sabia e com o que se divulgava a respeito de suas atuações - o que garantiria o sucesso da operação. O simples fato, portanto, de terem escolhido o nome de Luiz Gama como contraponto aos que estavam empenhados na eleição, e como representante de idéias radicais dentro do PRP, é muito revelador. Imputando a ele um radicalismo que muitas vezes ele afirmou em seus artigos, as pessoas reconheciam em sua atuação uma especificidade que o diferenciava e o tornava um republicano muito especial.

⁷² - Um Republicano, “O Partido Republicano”. Idem, 29 de outubro de 1876.

⁷³ - Jorge Miranda, redator da Gazeta de Campinas, principal jornal republicano desta cidade, defendia a disputa eleitoral como um meio do Partido Republicano se tomar oposição ao governo, assim, substituiria o Partido Liberal nesta tarefa, já que este não a estava desempenhando adequadamente. Cf. Silvana Mota B. Blanco, op. cit., p. 165.

Mas a descrição mais acabada da posição diferenciada de Luiz Gama dentro do PRP ainda estaria por vir, embora que por meios indiretos. A 16 de novembro de 1876, Pompílio de Albuquerque, cansado de ler insinuações em vários jornais de que teria rompido com o partido e ainda que seus correligionários d'A Província não tinham mais confiança em sua pessoa, resolveu publicar um artigo esclarecendo os boatos. Em primeiro lugar desmentia o fato de haver cisão, alegando que sua oposição à participação do partido no pleito eleitoral traduzia uma divergência e não uma dissidência. Em seguida, passava a explicar a origem desta divergência:

“Pertencço ao grupo mais avançado do Partido Republicano - sou francamente membro da FACÇÃO REVOLUCIONÁRIA, e repilo todo o meio termo, por ineficaz e prejudicial a idéia democrática.

Sou sectário exaltado das medidas extremas, porque é minha convicção que os partidos adiantados não devem esperar êxito de ação toda vez que pretendam mover-se dentro da órbita legal do sistema que tem por fim derrocar.

Aqueles pois, que sonham com as monarquias-repúblicas não são meus correligionários.(...)

Fiquem, pois, os observadores certos de que só me encontrarão entre aqueles que puserem ao serviço da causa democrática seus cuidados de todos os dias, seu sangue e sua vida; e que pensam que os partidos revolucionários, como o é o republicano, só tem por missão destruir o despotismo, deixando o cuidado do plano e construção do futuro edificante da Liberdade aos elementos organizadores que se engendram no seio fecundo das revoluções.”⁷⁴

Eis quem era politicamente o companheiro mais fiel de Luiz Gama no ano de 1876. Explicando a existência uma “facção revolucionária” no seio do PRP de fazendeiros de café, explicava o que esta facção esperava alcançar com a luta republicana. Para ele, e aqueles que se colocavam ao seu lado, como Luiz Gama, o partido republicano deveria ter um caráter revolucionário e não reformista, destruindo as instituições monárquicas sem transigir com elas. Opinião que batia de frente com as de Rangel Pestana, Américo Brasiliense, e aqueles que estavam apostando todas as fichas do Partido Republicano nas eleições, chegando mesmo a defender que os partidos monárquicos também defendiam a liberdade e a democracia. Embora um pouco arriscado, não seria de todo incerto entender esta profissão de fé como idéias compartilhadas por Luiz Gama. Afinal de contas, ao lado de quem encontrava-se

⁷⁴ - Pompílio de Albuquerque, “*Contestação necessária*”. A Província de São Paulo, 16 de novembro de 1876. Destaque do original.

Pompílio de Albuquerque durante todo o ano de 1876? Fosse nas páginas d'O Polichinello, na oposição às deliberações do partido, ou mesmo nas estratégias dos liberais contra Brasiliense, verifica-se que os dois correligionários atuavam lado a lado, tendo as mesmas opiniões sobre o que consideravam ser o objetivo da luta republicana.

Quatro anos mais tarde, Luiz Gama, assim como Pompílio de Albuquerque, teria também a sua chance particular de desabafar publicamente toda a sua frustração com o Partido Republicano, embora motivado por uma provocação de outra ordem. Tudo começou quando, em fins de 1880, José do Patrocínio, passando por São Paulo, em uma conferência abolicionista no Teatro São Luiz qualificou os senhores de escravos de "piores do que compradores de furtos; piores do que os portadores de moeda falsa".⁷⁵ A eloquência do orador indignou e ofendeu um senhor de escravo do interior da província que logo tomou providências de chamar à ciência os da sua classe. Além de convidar seus colegas a cancelarem as assinaturas da Gazeta da Tarde, jornal abolicionista editado por Patrocínio na Corte, o "agricultor" enraivecido proferiu todos os tipos de impropérios contra o mesmo, alegando que não era crime possuir escravos, o que era garantido por lei, mas sim dirigir injúrias contra pessoas que não conhecia. E concluía:

"A questão carece de uma solução prompta; ou se dê as rédeas do governo a esse homem e seus colegas da Gazeta da Tarde, (...) para que passem carta de alforria para nossos escravos, mas sem injuriar-nos, sem pregar a insurreição contra nós, que inertes, desprotegidos, longe das capitais, estamos ameaçados de cair, uns após outros, vítimas dos ódios que acendem em seus sediciosos discursos (...)."⁷⁶

O que movia este senhor de escravos a esbravejar nas páginas deste jornal contra José do Patrocínio era, antes de mais nada, o medo de que seus discursos eloqüentes, seus artigos nos jornais, enfim, sua propaganda abolicionista acabasse por incitar a população escrava a uma insurreição. Luiz Gama, porém, não deixaria passar em branco tal manifestação senhorial. No mesmo dia, na seção "Publicações Pedidas" da Gazeta do Povo, afirmava que "sem espanto, mas com pesar" havia lido o publicado n' A Província contra Patrocínio. Em defesa do amigo abolicionista alegava

⁷⁵ - "Emancipação". A Província de São Paulo, 1º de dezembro de 1880

que, pela sua nobreza de caráter e honradez - "*que não tem cores*" - merecia a estima e o louvor dos "homens de bem". E prosseguia:

"Em nós até a cor é um defeito, um vício imperdoável de origem, o estigma de um crime; e vão ao ponto de esquecer que esta cor é a origem da riqueza de milhares de salteadores, que nos insultam; que esta cor convencional da escravidão, como supõe os especuladores, à semelhança da terra, ao través da escura superfície, encerra vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade.

Nós, que falando, escrevendo, e esmolando, de porta em porta, somos acolhidos com impiedoso sorriso, pelos bondosos estrangeiros, que convivem neste país, sem temor da negridão da nossa pele, que nos franqueiam a sua bolsa, e nos prodigalizam o seu óbolo, para a remissão dos *elefantes negros da lavoura*, temos, por certo, sobejo motivo para enojarmo-nos dessa parolagem sáfia, indigna da imprensa de um país culto."⁷⁷

Luiz Gama articulava e legitimava sua defesa de José do Patrocínio através de várias identidades, era homem negro e abolicionista - assim como o amigo - e havia sido escravo. Tomando a si as agressões a Patrocínio, Luiz Gama entrava em uma polêmica que a princípio não lhe dizia respeito e, aproveitando a deixa do senhor de escravo, transformava aquele episódio em um momento de denúncia do racismo e de propaganda abolicionista. A sua indignação - apaixonada - recaía sobre a exclusão social a que ele e seus pares eram submetidos por causa de sua cor. Vício, defeito, crime, eram estigmas dos quais não poderiam se livrar, e a revolta vinha em forma de ameaça ou, melhor dizendo, anúncio do perigo: a cor que era explorada, insultada e excluída guardava o sonho latente da liberdade.

A Província de São Paulo, lendo o artigo de Luiz Gama e entendendo o alvo que pretendia atingir repreendendo a imprensa que dava espaço em suas páginas para tal ataque, defendia-se dizendo que aquele era um espaço livre, que nada tinha a ver com o que pensavam os redatores daquela folha e, se Luiz Gama quisesse "poderia defender, nesta mesma seção, aquele distinto moço."⁷⁸ Já que aquela era uma seção livre onde as mais diversas opiniões podiam ser sustentada, Luiz Gama não desperdiçou a chance de tripudiar ainda mais uma vez, agora nas páginas do

⁷⁶ - Idem.

⁷⁷ - Luiz Gama, "*Emancipação*". Gazeta do Povo, 1º de dezembro de 1880. Destaques do autor.

⁷⁸ - A Província de São Paulo, 3 de dezembro de 1880. Luiz Gama responderia à redação deste jornal que não era sua intenção censurá-lo e que não havia desconsiderado a liberdade de imprensa, "que constitui um direito sagrado." Cf. A Província de São Paulo, 4 de dezembro de 1880.

jornal que, com certeza, aqueles senhores de escravos republicanos não deixariam de ler. Em um gesto de pura provocação, publicou então na "Seção Livre" d' A Província a seguinte nota:

"Senhores redatores - Há poucos dias, alguém, que se dá como agricultor, convidou a seus colegas para rejeitarem as assinaturas da Gazeta da Tarde (...).

Eu, porém, no intuito de prestar valioso serviço aos agricultores, amigos do país, valho-me da SEÇÃO LIVRE do vosso conceituado jornal, não só para transcrever os luminosos trabalhos da grande propaganda nacional, como para difundir as puríssimas idéias econômicas e políticas pregadas magistralmente pela digna redação daquela apreciada folha."⁷⁹

Seguia-se a esta introdução uma longa transcrição de uma conferência realizada a 5 de dezembro por Vicente de Souza, secretário da Associação Central Emancipadora e sócio fundador da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão. O tema defendido por Vicente de Souza era "a abolição já e já e sem indenização alguma." Alegava que a palavra *Indenização* era por si só um "ataque à Justiça, à Moral e a todas as leis divinas e humanas". Ao invés de indenizar o senhor de escravo, defendia que deveria ser-lhe aplicada a pena de quem escraviza seus semelhantes, "além daquelas que a Justiça Eterna reserva para Cains, para fraticidas, para os violadores relapsos de todas as leis de Cristo."⁸⁰

Dois dias depois, A Província de São Paulo, desta vez no editorial, reagia. Afirmava que a propaganda abolicionista estava "sendo dirigida inconvenientemente por alguns cidadãos", cujo exaltamento e fervor na defesa da idéia não estariam dando lugar a calma "para poderem medir os efeitos de seus discursos e escritos".

"A agitação que se notava nos espíritos lá na corte, vai-se estendendo às províncias e, portanto, tornando-se mais perigosa e talvez menos eficaz em seus resultados. Não podemos acompanhar os excessos nem louvar os ímpetos de um entusiasmo embora sincero, mas incontestavelmente contrário à execução de uma reforma, que não deveria ser agitada fora do terreno científico, segundo a medida do critério positivo.

Pregar a emancipação, invocando o *Bom Deus*, pondo em contribuição os princípios absolutos da Justiça Divina, da liberdade como dom sagrado que nos foi conferido pela Providência, inverter a ordem dos fatores do progresso

⁷⁹ - Luiz Gama, "*Emancipação*". A Província de São Paulo, 15 de dezembro de 1876. Destaque do original.

⁸⁰ - Idem.

social, querendo que a minoria tenha direito de impor à maioria, pela força, a solução pronta de um problema complexo, (...) não nos parece de boa política.

Os fenômenos sociais não dependem exclusivamente do talento daqueles que mais se dedicam a uma causa e que a manejam provocando as massas inconscientes, procurando arrastá-las pelo brilho da eloquência. Eles se operam por leis naturais e aparecem quando as circunstâncias lhes proporcionam a oportunidade. Daí que as melhores reformas são aquelas que nascem do convencimento real do povo (...).⁸¹

Claramente o que provocou a manifestação dos moderados e reformistas republicanos d' A Província foi a transcrição provocativa da Gazeta da Tarde feita por Luiz Gama. Idéias que defendiam a liberdade de todos como uma "lei de Cristo", naturalizando o estado livre e considerando crime a escravidão, se mostravam muito perigosas em uma década que, além de abrir com a intensificação do medo das insurreições, foi marcada por um crescente esforço dos senhores em garantir a indenização como uma forma de preservar o caráter legal da escravidão.⁸² Por esta reação pode-se concluir que as bases que foram expostas sobre a "questão servil" ainda em 1873 - emancipação gradual, pacífica e indenizada - eram as defendidas em 1880. Sem negar a abolição, que por estes anos já era fato irrefutável, esses republicanos se preocupavam em combater a radicalização da sua propaganda, procurando salvaguardar o direito à propriedade escrava e o domínio senhorial. A palavra de ordem era manter sobre controle este processo para se evitar uma reforma revolucionária que pudesse trazer prejuízos financeiros, morais e físicos para os senhores.⁸³ Luiz Gama, a essa altura, era uma referência na campanha republicana

⁸¹ - A Província de São Paulo, 18 de dezembro de 1880. Destaque do original.

⁸² - Joseli Maria Nunes Mendonça, A lei de 1885 e os caminhos da liberdade, Dissertação de mestrado, Campinas, junho de 1995. Acompanhando os debates que se deram em torno da libertação dos sexagenários, a autora mostra que a defesa da indenização estava relacionada com a defesa da legalidade da escravidão, portanto, do direito de propriedade e, conseqüentemente, do domínio senhorial.

⁸³ - Em 1881, o Partido Republicano, que novamente iria concorrer às eleições para a Assembléia Provincial, elaborou um Programa dos Candidatos que deveria ser seguido pela propaganda e pelos correligionários que fossem eleitos. Neste programa são definidas posições do partido frente a escravidão neste período: a palavra de ordem, a exemplo de 1873, era a reforma lenta, sem radicalismos e através das leis, evitando o prejuízo à agricultura por meio da substituição do trabalho escravo pelo livre através da imigração. A constatação de um movimento abolicionista cada vez mais forte, que questionava a legalidade da escravidão, levou o partido a condenar as ações mais extremadas e a propôr medidas que encaminhassem a abolição de forma moderada e cautelosa. Cf. Programa dos Candidatos - Eleição na Província de São Paulo, São Paulo: Tip. de Jorge Skler, 1881. Apud, Maria E. Zimmermam, op.cit., p.50 - 62. Sobre a tensão entre a intensificação da propaganda abolicionista por um lado, e o medo da rebeldia escrava e defesa dos interesses senhoriais por outro, abrangendo diferentes setores da sociedade paulista, ver Jefferson Cano, Escravidão, alforrias e

em São Paulo, era necessário, portanto, que sua atuação fosse repreendida pelo partido.

Luiz Gama de novo armou suas trincheiras nas colunas da Gazeta do Povo e imediatamente abriu fogo contra os republicanos d'A Província:

"Estas palavras, estes conselhos evangélicos escritos por ateus e por pena republicana, se bem que anti-revolucionária, não me causaram admiração, e menos ainda abalaram-me o espírito; pois que eu sei, de há muito, que esses meus distintos correligionários, adoradores prediletos da deusa PREGUIÇA, deitados sob o *guitay da paciência*, cogitam, de barrigas para o ar, nos meios de esperar a *queda pacífica e voluntária* da monarquia desoladora por milagre das evoluções calmas, da portentosa sociologia positiva; e, nesta cômoda posição, esperam que o fruto amadurecido, por exclusiva ação do tempo, lhes caia de manso a flor dos lábios, afim de que eles peçam ao primeiro transeunte a graça de lho empurrar, com jeito, para dentro da boca."⁸⁴

A constatação do posicionamento cauteloso e moderado de seus correligionários não lhe causaria surpresa, pois era coerente com toda a trajetória de "conveniências" que o partido sempre prezara tanto, e que tantos desentendimentos gerara entre eles. O mais importante, no entanto, é notar como Luiz Gama reproduzia aqui a mesma idéia defendida por Pompílio de Albuquerque em 1876: o Partido Republicano, como um "partido revolucionário", teria como missão derrubar a monarquia e não aceitar e compartilhar de suas instituições. Naquele tempo, a defesa de Pompílio de Albuquerque ganhou um caráter mais específico por causa das eleições; agora, porém, Luiz Gama atacava o princípio reformista de toda a política do Partido Republicano, não só referente ao seu posicionamento frente a monarquia, como também, e principalmente, frente a escravidão.

Isto fica expresso mais adiante, quando afirmava, em tom irônico, que rendia homenagem ao seu colega republicano pelo seu "elevado talento" de entender a "maravilhosa compreensão dos áureos princípios, e práticas salutareis da salvadora *política positivista*". Porém, após estes meditados elogios, explicava porque não poderia compartilhar desta política tão distinta com seus correligionários:

projetos políticos na imprensa de Campinas, 1870 - 1889, Dissertação de mestrado história social, UNICAMP, Campinas, 1993; Jonas Marçal de Queiroz, *op.cit.*

⁸⁴ - Luiz Gama, "A Emancipação - AO PÉ DA LETRA". Gazeta do Povo, 28 de dezembro de 1880. Destaques do original.

"(...) eu de bom grado [a] aceitaria, se não me achasse ao lado de homens livres, criminosamente escravizados, e pleiteando contra os salteadores do mar, os piratas da costa da África.

Ao positivismo da macia escravidão eu antepoño o das revoluções da liberdade; quero ser louco como John Brown, como Espártacus, como Lincoln, como Jesus; detesto, porém, a calma farisáica de Pilatos. (...)"⁸⁵

A resposta de Luiz Gama soa como uma explosão, um acertar de contas com correligionários com os quais esteve sempre ao lado no partido, promovendo a propaganda republicana. Luiz Gama, como abolicionista radical, contrapunha-se - em um desabafo - ao ideário positivista de outros republicanos, muitos deles ricos fazendeiros de café, senhores de escravos em sua maioria, preocupados com a rentabilidade de suas plantações e a segurança de suas famílias. Se no Primeiro Congresso do Partido Republicano Paulista (1873), Luiz Gama, ao ter a sua opinião vencida na reunião que definiu o posicionamento do PRP frente a escravidão, se calou diante das deliberações do partido convivendo com elas apesar de discordar, agora sua reação seria muito diferente. Em 1880 suas diferenças em relação aos demais republicanos vinham à tona com toda a força. As transformações urgiam, e Luiz Gama se posicionava muito claramente sobre isto:

"Eu, assim como sou republicano, sem o concurso dos meus valiosos correligionários, faço a propaganda abolicionista, se bem que de modo perigoso, principalmente para mim, de minha própria conta.

Estou no começo; quando a justiça fechar as portas dos tribunais, quando a *prudência* apoderar-se do país, quando os nossos adversários ascenderem ao poder, quando da imprensa quebrarem-se os prelos, eu saberei ensinar aos desgraçados a vereda do desespero.

Basta de *sermões*; acabemos com os idílios.

Lembrem-se os evangelizadores do positivismo que nós NÃO ATACAMOS DIREITOS; PERSEGUIMOS O CRIME, por amor da salvação de infelizes; e recordem-se, na doce paz de seus calmos gabinetes, que as alegrias do escravo são como a nuvem negra: no auge transformam-se em lágrimas."⁸⁶

Luiz Gama mostrava com este artigo que as especificidades que marcavam sua atuação republicana, sempre presentes em sua propaganda como constitutivas de uma determinada imagem sua, haviam se explicitado de uma maneira muito mais

⁸⁵ - Idem.

⁸⁶ - Idem. Destaques do original.

evidente. Dando um basta à moderação, o radicalismo de suas posições aflorava por inteiro, e batia de frente com a posição do Partido Republicano. Se anos antes sua atuação ainda guardava certa ambigüidade, à medida que a sua bandeira abolicionista foi ganhando força social⁸⁷ - ao longo de um processo em que a política de domínio senhorial entrava em crise⁸⁸ - sua atuação foi também se radicalizando, chegando a gerar a ameaça expressa no trecho aos seus companheiros de partido.

Testando os limites de cada tempo, ele dava então uma nova forma à sua atuação republicana. Deixados de lado os cuidados e estratégias, os conflitos podiam ser explicitados em termos mais claros, desnudando o sentido de sua crença na República. Esta estaria, para Luiz Gama, intimamente associada à luta contra a escravidão - como ele mostraria de forma ainda mais explícita dois anos depois, em um artigo sobre a morte de Tiradentes. Vendo neste um grande mártir da luta pela liberdade, um verdadeiro "Cristo" brasileiro - imagem que no período ia tornando-se cara a republicanos das mais variadas tendências⁸⁹ - Luiz Gama o definia de maneira muito particular: tratava-se, na sua pena, do homem que no Brasil "primeiro propusera a libertação dos escravos e a proclamação da República".⁹⁰ Tal associação, para um abolicionista como Gama, garantiria o valor de sua luta política, estando na base de seu próprio fervor republicano. A opção partidária feita por Luiz Gama ainda em meados de 1870 e levada a cabo durante toda a sua vida, negada pela maioria dos estudos sobre ele, revela-se assim muito coerente com a sua propaganda abolicionista. De forma muito clara a luta pela República significava, para ele, a busca da liberdade e da igualdade - muito mais do que da fraternidade, ameaçada por estes tempos pela radicalidade que ele ia assumindo em suas posições...

⁸⁷ - Sobre a crescente adesão dos mais diversos setores sociais ao movimento abolicionista e sua intensificação na década de 1880, conferir, Maria Helena Machado, O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição, Rio de Janeiro: UFRJ / EDUSP, 1994. Ver também sobre o abolicionismo na década de 1880, Rebecca Baird Bergstresser, The movement for the abolition of slavery in Rio de Janeiro, Brazil, 1880 - 1889, Stanford University, Tese Ph.D.

⁸⁸ - Cf. Sidney Chalhoub, Visões da Liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo, Cia. das Letras, 1990.

⁸⁹ - Sobre as apropriações republicanas da imagem de Tiradentes, ver, José Murilo de Carvalho, A formação das almas. O imaginário da República no Brasil, São Paulo, Cia. Das Letras, 1990, Capítulo 3, "Tiradentes: um herói para a República."

⁹⁰ - Luiz Gama, "À foga o Cristo da multidão". A Província de São Paulo, 28 de abril de 1882. Transcrição do artigo de Luiz Gama publicado na folha comemorativa Tiradentes em 21 de abril de 1882.

Capítulo 4

O rábula da liberdade

Tão conhecida quanto a atuação republicana de Luiz Gama foi sua ação nos tribunais judiciários da província de São Paulo em favor da liberdade dos escravos. Ao mesmo tempo em que nas conferências do partido propugnava pela abolição imediata do regime escravista, na tribuna judiciária lutava pela liberdade dos que estavam fadados a viver sob ele. Com sua ajuda, um a um, estes cativos iam conquistando a tão sonhada alforria. Assim como em sua atuação na política partidária, sua participação nesta tribuna jurídica também não seria isenta de contradições. Afinal de contas, usando o caminho legal para alcançar a liberdade, Luiz Gama apoiava-se em uma legislação que, em última instância, era um dos principais pilares sobre os quais se sustentava a possibilidade do cativeiro.

Porém, não era só uma questão de idéias e ideais. Fazia da arena jurídica o seu ganha pão, principalmente depois que foi demitido do cargo de amanuense da Secretaria de Polícia da capital. Como advogado, além de sustentar sua luta pela liberdade, também garantiu até o fim de sua vida o sustento de sua família. Depois de 1869, embora nunca tivesse freqüentado nenhuma das “egrégias” Academias de Direito do Império, a advocacia passou a ser o seu único ofício. Neste período podia-se ler com freqüência nos principais jornais paulistanos - entre os diversos anúncios de hotéis, casas de secos e molhados e fórmulas milagrosas que tudo curavam - a seguinte declaração:

“LUIZ GONZAGA PINTO DA GAMA

encarrega-se de qualquer causa crime no juízo desta cidade, assim como de defesas perante o júri, em qualquer município da província.

Também se incumbem de tirar títulos ou promover a solução de qualquer pendência administrativa, nas repartições da capital.

Pode ser procurado na casa de sua residência, à rua 25 de março, nº 99.”¹

O anúncio se fazia necessário. Recém saído do funcionalismo, sem escritório onde pudesse atender os clientes, sem pergaminho, e com um nome ainda por fazer nesta área, Luiz Gama se viu em maus lençóis quando a estabilidade do salário de amanuense deixou de existir.

É bem verdade que não era um marinheiro de primeira viagem nos assuntos do foro. Desde algum tempo já empenhava-se em entender e dominar os meandros da lei. Como funcionário da Secretaria de Polícia, por exemplo - pelo menos no período de 1855 até 1858 - por vezes trabalhava como escrivão do delegado conselheiro Furtado de Mendonça em alguns autos crimes.² Mas o próprio conselheiro Furtado se encarregaria de preparar seu ordenança³, fazendo-se seu mentor: exercendo desde junho de 1848 o cargo de bibliotecário interino da Faculdade de Direito de São Paulo, facilitou ao seu protegido o acesso aos livros.⁴ Além disso, Luiz Gama, sendo um funcionário público, era freqüentemente requisitado para compor o corpo de jurados do Tribunal do Júri.⁵

Luiz Gama soube aproveitar sua proximidade com questões referentes ao Direito. Com a experiência acumulada no dia a dia da Secretaria de Polícia começou, desde logo, a colocar em prática as coisas que via e aprendia, atuando, vez por outra, em algumas causas judiciais. Em 1857, por exemplo, ele mesmo entrou com uma ação

¹ - Correio Paulistano, 8 de janeiro de 1870.

² - Veja, por exemplo, os seguintes processos encontrados no AESP: Autos Crimes da Capital/ 1º Cartório - ordem 3925, cx. 25, processo nº 440, ano 1856 e pr. nº 444, ano 1858; ordem 3926, cx. 26, processo nº 456, ano 1858; ordem 3927, cx.27, processo nº 469, ano 1857 e processo nº 460, ano 1855.

³ - Carta de Luiz Gama a Lucio de Mendonça, São Paulo, 25 de julho de 1880. Biblioteca Nacional/ Manuscritos: Correspondência Avulsa. Luiz Gama afirma que o conselheiro lhe ensinou “boas lições de letras e de civismo” que conservava “com orgulho”.

⁴ - Spencer Vampré, Memórias para a História da Academia de São Paulo. Brasília: INL/ Conselho Federal de Cultura, 1977, p.129.

⁵ - Ver, por exemplo, a sessão “Noticiário” do Correio Paulistano de 23 de dezembro de 1868 e também de 18 de dezembro de 1869. Em uma destas notícias de julgamento em que Luiz Gama compunha o corpo de jurados - respectivo à primeira data - o réu era um escravo acusado de ter assassinado sua mulher e um português. Os jurados eram 12, e o escravo foi condenado à galé perpétua por 11 votos.

cível de penhora executiva a seu favor e contra o réu de um auto crime em que havia sido escrevente. O réu havia sido condenado nas custas do processo mas não havia pago o trabalho de Luiz Gama, no valor de 64 mil e 700 réis. Por isto requeria ao Juízo Municipal que citasse o devedor para que, no prazo de 24 horas, procedesse o pagamento, sob pena de ter seus bens penhorados. Embora constasse nos autos uma procuração de Luiz Gama a um advogado, todas as petições foram escritas e assinadas pelo próprio Luiz Gama - provavelmente sob a orientação do profissional⁶.

Não era tão espantoso, portanto, Luiz Gama ter, apenas um mês depois da demissão, vislumbrado como alternativa profissional o exercício da advocacia. Foi quando tratou de pedir ao Juízo Municipal uma provisão de solicitador interino de causas pelo prazo de 6 meses. Na verdade esta era uma solução provisória, até que conseguisse o provimento definitivo do Tribunal da Relação. Somente esta instância poderia, após avaliar seus conhecimentos, expedir tal provisão - que tinha validade determinada, variando conforme as demandas dos foros e o número de advogados que estes possuíam, ou indefinida, "enquanto bem servir."⁷

Mas mesmo antes de conseguir a provisão para advogar, Luiz Gama poderia ser encontrado atuando, durante o ano de 1868 e 1869, de forma significativa em algumas causas cíveis, sendo a maioria de liberdade.⁸ Basta recordarmos alguns episódios que deram origem à sua tão comentada demissão para se ter uma idéia do espaço que este cidadão começava a ocupar nos foros paulistas. A ousadia, que foi tomada por ofensa ao juiz Rego Freitas, feita em uma petição pedindo o início de ação de liberdade em nome do africano Jacinto rendeu-lhe, além do desemprego, um processo crime por calúnia. Mais significativo, porém, é a preocupação manifesta por seu mentor, conselheiro Furtado, aconselhando Luiz Gama a não mais se envolver em

⁶ - Arquivo Geral do Tribunal Judiciário de São Paulo (AGTJSP) - Autos Cíveis de Penhora Executiva, Luiz Gama x Rafael d' Araújo Ribeiro. 1857, 2º Ofício Cível, cx.19.

⁷ - AGTJSP - Autos cíveis de petição para expedição de provisão de solicitador de causas, Luiz G. P. da Gama. 1869, 2º Ofício Cível, cx. 67. Antes do despacho concedendo a provisão o juiz pediu ao escrivão que descrevesse a situação dos solicitadores da cidade. O escrivão Joaquim José Gomes certificou haver poucos, o que tomava "moroso" o andamento das causas, principalmente porque os advogados, com raras exceções, acumulavam outras funções, prejudicando o exercício da advocacia. Outra maneira de se conseguir advogar sem freqüentar nenhuma Faculdade de Direito era pedir "provimento vitalício", concedido por Carta Imperial.

⁸ - Foram levantadas cinco causas cíveis no foro da capital com participação de Luiz Gama antes do provimento, das quais quatro eram Ação de Liberdade e duas de Manutenção de Liberdade. Em todas Luiz Gama aparece como representante do autor da ação, solicitando a abertura do processo. AGTJSP - 2º Ofício Cível, caixas 64/A, 66 e 67.

questões de liberdade para garantir seu emprego - que, como vimos, foi efetivamente perdido por este motivo.⁹ Era preciso, pois, que os cidadãos paulistanos soubessem que além da luta pela liberdade ele agora também usava seus conhecimentos jurídicos para sobreviver. Ainda mais que, tão freqüente quanto o anúncio que coloca seus serviços à disposição de qualquer tipo de “pendência” judicial, encontrava-se um outro, estampado nos jornais antes mesmo de ter sido despedido, que se destinava a um grupo social bastante específico:

“O abaixo assinado aceita, para sustentar gratuitamente perante os tribunais, todas as causas de liberdade que os interessados lhe quiserem confiar.

Luiz Gonzaga Pinto da Gama.”¹⁰

Não que fosse o único a fazer este tipo de “propaganda”. Os bacharéis Américo de Campos, Olympio da Paixão, Antonio José Ferreira Braga Júnior, por estes tempos todos maçons e liberais radicais, também anunciavam no Radical Paulistano a gratuidade de seus serviços para os que se arriscassem a impetrar uma ação de liberdade. No entanto, embora a intenção fosse a mesma, havia entre eles uma diferença, digamos, de ênfase:

“Américo de Campos e Antonio José Ferreira Braga Júnior incumbem-se de advogar gratuitamente questões de liberdade, **desde que forem devidamente fundamentadas conforme as leis**. Trata-se à rua da Quitanda, nº 24, nesta capital.”¹¹

Enquanto Luiz Gama anunciava aceitar “**todas**” as causas de liberdade, seus companheiros maçônicos cautelosamente especificavam suas restrições. Vale a pena atentar também para a diferença das datas: o anúncio de Luiz Gama vinha sendo publicado no Radical Paulistano desde o começo do ano de 1869, muitos meses antes do de seus amigos. Este é apenas um exemplo de como, de início, a atuação de Luiz Gama no foro foi majoritariamente atrelada às questões relacionadas à liberdade de

⁹ - Este episódio foi tratado detalhadamente no Capítulo 2.

¹⁰ - Radical Paulistano, 31 de maio de 1869. Ver também O Ipiranga, durante todo o mês de junho e julho do mesmo ano.

¹¹ - Radical Paulistano, 13 de novembro de 1869. Ênfase minha.

escravos, fazendo com que sua imagem de advogado ficasse bastante identificada com esta atuação.

Se isso causou algum tipo de dificuldade ou mesmo empecilho para o seu estabelecimento e aceitação no mundo jurídico? Provavelmente, mas por outro lado, de alguma forma, isso colaborou para a sua consagração. Isso fica patente apenas um ano depois da demissão, em fins de 1870, quando o Correio Paulistano ainda noticiava fatos conseqüentes do episódio gerado pela defesa do africano Jacinto. Era o desfecho do processo em que a Justiça acusava Luiz Gama de ter incorrido no crime de calúnia contra o juiz municipal Rego Freitas, por alegar que este último havia violado a lei por ignorância. O jornal descrevia a sessão do júri, dando ênfase para o “prolongado debate” entre a promotoria e o réu, que defendeu a si próprio, demonstrando, na opinião do jornalista,

“que a sua brilhante inteligência está na altura de seu belo caráter e civismo (...).

A importância do processo pelas circunstâncias especiais que o rodeavam, quer pela natureza dos fatos de onde originou-se (uma questão de libertação de africano livre), quer pelas condições sociais do réu e do ofendido, despertou a atenção pública fazendo com que o tribunal regorgitasse de espectadores.

O sr. Luiz Gama foi absolvido por unanimidade de votos.

Por mais de uma vez, durante a defesa, foi a voz do réu coberta de aplausos, sendo saudado por uma roda de palmas por parte dos espectadores ao concluir seu discurso.

Depois de encerrada a sessão, para mais de 100 cidadãos acompanharam o Sr. Gama desde a sala do júri até sua residência.”¹²

Provavelmente o articulista do Correio Paulistano tinha grande dose de razão ao tentar explicar a significativa audiência nesta sessão do júri através das peculiaridades do processo. Um advogado negro, que nunca havia cursado uma faculdade, tinha a insolência de, em petição, acusar um conceituado magistrado de não ter domínio da lei. Junte-se a isso o agravante de ser a tal petição parte de um processo onde o mesmo advogado tentava provar que um africano fugitivo era um homem livre. Não é difícil de imaginar quem eram as entusiasmadas pessoas que lotaram as galerias do Tribunal do Júri e acompanharam em festa o réu absolvido até

¹² - Correio Paulistano, 29 de dezembro de 1870.

sua casa. Além dos curiosos de plantão, certamente não faltaram os amigos maçons, menos ainda os companheiros políticos. Considerando, entretanto, que entre estes cidadãos havia muitos bacharéis “aspirantes”, pode-se afirmar que Luiz Gama, apenas um ano depois de se entregar inteiramente ao exercício da advocacia já havia conseguido, no mínimo, fazer-se notar neste meio tão aristocrático.

Dias depois, uma outra nota na seção “Noticiário” do Correio Paulistano mostrava que a presença de Luiz Gama no foro atraía mais do que a simples atenção e bacharéis:

“Tributo de consideração - Comunicam-nos o seguinte: ‘Os amigos do prestante cidadão e incansável democrata Luiz Gonzaga Pinto da Gama, como devida homenagem aos méritos e as virtudes cívicas que o caracterizam vão quotizar-se entre si, fazê-lo retratar, e distribuir seu retrato entre todos quanto prezam e admiram a honra, os talentos, a alma republicana e dedicação patriótica de tão benemérito quanto obscuro filho do povo.

Este fato servirá igualmente para perpetuar o glorioso triunfo na defesa que fez ele de si próprio, ante o ilustrado Tribunal do Júri da briosa capital de São Paulo, reunindo no 28 de dezembro do presente ano de 1870 para julgar do iníquo processo que lhe foi há um ano engendrado sob o fútil pretexto, mas com propósito prudente de afastá-lo da brilhante, posto que espinhosa posição que ocupa na sociedade como advogado gratuito das causas de liberdade em toda a província de São Paulo.”¹³

Com esta iniciativa estes cidadãos promoviam um desagravo ao amigo, dando um soco com “luva de pelica” no juiz Rego Freitas e posicionando-se a favor da absolvição de Luiz Gama - o que era, em última instância, aprovar a sua atuação em favor do africano Jacinto. Por outro lado, era também uma manifestação de respeito e admiração por um advogado brilhante que, ao contrário da maioria deles, era um “filho do povo” o que revelava ainda o olhar diferenciado que estes moços lançavam sobre Luiz Gama. Um olhar que, além de informado pela alteridade estava marcado pela especificidade que o próprio Luiz Gama conferia ao seu trabalho no foro - como mostra a foto possivelmente tirada neste dia.

¹³ - Idem, 31 de dezembro de 1870.



"Luiz Gama", acervo do "Correio da Manhã". Arquivo Nacional

O fotógrafo não demonstrou nenhuma preocupação, como era comum no período, em "branquear" a figura de Luiz Gama. Ao contrário, as feições negras em pose de fidalgo garantiam toda a beleza e originalidade da foto. Celebrava-se com esta imagem mais que o simples despontar de um advogado firme e bem articulado; tratava-se, para os patrocinadores da homenagem, de saudar a presença de um negro a lutar na justiça pela causa de seus iguais. A foto, portanto, representava a própria luta de um ex-escravo contra a escravidão, e por isso deveria ser divulgada.

Foi, contudo, nas páginas do Radical Paulistano que pela primeira vez daria projeção pública para seus assuntos forenses, delineando através da imprensa, antes mesmo de ir definitivamente para a tribuna, um perfil peculiar para a sua atuação. No mês de maio de 1869, na seção “A Pedidos” desta folha, Luiz Gama publicou um artigo chamado “Apontamentos Biográficos”, referente ao Bispo D. Antonio Joaquim de Mello, “conde romano, do conselho de S. Magestade o Imperador, etc, etc.”¹⁴ Em um tom irônico, Luiz Gama iniciava o artigo falando da importância de recuperar a história de homens notáveis como exemplo as gerações futuras. Voltando-se para o Bispo afirmava:

“Feitos notáveis, porém, abundam nas trevas do mistério, encobertos pela mão da esquiva modéstia, que, para a glória da igreja paulistana e honra de tão preclaro varão, devem ser postos a lume.

Os fatos a que vamos referir são a prova irrecusável e cabal da nobreza d’alma, retidão de consciência, ingenuidade de intenções, vastidão de munificência, acrisolamento de piedade e clareza de razão, que distinguiram sempre, no mais subido grau, a egrégia pessoa do nosso carinhoso pai apostólico, por cujo lábios, de contínuo emanavam os ditames sublimes da divina providência.”¹⁵

Com esta justificativa, o autor trazia ao conhecimento do leitor dois documentos - “comprobatórios das santas e misteriosas virtudes” do Bispo - que provavam ter ele dado a alforria a sete escravos seus e, anos depois, vendido-os como cativos. Após a transcrição na íntegra destes documentos, o artigo trazia vários questionamentos em relação às bases jurídicas da reescravização daqueles libertos e, logo abaixo, em um golpe de mestre, pareceres de cinco juristas. Assinavam estes pareceres favoráveis à liberdade destes escravos o seu amigo José Bonifácio de Andrada Machado e Silva, o sobrinho deste, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, José Maria de Andrada, Francisco Justino Gonçalves de Andrada, Crispiano (sic), o maçom Vicente Mamede de Freitas, e Lins e Vasconcellos, todos nomes conhecidos do mundo jurídico de São Paulo.

Olhando mais atentamente a nota encontram-se indícios de que Luiz Gama, antes de publicar o artigo, havia percorrido em “via sacra” vários escritórios. O parecer foi escrito e assinado primeiramente pelos membros da família Andrada e foi datado

¹⁴ - Luiz Gama, “Apontamentos Biográficos”. Radical Paulistano, 24 de maio de 1869.

em 4 de março. As assinaturas restantes apenas indicavam concordar com o primeiro parecer, datando suas declarações de 8, 9, e 11 de março. Considerando que o artigo trazia a data de 26 de abril de 1869 - mais de um mês depois da assinatura dos pareceres - talvez o que tenha motivado a busca de opiniões, mais que escrever um artigo, tenha sido consultar seus amigos sobre a viabilidade de se uma ação de liberdade em favor daqueles escravos.¹⁶ Mesmo porque, pouco mais de um ano depois deste artigo, o Correio Paulistano noticiava que os sete indivíduos que haviam sido reescravizados pelo bispo foram manumitidos através de uma causa solicitada por Luiz Gama - comissionado pela Loja América - no juízo municipal de Jundiaí.¹⁷

Aos nossos olhos, este episódio evidencia a livre circulação de Luiz Gama nos meios jurídicos, revelando um pouco de como ele se valia desta convivência, para tirar subsídios que favorecessem de alguma forma sua atuação. A proximidade e aprendizado com os amigos advogados, o conhecimento dos trâmites legais adquirido na experiência de trabalho, o contato com histórias e esperanças dos escravos que, pelos mais diversos motivos, acabavam por “freqüentar” a delegacia, o apoio da Loja América que abertamente havia aderido à propaganda emancipacionista¹⁸, tudo isso contribuía para que Luiz Gama acabasse por ver na Justiça uma possibilidade concreta de luta pela liberdade. Aos olhos de seus contemporâneos, contudo, aqueles pareceres publicados no Radical Paulistano atestavam que Luiz Gama conhecia os princípios de jurisprudência e era habilidoso em sua argumentação, legitimando, assim, profissionalmente sua atuação.

Mas este artigo era, no entanto, apenas o primeiro de uma série de outros do mesmo gênero que, ao narrar suas ações nos tribunais, colocava seu nome cada vez mais em evidência. No mês seguinte, o Radical Paulistano apareceu com uma seção inédita no seu editorial que vinha assinada por Luiz Gama e denominava-se “Foro da

¹⁵ - Idem.

¹⁶ - No final do artigo Luiz Gama afirma ter um dever “reclamar perante os tribunais a emancipação de sete infelizes que se acham em cativeiro como vítimas da santidade do nosso finado e adorado bispo.”

¹⁷ - Correio Paulistano, 22 de outubro de 1870.

¹⁸ - No período inicial de sua atuação abolicionista nos tribunais a presença de maçons ao seu lado nos processos - como curadores, ou testemunhas - era constante. Cf. Manutenção de Liberdade, Engracia Bueno x os herdeiros do padre falecido. 1869, 2º Ofício Cível, cx. 67; Manutenção de Liberdade, Quitéria x Pedro Justo. 1870, 2º Ofício Cível, cx. 70; Manutenção de Liberdade, Januário Antonio e Josefa. 1870, 2º Ofício Cível, cx. 70; Manutenção de Liberdade, Justa, liberta da finada d. Josefa Joaquina Leite Pentedo. 1870, 2º Ofício Cível, cx. 70.

Capital”¹⁹. A partir de então ele escreveu um artigo todo mês até novembro - exceto o mês de outubro - comentando algum litígio judicial no qual estivesse diretamente envolvido, ou não. Quase todos estes artigos mantiveram a mesma estrutura do primeiro, com apresentação de suas petições e os despachos dos juizes. O primeiro deles explicava o motivo que o levava a assinar aquela seção:

“Impus-me espontaneamente a tarefa sobremodo árdua de sustentar em Juízo o direito dos desvalidos, e de, quando sejam eles prejudicados por má inteligência das leis, ou por desassissado capricho das autoridades, recorrer à imprensa e expor, com toda a fidelidade, as questões e solicitar para elas o sisudo e desinteressado parecer das pessoas competentes.”²⁰

Dando continuidade ao artigo, afirmava ser necessário estas considerações para que se evitasse que “alguns desafeiçoados” seus - que, segundo ele, “os tenho gratuito e rancorosos” - continuassem a espalhar que costumava “clamar arrojadamente contra os magistrados”, movido por “pretensões desarrazoadas”. A estes deixava o seu recado:

“Fique-se, pois, sabendo, uma vez por todas, que o meu grande interesse; interesse inabalável, que mantereí sempre, a despeito das mais fortes contrariedades, é a sustentação plena, gratuitamente feita, dos direitos dos desvalidos que recorrerem ao meu tênue valimento intelectual.”²¹

Luiz Gama estreava sua seção de forma pouco modesta. Proclamando-se defensor dos direitos sonegados aos “desvalidos”, que aqui não aparecem com diferenciação de cor ou raça, tomava para si a “árdua” tarefa, contra tudo e contra todos, de garantir que se fizesse a justiça. A tribuna, assim, antes dele ser despedido da Secretaria de Polícia em fins de 1869, aparecia antes como um ideal que uma profissão, um caminho possível onde pudesse por em prática a luta por uma causa, e não um meio de vida. O espaço ocupado no Radical Paulistano seria, então, apenas um meio complementar onde se exerceria uma pressão para que a lei fosse aplicada corretamente.

Para além disso, no entanto, aquelas páginas impressas também contribuíram - intencionalmente ou não - para que o “estilo” de Luiz Gama ficasse conhecido. Apesar

¹⁹ - Luiz Gama., “*Foro da Capital*” - Radical Paulistano, 29 de julho de 1869.

²⁰ - Idem.

²¹ - Idem.

de ser apenas um provisionado, o fato é que as pessoas, quando liam essas profissões de fé, declarações indignadas com o mau uso da lei, contestações de sentenças vastamente embasadas e ainda endossadas por homens conceituados no foro da capital, viam configurar-se um profissional de extremosa habilidade e incontestável idoneidade. Luiz Gama aparecia aos olhos de seus leitores como um advogado de ideais, um impertinente defensor daqueles que, sendo constantemente espoliados de seus direitos, quase não eram reconhecidos perante as leis. Por estas e muitas outras não demorou a conquistar o respeito e prestígio frente a alguns profissionais do direito, e logo se viu às voltas com uma clientela bastante variada quando efetivamente precisou ganhar a vida nos foros de São Paulo.

No começo, nos dois Ofícios Cíveis da cidade, atuava algumas vezes sozinho, outras substabelecido, ou em parceria com alguns advogados de nome - alguns já nossos conhecidos - como por exemplo Lins e Vasconcellos²², Antonio Carlos Ribeiro Machado de Andrada e Silva²³ e Américo de Campos²⁴. Essa variedade de parceria pode ser lida como um indício dos laços de solidariedade que existia entre Luiz Gama e esses profissionais que, ao que parece, ajudavam-no dividindo seu trabalho. Provavelmente os clientes procurava esses nomes, já bastante conhecidos e com escritórios bem localizados na região central da cidade²⁵, para representá-los em juízo. Contudo, no ato de passar a procuração ao advogado escolhido este incluía também o nome de Luiz Gama ou ainda podia mais tarde substabelecer-lhe os seus poderes concedidos.

Entre 1873 e 1876 aproximadamente, o parceiro de Luiz Gama nas causas cíveis tornou-se mais constante - embora houvesse algumas poucas variações e atuações individuais. Neste período, na maioria dos processos em que atuava, dividia

²² - Exemp: AGTJSP - Ação Sumária de Assinação de 10 dias, Julio Guzzi x Valeriano Neves Cardoso de Menezes. Ano 1870, 2º ofício Cível, cx 72; Autos cíveis de arbitramento de honorários médicos, Doutor João Francisco dos Reis x Clemente Falcão de Souza Filho. 1871, 2º Ofício Cível, cx 75.

²³ -Cf. AGTJSP - Autos de apelação crime, Francisco José Domingues da Silva x Lúcio Manoel Joaquim. 1870, 2º Ofício Cível, cx. 72.

²⁴ - Cf, por exemplo: AGTJSP - Embargo de segurança, Teodoro Reichert x Alferes João Carlos da Silva Rangel. 1872, 2º Ofício Cível, cx 81; Ação de Embargo, Dulcelina Augusta Malvina Bueno x Maria Isabel Scomar. 1872, 1º Ofício Cível, cx 46.

²⁵ - Antonio Carlos Ribeiro é um bom exemplo disso. Filho de uma das principais famílias de São Paulo, dividia seu escritório localizado na rua do Imperador com seu tio, o chefe liberal, José Bonifácio (o moço) que, por estes tempos retomava a função de advogado depois de ter retornado da Corte onde havia sido deputado. Correio Paulistano, 24 de fevereiro de 1870. A importância política de José Bonifácio bem como sua amizade com Luiz Gama foram tratados detalhadamente no capítulo 2.

os poderes da procuração com João Peregrino Viriato de Medeiros²⁶, formavam uma sociedade mais fixa, evidenciando uma autonomia em relação à clientela. Algumas poucas vezes juntavam-se também a eles José Bonifácio e Antonio Carlos Ribeiro²⁷, apontando uma tendência que se consolidou a partir de 1877. Luiz Gama se estabeleceria, então, definitivamente em uma banca de advogados composta por Antonio Carlos Ribeiro e o também solicitador de causas Manoel José Soares. Esta banca manteve-se até o final da vida de Luiz Gama, sendo que, em 1879 passaria a abrigar mais um membro, Antonio Januário Pinto Ferraz.

Atuando em causas crimes e cíveis, Luiz Gama tornou-se presença constante nos noticiários, seções pagas, e até mesmo seções especiais de primeira página²⁸ das principais folhas da capital - primeiro no Correio Paulistano e depois n'A Província de São Paulo. As notícias eram referentes a julgamentos de réus por assassinato em que Luiz Gama era o advogado de defesa²⁹, ou artigos publicados, a exemplo do que fazia no Radical Paulistano, comentando pendências judiciais, a atitude de um juiz³⁰ ou de um delegado de polícia, ou ainda sentenças "insatisfatórias" proferidas pelo Tribunal da Relação.³¹ Estas publicações, além de tratarem do foro da capital, abrangiam também acontecimentos referentes às cidades do interior da província. Santos, Jundiaí, Belém dos Descalvados, Campinas, Ribeirão Preto eram localidades que, vez

²⁶ - Ação de assinação de 10 dias, Antonio Luiz da Cunha Peixoto x Hans Ravacho, 1875, 3º Ofício Cível, cx.3/A; Libelo Cível, Luiza Maria x Lina de Camargo, 1876, 2º Ofício Cível, cx. 1.

²⁷ - Autos cíveis de penhora executiva, A Comarca Municipal desta cidade x João Xavier Vieira de Moraes, 1874, 2º Ofício Cível, cx. 89.

²⁸ - Cf. Luiz Gama, "Seção Judiciária. Tribunal da Relação". A Província de São Paulo, 31 de janeiro de 1878.

²⁹ - Ver, entre outros, Correio Paulistano, 15 de maio de 1870; e A Província de São Paulo nas seguintes datas: 22 de junho de 1875; 21 de abril de 1876; 7 de outubro de 1880; 26 de fevereiro de 1882.

³⁰ - Exemplar neste sentido é a polêmica que Luiz Gama travou com o juiz de direito Ernesto Ramos a respeito da absolvição de um réu por crime de injúrias verbais. Luiz Gama representava o autor do processo e, julgando ter sido a sentença "fruto da má apreciação das provas, e do pouco exame da matéria do direito", atentava contra a ilustração do juiz. Ernesto Ramos não deixou por menos, foi também a imprensa e justificou juridicamente sua sentença, lançando farpas ao advogado e afirmando ao final que "mais vale a lei do que a opinião de um hábil advogado." Esta atitude vinda de um juiz, no entanto, não era nada convencional. Conferir, respectivamente: Luiz Gama, "Foro da Capital". Correio Paulistano, 17 de maio de 1872; Ernesto Mariano da Silva Ramos, "Foro da Capital". Correio Paulistano, 21 de maio de 1872.

³¹ - Conferir, por exemplo, "Seção Particular": Luiz Gama, "Egregio Tribunal da Relação. J. Geraud - Petição de Habeas-Corpus." Correio Paulistano, 12 de março de 1874; "Seção Livre": Luiz Gama, "Egregio Tribunal da Relação." A Província de São Paulo, 9 de julho de 1876; "Seção Livre": Luiz Gama, "Habeas-corpus. Tribunal da Relação do Distrito." A Província de São Paulo, 31 de janeiro de 1880.

por outra, mereciam comentários de Luiz Gama, sendo que em algumas delas ele chegou a advogar.

Estes artigos funcionavam muitas vezes como denúncia de irregularidades cometidas por autoridades locais e que prejudicavam os cidadãos. Um destes foi a publicação de uma carta de Luiz Gama endereçada ao Chefe de Polícia narrando o que ele qualificou como:

“(...) fatos reprovados, indecorosos, e crimes inauditos cometidos publicamente, com a afronta da moralidade, e com escárnio das leis, pelas autoridades de São Sebastião de Ribeirão Preto, ou com o apoio e perniciosa proteção delas.”³²

Tamanha indignação de Luiz Gama era compreensível. Na vila do Ribeirão Preto, Antonio Moreira de Arantes Cunha acompanhava a cavalo uma procissão religiosa, quando foi ferido a bala pelo procurador da Câmara Municipal da cidade. Antonio, assim que se deu conta do ocorrido, pôs seu cavalo a galope, tentando fugir do agressor. Eis que recebeu outro tiro, desta vez disparado por ninguém menos que o subdelegado de polícia. Ainda vivo, e em cima do cavalo, tentou inutilmente fugir, porém, alguns metros à frente recebeu terceiro tiro, vindo do revólver do primeiro suplente do subdelegado ! - que além de dar o derradeiro fim à vida de Antônio levou à morte uma menina escrava de 10 anos.

Além desta história de “faroeste” paulista, a vila do Ribeirão Preto também havia sido palco de muitas outras atrocidades que foram narradas por Luiz Gama, tendo sempre como personagens principais suas autoridades locais. Ao final da carta/artigo, Luiz Gama exigia do chefe de polícia que:

“(...) em nome de sua própria honra, e dos seus direitos de cidadão, da dignidade do seu cargo, pelos deveres impostos pela lei, em consideração à moralidade e à segurança pública, e pelos ditames da justiça, cabe providenciar, para que tenham paradeiro os desastres de que são vítimas os administrados da vila do Ribeirão Preto.”³³

Não há como saber como estas histórias chegaram até Luiz Gama, mas certamente quem as contou teve por motivação seu consolidado estilo guerreiro no combate às autoridades incompetentes e arbitrarias - no caso, também criminosas.

³² - Luiz Gama, “*Ribeirão Preto*”. *A Província de São Paulo*, 8 de junho de 1875.

³³ - *Idem*.

Com o artigo no jornal, este advogado tornava público escandalosos acontecimentos, formando a opinião pública a respeito das atitudes que as autoridades competentes deveriam ter à frente de seus subordinados. Dessa maneira exercia uma dupla pressão, expunha publicamente o chefe de polícia pressionando-o para tomar uma resolução, e inibia os “malfeitores” de Ribeirão Preto publicando na capital, e em um jornal tão importante, os seus crimes.³⁴

Outros delegados de polícia foram “vítimas” da pena de Luiz Gama³⁵, em especial os da cidade de Jundiaí. O delegado Luiz Pupo de Moraes³⁶ e Martim Cabral³⁷, seu primeiro suplente, entre 1870 e 1872, tiveram por duas vezes seus nomes associados aos “vilões” da cidade, ao invés de quem devia perseguí-los. Prisões ilegais e “atentatórias da liberdade individual”³⁸, procedimentos irregulares, fruto do “capricho” e baseado no “arbitrio”³⁹ destas autoridades, motivaram o advogado a “protestar em público em nome da lei e dos direitos menosprezados”⁴⁰ dos cidadãos em questão.

Estes artigos se mostram, assim, muito significativos de como, mesmo depois de estabelecido como advogado, atuando nos mais variados tipos de causas cíveis e crimes - passando da defesa de um réu por assassinato à cobrança em juízo de uma dívida, de uma briga entre vizinhos à prova de que uma porca roubada era de fulano de tal e não de sicrano - continuava muitas vezes fazendo do que havia virado seu

³⁴ - Em uma outra ocasião expressaria com todas as letras os objetivos das publicações que fazia nos jornais: “A publicação que faço da seguinte petição que nesta data dirijo à s. exc. sr. presidente da província tem um duplo fim - de inteirar o respeitável público de uma ocorrência gravíssima, e de evitar, com a publicidade, que a petição fique arquivada em algum cartório ou gaveta de autoridade, e os míseros libertos sepultados vivos em bárbara escravidão.” Luiz Gama, “*Foro de Jacarei*”. Correio Paulistano, 30 de maio de 1872.

³⁵ - Em 1872, o então Chefe de Polícia da província, juntamente com o subdelegado de polícia do Distrito de Santa Efigênia, foram acusados por Luiz Gama, entre outras coisas, de “ameaçar” uma criada interrogada, presa ilegalmente, “para extorquir confissões, por meios ilícitos e criminosos” sobre o furto de 300\$000 réis do próprio subdelegado. Luiz Gama, “*Repartição da Polícia/ Segurança Pública*” Correio Paulistano, 28 de maio de 1872.

³⁶ - Luiz Gama, “*Foro de Jundiaí (Delegacia de Polícia)*”. Correio Paulistano, 7 de julho de 1870. Neste artigo Luiz Gama também pede o parecer de advogados sobre a sua inteligibilidade do caso que descreveu. Assinaram os pareceres Antonio Carlos Ribeiro de Andrada M. e S., José Bonifácio (o moço), Francis Justino Alves de Andrada, Crispiano, J. S. Carrão, Falcão Filho, J. J. de Almeida Reis. Nem é preciso dizer que todos concordaram com o seu ponto de vista

³⁷ - Luiz Gama, “*Jundiaí*”. Correio Paulistano, 13 de fevereiro de 1872.

³⁸ - Luiz Gama, “*Foro de Jundiaí (Delegacia de Polícia)*”. op. cit.

³⁹ - Luiz Gama, “*Jundiaí*”. op. cit.

⁴⁰ - Idem.

ganha-pão um libelo de defesa, do que ele um dia chamou de “direito dos desvalidos.”⁴¹

Esta será também a marca registrada de Luiz Gama principalmente nas ações cíveis em favor dos cativos. Nesta área, diante de uma legislação que sustentava a escravidão, buscou sempre basear a sua defesa do “direito” do escravo à liberdade. Estes processos fornecem, assim, pistas capazes de iluminar de que forma, e utilizando-se de quais meios - dentro da legalidade ou não - um ex-escravo que havia se tornado um rábula abolicionista se lançava em meio ao universo jurídico dos foros e tribunais em busca da liberdade de outras pessoas. Luiz Gama conseguia manejar com habilidade todo um conjunto de códigos e significados que envolviam este ambiente de magistrados e acadêmicos - brancos - para tornar viável sua luta. Seu relacionamento com senhores, escravos, advogados e juizes trazem à luz, portanto, novas dimensões da experiência de vida deste personagem. Ao mesmo tempo sua trajetória pessoal permite compreender melhor suas opções e posições no interior destes meandros do mundo jurídico.

Começemos a examinar o assunto através de um artigo publicado no Correio Paulistano em 1870. Tratava-se da história de uma senhora - Dona Maria Carlota de Oliveira Gomes - que tomada de benevolência tomou a resolução de conceder, enfim, a seu estimado escravo Narciso a liberdade - mais isto somente depois da sua morte. Para que sua vontade fosse satisfeita tomou as devidas providências, em seu testamento podia ler-se:

“O meu escravo Narciso servirá por 10 anos depois de minha morte, a dita herdeira, e findo este prazo será livre.”⁴²

A 18 de outubro de 1869, enfim, faleceu D. Maria Carlota, e deu-se início ao inventário para avaliação de seus bens, entre eles, Narciso, cujos serviços pelo prazo de 10 anos, foram avaliados em 200 mil réis. Alguns caridosos cidadãos ofereceram-lhe esta quantia, e o Sr. Camargo, presidente da associação emancipadora Fraternização, encarregou-se de exhibir o dinheiro na provedoria. O provedor, por

⁴¹ - Luiz Gama, “*Foro da Capital*”. Radical Paulistano, 29 de julho de 1869.

⁴² - Correio Paulistano, 1 de dezembro de 1870.

despacho, mandou então que os interessados se pronunciassem sobre o assunto, no caso o consorte da filha da falecida, Rafael Tobias de Aguiar.⁴³

Neste ponto chegou a vez de Luiz Gama entrar em cena. Em um artigo no Correio Paulistano narrava indignado a seguinte história:

“Hoje, pelas 6 horas da manhã, o Sr. Dr. Rafael Tobias de Aguiar, veio a cidade, mandou chamar a sua casa, na travessa de Santa Tereza o pardo Narciso, que trabalha fora a jornal, mandou tosquear-lhe os cabelos, e aplicar-lhe 6 dúzias de palmatoadas para curá-lo da mania emancipadora de que estava acometido...!

Não comentarei este fato. Deixo ao senhor Rafael Tobias a impunidade deste delito, e a justa admiração de seus concidadãos. Apenas acrescentarei que o Sr. Rafael Tobias de Aguiar pertence a uma das principais famílias de São Paulo; é nobre e rico; membro proeminente do Partido Liberal; formado em ciências sociais e jurídicas; já exerceu os cargos de deputado, de juiz municipal e de *manter os grandes princípios evangélicos da liberdade, igualdade e fraternidade!*...

Cidadãos conspícuos de tão elevada hierarquia devem ser recomendados à consideração do país.”⁴⁴

Contrapondo o “*status*” social do senhor à sua atitude com o escravo, Luiz Gama tentava expô-lo ao julgamento público, induzindo o leitor a acompanhar sua lógica e a ver no respeitabilíssimo concidadão Tobias de Aguiar um violento senhor de escravos que castigava seus cativos quando estes davam andamento à sua alforria. Contudo, o próprio senhor de Narciso acabou colaborando para que o intento de Luiz Gama tivesse sucesso. Em um artigo respondendo à acusação, bradava que havia castigado o escravo porque este não queria lhe prestar obediência e, muito cioso da “distinção” de sua classe, afirmava:

“Provoco ao Sr. Luiz Gama e aos seus protetores para que chamem sobre mim a mão da justiça para o castigo que apliquei ao escravo Narciso.

Sou tudo o que o Sr. Luiz Gama em seu artigo diz que eu sou, e até liberal; mas não pertencço ao Partido Liberal da época, que põe à margem aqueles que com leite materno beberam idéias liberais.

Tenho mais escravos e hei de castigá-los sempre que merecerem. E convido ao Sr. Luiz Gama para em algumas destas ocasiões vir à minha casa apadrinhá-los.

⁴³ - Embora se tenha feito um trabalho de pesquisa exaustivo no Arquivo Geral do Tribunal Judiciário de São Paulo nas caixas dos ofícios cíveis existentes na capital nos períodos em que Luiz Gama atuava como advogado, infelizmente este processo não foi encontrado. Portanto, minhas fontes sobre este processo limitam-se ao que foi publicado na imprensa.

⁴⁴ - Luiz Gama, “*Coisas Admiráveis*”. Correio Paulistano, 27 de novembro de 1870. Destaques do original.

Na vida de amarguras, a que fui destinado, não tenho tempo, não posso, não tenho loja maçônica que me dê dinheiro para engrandecer o nome de Luiz Gama, entretendo-me com ele.”⁴⁵

Luiz Gama havia tocado em um ponto de honra: o direito, incontestável do ponto de vista do senhor, de aplicar castigos em sua “propriedade” quando esta merecesse. Contudo, à parte a arrogância senhorial - manifestada aqui em toda a sua plenitude - o mais interessante do discurso deste senhor é a maneira como definia Luiz Gama. Um escolhido e protegido da Loja América, associação que se encarregava de enaltecer o nome de Luiz Gama com o objetivo de conseguir maior visibilidade.⁴⁶ Além das suas ligações escusas com a maçonaria, o outro ponto em pauta era a sua posição política. Para este liberal histórico, um membro do club radical como Luiz Gama era um traidor do verdadeiro ideário liberal - pois este jamais questionaria a autonomia do proprietário de castigar sua propriedade.

A resposta de Luiz Gama veio carregada de ironia quanto ao tom ríspido, que considerou impróprios da elevada “posição social” de quem “*mamou com leite os princípios liberais que o distinguem*”⁴⁷, e conseguiu ser ainda mais provocativo:

“Ao pardo Narciso (a ele somente) cabe syndicar a ofensa de que foi vítima; ele que o faça se o quiser. Eu apenas sou, e serei o defensor dos seus conculcados direitos.

Eu não mamei liberdade com leite.

Não aceito o convite que faz-me o senhor Dr. Rafael Tobias, de ir à sua casa, para assistir aos castigos que ele costuma inflingir aos seus cativos. Declino de mim peremptoriamente tão elevada honra. Eu não sou fidalgo; não tenho instintos de carrasco; não mamei liberdade com leite. Deleite-se prazenteiro s. s. ao som cadente dessa orquestra sonora: que lhe faça bom proveito. Esta é naturalmente a teta em que s. s. mama liberdade...”⁴⁸

Luiz Gama também deixava explícita a sua lógica. Diferenciava-se, assim, muito claramente de seu interlocutor, atribuído a Narciso uma autonomia que aquele tentara impedir aplicando-lhe o castigo e, mais que isso, um direito que nem de longe era reconhecido pelo senhor. Além disso, dava novo significa à metáfora usada por Tobias de Aguiar, criticando e ironizando a hierarquização que estava no pressuposto de seu

⁴⁵ - Rafael Tobias de Aguiar, “*Coisas Admiráveis*”. Correio Paulistano, 29 de novembro de 1870.

⁴⁶ - A relação entre Luiz Gama e a Loja América nas questões de liberdade de escravos foi tratada no capítulo 2.

⁴⁷ - Luiz Gama, “*Coisas Admiráveis*”. Correio Paulistano, 30 de novembro de 1870. Destaque do original.

artigo. Ele, um homem pobre, ex-cativo, não havia mamado **aquela** liberdade com leite; primeiro porque não a teve sempre, segundo porque, para ele, essa palavra tinha um significado bem diferente do que lhe era atribuído pelo senhor de Narciso, e talvez até mesmo incompreensível para ele.

Contudo, antes de explicar a verdadeira motivação de seu intrometimento na relação de Tobias de Aguiar com seu escravo, Luiz Gama argumentava:

“O Ilmo. Sr. Rafael Tobias (é ele quem o diz) castigou o pardo Narciso *porque é seu escravo*. Entretanto, é certo que no testamento da exma. Sra. D. Maria Carlota de Oliveira Gomes, Narciso *está declarado livre*, sob a condição de *prestar serviços por 10 anos* à exma. consorte do Sr. Dr. Rafael Tobias!...

E, no respectivo inventário, esses serviços foram avaliados, sem reclamação alguma, em 200\$000!...

É singular a opinião doutíssima do seletor Sr. Rafael Tobias de Aguiar! É própria de quem mamou com leite os salutareis princípios liberais!...”⁴⁹

Se o pressuposto de Rafael Tobias era que, por direito, podia castigar sua propriedade, Luiz Gama, sem questionar este preceito legal, contra-argumentava que Narciso já era livre, portanto nenhum poder tinha mais o senhor sobre ele. Desta forma, discutia a questão dentro da própria lógica que movia os atos daquele senhor. Em última instância, nesta parte da argumentação de Luiz Gama, a violência não seria um problema em si, mas sim quando era usada em um caso como este, em que o castigado já não mais era propriedade de alguém.

Porém, como era de se esperar, isso não foi suficiente para convencer o senhor, que então foi para os jornais “não para contestar Luiz Gama, mas para orientar a todos que possuem escravos”. Era preciso que se esclarecesse todos os pontos da questão para que os da sua classe soubessem de seus direitos. Reproduzia, para isso, os autos de avaliação da verba testamentária:

“ ‘Narciso, fora avaliados os seus serviços de 10 anos que o mesmo tem de prestar, por 200\$000; findo os quais, segundo a verba testamentária, *fica livre*.

Ora, vê-se que Narciso não é livre, é escravo; porque tendo falecido a testadora a 18 de outubro de 1869, ainda não são decorridos 10 anos. Se a testadora houvesse dito: - *Deixo livre o meu escravo Narciso com a condição de servir por 10 anos*, haveria alguma aparência de razão nos que querem alforriá-lo com o meu prejuízo. Mas a linguagem ou expressão da testadora foram

⁴⁸ - Idem.

⁴⁹ - Idem. Destaque do original.

outras: o escravo Narciso é mantido na escravidão até passarem-se 10 anos, e só depois de findo este prazo *será livre*.⁵⁰

Se as discussões se faziam nos limites de um campo estabelecido pela legislação e aceito pelas duas partes, nem por isso o combate era menor. Luiz Gama julgou que o artigo acima, assinado por Tobias de Aguiar, havia sido na verdade escrito por seu advogado, João Mendes de Almeida, e foi este a quem respondeu. Tendo plena ciência do renome de seu interlocutor⁵¹, tratou desde logo de legitimar sua defesa, afirmando que iria “demonstrar” naquele artigo a “libertação real e incontestável” do pardo Narciso, tudo em “face do direito”, seguindo somente os “princípios da ciência”, mas sem usar dos conselhos dos “mercadores de carne humana”.⁵² Cartas na mesa, colocou a questão nos seguintes termos:

“O pardo Narciso foi **libertado** por d. Maria Carlota de Oliveira Gomes, sob condição de servir sua filha por 10 anos, ou foi **legado** a esta com a condição de por ela ser libertado, ou por outrem, findo este prazo?”⁵³

Pela verba testamentária Luiz Gama concluiu que d. Maria Carlota havia libertado o pardo Narciso. Vamos entender porque:

“A testadora não legou à sua herdeira o escravo Narciso, e apenas, *por seu falecimento, doou os serviços* do mesmo pelo prazo de 10 anos. E não doou *seu escravo* porque ela pessoal e diretamente libertou-o dizendo: - ‘E findo este prazo *ficará livre*.’⁵⁴

Na interpretação de Luiz Gama o caso em questão tratava-se de alforria conferida diretamente pelo testador ao escravo, já que não havia incumbido ninguém de fazê-lo depois da sua morte. A testadora também não havia legado a pessoa do seu escravo, mas tão somente os seus serviços por prazo determinado, assim, fazia

⁵⁰ - Rafael Tobias de Aguiar, “Ao público”. Correio Paulistano, 1 de dezembro de 1870. Destaques do original.

⁵¹ - Em um outro artigo sobre o mesmo debate, também endereçado a João Mendes de Almeida, Luiz Gama qualificava-o de “um dos mais afamados juriconsultos desta capital.” Cf. Luiz Gama, “*Questão do pardo Narciso*”. Correio Paulistano, 4 de dezembro de 1870.

⁵² - Luiz Gama, “*Coisas Admiráveis*”. Correio Paulistano, 2 de dezembro de 1870. Destaques do original.

⁵³ - Idem. Ênfase minha.

⁵⁴ - Idem. Destaques do original.

depende o pleno gozo da liberdade, que ela efetivamente tinha concedido, de uma condição imposta ao liberto.⁵⁵ Disso tudo concluía, então:

“que ninguém tem o direito de chamá-lo de escravo; e se não é escravo, é certo que não pode pertencer ao sr. Rafael Tobias.

To be, or not to be: that is the question.(...)

Narciso está sob a minha humilde proteção, e em depósito judicial.

É livre; tão livre como o Sr. Rafael Tobias e seu distinto advogado.

Nós temos lei e eu sei ter vontade.”⁵⁶

Questionando a propriedade do pretense senhor, Luiz Gama armava-se de elementos do arcabouço jurídico para fortalecer sua argumentação: sendo Narciso liberto, seu senhor não poderia tê-lo castigado.⁵⁷ Mais que isso, sua última frase atestava definitivamente de que ponto de vista tinha decidido lutar pela liberdade - o da legalidade somada à perseverança de sua atuação.

A história do pardo Narciso, porém, suscita ainda um aspecto fundamental das divergências entre os senhores e Luiz Gama. No mesmo dia em que Rafael Tobias resolveu “curar” a mania de liberdade de seu escravo, Luiz Gama enviou-lhe um bilhete: “O pardo livre Narciso, a quem V. S. mimoseou hoje com 6 dúzias de bolos, acha-se em minha companhia e bem garantido de novos atentados!”. Foi o próprio Rafael Tobias quem publicou isto em um de seus artigos, e indignado com a ousadia de Luiz Gama exclamava: “Oade (sic), em que país vivemos?! Se passar a teoria de que o senhor pode ser forçado a alforriar o seu escravo (...) nem sei onde iremos parar!”⁵⁸ De fato, as discussões no parlamento que resultaram na Lei do Ventre Livre estavam pegando fogo por estes tempos, e Rafael Tobias tinha um exemplo bem debaixo de seu nariz, embora relutasse muito em admitir, de que a alforria forçada,

⁵⁵ - As liberdades testamentárias, explicava Luiz Gama, podiam ser realizadas de dois modos: 1º) direto - o testador confere a liberdade com ou sem condições; 2º) fideicomissário - o testador incumbe a alguém de conceder a liberdade, mediante condições pré-estabelecidas. Uma ou outra podem ser incondicionais ou a termo. A alforria de Narciso, no entendimento de Luiz Gama e usando os termos técnicos foi conferida por modo direto e a termo. Idem.

⁵⁶ - Idem. Destaques do original.

⁵⁷ - Esta mesma interpretação foi usada por Luiz Gama em um caso que se deu no termo de Jacareí. A testadora alforriou três escravos seus, com a obrigação de prestarem serviços a seu marido por dois anos depois de sua morte. O marido vendeu os escravos, e Luiz Gama impetrou uma ação criminal contra o senhor por reescravização de pessoa livre, baseando-se, entre outras coisas, na argumentação de que a alforria testamentária foi direta e a termo. A diferença é que desta vez havia a Lei de 28 de setembro a seu favor, que negava ao senhor a possibilidade de reverter a alforria concedida e escravizar novamente o liberto. Luiz Gama, “*Foro de Jacareí*”. *Correio Paulistano*, 26 de maio de 1872.

com habilidade de um advogado e a boa vontade de um juiz era possível antes mesmo que o parlamento a aprovasse. Na pena de Luiz Gama, entretanto, a alforria forçada já aparecia como direito consumado, embora não houvesse no código civil lei expressa a este respeito:

“quer por direito romano, quer por direito português, quer por direito pátrio - são admitidas as alforrias forçadas; isto é, contra a vontade dos senhores, mediante retribuição, e até sem ela.

Esta doutrina é sobremodo jurídica, aceita pelos nossos melhores juristas, e mantida com elevada independência pelos tribunais superiores do império.”⁵⁹

As normas legais do período era reconheciam o direito do proprietário de negar a alforria e, como a lei que regulamentava a alforria forçada foi aprovada somente em 1871, Luiz Gama recorria, com a segurança de quem citava as palavras de uma Bíblia, aos dispositivos romanos e às seculares ordenações. Na verdade, todo aquele discurso de cientificidade no trato das leis alegada por Luiz Gama logo no começo de sua argumentação era apenas uma estratégia de retórica porque, de fato, não havia na jurisdição imperial nada que regulamentasse este tipo de alforria testamentária. Mesmo quando procurou fundamentar sua interpretação, só restou a Luiz Gama citar uma ocorrência análoga e a opinião de dois, segundo ele, “insuspeitos” advogados. Os pareceres, obviamente eram favoráveis à liberdade, e assinados por Caetano Alberto Soares e Deocleciano A. C. Do Amaral.⁶⁰

Caetano Alberto Soares, entretanto, passava longe de ser um advogado “insuspeito” em matéria de escravidão, quanto mais referente àquele tema.⁶¹ Na Revista dos Tribunais ele respondeu a diversas “charadas” jurídicas muito próximas da que Luiz Gama estava tratando e, a exemplo da escolhida para o artigo, este advogado sempre se posicionava a favor da liberdade. Foi ele que em 1857 lançou no

⁵⁸ - Rafael Tobias de Aguiar, “Ao Público”. *op. cit.*

⁵⁹ - Luiz Gama, “Questão do pardo Narciso.” *op. cit.*

⁶⁰ - *Idem.*

⁶¹ - Eduardo Spiller, “Um romancista entre a escravidão e a liberdade. (A crônica de um delírio anunciado)”, Campinas, 1996, (mimeo). Sobre Caetano Soares o autor esclarece: “Caetano Soares foi um dos primeiros discípulos da escola de Coimbra, já influenciada por ares iluministas, a se posicionar contra a legitimidade da escravidão. Foi o primeiro a levar ao IAB, em 1845, uma memória sobre o assunto e intitulada Melhoramento da sorte dos escravos no Brasil, onde (...) classificou o cativo como um ‘mal’ injustificável, cuja abolição deveria ser implementada gradualmente, mas com o devido respeito ao direito, que também considerava legítimo, da propriedade.” p. 9.

Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) uma questão que também tocava na ferida da interpretação a respeito da liberdade condicional, e que gerou uma tremenda discussão que terminou com Teixeira de Freitas deixando a cadeira de presidente do instituto.⁶² Luiz Gama, assim, estava tratando de um tema extremamente controverso, e usava interpretações facilmente contestadas pelos preceitos jurídicos imperiais, contudo, escolhendo a dedo os precedentes, ele conseguia penetrar nestas discussão e, no mínimo, dar muito trabalho para o advogado do senhor. Mas se tivesse a sorte de encontrar um juiz simpático à sua causa, poderia ter sucesso no litígio, ganhando a causa e mais uma liberdade.⁶³

Lógica parecida levou Luiz Gama a apostar em uma outra questão que neste mesmo período arrastava-o aos foros com voracidade: os africanos importados no Brasil depois da lei de 7 de novembro de 1831, cujo artigo 1º os declarava livre depois daquela data. Foi com base nos preceitos desta lei que Luiz Gama, juntamente com seu amigo Américo de Campos, resolveu encarar uma empreitada nada fácil e um tanto ousada, tendo, pelo que indica a presença de Américo de Campos, a Loja maçônica América como sustentação.

Em 5 de fevereiro de 1871, estes maçons dirigiram uma petição ao Juízo Municipal requerendo a liberdade de nada menos que quatorze escravos de uma só vez, os "africanos Amaro - Mina, Adolfo - Congo, Adriano - Congo, e Mariana - Congo, com seu filho menor Virgílio - crioulo, escravos do alferes Francisco Martins Bonilha, residente no distrito de São Bernardo", termo da capital. E, assim, mais Joaquim Correa - Mina, escravo de Antonio Correa, também de São Bernardo, trabalhando por

⁶² - Para se ter uma idéia do potencial polêmico deste tema e da pouca certeza que todos tinham de como resolvê-lo, basta atentar para a declaração de Teixeira de Freitas, feita na reunião citada do IAB, sobre sua atitude quando se deparava com estes casos. Defendendo que a vontade do testador era sagrada, resolveu que tudo dependia da frase: quando primeiro se falava da liberdade para depois citar a condição, o escravo era livre; quando a condição do serviço era anterior às palavras que libertavam o escravo, então optava pela escravidão. Eduardo Spiller Pena, *op. cit.*, p. 31.

⁶³ - Eduardo Spiller afirma: "Inúmeros códigos de lei, herdados pelo Império, dada a sua vastidão e origem distintas, deram margem freqüentemente ao surgimento de interpretações divergentes sobre um mesmo tema jurídico. O direito brasileiro do período era um campo cercado de paradoxos, onde os juriconsultos travaram batalhas infundáveis. Era, numa outra metáfora, um grande e complexo labirinto que, a depender da habilidade daquele que ingressava em seu interior, poderia conter muitas saídas, e saídas até diametralmente opostas. Sobretudo, quando as ruas e vielas do labirinto são as dos seculares códigos romanos, somados às seculares ordenações portuguesas e à recente e efervescente produção dos códigos mais "civilizados" das nações européias." p. 48. Sidney Chalhoub trata da politização do Direito e da atuação de advogados e juizes simpatizantes da causa abolicionista. Sidney Chalhoub, *Visões da Liberdade*, *op. cit.*

conta de seu senhor na cidade de Jundiaí, e Samuel - Mina, também trabalhando em Jundiaí, mas escravo do Conselheiro Manuel Dias de Toledo, residente em São Paulo. E ainda outros escravos do já referido alferes Bonilha: "Alexandre - Congo, em serviço na fazenda Rio Grande, caminho de Santos", Josefa - Congo, e seus 3 filhos crioulos menores (Joana, Felícia e Cezário), que se acham em companhia de seu senhor, e ainda Amador - Mina e Augusto - Congo, ambos em serviço na fazenda do Conselheiro Manuel Dias, em Amparo.⁶⁴

Vamos por partes. Eram africanos, portanto, dez dos referidos escravos, e alegavam ter chegado juntos ao Brasil depois de 1844. Porém, não podiam assinalar com precisão a época, mas tinham um acontecimento muito especial como referência: os outros escravos de Bonilha sempre comentavam que dois anos antes de serem comprados Sua Magestade o Imperador "tinha estado nesta província, e havia visitado as fábricas de chá", pertencentes a seu senhor. Tão pouco sabiam o primeiro porto do Brasil em que desembarcaram, "mas é certo que, efetuado o desembarque, seguiram por terra à Freguesia de São Bernardo, conduzidos por Juam Miranda", que lá os vendeu. Os que se encontravam na capital - Amaro, Adolfo, Adriano, Mariana e seu filho - requeriam que fossem interrogados e, havendo presunção de que fossem livres - ou importados depois da data da lei -, colocados em depósito judicial, a fim de que, após o depoimento das testemunhas e comprovada a ilegalidade, fossem declarados livres.⁶⁵ Já o restante - Joaquim, Samuel, Alexandre, Amador, Augusto, Josefa e seus 3 filhos, - "não podendo comparecer espontaneamente em Juízo" por se encontrarem em outras localidades, pediam, como medida preliminar, mandado que os conduzisse ao juízo em questão, para assim poderem iniciar as demais diligências legais.

Se já era difícil um senhor abrir mão de um único escravo, imagine então de vários de uma só vez, é óbvio que entre o desejo dos suplicantes e a liberdade de fato existiria um verdadeiro exército de empecilhos, e tudo começou desde muito cedo. Logo no primeiro despacho três juizes declararam-se suspeitos⁶⁶, sem explicar,

⁶⁴ - Autos de Interrogatório, Amaro e outros africanos. 1871, 2º Ofício Cível, cx. 75.

⁶⁵ - Os termos citados para este requerimento se baseavam no Decreto de 12 de abril de 1832, artigo 10º, que definia que assim que os africanos se apresentassem às autoridades fossem interrogados sobre todas as circunstâncias que pudessem esclarecer o fato de terem sido importados para o Brasil depois da Lei de 7 de novembro de 1831.

⁶⁶ - Foram eles Silva Ramos, Rabello e Silva e Lins de Vasconcellos. Este último, talvez por ser amigo de Luiz Gama.

contudo, o motivo - provavelmente por terem laços de amizade com a importante família Bonilha, afinal não era qualquer um que recebia o Imperador. Quando, enfim, o despacho foi dado pelo juiz Vicente Ferreira da Silva, este mandou que o promotor público desse "vistas" no processo. O promotor, entretanto, respondeu que o correto seria que os autos fossem mandados para o Curador de Africanos Livres. O escrivão, por sua vez, informou ao juiz que tal pessoa não existia, e após a peregrinação e o jogo de empurra-empurra da petição-bomba, o processo finalmente se acomodou no cartório.

A 21 de março, um mês e meio depois, cansados de esperar que algo acontecesse, Luiz Gama e Américo de Campos se manifestaram em nova petição. Explicavam ao juiz que "enquanto meditava ele sobre a contextura da petição" inicial, os proprietários tentavam apreender os escravos apresentados. Os cativos, por se encontrarem "à mingua de proteção legal", tomaram assim a iniciativa de "ocultarem-se às perseguições de seus senhores." E prosseguiram comentando os atos preliminares do processo:

"Mais de 30 dias são passados, Ilmo. Sr., e a causa acha-se no mesmo ponto. O Dr. Jerônimo Xavier Ferreira, que servia aparentemente o lugar de Curador de Africanos, aproveitou a ocasião para prestar um relevante serviço à causa da Justiça: demitiu-se; o Dr. Carlos Galvão Bueno, nomeado em seu lugar não prestou juramento até hoje, nem o prestará ...

Assim, se V. Sa. não se dignar de cortar esta calculada protelação, se bem que indireta e forjada fora deste juízo, os míseros pretos não encontrarão Justiça."⁶⁷

De fato, o Curador de Africanos Livres era uma pedra no sapato dos próprios africanos livres e, por conseqüência, no de Luiz Gama. Na verdade esta eficiente estratégia, segundo a insinuação de Luiz Gama, de se dar fim ao Curador de Africanos veio em boa hora. Corria simultaneamente a este processo, neste mesmo juízo, uma outra ação impetrada por Luiz Gama em nome de Luiza, que alegava também ter sido importada por volta de 1846. Tendo se iniciado em fevereiro de 1870, em 13 de março de 1871, portanto uma semana antes da petição que em parte foi reproduzida acima, Luiz Gama escrevia ao juiz municipal Santos Camargo:

⁶⁷ - Autos de Interrogatório, Amaro e outros africanos.

"Enquanto as causas irregularmente assim correm por este juízo [há um ano Luiza havia entrado com o requerimento e até aquela data não havia sido depositada], a suposta senhora da suplicante (...), diz abertamente, e não sem fundamento, que a suplicante não há de ser livre, porque para isso estão tomadas as providências; a suplicante, entretanto, confiada na dignidade do juízo, não pode dar crédito a tais acertos, se bem que pareçam verdadeiros. Em cartório veio à suplicante o conhecimento de que toda a demora havida provém de faltas do Curador de Africanos Livres.

A isto pede a suplicante permissão de V. Sa. para ponderar, que a Curadoria dos Africanos, verdadeira nulidade legal, pela proverbial inércia dos cidadãos para ela nomeados, e cuja desídia é demasiadamente conhecida, tem até hoje servido de obstáculo ao reconhecimento de liberdade, cargo este que, pelo tino excelente do último cidadão que o servia, acha-se vago e repudiado, como osso perigoso, pelas pessoas perspicazes e de elevado senso."⁶⁸

Não foi certamente por acaso que o Curador de Africanos resolveu pedir demissão justamente quando a ação para libertar quatorze escravos foi impetrada. As duas petições escritas no mesmo período - março de 1871 - mostram que a pessoa que ocupava este cargo, mesmo antes de pedir a demissão, já usava de artimanhas para impedir que a ação corresse normalmente, como por exemplo faltar às audiências. Luiz Gama, assim, insinuava, ou melhor dizendo, denunciava ao juiz que os senhores, tanto o de Luiza quanto os de Amaro e seus amigos, estavam deliberadamente tomando "providências" para a protelação das causas, e a peça chave para isso era o Curador de Africanos. Nos dois casos, Luiz Gama pedia que o juiz dispensasse a audiência do Curador de Africanos, "entidade mitológica" e "fantasmagórica" no foro da capital.⁶⁹

Luiz Gama tinha muitas razões, além da óbvia pressa dos africanos em se tornarem livres, em pressionar o juiz para tomar os procedimentos corretos o quanto antes. Sem o interrogatório necessário para se constatar as suspeitas de que estes escravos poderiam ser livres, não se dava início a ação de liberdade propriamente dita, e os mesmos continuavam sem serem depositados judicialmente, portanto, a mercê das retaliações de seus senhores. Por tudo isto, e voltando a Amaro e seus quatro amigos, Luiz Gama ponderava com o juiz que estes tinham vindo à cidade pedir "não um favor, mas o cumprimento da Lei" e, no entanto, achavam-se fugidos da

⁶⁸ - Autos de indagação em virtude de denúncia. Luiz Gama x A viúva de José Pedro. 1871, 2º Ofício Cível, cx. 71. Grifos de Luiz Gama.

⁶⁹ - Autos de interrogatório, Amaro e outros escravos.

polícia que, protegendo “indignamente” seus senhores, ameaçavam arrastá-los novamente ao cativeiro. Além do mais, os outros peticionários que não puderam vir a juízo por trabalharem nas fazendas, já deviam ter sido ocultados por seus senhores e impedidos definitivamente de chegarem àquela cidade.

Este relato da situação em que se encontravam os africanos por terem entrado com aquela causa demonstra o quanto era arriscado para os escravos procurarem a justiça e o perigo que corriam ao enfrentarem tão diretamente o poder senhorial. Um risco que poderia se estender também a seus representantes, principalmente se ele se chamasse Luiz Gama: “enquanto isso acontece nos páramos da Justiça folgam os senhores desses supostos escravos, que ousadamente ameaçam os assinatários desta petição!”⁷⁰ O quanto de verdade e de estratégia de pressão havia na afirmação de Luiz Gama e Américo de Campos é difícil de definir, mas é significativo que nesta petição, escrita de próprio punho por Luiz Gama - como quase todas do processo -, fosse considerado “justo” e até mesmo legal que os escravos se mantivessem escondidos de seus senhores até que o juiz resolvesse colocá-los em depósito. Uma legalidade bastante parcial, já que do ponto de vista da polícia que os procurava, acionada por seus proprietários, não passavam de fugitivos.

Ao que parece, o juiz suplente Vicente Ferreira da Silva compartilhava desta definição, pois não se comoveu nem um pouco com a situação dos escravos e, a despeito da insistência de Luiz Gama, continuou a requisitar a nomeação do Curador de Africanos Livres. Somente em 18 de abril de 1871 a presença deste, enfim, foi dispensada, mas para isto Luiz Gama precisou recorrer ao juiz titular da vara, Felício Ribeiro dos Santos Camargo. Para encurtar um pouco a história, que já vai muito longa, em 21 de outubro - depois de muitas outras exaustivas petições de Luiz Gama - deu-se, por fim, o tão pedido interrogatório dos africanos Adolfo, Adriano, Amaro, Samuel e Mariana. Neste período mais de uma série de irregularidades aconteceram. O juiz Ferreira da Silva até que tentou dar andamento à ação, nomeando curador e mandando citar as testemunhas e os senhores dos peticionários. Nenhum destes procedimentos foi executado, mesmo porque, segundo Luiz Gama, encerrava “flagrante violação da lei” - antes teria que haver o interrogatório dos escravos e o

depósito. Depois disto, a jurisdição da causa passou para Santos Camargo, mas nem por isso alguma coisa mudou. Isso a despeito das longas petições explicativas e até mesmo pedagógicas de Luiz Gama sobre cada passo que deveria ser tomado segundo os preceitos das leis citadas por ele nesta causa. Como se isto não bastasse, os escravos ainda foram encontrados pela polícia e, segundo Luiz Gama, “presos como escravos fugidos”.

Nestas petições Luiz Gama bradava contra o juiz ressaltando o tempo que havia se passado “sem que um só ato se desse no intuito de garantir o direito dos suplicantes”, e que toda esta demora se dava “em benefício dos usurpadores dos direitos e da liberdade dos suplicantes, que ainda não encontraram a proteção deste juízo, a quem aliás cumpre ampará-los.” Tais frases em meio a argumentações minuciosas dos trâmites legais denunciam a crença de Luiz Gama no papel que havia atribuído à Justiça: garantir, proteger e amparar os direitos daqueles que a procuravam. Palavras que, em parte, ajudam-nos a entender a opção feita por ele, a Justiça seria parceira da liberdade.

Contudo, antes que estes escravos fossem entregues aos senhores pela polícia, conseguiu-se, depois de muito tempo, que Santos Camargo mandasse proceder o tão esperado interrogatório e a nomeação efetiva de Américo de Campos como curador. Dois dias depois deu-se a inquirição de apenas três testemunhas das sete arroladas, das quais uma era natural de Montevideú, Uruguai, e era hóspede da casa de Bonilha quando os africanos chegaram. Em favor dos africanos este alegou que eram boçais e não falavam a língua, tanto que o vigário não quis batizá-los⁷⁰. As duas outras eram africanos livres, vindos da Costa d’África junto com os suplicantes⁷¹. Explicavam que haviam sido apreendidos pelo governo em Macahé, Rio de Janeiro e que, mais tarde, vindos da Casa de Correção da Corte, foram mandados pelo Estado para trabalharem na Serra de Santos, reencontraram os amigos. Frente a estes testemunhos, o curador dos suplicantes requereu o depósito dos libertandos por considerar provada a

⁷⁰ - Em situação análoga, quando lutava pela liberdade de um africano em Jundiá, Luiz Gama também recebeu ameaças por parte de senhores. *Correio Paulistano*, 1 de outubro de 1871.

⁷¹ - Isto constituía prova porque se o padre se recusava a fazer o batizado era porque o africano tinha acabado de chegar e ainda não sabia a língua, portanto não era catequizado.

⁷² - Eram eles: Tristão Antonio José Congo, residente em São Paulo, de 40 anos, casado, jomaleiro; e João Pinheiro - “conhecido por Joaquim Castro por ter trabalhado com o mesmo”- residente em São Paulo, de 40 anos, casado, pedreiro.

importação. Mas a sentença de Santos Camargo foi categórica: julgou “improcedente a denúncia” e mandou que os escravos fossem devolvidos a seus senhores.

Alegou, como sustentação do seu julgamento, que de três testemunhas duas eram suspeitas por serem africanos e, como interessados na sorte de seus iguais, “não podem de modo algum, com os seus depoimentos, constituir prova”. A suspeição destas testemunhas embasava-se também em saber elas de detalhes que os próprios suplicantes, em interrogatório, não sabiam. O único que poderia constituir prova era no caso o uruguaio, no entanto, para este juiz, em seu depoimento não havia elementos suficientemente capazes de “nutrirem a convicção” de que os africanos foram importados depois da abolição do tráfico.⁷³

O mais intrigante é que durante 9 meses todo o esforço de Luiz Gama e de Américo de Campos havia se concentrado em tentar fazer com que a fase preliminar da ação - interrogatório, assentada e depósito - fossem cumpridos conforme os preceitos da lei de 7 de novembro de 1831 e Decreto de 12 de Abril de 1832, artigo 10º. A batalha não se deu com advogados renomados, que o dinheiro dos senhores podia comprar, porque estes nem chegaram a participar dos autos. Nem tão pouco apareceu contra-argumentação de que aquela lei teria sido revogada pela de 1850 - a partir da qual realmente se fez valer a proibição do tráfico de africanos. O que se dava era uma estratégia velada, que ia sobrepondo empecilhos, fora mesmo do juízo, ajudando a dificultar que a lei fosse efetivamente cumprida - como no caso do juiz Vicente Ferreira da Silva que tentou mas simplesmente não conseguiu ouvir um Curador de Africanos Livres em plena capital da província.

Dentro do juízo, os contrários à liberdade evitavam um confronto direto de interpretações jurídicas e apelavam para meios que dificultassem a contestação de Luiz Gama. Era contra a vontade expressa do juiz, que se negava a executar as leis que se debatia. Coube, assim, ao juiz Santos Camargo dificultar ao máximo o andamento daquele processo e por fim àquela ousada ação. Um fim abrupto, sem que

⁷³ - Esta testemunha afirmou “que sabe que os pretos presentes foram importados depois da abolição do tráfico porque a introdução deles já era feita clandestinamente, e tanto é assim que muitos da comitiva (...) que se dirigiam a outros pontos da província, em vez de passarem publicamente pela freguesia de São Bernardo foram passar pelo mato.” Além disso contava que quando os escravos chegaram foram levados à igreja para serem batizados, mas o vigário se recusou.

todas as testemunhas fossem ouvidas, atuando como se a ação impetrada fosse uma simples "indagação policial" sobre a "denúncia" feita na petição.

Porém, o processo não se esgotou aí. O curador Américo de Campos apelou da sentença ao Superior Tribunal da Relação da Corte, alegando que aquela era uma causa de liberdade, e não uma indagação policial. Como toda causa de liberdade, primeiro deveria ser feito o depósito judicial do escravo em mãos de particulares. Como se tratava especificamente de africanos importados depois de 1831, então os libertandos deveriam ser interrogados e, "havendo presunções veementes de serem livres", aí então serem depositados. As razões de Santos Camargo vieram em seguida, no começo de janeiro de 1872:

"Este recurso (...), é mais uma das impertinências com que se pretende, ainda que sem provas, arrancar do cativeiro, tudo quanto na sociedade aparece com o nome de Escravo."⁷⁴

É desnecessário que se reproduza os tortuosos caminhos da argumentação jurídica de Santos Camargo para entender de que ponto de vista este juiz executava as leis em relação àquela causa. Com estas palavras, contudo, demonstrava conhecer bem a atuação do advogado com quem estava lidando: impertinente, insistente, inconveniente eram alguns dos adjetivos que caíam como uma luva em Luiz Gama - especialmente quando estava envolvido em causas judiciadas por Santos Camargo.

Luiz Gama percebia e acompanhava claramente este movimento de Santos Camargo de protelar e protelar o julgamento da ação, através de todos os meios possíveis que conseguisse acionar. Isto pode ser facilmente constatado na imprensa do período - forte aliada de Luiz Gama na sua luta nos foros. Meses antes de Santos Camargo proferir a sua tão demorada sentença e bem antes de escrever suas razões, leria no Correio Paulistano o seguinte artigo de Luiz Gama endereçado a sua pessoa:

"É notável a morosidade com que o ilustrado sr. Felício Ribeiro dos Santos Camargo estuda e resolve questões de alforria, principalmente as tendentes à importação de africanos, depois da promulgação da Lei de 7 de novembro de 1831..."

Sei que s. s. tem mais de um motivo ponderoso para dormir o sono solto sobre essas perigosíssimas questões, que põe em perigo a segurança de muitos salteadores ilustres; não ignoro, porém, que a magistratura, instituída

⁷⁴ - Autos de Interrogatório, Amaro e outros africanos.

para segurar direitos, não pode sem quebra da dignidade dos juizes, servir de broquel aos roubadores da liberdade, e violadores das leis criminais.(...)

Ao Sr. Dr. juiz municipal desta cidade apenas refiro as seguintes palavras, firmadas pelo exm. Sr. cons. Nabuco, quando ministro: ' _ Cumprindo que v. s. declare ao dito juiz, que deve executar as leis, sob sua responsabilidade, e abster-se de fazer consultas ao governo sobre causas pendentes.'⁷⁵

Não há duvidas de que a questão era delicada para Santos Camargo. Deferir liberdades baseadas no argumento de que o africano entrado no Brasil depois a lei de 1831, era livre, seria o mesmo que "cutucar a onça com vara curta". Seriam quatorze africanos livres de uma só vez espalhando entre os escravos africanos de figurões da cidade que havia um advogado, negro como eles e que já tinha sido escravo, que podia provar que não eram cativos. Luiz Gama, porém, não estava lá para facilitar sua situação - ao contrário. Como sempre, esperava que o juiz, recebendo este tipo de recado pela imprensa, apelando para a sua honra e senso de justiça no cumprimento de seu dever, tendo seu nome exposto ao juízo público, tivesse um "incentivo" a mais para atuar a favor da garantia dos direitos dos escravos. Assim, convicto desta estratégia, por vários dias e meses seguidos publicaria a seguinte notinha no Correio Paulistano:

"Pede-se ao ilustrado Sr. Dr. juiz municipal o obséquio de despachar, como entender de justiça, as duas causas de manumissão, que jazem no seu escritório, sendo para notar que 6 dos manumitentes requereram depósito, e estão sofrendo prisão na cadeia."⁷⁶

Impertinente, Luiz Gama arrumou uma maneira de transmitir aos leitores daquele jornal sua própria irritação com a demora: irritando a eles também com a insistência. A deliberada protelação do processo acabou virando notícia também na Corte. A República daria espaço de primeira página para a pena de Luiz Gama:

"O sr. dr. Felício Ribeiro dos Santos Carmargo, juiz municipal desta cidade, obstinou-se em não decidir questões de manumissões, que lhe foram requeridas há muito tempo, e sobre as quais pediu, em ofício secreto, a opinião do governo..."⁷⁷

⁷⁵ - Luiz Gama, "Foro da Capital". Correio Paulistano, 1º de novembro de 1871.

⁷⁶ - Luiz Gama, "Até que seja satisfeito". Por exemplo: Correio Paulistano, 10 de novembro de 1871.

⁷⁷ - Luiz Gama, "Província de São Paulo/ Foro da Capital". A República, 1º de janeiro de 1872.

Explicava, assim, a que se referia a provocação pessoal à Santos Camargo no artigo inserto no Correio Paulistano ao citar o conselheiro Nabuco pedindo que o juiz se abstinisse de consultar o governo sobre as causas. Nos parágrafos seguintes, entretanto, Luiz Gama revelaria que a sua provocação naquele artigo havia mudado de alvo:

“Os amigos deste magistrado afirmam que ele tivera do Sr. conselheiro ministro da justiça instruções reservadas para protelar o julgamento de tais causas; e, a julgar-se imperturbável obstinação do juiz, parecem essas afirmações verdadeiras.

Cumpra, entretanto, que se o Sr. Ministro deu instruções ilegais, que são lhe atribuídas, as confirme em público, para que as possamos, com lealdade, discutir.”⁷⁸

Publicado nesta folha durante todo o mês de janeiro e os primeiros dias de fevereiro, não teve, no entanto, resposta do ministro da justiça - o que era de se esperar. O mais importante, porém, desse vazamento do foro para a imprensa, é a forma como explicita a preocupação que tomou conta deste magistrado quando entre 1870 e 1871 se viu às voltas com 3 ações liberais referentes a escravos africanos importados depois de 1831. Ainda mais que era “gato escaldado”. Em fins de 1869 ele pôde assistir de perto todo o escândalo nos jornais envolvendo o nome do amigo de ofício, e também juiz municipal Rego Freitas, quando estourou a demissão de Luiz Gama e este foi para a imprensa detalhar o caso do africano Jacinto - que também alegava ser livre por ter chegado ao Brasil depois de 1831. A exemplo do que aconteceu com Rego Freitas, Santos Camargo também foi, através da imprensa, de certa forma “chantageado” por Luiz Gama - que através da exposição pública destes juízes, exercia forte pressão para que, no mínimo, pensassem duas vezes antes de pronunciarem um despacho desfavorável a liberdade.

Se Santos Camargo de fato teve necessidade de se aconselhar com instâncias superiores sobre seu procedimento é porque, pelo menos nos foros da capital, não devia ser muito comum haver ações deste tipo. E, depois do exemplo do caso Jacinto, que ganhou os jornais e tomou proporções de pura propaganda abolicionista e republicana, sabia que aquele era um assunto explosivo em São Paulo. Recorrer ao governo pedindo orientação sobre como proceder, mostra que até mesmo este

⁷⁸ - Idem.

magistrado estava confuso com todo aquele estardalhaço em torno da questão. Procurava, assim, respaldo para a sua ação jurídica que, de uma forma ou de outra, conseguisse manter sobre controle aquele impertinente advogado. A recomendação expressa do ministério da justiça para que este juiz protelasse os julgamentos atesta a preocupação demonstrada por parte das autoridades judiciais em evitar o sucesso desta e de outras ações do mesmo gênero, impetradas quase que simultaneamente por Luiz Gama em São Paulo e em Jundiaí. Preocupação que não era, portanto, de todo infundada. O fato é que talvez soubessem da possibilidade concreta de liberdade para estes escravos africanos a partir de uma releitura seletiva da lei de 1831 - apesar das contrariedades que a interpretação da lei do tráfico de 1850 pudesse trazer - o que se tornaria um precedente muito perigoso e inconveniente naquele foro. Além do mais, Luiz Gama sabia como ninguém transformar um simples despacho em uma polêmica raivosa, tornando pública a sua luta e seus métodos, fazendo, assim, uma propaganda abolicionista de impacto.

Essas eram, portanto, as armas de Luiz Gama neste período. Lançar-se nos tribunais fazendo uso da legislação disponível, mesmo que essa fosse extremamente controversa. Fazia, assim, uma leitura particular e muito seletiva desta legislação que acima de tudo velava pelo sagrado direito de propriedade. Quando não houvesse lei expressa onde se apoiar - como no caso do pardo Narciso - era nas discussões que corriam no meio jurídico que buscava suas interpretações, atentado para todo argumento que pudesse dar foros de cientificidade jurídica à sua defesa da liberdade de escravos. Atuando em um terreno tão arenoso, a imprensa acabou se transformando em uma extensão fundamental e indispensável da luta forense. Através dela tentava legitimar perante o público suas interpretações, e exercer uma pressão para que fossem aceitas. Não deixava, portanto, passar nenhum detalhe no foro que pudesse se transformar em uma boa polêmica, capaz de atrair a atenção de um público diferenciado. E isto Luiz Gama sabia fazer como ninguém. Com doses de eloquência, sarcasmo, revelações comprometedoras, prendia o interesse do leitor, divulgando a sua causa. Desta maneira tentava formar a opinião pública, conseguindo com isso novos aliados para a sua luta.

Em fins de 1871, no entanto, um fato novo mudaria o perfil de sua atuação (e de todos) nas ações cíveis de liberdade: a promulgação da lei de 28 de setembro de

1871. Apesar de algumas mudanças nas regras, as contendas entre os personagens desta história permanecera. Felício Ribeiro dos Santos continuou a figurar como o primeiro do *ranking* na galeria de juízes castigados pela pena de Luiz Gama. É outro conflito entre os dois que nos introduzirá nos meandros de uma nova história de liberdade:

“(Coisas do sapientíssimo sr. dr. Felício) (...)

É uma questão de direito, se bem que vulgaríssima, a que ora exponho a pública consideração; e para que as pessoas sizadas possam bem apreciar o procedimento do ríspido magistrado (...), para com míseros e desprotegidos escravos, passo a reproduzir as petições por mim feitas, e doutíssimos despachos por ele proferidos.”⁷⁹

Informados pela apresentação de Luiz Gama os leitores do Correio Paulistano passariam a ler a íntegra de documentos de uma ação de liberdade, sendo instados a prestar especial atenção aos escritos do juiz e observar seus terríveis procedimentos contra indefesos escravos. Apreciaremos também estes autos, porém, com os olhos fixos nos procedimentos de Luiz Gama. A primeira petição, em 22 de julho de 1872, enviara ao juízo dizia que Polidora, ex-escrava de Dona Francisca Diamada Quartim, querendo alforriar-se mas não conseguindo chegar a acordo com o herdeiro de sua senhora - Capitão José Moreira da Cruz - vinha pedir

“... segurança de sua pessoa, por meio de depósito judicial, em mão de pessoa particular e idônea; ficando desde logo intimado o referido herdeiro, para vir na primeira audiência deste juízo propôr e escolher louvados, que pratiquem o arbitramento legal, para haver lugar o depósito da quantia equivalente ao valor da suplicante...”⁸⁰

Se Polidora realmente acreditou que o caminho que a separava de sua liberdade seria facilmente encontrado por meio da justiça - já que sua negociação com o senhor não resultou em acordo - mal sabia ela que outros percalços, ainda piores, teria que enfrentar. O despacho de Santos Camargo - nosso velho conhecido - não veio, como era esperado por Luiz Gama, com um mandado de nomeação de curador e depositário para a escrava, e tão pouco com intimação de arbitradores que avaliassem

⁷⁹ - Luiz Gama, “*Foro da Capital/ Juízo Municipal/ (Coisas do sapientíssimo sr. dr. Felício)*”. Correio Paulistano, 28 de setembro de 1872.

⁸⁰ - Ação de Liberdade. Polidora x Francisca Diamada Quartim (pelos seus herdeiros). 1872, 1º Ofício Cível, cx.40.

o seu preço. Ao invés disso, exigia que antes de mais nada a escrava exibisse em juízo o pecúlio com que pretendia comprar sua própria liberdade.

É importante lembrar que esse despacho foi dado em 22 de julho de 1872, portanto quatro meses antes do decreto que definia só ter direito ao arbitramento o escravo que apresentasse em juízo um pecúlio equivalente ao seu "preço razoável".⁸¹ Pairava ainda, portanto, sobre a recém promulgada Lei do Ventre Livre, uma certa indefinição quanto aos procedimentos em relação aos pecúlios apresentados. Justamente por isso este momento é significativo para a especificidade da atuação de Luiz Gama em relação a esta lei. Devido a uma série de obstáculos contrários à liberdade de Polidora criados pelo juiz, criou-se um conflito explícito entre favoráveis e contrários à liberdade, através do qual a inteligibilidade dada à nova lei por Luiz Gama e quais os significados que atribuiu a ela neste momento ficam evidentes.

O juiz foi direto e objetivo ao exigir a apresentação do dinheiro, não esclarecendo em hora alguma quais eram os princípios legais em que se apoiava. Ao receber o lacônico despacho, Luiz Gama ocupou-se imediatamente em preparar uma réplica que provasse a falta de razão do juiz perante a lei. No mesmo dia enviou documento onde afirmava que "lei alguma do Império, ou disposição regulamentar, ou aresto de Tribunal" existia que obrigasse a exibição de pecúlio em juízo, ou que desse ao juiz o direito de fiscalizar o pecúlio do escravo. E insistia no argumento de que o depósito judicial da escrava era ato preliminar da Ação de Liberdade. Em tom claramente indignado alegava ainda que,

"A suplicante, ainda quando não tivesse pecúlio, não estava inibida de questionar neste juízo quanto a sua manumissão, e uma vez esta obtida podia obrigar os seus serviços para com terceiros para pagamento de sua alforria (L. nº. 2040 - 28 set. 71, Art. 4º, parág.3º); é certo entretanto, que a manutenção do venerando despacho de V.S., importa a revogação da Lei citada !"

O artigo 4º da Lei citada por Luiz Gama cuidava do direito do escravo de formar pecúlio para comprar sua liberdade. Este pecúlio poderia ser fruto de herança, doação ou, por consentimento do senhor, através do trabalho e economias. O parágrafo 3º acrescentava que, em favor de sua liberdade e **mediante o consentimento do**

⁸¹- Conforme o artigo 57 do Decreto nº 5135 de Novembro de 1872. *Apud*, Joseli Maria Nunes Mendonça, A Lei de 1885 e os Caminhos da Liberdade, Campinas: Dissertação de Mestrado, 1995.

senhor e aprovação do juiz de Órfãos, o escravo podia adquirir contrato com terceiros para prestação de futuros serviços para a formação deste pecúlio.⁸²

Embora a lei determinasse expressamente que essas situações dependiam do consentimento do senhor, Luiz Gama usava essas hipóteses como argumento central para tornar legítimo seu pedido de depósito judicial da escrava, ato que ia contra a vontade do senhor de Polidora. Mas talvez o juiz não estivesse revogando a lei, como afirmou Luiz Gama, ao negar o andamento da ação. Embora não fosse explícita em definir o que vinha primeiro na ação de liberdade - se o depósito ou a exibição do pecúlio - deixava bem claro no parágrafo anterior ao citado pelo advogado que:

“O escravo que, por meio de seu pecúlio obtiver meios para a indenização de seu valor, tem direito a alforria. Se a indenização não for fixada por acordo o será por arbitramento...”⁸³

É possível que na interpretação do juiz só fosse legítimo que um escravo se atrevesse a recorrer à justiça com pretensão de alforriar-se se previamente já contasse com o dinheiro da indenização de seu senhor - que obviamente não poderia sofrer danos e perdas de sua propriedade. Sem a apresentação da indenização, portanto, o juiz considerou que Polidora não tinha direito algum à sua liberdade.

Mas Luiz Gama insistia, ainda, em um outro patamar da argumentação:

“Estas considerações exclusivamente baseadas na Lei, se bem que ofensivas de bárbaros preconceitos, e prevenções antiliberais, dão à suplicante a esperança de que V.S. dignar-se-á de ordenar o depósito requerido.”

Luiz Gama, repetindo o recurso da legitimidade, usava de uma suposta cientificidade conferida à lei para dar sustentação a suas considerações. Insinuava, assim, uma contraposição entre sua argumentação, tirada “exclusivamente” da lei, e o despacho proferido pelo juiz, que seria na verdade uma posição baseada em “preconceitos” e “prevenções” contra a escrava. Desta forma Luiz Gama invertia os valores, e acusava o procedimento parcial do juiz no trato da questão como se a sua argumentação fosse a mais correta por ser imparcial, ou por ser favorável a uma nobre causa. Mas não havia dúvidas, por certo, de que os pressupostos de sua

⁸² - Lei nº 2040 - 28 de set. de 1871. A Abolição no Parlamento: 65 anos de luta, Brasília: Senado Federal, 1988, p.486.

⁸³ - Idem, art. 4º, parág. 2º.

argumentação estavam ficando na sua **interpretação** - que não por acaso diferenciava-se da de Santos Camargo. Para este juiz o que estava em jogo ao indeferir a petição era o risco de o proprietário não ser ressarcido em seus prejuízos, ficando obrigado a enfrentar um desagradável litígio sem ter a escrava sequer a soma necessária. Ao passo que, para Luiz Gama, aquele despacho era um flagrante de "bárbaros preconceitos" e de posições conservadoras frente ao direito de uma escrava questionar em juízo a sua manumissão. Procedendo assim, legitimava através do direito a vontade da escrava, em contraposição ao domínio do senhor. Para o advogado abolicionista se fazia muito clara a posição tomada pelo juiz branco em relação à sua curatelada. Os significados atribuídos ao Direito por esses dois homens estavam em lados opostos.

Mas nem sempre foi assim, outras histórias de liberdade tiveram mais sorte na pena de Luiz Gama quando a sua leitura particular da lei era, em certa medida, compartilhada pelo juiz. A 8 de abril do mesmo ano em que Luiz Gama impetrava ação em favor de Polidora, a escrava Luzia também passava por experiência parecida. A sua senhora, Maria Francisca Rabelo e Silva, estipulou o preço de sua liberdade em um conto de réis. Não entrando em acordo por considerar o preço excessivo, Luzia procurava a justiça para, depois de ser depositada judicialmente, dar-se o arbitramento.⁸⁴

A petição inicial de seu curador - Luiz Gama - foi encaminhada ao Juiz Municipal que, por esse tempo, era o juiz suplente Vicente Ferreira da Silva e, ao contrário do caso anterior, este no mesmo dia mandou nomear depositário idôneo para a escrava. Contudo, quando o dia de Luzia parecia se encaminhar para um final feliz, o advogado de sua senhora - e também seu filho - João Bernardo da Silva, tratou de dar sumiço à escrava logo que soube do ocorrido, para que sua mãe não se visse privada de sua propriedade. Para sua frustração Luzia foi, então, mandada para a Casa de Correção da cidade.

Luiz Gama, porém, não deixou por menos; imediatamente enviou ao Juiz Municipal requerimento para a apreensão de Luzia por mandado de busca. No mesmo dia Luzia conseguiu seu depósito - se bem que em poder do diretor da penitenciária.

⁸⁴ - Ação de Liberdade. Luzia x Maria Francisca Rabelo e Silva. 1972, 1º Ofício Cível, cx.42.

Mas essa situação não iria durar muito tempo. Por ser irregular, pois o depósito deveria ser feito em mãos de um particular, dois dias depois o juiz, por requerimento apresentado pelo curador para a regularização do depósito, nomeava como depositário de Luzia ninguém menos que o próprio Luiz Gama. Assim Luzia, que já trabalhava como criada em casa de José Dias da Cruz Júnior - por contrato estabelecido por sua própria senhora - pôde continuar, mesmo sob depósito judicial, com suas atividades regulares. Embora, é claro, sua senhora tenha protestado muito, alegando que provavelmente a escrava estaria trabalhando gratuitamente. Além disso, José Dias era conhecido por promover liberdade de escravos - esta aliás era a razão principal para que a senhora considerasse um absurdo que a libertanda continuasse sob seu domínio.

A história de Luzia, se comparada à de Polidora, revela que a posição do juiz Santos Camargo em relação à liberdade diferia radicalmente da postura do juiz Vicente Ferreira da Silva. Os dois, do ponto de vista jurídico, tiveram em mãos uma Ação de Liberdade com as mesmas características: não havia acordo entre libertanda e senhor e, por isso, estas pediam depósito judicial para depois se impetrarem o arbitramento e, só então, apresentarem o pecúlio referente à avaliação. Embora os dois já tivessem como base a mesma lei aprovada meses antes, um exigiu a apresentação de pecúlio como condição preliminar da ação, o outro aceitou os termos da petição de Luiz Gama e deu seguimento a ela. A disparidade nas posturas desses juízes não é algo que se possa responder "baseado exclusivamente na Lei" - parafraseando Luiz Gama. O que havia por trás disso era um conflito de concepções.

Quanto a Santos Camargo, se disse o suficiente dele por aqui para se ter uma idéia de a quantas andava sua relação com Luiz Gama e com as presunções de liberdade dos escravos. Se antes de 1871 sua defesa dos senhores se mostrava como uma concepção liberal de defesa da propriedade, era agora na tecnicidade do processo que residia sua atuação em favor destes. Sem estar ainda totalmente regulamentada, a lei de 1871 se prestava, naquele momento, a interpretações diversas - nas quais passaram a se esconder as diferenças ideológicas de seus arbitradores. Já Vicente Ferreira da Silva, tinha com o advogado da escrava Luiza uma relação bem mais ambígua e muitas vezes contraditória. Um ano antes podia-se ler também em um processo referente a liberdade - a dos dez africanos - sua atuação sendo severamente

criticada por Luiz Gama, por não executar a lei de 1831 conforme este a entendia. Embora isso possa parecer bastante estranho, no ano de 1872 Ferreira da Silva trabalhou como advogado ao lado de Gama representando várias causas, inclusive ações referentes à liberdade de escravos - atuando até mesmo sozinho.⁸⁵ Apesar de algumas vezes aparecer também em bancas de advogados que representavam senhores, o fato de trabalhar ao lado de Luiz Gama em algumas ações cíveis de liberdade indica que era, ou melhor dizendo, havia se tornado, pelo menos, alguém que mantinha relações pessoais com Luiz Gama ou, porque não, um simpatizante da sua luta.⁸⁶

O processo de Luzia, entretanto, estava apenas começando. Não durou muito a atuação de Ferreira da Silva, e logo após o seu depósito assumiu o cargo o juiz substituto Francisco Leandro de Toledo. Apesar de Ferreira da Silva ter, dentro da lei, buscado favorecer a escrava, ela com certeza não havia se esquecido de que teria que passar ainda pelos argumentos de sua senhora. E pelas atitudes de seu advogado quando Luzia entrou com a ação - mandando-a para a Casa de Correção - pode se ter uma idéia do quanto a empreitada não seria fácil. O advogado da senhora de Luzia alegou justamente que, pelo artigo 4º da Lei de 28 de setembro de 1871, reconhecia-se o direito do escravo à formação de pecúlio e a alforria por meio do mesmo pecúlio, mas "é só dando-se a existência deste é que tem lugar o arbitramento na forma determinada." Argumentando diretamente com o juiz explicava que a hipótese que naquele juízo se havia tratado não estava prevista na referida lei, acrescentando que, portanto, os procedimentos tomados na presente questão não tinham nenhum fundamento.

Aí estava mais uma vez colocada a discussão depósito/pecúlio ou pecúlio/depósito. No entanto, o advogado da senhora, embora compartilhasse da opinião do juiz Santos Camargo a respeito da apresentação do pecúlio, não agiu como

⁸⁵ - Autos Cíveis para Avaliação de Liberdade, Antonio Chuva x Aquilina Generosa Leite de Lima, 1872, 1º Ofício Cível, cx. 36. Autos de Depósito, Thereza crioula x José Teodoro Xavier, 1872, 1º Ofício Cível, cx. 33. Ação Cível de Manutenção de Posse, Salvador José Barreiros x Vicente Ferreira de Abreu, 1872, 1º Ofício Cível, cx.43. Autos de Embargo, Dulcelina Augusta Malvina Bueno x Maria Isabel Iscomar, 1872, 1º Ofício Cível, cx.36. Foram citados apenas os referentes ao ano em que se deu o processo de Luzia, mas pode-se encontrar os dois trabalhando juntos também nos anos subsequentes.

⁸⁶ - Joseli M. Nunes Mendonça em A Lei de 1885 e os Caminhos da Liberdade, faz uma fina análise da atuação dos juízes simpáticos e contrários à causa da liberdade, trabalhando as estratégias usadas por eles dentro da lei para contribuir ou protelar a alforria do libertando.

este. Ao contrário do laconismo do juiz, se esforçou em basear sua argumentação nos códigos legais:

"Segundo o regime anterior, (...) o Senhor não era obrigado a libertar o escravo, pois nenhuma disposição da lei escrita impunha tal constrangimento, porque seria ofensiva do direito de propriedade".

João Bernardo da Silva considerava que os procedimentos adotados pelo juiz na causa em questão feriam o sagrado direito à propriedade. Ora, se o escravo não exibiu o pecúlio e mesmo assim conseguiu depósito judicial, isso implicaria que o senhor, forçadamente pelo escravo, estava sendo privado de sua propriedade sem que ao menos tivesse a certeza de que este escravo tinha o valor de sua indenização. O absurdo desta situação parecia ainda maior aos seus olhos tendo em vista que o próprio Conselho do Estado⁸⁷, resolvera definir que a negação do direito do escravo de "compelir" o senhor a libertá-lo era um efeito do próprio domínio do senhor sobre sua propriedade. Mas isso ainda não era tudo, já que:

"(...) O Conselho de Estado reconhece também na referida [ilegível] que, razões de Estado exigem, que o Senhor do escravo não seja obrigado a forrá-lo, para que a escravidão não seja mais perigosa do que é, para que não se prejudiquem os sentimentos de obediência e subordinação do escravo ao senhor e a dependência em que ela deve ser considerada, e finalmente para se não dar exemplos perigosos a instituição da escravidão..."⁸⁸

O advogado João Bernardo mostra com esta petição que não tinha entendido, ou não queria entender, que a partir da Lei 28 de setembro de 1871, estava sim garantido o direito ao escravo de forçar seu senhor a lhe dar a alforria mediante o pagamento de seu valor. Contudo, preferia continuar acreditando que somente o senhor tinha o poder e o direito de conceder ou negar alforria ao escravo, já que era seu proprietário. Portanto, o escravo sob hipótese alguma podia obrigá-lo a isso. Mas, claramente seus temores extrapolavam a preocupação com o direito à propriedade. Era mais do que isto, era uma questão de Estado. Se o senhor, ao invés de **conceder**, fosse obrigado a **dar** a alforria a seu escravo estaria abalada a política senhorial de

⁸⁷- João Bernardo da Silva cita os "Avisos de 21 de outubro de 1855 a Resolução Imperial de 6 de Março de 1854".

⁸⁸ - Ação de Liberdade, Luzia x Maria Francisca Rabelo e Silva.

dominação, assim como a própria instituição da escravidão.⁸⁹ Não se pode negar que eram bastante legítimos os temores do escravocrata. Sendo coerente com esta lógica, e mediante todos estes riscos provenientes de tanta ousadia e pretensão da escrava, o advogado da senhora requeria que o depósito fosse revogado e a Luzia entregue de volta à sua proprietária.

O juiz, que a essa altura era Leandro de Toledo, privou-se de dar despacho conclusivo mandando que o curador da escrava respondesse ao arrazoado de João Bernardo. Talvez o juiz também estivesse bastante curioso para ver o que o advogado que havia sentido na pele a experiência da escravidão tinha a dizer a esse convicto defensor do cativo que relutava em reconhecer a falência de seu domínio sobre sua escrava.

Depois de uma tentativa frustrada de protelar sua réplica - protestando contra a regularidade do processo, já que o advogado da outra parte não havia ainda apresentado procuração de Dona Maria Francisca tornando-o seu representante - Luiz Gama enviou sua esperada resposta. O tom do primeiro parágrafo vinha anunciando que só iria se dar ao trabalho de "intempestivamente" discutir a lei, por ter sido forçado pela "impertinente solicitude do religioso procurador da senhora Dona Maria Rabelo". Invocando o "mestre eminentíssimo Correa Teles"⁹⁰ Luiz Gama argumentou que se deveria ler e interpretar a Lei de 28 de setembro de 1871, não pelo o que ela trazia escrito mas pela sua intenção. Assim explicava-se:

"Entre nós nenhuma lei garantia ao escravo o pecúlio, e mesmo a livre disposição, sobretudo por ato de última vontade, nem a sucessão, ainda quando fosse escravo da nação. (...)

Estes direitos que a velha jurisprudência negava aos escravos, com flagrante ofensa dos sagrados preceitos de piedade foram reconhecidos e prestados pelo sábio legislador brasileiro, menos judeu nos sentimentos do que o cristianíssimo procurador da suplicante.

⁸⁹ - Sobre a crise da política de domínio senhorial ver Sidney Chalhoub, Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte. Cia. das Letras: São Paulo, 1990.

⁹⁰ - Os trechos de Correa Teles usados por Luiz Gama foram os seguintes: "*É absolutamente preciso interpretar as leis quando os sentidos delas é claro (sic) nos termos, mas conduz a consequências falsas e decisões injustas, se indistintamente forem aplicadas a tudo que parece ser compreendido nas suas palavras -*"; (...) "*a evidência da injustiça, que deste sentido aparente resultaria, obriga-nos então a descobrir - pela interpretação - não o que a Lei diz, mas o que a Lei quer; obriga-nos também a julgar pela sua intenção, qual seja a intenção e limites, que o seu sentido deve ter. Esta espécie de interpretação depende sempre da modificação que alguma outra Lei dá àquela, que se quer aplicar.*" (grifo de Luiz Gama)

A lei nº 2040 não estabeleceu a manumissão legal ou forçada nos termos irrisórios, incongruentes e manifestadamente contraditórios, em que pretende illogicamente o procurador da Suplicante, fora ocioso que o fizesse e revelaria gravemente crassa ignorância dos legisladores pátrios.”⁹¹

Apostando nos sentimentos “menos judeus” do legislador, reafirmava que com ela uma série de direitos, seguindo “preceitos de piedade” haviam sido legitimados e, com pitadas de sarcasmos continuava a defender que a Lei nº 2040 não estabelecia a manumissão legal ou forçada porque, segundo sua interpretação:

“A manumissão legal ou forçada é de Direito romano, português e pátrio; é instituição nossa, mui sabida, corrente e praticada, a despeito dos arroubos de alguns contrabandistas, que errando a vocação, atingiram os altos cargos da magistratura e da governação do país.(...)”

E esta hipótese sempre verificar-se-á toda vez que alguém queira remir o escravo judicialmente, e pelo seu justo valor, do cativo legal em que estiver. (...)

Contestar que a Lei de 28 de set., no art. 4º, parág. 1º e 2º, manteve e mantém exclusivamente a instituição do pecúlio, pretender que ela tenha revogado implicitamente a manumissão legal ou forçada, reconhecida por disposições expressas e anteriores, importa supor que o legislador brasileiro - em 1871 - foi menos humanitário e menos liberal do que os romanos e portugueses dos passados séculos.

Que fique pertencendo à glória deste monstruoso aleive ao douto procurador da suplicante”.⁹²

Se a argumentação de João Bernardo apostava no bom senso de um juiz conservador a respeito da escravidão, elencando os riscos de se enfraquecer toda uma política de dominação sobre a qual estava baseada a própria instituição, para Luiz Gama seriam outras as estratégias. Sempre argumentando nos limites de códigos estabelecidos e compartilhados dentro do mundo jurídico, muito atento às novas discussões que corriam neste meio e perspicaz no uso do que lhe convinha de velhos códigos, o advogado abolicionista construía a sua interpretação dos pressupostos da Lei de 1871. A crença no progresso da legislação brasileira escravista não poderia aceitar que a Lei de 28 de setembro de 1871 havia revogado um direito do escravo que, segundo ele, estava estabelecido há “séculos”. Assim, a Lei em questão seria um avanço legislativo em favor do escravo e, ao invés de revogar direitos, legitimava expressamente alguns e acrescentava outros, dando a todos finalmente um respaldo

⁹¹ - Ação de Liberdade, Luzia x Maria Francisca Rabelo. Grifos de Luiz Gama.

⁹² - Idem. Grifos de Gama.

jurídico mais claro - o que seria consequência também do progresso de sentimentos humanitários. Na argumentação de Luiz Gama, portanto, esta lei consolidava conquistas de negros e argumentações de advogados, que como ele se baseavam em códigos jurídicos antigos, nas décadas anteriores.⁹³ Sem negar, portanto, em nenhum momento o direito de propriedade, e endossando a alforria do escravo por seu “justo valor”, esgueirava-se por entre as interpretações possíveis da Lei para favorecer sua curatelada e obter resultados positivos e concretos em sua luta pelo fim da escravidão, mesmo que se tratasse de uma escravidão individual.

Sua argumentação foi aceita pelo juiz e Luzia continuou trabalhando como criada até ser avaliada em 800 mil réis - à revelia de sua senhora, que se recusou a comparecer à audiência para escolha dos louvados e fazer-se a avaliação⁹⁴. Só então, exibiu e depositou o preço de sua liberdade em juízo. Pouco mais de um mês depois da petição inicial de Luiz Gama, Luiza estava com sua carta de alforria em mãos.

Mas, e Polidora, qual foi o desfecho da sua história? Retomemos pela cronologia. A 24 de julho de 1872, depois de ter respondido ao despacho de Santos Camargo que exigia a exibição do pecúlio de Polidora - e ainda em meio ao processo de Luzia, que seria concluído somente em agosto - Luiz Gama voltava com nova petição ao juiz.⁹⁵ Desta vez não foi sarcástico como de costume e “respeitosamente” requeria que o juiz declarasse “onde, quando e como” deveria ser feita a exibição do pecúlio para que pudesse ser cumprido o despacho.

No cartório da cidade, no mesmo dia, Luiz Gama apresentou um documento assinado por um Serafim Sérgio de Souza, datado de 2 de junho de 1872, nos seguintes termos:

⁹³ - Sidney Chalhoub, ao investigar a participação dos próprios negros nas lutas pela liberdade na Corte, afirma que: “O texto final da Lei de 28 de setembro foi o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos haviam adquirido pelo costume e a aceitação de alguns objetivos das lutas dos negros.(...) Na verdade, a Lei de 28 de setembro pode ser interpretada como exemplo de uma lei cujas disposições mais importantes foram ‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias.” Sidney Chalhoub, *op. cit.*, p. 159.

⁹⁴ - Os louvados escolhidos por Luiz Gama foram seu amigo Oliveira Lins e Vasconcellos e Francisco Antonio Dutra Rodrigues. Em uma das inúmeras audiências marcadas em que a senhora não compareceu tentando protelar a avaliação, representou a escrava no lugar de Luiz Gama o próprio Vicente Ferreira da Silva, que no começo do processo atuara como juiz.

⁹⁵ - Ação de Liberdade, Polidora x Francisca Diamada Quartim (pelos seus herdeiros), 1872, 1º Ofício Cível, cx.40..

“Tenho em meu poder a quantia de 30 mil réis pertencente à parda Polidora, escrava de D. Francisca Quartim, proveniente de uma subscrição para sua alforria.”

No dia seguinte, o juiz Santos Camargo concluía que a quantia expressa no documento não era “em caso algum suficiente para comprar a liberdade da suplicante, mesmo porque em tempo algum se comprou um escravo por 30 mil réis”. Indeferiu, assim, a petição em todas as suas partes enquanto a escrava não apresentasse um pecúlio razoável.

Frente à conclusão do juiz, Luiz Gama recorreu com nova petição a 26 de julho. Com o “devido acatamento”, o “humilde curador” pedia assim permissão para ponderar que neste mesmo juízo já se havia avaliado escravos por até 20 mil réis - afirmação que o juiz não poderia contestar - portanto, não seria extraordinária a apresentação de Polidora de 30 mil réis. Como prova destas alegações juntou à petição duas certidões que traziam a avaliação dos escravos Geraldo e José, ambos avaliados em 20 mil réis. Poderia ter sortido efeito a tentativa de Luiz Gama não fosse um pequeno detalhe: Geraldo tinha mais de sessenta anos e era “completamente inválido”, José possuía a mesma idade e, segundo a certidão, era considerado “completamente imprestável”. Ora, no processo não se encontra referência alguma sobre as condições de saúde de Polidora e tampouco se tinha idade avançada ou não. Entretanto, levando-se em conta o quanto essas características eram fundamentais na definição do preço da alforria, é significativo que não haja nada sobre isso.

Porém, a petição não acabou por aí, e o melhor dela ainda estava por vir com a terceira e última ponderação:

“(…) finalmente, que se é verdade, como a história o atesta, que a liberdade de Nosso Senhor Jesus Cristo foi vendida, perante o juiz hebreu, por trinta dinheiros, não é estranhável que a suplicante se avaliasse por trinta mil réis.”⁹⁶

Pode-se imaginar o “doutíssimo” juiz Santos Camargo - como o chamou Luiz Gama - lendo esta petição espumando de raiva com a ousadia daquele rábula negro. Luiz Gama era já bem conhecido no foro de São Paulo por sua irreverência no trato com os magistrados e, diga-se de passagem, bem conhecido também de Santos

Camargo por essas práticas. Este já havia sido vítima da pena mordaz do advogado e, em julho de 1869, o próprio Santos Camargo o tinha advertido em um despacho, por dirigir-se de forma desrespeitosa ao juiz Rego Freitas.⁹⁷

Talvez se entenda melhor o sarcasmo de Luiz Gama nos autos do processo de liberdade de Polidora se voltarmos à conclusão daquele artigo sobre esta causa publicado por Luiz Gama em 28 de julho no Correio Paulistano. Depois de, como o prometido, ter reproduzido suas petições e despachos, concluía:

“São dignos de nota os luminosos depachos do sr. dr. Felício!(...)

Na autorizada opinião do Sr. Dr. Felício tudo se vende no Império do Brasil: estamos em contínua e plena barganha: de tudo se faz comércio, desde os canudos de papelão, encampados a província, para encanamento de chafarizes *gratuitos*, até a liberdade, que se compra perante certos magistrados! Chegamos finalmente aos ditosos tempos em que tudo é permitido vender...

É que o juiz integérrimo, que isto afirma nos seus venerandos despachos, tem plena consciência de que enverga paletó burguês, em vez de trábua romana, e sabe que em certas mãos, o gladio mitológico dos helenos converteu-se em macete de leiloeiro.

De minha parte, e creio estar de acordo com os homens honestos, rendo sincera homenagem ao Sr. Dr. Felício, pela memorável franqueza de soldado espartano, com que lavra os seus marciais despachos; é que as armaduras de Marte não prejudicam a facundia de Minerva...

Peço a permissão a s. s. para repetir com entusiasmo as suas admiráveis palavras:

_ ‘Apresente o pecúlio com que pretende *comprar a liberdade*.’

_ E chegue-se a ele ... que receberá seu lanço!

25 de julho 1872.”⁹⁸

Este artigo, conforme a data de Luiz Gama, foi escrito no mesmo dia em que Santos Camargo não aceitou como pecúlio os 30 mil réis apresentados em juízo por Polidora. Reportando-se para o primeiro despacho promulgado pelo juiz - “Apresente o pecúlio com que pretende comprar a liberdade” - Luiz Gama usava de um tom extremamente ríspido para criticar o ato falho do juiz, que revelava muito de sua

⁹⁶ - Idem. Grifo de Luiz Gama.

⁹⁷ - Radical Paulistano, 29 de julho de 1869. O despacho era do seguinte teor: “A ele [Luiz Gama] lembrarei o respeito que deve ao ato do juiz executor tão irregularmente tratado na presente petição, e, fazendo-lhe esta lembrança, noto-lhe também o perigo que corre, quando por este modo procede.” Sobre artigos de Luiz Gama no jornal Radical Paulistano criticando atuações de juizes em ações em que estava envolvido ou não, cf., Elciene Azevedo, O Orfeu de Carapinha: a construção da legenda de Luiz Gama, Monografia de graduação, Campinas: UNICAMP, 1994.

⁹⁸ - Luiz Gama, “Foro da Capital/ Juízo Municipal”. Correio Paulistano, 28 de julho de 1872. Destaques do original.

concepção sobre o intento da escrava. O que Luiz Gama indignado dizia ao público e também ao juiz, defendendo o direito da escrava em estabelecer seu preço em 30 mil réis, era que a liberdade não era um produto que Santos Camargo estaria vendendo, portanto este não tinha o direito de estabelecer um preço para quem quisesse comprá-la. Em outras palavras, Luiz Gama questionava a crença senhorial de Santos Camargo de que poderia antecipar um valor que, na lei, só poderia ser estabelecido por avaliadores idôneos e independentes.

Luiz Gama, no desfecho de sua petição, ironicamente endossava esta posição usando de sarcasmo ao dizer que Santos Camargo então declarasse “a seu talante, qual a quantia que determina” para a constituição do pecúlio. Uma semana mais tarde o juiz determinou que o pecúlio razoável deveria ser de um conto de réis. Imediatamente Luiz Gama apresentou um documento comprobatório de que tinha em seu poder a quantia de 970 mil réis, obtidos através de doação anônima. Contudo, o juiz não se deu por satisfeito com a mera declaração de existência do pecúlio e exigiu a apresentação do montante em réis. Finalmente, Luiz Gama cedeu e exibiu ao juiz a quantia de 1 conto de réis. Polidora, enfim, foi depositada.

O mais intrigante é que os procedimentos de Luiz Gama na ação indicam que desde o início, quando havia tido sua réplica negada na questão da exibição do pecúlio, já tinha em mãos pecúlio suficiente para pagar o preço razoável da escrava ou, se não tinha, certamente já havia o compromisso do doador. Seguindo dia a dia a sua atuação tem-se: no dia seguinte ao despacho de Santos Camargo, exigindo a exibição do pecúlio, Gama escreveu uma réplica pedindo que o juiz refizesse seu despacho e mandasse antes depositar a escrava; isso foi no dia 23, no dia 24, escreveu nova petição dizendo aceitar os termos do juiz e que este determinasse “onde, como, e quando” ele deveria fazer a exibição; no mesmo dia, depositou os provocativos 30 mil réis; dia 25, Santos Camargo disse não aceitar a quantia; dia 26, Luiz Gama satiricamente justificou a quantia apresentada mas requereu ao juiz que determinasse então o pecúlio; dia 1º de agosto, o juiz estabelece em um conto de réis e Luiz Gama exibiu documento comprobatório de que a escrava recebera por doação 970 mil réis; dia 2, o juiz exigiu que a exibição fosse feita em dinheiro; dia 3, Luiz Gama apresenta o dinheiro no valor de 1 conto de réis.

A seqüência dos acontecimentos revela a dimensão das sucessivas atitudes de Luiz Gama e leva a crer que ele deliberadamente protelou o depósito da escrava - não porque não tivesse o pecúlio, mas para comprar esta briga com Santos Camargo. Uma briga que considerou tão importante que praticamente reproduziu todo o processo na íntegra, no Correio Paulistano.⁹⁹ Alguns podem ponderar que, por mais sarcástico que Luiz Gama tenha sido, apresentar 30 mil réis como pecúlio da escrava por sua alforria, só para implicar com o juiz, seria um exagero. Contudo, para Luiz Gama, esta era uma questão fundamental, por vários motivos; o primeiro deles porque dizia respeito diretamente ao direito conquistado pelo escravo. A julgar pelas réplicas e respostas analisadas nestes dois processos aqui analisados, a questão da exibição do pecúlio judicialmente, antes do depósito, parece ter sido realmente uma contenda pela qual senhores e escravos se confrontavam na justiça antes do Decreto de novembro de 1872 - que regulamentava a apresentação do pecúlio em juízo.

Pode ter parecido bastante incompreensível, à primeira vista, que Luiz Gama e outras partes nos processos tenham perdido tanto tempo discutindo qual era o procedimento inicial na Ação de Liberdade: se o depósito da escrava ou a exibição do pecúlio - já que as escravas sabiam que só poderiam ser libertadas se em algum momento apresentassem o pecúlio com o qual pretendiam indenizar seus senhores. Entretanto, analisando os processos com cuidado entende-se o quanto eles tinham razão e o quanto este debate significava. Essa era uma brecha na Lei pela qual tanto o escravo quanto o senhor podiam tirar proveito. O senhor porque depois da Lei de 71 não podia mais proibir o escravo de ter sua liberdade assim que ele obtivesse pecúlio suficiente para comprá-la, ou seja, a manumissão forçada estava oficializada no pecúlio. E mais, o senhor não tinha como controlar a formação deste pecúlio. Exigir que ele fosse provado antes de se dar o arbitramento do escravo era uma forma de o senhor demonstrar que ainda exercia seu domínio. Só depois do pecúlio apresentado é que podiam conceder que as escravas fossem arbitradas. Procedendo deste modo não se veriam privados de exercerem seu domínio devido a uma decisão judicial

⁹⁹ - Foram feitas duas publicações transcrevendo na íntegra petições e despachos na ordem em que iam acontecendo. Uma é a que citei no texto, a outra foi publicada no dia 31 de julho de 1872. Houve ainda uma terceira publicação, depois de finalizada a ação, em que comenta de forma geral toda a atuação de Santos Camargo, que tratarei em seguida.

decorrente de uma imposição vinda das escravas - situação inaceitável em termos da visão de mundo senhorial.

Do ponto de vista das escravas esta também era uma questão importante. Com o depósito poderiam ganhar tempo para levantar o resto do pecúlio, ou mesmo ele todo, até o arbitramento, bem como se livrar rapidamente do jugo de seu senhor. E ainda, não exibindo o quanto tinham, os avaliadores poderiam até mesmo arbitrar um preço abaixo das somas de que dispunham sem que os senhores, sabendo que elas possuíam mais, se achassem no direito de pedir novo arbitramento tentando alcançar um valor mais alto.

Mas, para além das razões práticas e das estratégias jurídicas que essa discussão poderia trazer para as escravas, há também outros significados ainda mais profundos que estavam na pena de Luiz Gama. O advogado negro, mesmo dentro dos códigos estabelecidos e compartilhados da própria jurisprudência, conseguia muitas vitórias na sua batalha abolicionista. Nas petições destes processos Luiz Gama mostra que não só compartilhava dos códigos destes doutores brancos como os instrumentalizava a favor de sua causa. Um bom exemplo disso é a defesa do direito de Polidora de avaliar a si própria em 30 mil réis.¹⁰⁰ O depósito desta quantia e a petição que veio em seguida, analisada levando-se em conta a experiência de vida de Luiz Gama, ganha sentidos que vão além da impressão imediata de simples galhofa com um juiz por quem não tinha muitas simpatias, embora tenha sido exatamente esta a intenção de Luiz Gama. Vou explicar por que.

No dia 31 de julho, pela segunda vez, Luiz Gama publicou petições e despachos referentes àquela causa, subsequentes aos que havia publicado no dia 28. Ao final deste artigo, declarava que estava aguardando o próximo “despacho-bomba” de Santos Camargo, que iria “estrondar e iluminar sinistramente o foro”, e avisava: “Fico a espera do mau *sucesso*, de pena em punho, e prometo não deixar em silêncio a glória excelsa do marcial juiz”¹⁰¹ - cumpriu com a promessa. O resto da história de Polidora conta que ela foi depositada em juízo no dia 3 de agosto, quando enfim o juiz viu 1 conto de réis apresentado. Como prometido, no dia seguinte, sairia no Correio Paulistano novo artigo sobre a ação, e desta vez Luiz Gama conseguiu se superar.

¹⁰⁰ - Ação de Liberdade, Polidora x Francisca Diamada Quartim.

Começava o artigo dizendo “que os decanos da famosa academia paulistana” deviam “cobrir as fontes envergonhados” por terem dado o diploma àquele juiz. E prosseguia:

“É esplendida e incomparável a atitude arrogante do magno juiz (...). Que originalidade de concepção, e que leonino rompante nas manifestações! É incontestavelmente a águia sublimada da jurisprudência (...). Águia na ferina altivez do olhar; águia nas asas da casaca e nas esguias gambias; (...) águia nas unhas posto que não tenha garras; águia na vontade, nas arrojadas pretensões e na ardência da palavra; águia, enfim, no gênio e na sanha contra os negros (...).”

Completava agora a trilogia “(Coisas do sapientíssimo sr. dr. Felício)” fazendo uma análise desconcertante do que julgava ser a personalidade do poderoso magistrado que tinha aversão às pretensões dos negros. Dava continuidade ao artigo em um decrescer de “gentilezas”:

“Grande é o perigo que correm as cabras diante das águias; e é por isso que a parda F. foi tão infeliz perante o Sr. Dr. Felício. Vê-la e tomá-la nas unhas foi coisa de momento. Aqui apelo dizer:

_ Olha de riba,
 É de soslaio;
 E, como raio,
 Lá ferra na mulata pela giba!

.....
 Com *trinta bicos*
 Se alforriar?!
 Vá se abanar,(...)

De réis um conto,
 Depositados;
 Já, bem contados,
 Que em trinchas desta laia não dou ponto.

Mão no pecúlio,
 Senhor meirinho;
 Vá de mansinho
 De tudo que pilhar fazendo embrulho.

.....
 Quer liberdade?
 Busque outro ofício
 Que eu - grão Felício -
 O pregão já mandei pela cidade:

¹⁰¹ - Luiz Gama, “*Foro da Capital/ Juízo Municipal*”. *Correio Paulistano*, 31 de julho de 1872.

_ Atentem nisto!
 A - liberdade -,
 Sem piedade,
 Eu vendo como Judas vendeu Cristo.”¹⁰²

Lançando mão de sua veia satírica, Luiz Gama destruía qualquer senso de hierarquia que pudesse existir dentro de um tribunal em relação à autoridade do juiz. Brincando com os vários momentos do processo de Polidora, descrevia de forma bastante grotesca os procedimentos de Santos Camargo. Por fim, este recebia a pecha de traidor, o que na lógica de Luiz Gama significava que este juiz havia traído os preceitos jurídicos aos quais deveria ser fiel e respeitador.

Contudo, depois de submeter o juiz a seus versos mordazes, por um momento Luiz Gama voltou à seriedade e sobriedade que caberia a um advogado no trato com os magistrados. Colocou, assim, três questões que deveriam ser respondidas por outros juriconsultos com o objetivo de avaliar a atuação de Santos Camargo na ação. Resumindo a questão, perguntava:

“1º Pode o juiz exigir a exibição do pecúlio em juízo para ordenar o depósito pessoal da manumitente?

2º Pode o juiz taxar ao escravo o quantum constitutivo de seu pecúlio?

3º Pode o escravo ser constrangido em exibir o dinheiro em juízo, antes de praticado o arbitramento judicial?”

Estas perguntas só vêm confirmar a hipótese levantada anteriormente sobre os significados que Luiz Gama atribuía à lei, capazes de o motivarem a tomar atitudes tão irreverentes no processo. Como sempre o parecer, endossando completamente a interpretação de Luiz Gama, veio assinado por renomados advogados paulistanos.¹⁰³ O momento de seriedade, no entanto, não durou muito e ele ainda disparou o último tiro de misericórdia:

“Está, portanto, justa e imparcialmente julgado o Sr. Dr. Felício que, se tem a precisa inteligência para exercer o importante cargo, que obteve pelos seus merecimentos, certo é que dá largas aos boatos que se espalham, de que s. s. falta com a devida justiça a míseros escravos, para agradar aos grandes

¹⁰² - Luiz Gama, *idem*. Correio Paulistano, 4 de agosto de 1872. Destaque do auto. E em nenhum dos três artigos sobre o processo de Polidora Luiz Gama revelou o nome das partes. “F.” era usado no lugar do nome da escrava, e outras iniciais faziam as vezes da identificação do senhor - mais uma evidência de que o alvo de Luiz Gama era exclusivamente Felício dos Santos Camargo.

¹⁰³ - *Idem*. Eram eles Américo de Abreu, José Rubino de Oliveira (correligionário de Luiz Gama), J. J. Vieira de Carvalho, conselheiro Ramalho, Almeida Reis e Sá e Benevides.

senhores, que empenham esforços para presentear-nos com uma boa comarca de primeira entrância...

O que por mim sei, e que de minha conta afirmo, é que o sr. dr. Felício não é o mesmo juiz de outros tempos, nem o mesmo homem de outras eras não remotas. S. s. está patenteando uma face nova de seu caráter, e dando prova da maleabilidade de sua moral. Está se manifestando homem de corte, de quem a fisionomia é uma máscara de carne, e anunciando a sua aptidão para arrojados cometimentos.”

Provavelmente quem espalhava estes boatos, pelo menos ao grande público, era o próprio Luiz Gama. De qualquer forma, a acusação de favorecer os senhores em ações de liberdade, em detrimento dos direitos dos escravos, por interesses pessoais, era bombástica e muito grave. Porém, a pena de Luiz Gama nesta conclusão da trilogia de artigos sobre “Coisas do sapientíssimo Sr. Dr. Felício” ia ganhando um tom mais intimista, ao mesmo tempo em que criticava o juiz parecia se mostrar decepcionado e surpreso com o novo Santos Camargo, o que indica que em tempos outros certamente tinham tido uma relação bem menos bélica. Isso se confirma no parágrafo seguinte e último, onde se dirigia pessoalmente ao magistrado e fazia uma declaração inusitada:

“A estrada é ampla, e eu lhe desejo próspero futuro. Peço-lhe, entretanto, que, nas alturas do poder, que tão nobremente almeja, não se esqueça da planície em que outrora juntos lutamos pela mesma causa que eu fico defendendo, que deixa-me ao lado da miséria e da escravidão; e que os aventureiros, quando partem do seio do povo, e penetram nos palácios, deixam nas soleiras a proibidade e o pudor.”¹⁰⁴

O tom sarcasticamente magoado de Luiz Gama com seu antigo companheiro que, ao que tudo indica, teria traído sua causa por dinheiro, não aliviou, contudo, a agressividade que marcou todo o artigo, aliás, todos os três artigos. Uma agressividade temperada com uma crescente indignação, muito sarcasmo e acusações fortes, que foram se avolumando e comprometendo cada vez mais a imagem pública - tão prezada - do juiz Santos Camargo. Esse suspense em três atos possivelmente extravasou o público leitor que tinha algum interesse imediato em questões do foro, atraindo, através do seu estilo zombateiro e denunciador de novos escândalos, a leitura de muitos outros grupos. E era exatamente aí que Luiz Gama pretendia chegar

¹⁰⁴ - Idem.

quando, em 24 de julho de 1872, teve a presença de espírito de exhibir em juízo um pecúlio de 30 mil réis por uma escrava que, na concepção do juiz, valia um conto de réis. Era sim pura e deliberada provocação. Esse ato transformou um processo de liberdade que facilmente poderia se resolver, pois a escrava tinha pecúlio suficiente para exhibir, em uma eficiente peça da propaganda abolicionista. Conseguiu, assim, manipulando as interpretações de Santos Camargo tendentes à defesa do sagrado direito de propriedade, produzir um enredo que possibilitasse tornar pública sua interpretação da lei, sua concepção sobre os direitos dos escravos e fazer uma defesa apaixonada da liberdade. Talvez tenha, com isso, conquistado alguns inimigos e convencido vários leitores de suas razões, mas, acima de tudo, ganhava cada vez mais prestígio e, com certeza, fazia os contrários à liberdade pensarem duas vezes antes de proferirem seus despachos.

Essa maneira irreverente de argumentar nas petições em favor de seus curatelados, e que iria se repetir nos artigos de jornais e poesias¹⁰⁵, fazia, portanto, parte de uma estratégia de utilização de instrumentos disponíveis naquele momento para a luta contra a escravidão. A maneira como interpretou a Lei de 1871 e argumentou a favor de Polidora e Luzia evidencia que, apesar de agir dentro dos parâmetros judiciais e das regras impostas por um mundo branco e escravocrata, Luiz Gama o fazia de uma maneira bastante particular. Embora estivesse inserido, participando e mesmo legitimando este mundo - na medida em que realmente acreditava nos preceitos jurídicos como meio de se alcançar a liberdade - havia uma diferença que ele não podia esconder, ou melhor, fazia questão de deixar evidente. Ao mesmo tempo em que efetivamente compartilhava com esses homens a crença nas leis e no Direito como arena legítima de resolução dos conflitos, sua experiência de vida, conferiam-lhe um senso crítico e um distanciamento - que lhe dava a possibilidade de atuar vitoriosamente em prol da liberdade de muitos negros. Luiz Gama mostrava assim dominar os seus códigos e significados deste "mundo da jurisprudência" - os quais, lidos pelo viés de sua própria experiência, eram manipulados em favor da liberdade. A forma como manejava as Lei de 1831 e 1871, ou a arrogância senhorial de Santos Camargo era um exemplo disto. Alargando seus

¹⁰⁵ - O que foi verificado na minha monografia de graduação, *op. cit.*

significados, levava-os ao limite do juridicamente aceitável, fazendo com que os códigos que norteavam as leis e que buscavam regulamentar relações escravistas, na sua pena ganhassem um sentido que ia sempre ao encontro das muitas histórias de liberdade.

Contudo, e principalmente após a regulamentação da lei de 28 de setembro de 1871, novas possibilidades de atuação surgiram - nas quais nem sempre as ações cíveis de liberdade eram campos de batalha em que interpretações diametralmente opostas entravam em confronto nos termos da lei. Uma boa parte deles, depois de ela ter sido devidamente regulamentada, ainda apresentava conflitos, mas em outros patamares - embora isto não descartasse a possibilidade de interpretações divergentes. Reconhecido legalmente o direito do escravo de constituir pecúlio e, por acordo com seu senhor ou arbitramento judicial, pagar por sua alforria, os conflitos nos foros passaram a girar principalmente em torno do preço considerado justo por cada uma das partes.¹⁰⁶ Dentro deste novo arcabouço jurídico, Luiz Gama pôde dar uma nova forma a sua luta abolicionista dentro dos tribunais. Agora havia elementos que extravasavam as argumentações dos arrazoados e artigos publicados na imprensa, e diziam respeito a estratégias forjadas fora dos tribunais, envolvendo bem mais que o juiz, o senhor e o escravo. É o que mostrariam, nos anos seguintes, ações como os "auto cíveis de depósito" - como se costumavam chamar as ações de liberdade por pecúlio. Nesta nova arena jurídica Gama elaborou outros tipos de estratégia para tornar cada vez mais eficiente sua atuação nos tribunais.

O primeiro pressuposto de todos estes trâmites legais era o de que o escravo realmente tivesse o pecúlio para então começar a pensar em se alforriar, negociando particularmente com o senhor ou indo a justiça. Luiz Gama esteve sempre muito atento a este detalhe importante e princípio básico. Em 16 de junho de 1873, por exemplo, dizia em uma petição que a escrava Bibiana

"não podendo suportar os rigores do serviço, por se achar enferma de moléstia incurável, atenta sua idade avançada como prova, com o incluso documento, firmado por facultativo legalmente habilitado; e não tendo podido conseguir alforria de sua senhora, que nisto não convém, ou não tem querido convir; e tendo obtido de caridade pública, para sua alforria, a quantia de

¹⁰⁶ - Ver Joseli Maria Nunes Mendonça, op. cit.

165\$000 réis, que com esta apresenta, vem respeitosamente requerer a v. S. depósito.”¹⁰⁷

Entre os documentos apresentados junto com a petição, encontrava-se uma declaração de Luiz Gama informando sobre a subscrição corrida em favor de Bibiana, citada na petição, através da qual constituiu o seu pecúlio. A “caridade pública” também foi indispensável a Benedita, que em 30 de agosto de 1876 pôde ter a carta de liberdade em mãos a partir de 800 mil réis entregues a ela por Luiz Gama. Em um documento onde declarava doar a quantia à Benedita para formar seu pecúlio, o advogado informava que o dinheiro havia sido dado a ele para esse fim por “duas pessoas”.¹⁰⁸

Maria José, querendo se alforriar e, ao que tudo indica, não tendo pecúlio suficiente, receberia de Luiz Gama um documento escrito de se seu próprio punho que dizia:

“A parda Maria José, escrava de d. Maria Custódia Domingues, para alforriar-se recorre às almas bem fazejas, a fim de que auxiliem-na com suas esmolmas piedosas.

A impetrante já conseguiu, por este meio, a quantia de 180\$000.
São Paulo, 6 de novembro de 1880.”¹⁰⁹

Abaixo da data constava a assinatura de Luiz Gama e uma lista de mais 9 assinaturas e suas respectivas contribuições, que no total somaram 34 mil e 500 réis. As duas subscrições somaram um pecúlio equivalente a 214 mil e 500 réis. Em 15 de dezembro, pouco mais de um mês depois da subscrição, Maria José exibiu em juízo 600 mil réis que eram provenientes da seguinte doação, explicada por Luiz Gama:

“Com a quantia de 565\$500 réis, em moeda corrente do Império, da qual faço doação a escrava Maria José, por autorização que tenho de pessoa distinta e abastada, que, para semelhantes beneficência confiou-me à discricção maior quantia, e para a constituição do pecúlio manumissório da mencionada escrava, (...), completo a de 600\$000, com o que consta da subscrição retro.”¹¹⁰

¹⁰⁷ - Autos de depósito, A preta Bibiana x Policena Rosa de Jesus, 1874, 2º Ofício Cível, cx. 88.

¹⁰⁸ - Autos de Depósito, Benedita x Guilherme Antonio Morais, 1876, 2º Ofício Cível, cx. 95.

¹⁰⁹ - Autos cíveis de depósito e diligências de liberdade, a parda Maria José x D. Maria Custódia Gomide, 1880, 2º Ofício Cível, cx. 112.

¹¹⁰ - Idem.

Todo o pecúlio de Maria José, portanto, foi constituído por doações feitas a Luiz Gama com este fim ou feitas diretamente à escrava, a partir da apresentação do documento escrito por Luiz Gama oficializando a subscrição. Bibiana, Benedita, Maria José, Perpétua¹¹¹ e Rosa¹¹² são apenas alguns nomes dos inúmeros que se encontram nestes processos recebendo doações de pecúlio de Luiz Gama, que, por sua vez, recebia doações em dinheiro para formar estes pecúlios. Nos casos tratados aqui, os doadores eram anônimos - provavelmente porque pediam para que assim fosse. Outras vezes, contudo, seus nomes constavam dos autos. Tratava-se, com freqüência, de pessoas ligadas ao escravo que, provavelmente, haviam sido de alguma forma persuadidos por estes a ajudarem-no a conseguir a liberdade; outras vezes, no entanto, e a julgar por informações contidas nos processos, estes doadores sequer conheciam seus beneficiados; era à causa de Luiz Gama que favoreciam. No começo, era em grande parte assistido pela Loja América¹¹³, em parte pelas sociedades emancipadoras - as quais foram tratadas no capítulo 2 -, com o passar do tempo, porém, e conforme sua causa ia se tornando cada vez mais popular, outros caminhos levavam o pecúlio até os escravos que procuravam Luiz Gama. Se antes da lei de 1871 os recursos pecuniários já se constituíam como parte importante da atuação de Luiz Gama, sua promulgação intensificou a necessidade da busca de recursos para alcançar a liberdade dos cativos - tarefa na qual Luiz Gama passou a assumir um papel central.

Conseguido o pecúlio, exibido em juízo e depositado o escravo em companhia de pessoa idônea, o juiz tratava de pôr o senhor a par da causa. Este poderia aceitar simplesmente o pecúlio oferecido pelo escravo, ou ainda afirmar "não aceitar o pecúlio por insuficiente". Bibiana, aquela mesma que Luiz Gama afirmava em petição ser de "idade avançada" e se achar enferma "de moléstia incurável", recebeu de sua senhora a seguinte resposta:

¹¹¹ - Autos cíveis de depósito, Perpétua x Francisco Emílio Vantier, 1879, 2º Ofício Cível, cx. 108.

¹¹² - Autos cíveis de depósito, Rosa x Bernardo José Passos, 1877, 2º Ofício Cível, cx. 98.

¹¹³ - Em 1871 esta loja maçônica publicava no Correio Paulistano um relatório sobre suas atividades, incluindo as referentes a alforria de escravos, assinado entre outros por Luiz Gama. Quanto as alforrias por pecúlio declarava "não se limitou a oficina a oferecer recursos pecuniários exigidos para o andamento dos processos; o patrocínio destes corre sob os cuidados de advogados, sócios dela, ou estranhos por ela incumbidos. A importância do despendio em auxílio a libertandos vai além de 2 contos de réis." "Loja América". Correio Paulistano, 10 de novembro de 1871.

“(…) porquanto a referida escrava não é velha, pode prestar muitos serviços, e pelos ses préstimos está habilitada à ganhar pelo menos 20\$000 réis ou 240\$000 réis por ano [pois] não sofre de moléstia incurável. Dar-se-ia portanto uma extorsão, uma verdadeira iniquidade, se por insignificante quantia fosse a suplicante privada do domínio de sua dita escrava.”¹¹⁴

Estes argumentos a respeito da saúde e da idade da escrava Bibiana, tanto da parte de Luiz Gama quanto da parte do senhor, eram muito utilizados e tinham como alvo o arbitrador. Depreciando a saúde, a capacidade de trabalho e as condições físicas - critérios importantes no arbitramento - a avaliação poderia ser menor; o senhor, por sua vez, tentava fazer o jogo inverso. Porém, para basear a sua avaliação sobre o estado de saúde de Bibiana, Luiz Gama juntou à petição um atestado de um médico, A. Ellis, que previamente havia examinado a escrava, endossando as suas alegações. Além deste médico, outras pessoas como Candido Barata Ribeiro, Clímaco Barbosa e Jaime Serva freqüentemente apareciam exercendo este papel.¹¹⁵ Barata Ribeiro¹¹⁶ era companheiro político de Luiz Gama, assim como Serva que, juntamente com Clímaco Barbosa acumulavam a função de serem os médicos de Luiz Gama. Em 1878, apresentando os primeiros sinais da enfermidade que lhe tiraria a vida em 82, Luiz Gama publicava n' A Província de São Paulo uma nota de agradecimento:

“Ilm. Srs. Redatores: Devo aos meus respeitáveis amigos, distintos médicos, Drs. Jaime Serva, Clímaco Barbosa e Adolfo Gad, um sincero voto de profunda gratidão, pelo muito interesse e notável perícia com que trataram-me, na grave enfermidade de que fui repentinamente acometido.”¹¹⁷

Mantendo estreitas relações de amizade com Luiz Gama, estes médicos freqüentemente, a pedido do advogado, se prestavam a examinar escravos, dando maior legitimidade a sua argumentação. Essas avaliações médicas eram elementos fundamentais porque de uma forma ou de outra poderiam acabar influenciando o olhar do arbitrador sobre o escravo - sendo por isso quase sempre refutadas pelos senhores, que, no intuito de valorizarem sua propriedade, chamavam seus próprios

¹¹⁴ - Autos cíveis de depósito, Bibiana x Policena Rosa de Jesus.

¹¹⁵ - Conferir, por exemplo: Autos cíveis de depósito, Inácia x Rita Joaquina de Lacerda. Ano 1874, 2º Ofício Cível, cx. 88; Depósito, Julião x Brasília de Aguiar e Castro. 1881, 2º Ofício Cível, cx. 119.; Depósito, Felisberta x Francisco de Sampaio Moreira. 1881, 2º Ofício Cível, cx. 120.

¹¹⁶ - Membro do Partido Republicano, este médico se tomaria prefeito do Distrito Federal na primeira década da República. Ver Sidney Chalhoub, Cidade Febril. São Paulo: Cia. das Letras, 1996,

médicos para fazer a avaliação¹¹⁸. Tratava-se, portanto, de uma disputa que dependia da tecitura de alianças e redes de solidariedade por parte de cada um dos lados - tarefa para a qual Gama, com suas amplas relações nos círculos aristocráticos, parecia adequar-se perfeitamente.

O passo mais importante e de maior tensão nestes processos, porém, era sem dúvida o arbitramento do valor do escravo. Quando os arbitradores entravam em cena senhores e escravos sabiam que apenas um ia fazer um bom negócio.¹¹⁹ Os louvados - como eram denominados os avaliadores - eram escolhidos da seguinte forma: cada uma das partes indicava três nomes; o senhor escolhia um nome indicado pelo curador do escravo e o curador um nome da lista do senhor. Havia ainda um terceiro árbitro que, pelo menos em São Paulo, era escolhido dentre os mencionados nas listas em acordo das partes. Quando discordavam, o juiz nomeava o terceiro, que não poderia ser rejeitado, a não ser que se provasse a suspeição. Cada louvado dava a sua avaliação, se os números discordassem, o terceiro escolheria um deles.

É claro que as partes procuravam sempre que possível listar nomes que inspirassem confiança - sendo novamente fundamental, neste momento, o apoio de grupos ilustrados que pudessem se prestar a este papel, valendo-se Luiz Gama de suas amizades. Esses nomes de suas relações pessoais, que o apoiavam neste momento crucial da ação, são facilmente identificados nos processos, e normalmente são pessoas de dentro do mundo jurídico. Tratava-se de gente como Antonio Arcanjo Dias Batista, tabelião interino do Judicial e Notas - cargo que exercia entre as outras funções escritura de compra e venda de escravo; Manoel José Soares, solicitador de causas, que fazia parte da banca de advogados de Luiz Gama; Justo Nogueira de Azambuja, alfaiate por profissão e Juiz de Paz do Norte da capital, um dos seus mais próximos amigos e "o mais generoso contribuinte" de pecúlio¹²⁰; e Lins e Vasconcellos,

¹¹⁷ - A Província de São Paulo, 27 de fevereiro de 1878.

¹¹⁸ - Bibiana, por exemplo, passou por nova avaliação médica, feita por um profissional que, desta vez, foi indicado diretamente pela senhora, e este declarou que não havia nada de grave com a escrava. Autos cíveis de depósito, Bibiana x Policena Rosa de Jesus.

¹¹⁹ - Os inúmeros conflitos gerados em torno do valor do escravo e as diferentes estratégias que se davam nos arbitramentos para aumentar ou diminuir o preço da alforria, tanto por parte dos senhores, quanto dos advogados, foram analisadas por Joseli Maria Nunes Mendonça, op. cit., especialmente o capítulo 3, "A Lei e a Escravidão: O preço da liberdade".

¹²⁰ - Antonio Manuel Bueno de Andrada - "A Abolição em São Paulo". Revista do Arquivo Municipal. nº 77, 1941, pg. 261 - 272. Este memorialista trabalhou ao lado de Luiz Gama nos últimos anos

advogado importante da capital, havia sido um grande amigo no início da carreira de Luiz Gama, passando a ele causas suas.¹²¹ Tendo estas e outras pessoas entre os arbitradores Luiz Gama garantiria, no mínimo, que a escrava fosse pelo menos por um deles avaliada em um preço inferior ao do mercado, quando conseguia que o terceiro homem também fosse um dos seus, aí então a vitória seria certa - o que surpreendentemente era muito comum.¹²²

Evidentemente estas formalidades mais gerais destas ações de liberdade - ou de depósito - apresentavam inúmeras variações dependendo da maior ou menor dificuldade imposta pelo senhor à alforria do seu escravo. No entanto, a esta altura, não cabe mais amofinar o leitor com os detalhes formais de um processo deste tipo, nem tão pouco trazer uma análise mais detida das inúmeras estratégias de cada uma das partes - que, aliás, eram muito refinadas e geravam grandes conflitos. A lei de 1871 deixou um caminho técnico muito claro a ser seguido e Luiz Gama de uma certa forma usava de estratégias muito comuns entre os curadores de escravos.¹²³ O mais importante, portanto, é perceber como ao passar dos anos, Luiz Gama com suas amplas redes de solidariedade, tornava-se uma figura central para um abolicionismo que se fazia nos tribunais, mas começava fora deles.

de sua vida e, neste artigo, faz inúmeras referências a alguns destes e ainda outros que serão tratados mais a frente.

¹²¹ - Conferir, entre inúmeros processos, os seguintes: Ação de Liberdade, Emília x Belquior da Rocha Penteado. 1875, 2º Ofício Cível, cx. 91; Ação Cível de Depósito, Rosa x Bernardo José dos Passos; Autos Cíveis de Depósito, Perpétua x Francisco Emílio Vantier. Em Antonio Manuel Bueno de Andrada - "A Abolição em São Paulo". Revista do Arquivo Municipal. nº 77, 1941, pg. 261 - 272, um memorialista que trabalhou ao lado de Luiz Gama nos últimos anos de sua vida, pode-se encontrar alguns destes nomes e ainda outros que serão tratados mais a frente.

¹²² - É importante dizer, antes de mais nada, que nem todas as pessoas que estavam muitas vezes ao lado de Luiz Gama em alguns processos lutando para alforriar um escravo eram abolicionistas sectários. Às vezes encontra-se um ou outro fazendo os dois papéis, defensor de escravo um dia, advogado de senhor em outro - como cabe a um profissional desta área. Lins e Vasconcellos é um destes, assim como nomes da banca de advocacia de Luiz Gama, como Antonio Carlos Ribeiro, Antonio Januário Pinto Ferraz e até mesmo Vicente Ferreira da Silva, mas isso não quer dizer que estas pessoas não fossem influenciadas pela atuação apaixonada de Luiz Gama e simpáticas à sua causa, se não fosse assim este não recorreria a elas quando precisasse. Era, por exemplo, muito comum Luiz Gama solicitar a causa, mas não ser nomeado curador do escravo, então sugeria estes nomes para o juiz. Assim, nomeado curador um amigo seu, quem atuava mesmo era ele próprio, recolhendo burocraticamente a assinatura do outro advogado que ficou com a função, ou, no máximo, atuando ao lado do amigo, mas nunca abandonava a causa.

¹²³ - As estratégias a partir das quais Luiz Gama forjava os métodos de atuação discutidos até aqui já foram suficientemente destrinchadas por outros autores. Cf. Joseli Maria Nunes Mendonça, op. cit; Sidney Chalhouh, op. cit

Esta era uma tendência que começara a crescer a partir da segunda metade dos anos 70 consolidando-se em finais desta década e início dos anos 80. Agregando simpatizantes diversos da causa abolicionista, Luiz Gama tornava-se um elemento aglutinador do movimento jurídico de libertação dos escravos - notando-se a presença em quase todos os processos daqueles que um contemporâneo denominou de "a roda de Luiz Gama".¹²⁴ Pedro Antonio Rodrigues de Oliveira, Albino Bairão, Brasil Silvado, Francisco Antônio Dutra Rodrigues, João Fernandes da Silva Júnior, Cristiano Ritt - além dos anteriormente citados - se revezavam em diversas tarefas. Eram eles que, por exemplo, nas causas impetradas por Luiz Gama, apresentavam em juízo escravo e pecúlio, invariavelmente tornavam-se depositários destes, escreviam também petições solicitando o impetramento da ação - muitas vezes assinadas por Luiz Gama - participavam dos arbitramentos, faziam as declarações de doação de pecúlio ou testemunhavam as suas doações.¹²⁵ Como indício forte desta estreita ligação - mesmo quando a assinatura de Luiz Gama não estava presente nos autos - não é raro encontrar-se as petições escritas por estas pessoas, ou declarações de doação de pecúlio, em papel timbrado com o nome do advogado e o endereço de seu escritório de advocacia. Consolidando laços que, depois da lei de 1871, passaram a ter importância decisiva nas disputas judiciais pela liberdade, Luiz Gama fortificava uma luta que rendeu a liberdade de inúmeros escravos, aumentando ainda mais seu prestígio e sua fama, impulsionando a propaganda da abolição.

O início da nova década encontraria portanto Luiz Gama no auge de seu prestígio, consolidado com as possibilidades abertas pelas lei de 1871. Em 26 de maio de 1881, o acadêmico Brasil Silvado noticiava n'A Província de São Paulo que à 1 hora da tarde se daria uma conferência emancipadora para auxiliar a manumissão do escravo Pedro, e teria como presidente Luiz Gama.¹²⁶ Esse era um meio eficiente de conseguir pecúlio e ao mesmo tempo fazer a propaganda abolicionista. Em setembro deste mesmo ano O Abolicionista, jornal de Joaquim Nabuco na Corte, noticiava aos fluminenses:

¹²⁴ - Antonio Manuel Bueno de Andrada, "A Abolição em São Paulo." *op. cit.*

¹²⁵ - Em todas as ações de liberdade referentes a indenização de senhores encontradas no ano de 1880, 1881 e 1882, se encontram pelo menos três destes nomes juntos em cada processo.

¹²⁶ - A Província de São Paulo, 26 de maio de 1881.

"Temos o maior prazer em registrar a auspiciosa fundação, em São Paulo, da Caixa Emancipadora Luiz Gama.

Deve-se à iniciativa do incansável abolicionista Brasil Silvado esta bela instituição, que, sob os auspícios do nosso Sócio Benemérito Luiz Gama, será, por certo, um ativíssimo promotor da Liberdade e da Redenção dos cativos na próspera província de São Paulo. (...)"¹²⁷

Esta caixa, da qual Luiz Gama era o presidente, instituída para angariar fundos manumissórios, contava com a mensalidade de sócios escravos e livres, espórtulas arrecadadas em festivais, concertos, espetáculos oferecidos por associações como o Círculo Italiano. Entre 1º de agosto e 31 de outubro do ano em que foi criada, conseguiu um saldo a favor de 4 contos, 556 mil e 600 réis. Deste total, a soma de 3 contos e 231 mil réis era constituída por jóias e mensalidades dos sócios escravos.¹²⁸

Transformando-se, portanto, em uma figura de destaque no que dizia respeito às questões de liberdade na capital, ele passara a simbolizar praticamente sozinho a luta em favor da liberdade. Uma breve análise do número de ações de liberdade impetradas por ele no início da década de 1880, em contraponto às impetradas por outros advogados é muito reveladora. No 2º e 3º Ofício Cível da capital, no ano de 1880 foram levantadas 7 ações de liberdade; 5 tinham como solicitador Luiz Gama, sendo uma das restantes defendida pelo seu amigo Vicente Ferreira da Silva e outra por um membro da sua banca de advogados, Antonio Januário Pinto Ferraz. Em 1881 foram 13 ações de liberdade, 11 impetradas por Luiz Gama e 2 pelo nosso conhecido Brasil Silvado. Em 1882, foram localizadas 9 ações de liberdade, sendo ele o responsável por 8 delas tendo a outra sido solicitada por João Gonçalves P. Ferreira a partir de uma doação que recebeu da Caixa Emancipadora Luiz Gama. À vista destes números, fica patente o papel decisivo exercido por Luiz Gama nos meios abolicionistas da capital. As poucas ações em favor da liberdade de escravos que não foram impetradas pelo próprio punho de Luiz Gama, o foram por seus amigos e companheiros de luta nos tribunais. Era em torno de sua figura que se organizava a propaganda abolicionista, através de conferências e artigos; era também sua atuação jurídica que personificava a luta apaixonada pela liberdade dentro dos tribunais.

¹²⁷ - O Abolicionista, 1º de setembro de 1881.

¹²⁸ - A Província de São Paulo, 4 de novembro de 1881.

Ao mesmo tempo em que demonstrava a grande ascendência de Gama sobre os assuntos de liberdade em São Paulo, esta participação intensiva na justiça contribuiu para reforçar ainda mais sua lenda. Luiz Antonio Manuel Bueno de Andrada, sobrinho de um liberal velho amigo de Luiz Gama, José Bonifácio, ao lembrar-se do movimento abolicionista em São Paulo, contava que em 1880, ao retornar da Corte após terminar os estudos de engenharia, foi ao encontro do advogado:

“Logo na manhã seguinte do meu regresso à terra natal, recém saído de um meio acadêmico ultra-abolicionista, onde o nome de Luiz Gama era popular e querido, curioso por conhecer pessoalmente o tão falado agitador, eu um tanto emocionado, mas sem hesitação, procurei-o em seu escritório de advocacia, no trecho mais alto da antiga rua da Imperatriz, e disse-lhe um pouco mais ou menos:

_ Venho trabalhar em São Paulo, onde nasci. Sou abolicionista por idéias e por sentimentos. Venho me apresentar ao chefe. Pode dispor de meus préstimos como julgar conveniente a favor... etc..., etc.

Ele ouviu sorrindo o meu discursinho e depois de indagar de meu nome, profissão e família, respondeu-me textualmente, ainda sorrindo.

_ O amiguinho chegou a propósito. Eu estava precisando de um árbitro para avaliar um ‘malungo’, uma velha e uma criança. Aceita?”¹²⁹

Definitivamente o carisma de Luiz Gama havia ultrapassado as fronteiras provinciais e atingido outros centros abolicionistas. A admiração de Bueno de Andrada pela atuação em favor da liberdade deste advogado e a emoção que descreveu ter sentido quando pela primeira vez o procurou, atestam que Luiz Gama, por estes tempos, já tinha consolidando o mito em torno de seu nome. Efeito parecido parece ter surtido a figura do abolicionista e republicano radical sobre o jovem literato Raul Pompéia. Aluno da Academia de Direito, também deixou-se envolver no mesmo período pela luta de Luiz Gama, devotando a ele grande admiração¹³⁰. Juntos chegaram a editar o Ca Irá, jornal acadêmico abolicionista que, com a morte de Luiz Gama, passaria a ter o seu nome. Atraindo admiração e respeito, a figura do rábula negro tornara-se, então, a imagem perfeita da luta pela liberdade na província.

¹²⁹ - Antonio Manuel Bueno de Andrada, op. cit.

¹³⁰ - Cf. Eloy Pontes, A vida inquieta de Raul Pompéia, São Paulo, José Olympio, 1935, p. 67-131. Ver também em Raul Pompéia, Obras Completas, Escritos Políticos, vol. V, org. Afrânio Coutinho, Rio de Janeiro, MEC - FENAME, 1982 os artigos emocionados deste literato por ocasião de sua morte: “Última página da vida de um grande homem”, p. 68 e “Luiz Gama”, p.119. Estes artigos foram publicados na Gazeta de Notícias, Rio de Janeiro, respectivamente 12 de setembro de 1882 e 24 de agosto de 1884.

Não eram só os moços fidalgos e bem intencionados, porém, que mostravam-se atentos para a atuação de Luiz Gama nos tribunais. Se estes não cansavam de procurá-lo para auxiliar sua atuação em favor da liberdade, muitos escravos, por sua vez, não deixavam também de fazer dele um importante ponto de apoio, vendo nele um aliado importante na luta pela tão sonhada liberdade. Escravos como o pardo Narciso, protagonista de uma das histórias contadas aqui, buscavam abrigo na casa de Luiz Gama quando castigados por seu senhor, tentando efetivar com sua ajuda suas pretensões à liberdade. Sob sua proteção e fugidos da polícia, também ficaram os africanos Amaro e outros quatro companheiros que não conseguiram ser postos em depósito. Histórias como estas, comuns no noticiário do período, indicavam que Luiz Gama, além dos sólidos laços de solidariedade construídos com alguns grupos ilustrados da província - e talvez, justamente por causa deles - contava também com a simpatia manifesta daqueles pelos quais lutava, que não se cansavam de fazer dele um aliado. Revelador neste sentido é o depoimento de Raul Pompéia. Embora parecesse não entender o sentido de cumplicidade da atuação de Gama em relação a luta dos próprios escravos - vitimizandando estes e negando a eles possibilidade de ação autônoma - afirmava a sua admiração por aquele advogado,

“a receber constantemente em casa aquele mundo de gente faminta de liberdade, uns escravos humildes, esfarrapados, implorando libertação, como quem pede esmola; outros, mostrando as mãos inflamadas e sangrentas da pancadas que lhe dera um bárbaro senhor; outros... inúmeros...(...) Toda esta clientela miserável saía satisfeita, levando este uma consolação, aquele uma promessa, um outro a liberdade, alguns dinheiro, alguns um conselho fortificante...”¹³¹

Tentando ressaltar a grandeza da figura de Gama, Pompéia acaba por fazer daqueles que o procuravam meros “pedintes” de liberdade, completamente dependentes da atuação do advogado. O fato de que procurassem seu escritório e as vitórias que conseguiam ao seu lado, no entanto, nos indicam como estes faziam de Luiz Gama um importante apoio para a sua própria luta, explicitando a importância que sua figura ia ganhando entre os escravos.

Como ponto de ligação entre estes dois mundos que pouco se tocavam fora das relações de domínio - o dos fidalgos rapazes das academias superiores e o dos

escravos que buscavam formas de conquistar sua própria liberdade -, Luiz Gama tinha então garantido seu prestígio e provado a eficácia de sua luta. Entre os primeiros, conseguira o apoio necessário para, nos tribunais, aproveitar as aberturas permitidas pela lei de 1871, conquistando liberdades através das redes de apoio formadas pelo seu grupo; dos segundos, conquistara confiança e admiração que faziam dele a referência principal quando resolviam buscar a própria liberdade. Combinando a cautela de quem atua de acordo com códigos estabelecidos por entre doutos membros das academias de direito - o que lhe valia o respeito e a admiração da juventude acadêmica - com um estilo incisivo e apaixonado de atuação dentro dos tribunais reafirmava sua identidade com os negros escravizados. Luiz Gama mostrava toda a lógica que movia sua escolha ao fazer da lei sua principal arma em favor da liberdade: seja alargando os limites da interpretação das leis, como fizera antes de 1871, ou forjando meios de aproveitar-se das brechas que a legislação abriu aos escravos após a Lei do Ventre Livre, ele mostrava toda a intransigência de um abolicionismo que, legalista na sua forma, mostrava-se cada vez mais radical em seu conteúdo.

¹³¹ - Raul Pompéia, "Última página da vida de um grande homem", op. cit.

Conclusão

“Dele pode-se dizer que morreu lutando”, comentou um companheiro. Às dez horas da noite do dia 20, Luiz Gama saiu as pressas a “serviço urgente de uma liberdade”; o ar frio lhe fizera mal e agravara o seu estado de saúde - já bastante debilitado por uma diabetes que desde 1879 causava muitos incômodos. Quatro dias depois, às duas horas da tarde de uma quinta-feira do mês de agosto de 1882, morria Luiz Gama.¹

A repercussão de sua morte no noticiário dos jornais atentava para a comoção que ela havia causado por ter tirado precocemente da cena abolicionista um de seus expoentes principais.

“Ontem à tarde uma notícia corria a cidade, levando a tristeza a todos os pontos e fazendo rebentar muitas lágrimas sentidas - expressão da verdadeira dor: Luiz Gama espirou!

Havia como uma corrente elétrica a chamar todas as atenções para aquela pobre casa onde o *homem popular* estava frio e inerte.(...)

Junto ao corpo inanimado daquele negro ilustre por seus próprios feitos, que traduziam a energia de uma vontade inabalável, o esplendor de uma inteligência vigorosa, os contemporâneos, amigos e adversários, procuraram ontem lugar para render-lhe preitos de admiração e respeito. (...) Em torno do seu leito de morte as lágrimas e os elogios se confundem consagrando todas as classes da sociedade paulista.”²

¹ - Figueiredo Coimbra, “Luiz Gama”. *Ca Ira!*, 23 de setembro de 1882, nº 2.

² - *A Província de São Paulo* - 25 de agosto de 1882.

Acontecendo no auge da sua atuação, a morte de Luiz Gama chocava os paulistanos que se comoviam por ver tombar um homem tão dedicado e apaixonado por uma causa. As ruas da cidade de São Paulo foram tomadas pelos mais diversos grupos sociais que queriam, cada qual a seu modo, prestar sua última homenagem ao ilustre cidadão Luiz Gama. Atraídos pela sua grande popularidade e prestígio, libertos, negros, senhores de escravos, autoridades, todos choravam juntos a perda de um homem que passou a ser sinônimo de luta pela liberdade.

À luz de suas experiências, contudo, artigos como este publicado pel' A Província de São Paulo, ou ainda outros que descreviam longamente o enterro de Luiz Gama enumerando os “homens de bens” e as ilustres autoridades da cidade que o homenageavam, não se mostram mais tão estranhos quanto pareciam no início desta dissertação. O desenrolar da história do filho de Luiza Mahin descortina experiências forjadas no calor de tantas solidariedades e de tantos conflitos que a cena do enterro, tal qual foi descrita pelos inúmeros jornais da época, já não é tão incompreensível para um leitor da posteridade.

Entre a admiração e o ódio dos homens brancos, Luiz Gama soube construir o seu prestígio - e pela importância que assumiu dentro deste mundo não era de estranhar as homenagens. Vindo de uma convivência africana na Bahia, em São Paulo mostrou tal habilidade para entender e manipular a ideologia senhorial que foi dentro destas regras, a princípio tão contrárias à sua origem, que efetivamente empreendeu sua luta. Da raivosa defesa da propriedade - que caracterizava a atuação de muitos de seus parceiros em lutas específicas -, conseguia tirar elementos para argumentar em favor da liberdade. Sem romper com as relações de dependência e com os laços de solidariedade criados com a “fina flor paulistana”, trabalhando dentro das organizações partidárias e dentro da lei, Luiz Gama mostrou-se homem de intensos ideais e, portanto, um forte expoente de propaganda. A imagem alimentada por ele mesmo lhe rendeu prestígio e admiração daqueles com quem trabalhava pela república e pela abolição - embora nem sempre eles estivessem defendendo a mesma coisa.

Incisivo na propagação de sua luta, as idéias de Luiz Gama ultrapassaram as paredes dos salões das conferências republicanas, os limites das seções dos jornais em que escrevia e das folhas onde constavam suas argumentações jurídicas. Ganharam as ruas. Foram ao encontro, por exemplo, do engajamento político de um

operário, “filho do porto” que, parando o préstito do seu enterro proferiu um discurso no qual ufanava-se de vir saudar a memória de Luiz Gama, o “grande proletário”. Estrangeiro que era, afirmava ainda que

“alegrava-se de ver que no Brasil as procissões religiosas começavam a ceder o passo às procissões cívicas, verdadeiras festas do progresso e da liberdade.”³

Para o olhar deste trabalhador do porto, Luiz Gama assumia a identidade de um operário e sua figura passava a ser a representação de uma luta política. Somente alguém com este perfil poderia fazer de uma procissão fúnebre um exercício de cidadania. Para este portuário, o enterro de Luiz Gama foi, na verdade, uma celebração cívica da conscientização política, pois todos que o homenageavam neste dia admiravam-no pelas idéias que havia defendido.

O mais significativo, no entanto, de todas as histórias sobre o préstito fúnebre de Luiz Gama, são as descrições da grande participação de libertos e escravos. O episódio em que um grupo de negros tomou o esquife das mãos de ilustres brancos, carregando-o até o seu destino final revela que - ainda que não fosse por meio de bem escritos artigos e editoriais - eles reclamavam para si o direito à memória de um homem que muito tinha feito pela causa da liberdade. Estes negros tinham em Luiz Gama um companheiro e, talvez, para eles não fosse difícil de entender a lógica radical de sua atuação, às vezes um tanto opaca para nós. Talvez eles, por viverem dia após dia a experiência da escravidão e da exclusão social, compreendessem que, por mais radical que fosse o conteúdo dos sonhos, era preciso ser ambíguo ao escolher os caminhos e muito cuidadoso ao percorrê-los. Foi seguindo estes preceitos que Luiz Gama agiu durante quase toda a sua vida. Foi assim que conseguiu projeção pública para lutar não apenas pela liberdade, mas também pela integração de seus pares em uma sociedade que os excluía. A luta pela liberdade dos homens, princípio primeiro para a igualdade entre os homens era, portanto, em última instância, uma luta pela integração digna e positiva na sociedade de pessoas que, assim como ele, carregavam o estigma da escravidão.

³ - Diário de Santos, 29 de março de 1883. Apud, Maria Helena Machado - O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição. Rio de Janeiro: EDUSP, 1994, p.162.

Além disto, Luiz Gama representava ainda para seus pares a possibilidade de uma carta de alforria em mãos, algo que podiam perceber que estava se tornando cada vez menos distante. A crescente radicalização da atuação de Luiz Gama com certeza se alastrava pelas ruas da cidade, atraindo escravos e libertos para a Caixa Emancipadora Luiz Gama e viabilizando, assim, mais e mais liberdades. A ponderação nos procedimentos aos poucos foi cedendo lugar à radicalização explícita em sua atuação. Assim, na mesma proporção em que a política de domínio senhorial ia enfraquecendo, a luta de Luiz Gama se fortalecia e se intensificava, tornando os caminhos que ligavam os escravos à liberdade que passavam por ele mais rápidos e menos perigosos.

A riqueza e a complexidade das experiências de Luiz Gama, a ambigüidade de suas relações e a radicalidade da sua atuação, explicam assim a legenda que se construiu em torno de sua memória. Alvo de admirações tão variadas, as autoridades presentes ao enterro, a atitude dos negros, o discurso do operário evidenciam que a sua trajetória pôde dar margem a diferentes apropriações. Durante sua vida, ele próprio construiu - em diferentes momentos, muitas vezes marcados pelo conflito e nem sempre intencionalmente - uma legenda - estratégia e arma importantes para a sua atuação pela liberdade dos escravos. Através dela procurava ser reconhecido perante à sociedade paulista como o "Orfeu de carapinha", um homem letrado, advogado, integrado ao mundo dos cidadãos brancos, mas que não deixava ninguém esquecer que havia sido escravo, e fazia absoluta questão de afirmar-se negro. No momento de sua morte, a imagem que o próprio Luiz Gama havia construído e que fazia parte da eficácia de sua própria atuação, transformou-se. Para citar novamente Raul Pompéia, ele passou a ser o "herói de todos".⁴ Todos os conflitos envolvendo sua atribulada vida foram obscurecidos, concorrendo assim para que sua imagem surgisse como uma unanimidade entre os diferentes grupos sociais que acompanhavam o préstito fúnebre - e que, dentro de um conflituoso processo, passaram a apropriar-se seletivamente de sua memória. Apropriações que os variados sujeitos - escravos, libertos, operários, jornalistas, políticos - executaram de maneiras diversas e em momentos diferentes, dentro de um universo de luta e conflito onde a memória de Luiz Gama muitas vezes era instrumentalizada em busca da legitimação de diferentes causas.

Na cidade de São Paulo, especificamente no Largo do Arouche, Luiz Gama teve sua legenda consolidada em um busto de bronze erguido em sua homenagem. Esta

⁴ - Raul Pompéia - "Última Página da Vida de um Grande Homem", op. cit.

estátua, para a multidão de pedestres apressados que por ali circulam todos os dias, talvez signifique apenas mais um vulto importante e desconhecido da história de sua cidade. Contudo, para um literato de outros tempos, já foi motivo de reflexão. A seu respeito, quando estava em vias de ser erguida, Raul Pompéia comentou:

“Para o fim de acordar a emulação no ânimo de quem disso careça, para o fim de opulentar dignamente a decoração de uma praça, podem erigir-lhe uma estátua. Por ele, por sua memória, puramente, como um ajuste póstumo de contas, ninguém se apresse.(...)”

E, depois, fora forçar a exatidão de um perfil histórico, imobilizar na pose do bronze quem como o grande brasileiro, viveu tão despreocupado de ostentação na comodidade do seu caráter.”⁵

Como homenagem póstuma, o literato contestava o monumento projetado em memória de Luiz Gama. Escrevendo em 1889, sete anos após a sua morte, ele parecia perceber que a imagem daquele que havia sido seu amigo íntimo transformava-se em algo mais preocupante do que um enfeite de praça pública. Começava a compreender que aquele homem com quem havia convivido durante alguns anos de sua vida, que admirava pela coragem de confrontar-se com os que tentavam impedi-lo de levar adiante sua causa, estava sendo reduzido a uma figura histórica imobilizada em bronze. O que Raul Pompéia demonstrava não ter ainda entendido, entretanto, é que esta estátua já vinha sendo construída a muito tempo - sendo que, entre os escultores de bem acabada obra, figuravam personagens como ele mesmo e o próprio Luiz Gama. Amargurado com a hipocrisia social dos reconhecimentos póstumos, não percebeu também que, afinal de contas, aquela estátua de Luiz Gama não seria feita apenas do opaco e frio metal, mas seria erigida, também e sobretudo, a partir do calor das experiências, dos sonhos, projetos e desejos de tempos e sujeitos diversos.

⁵ - Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1889. Apud, Afrânio Peixoto (org.) - Raul Pompéia. Obras. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; FENAME, 1983, vol. VII, p.139.

Fontes e bibliografia

I - Fontes

1 - Fontes manuscritas

A - Processos cíveis

- AGPJSP

Ações cíveis e ações de liberdade do 1º, 2º e 3º Ofícios Cíveis da comarca de São Paulo. (1868 - 1882).

- AESP

Ordem 39, cx. 25, processo n. 440, ano 1856.

Idem, processo n. 444, ano 1858.

Ordem 3926, cx. 26, processo n. 456, ano 1858.

Ordem 3927, cx. 27, processo n. 469, ano 1858.

Idem, processo processo n. 460, ano 1855.

Ordem 3928, cx. 28, processo n. 476, ano 1857.

Ordem 5449, cx. 119, processo n. 38, ano 1872.

Idem, processo n. 37, ano 1872.

- ATJC. Centro de Memória/ UNICAMP

Cx. 95 doc. n. 1683 (R - 02) ano 1881. (solicitador)

Cx.95 doc. n. 1684 ano 1880. (solicitador)

Cx.95 doc. n. 1675 ano 1877. (solicitador)

Cx.95 doc. n. 1668 ano 1875. (autor o solicitador Luiz Gama)

Cx. 246 doc. n. 4984 ano 1882. (solicitador)

B - Correspondências

- Biblioteca Nacional

Carta de Luiz Gama a Salvador de Mendonça, 19 de dezembro de 1874. [I- 4, 23, 27]

Carta de Luiz Gama a José Carlos Rodrigues, São Paulo, 26 de novembro de 1870. [I- 3, 2, 74]

Carta de Luiz Gama a Lúcio de Mendonça, São Paulo, 25 de Julho de 1880. [correspondência avulsa]

Caderno de Notas de Tavares Bastos. [11, 1, 26]

- Casa de Rui Barbosa

Carta de Luiz Gama a Rui Barbosa, São Paulo, 16 de abril de 1871. [CR 643/4 (1)]

Carta resposta de João Peregrino Viriato de Medeiros a Rui Barbosa, São Paulo, 21 de julho de 1869. [CR 1021/ 5]

Carta de André Duarte Pinto a Rui Barbosa, São Paulo, 16 de junho de 1869. [CR 1167/ 2]

Carta de Bernardino Pamplona de Menezes a Rui Barbosa, Rio de Janeiro, 15 de abril de 1870. [CR 953 / 1-2]

Idem, Rio de Janeiro, 25 de maio de 1870. [CR 953/ 1 (7)]

Idem, Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1870. [CR 953 / 1-2]

Idem, Rio de Janeiro, 20 de março de 1870. [CR 953 / 1 (4)]

Carta da Loja Maçônica América a Rui Barbosa, São Paulo, 21 de março de 1870. [CR 1594 / 1]

Consulta jurídica sobre validade de declaração de liberdade e revogação, São Paulo, 17 de abril de 1870. [PI 3 (2)]

Rui Barbosa - Projeto apresentado pela Loja América ao Grande Oriente Brasileiro do Valle dos Beneditinos. 4 de abril de 1870. [PI 3 (1)]

- Biblioteca Mário de Andrade (seção obras raras)

Carta de Luiz Gama a José Bonifácio (o moço), sd. [P9 D75]

Idem, São Paulo, 20 de maio de 1877. [P9 D77]

Idem, São Paulo, 3 de jun. de 1865. [P9 D76]

Bilhete para José Bonifácio, sd. [P07 D32]

2- Fontes Impressas

A - Periódicos

A Província de São Paulo - 1875 a 1882.

A República (Rio de Janeiro) - 1870 a 1873.

Cabrião - coleção completa, 1866 a 1867

Correio Paulistano - 1859, 1869 a 1876, 1882.

Diabo Coxo - 1864 a 1865.

Diário de São Paulo - 1869, 1870, 1876.

Gazeta do Povo - 1879 a 1882.

O Ypiranga - 1869, 1882.

O Polichinello - coleção completa, 1876.

O Coaracy - 1876.

O Abolicionista - 1880 a 1881.

O Publicador Paulistano - 1859

Radical Paulistano - 1869 a 1870.

Ça Ira! - 1882.

B - Almanques

Indicador de São Paulo. Administrativo, Judicial, Profissional e Comercial para o ano de 1878. (fac-símile) [Alm. SP. 1878]

Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de S. Paulo para o ano de 1858. (fac-símile) [LR /1088]

Almanaque Paulistano, 1857. [LR. / 164]

Almanaque da Província de São Paulo, 1873. [LR./ 86]

Almanaque Administrativo, Mercantil e Industrial da Província de São Paulo para o ano de 1857. (fac-símile) [LR / 1087]

Almanaque Republicano Brasileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Mont'Alverne, 1989. [LR / 1026]

C - Obras Literárias

Luiz Gama - Trovas Burlescas de Getulino, São Paulo: Bentley Junior, 3ª ed., 1904. (1ª ed., 1859)

Raul Pompéia, Obras, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

D - Outros

Antonio Manuel Bueno de Andrada, "A abolição em São Paulo". Revista do Arquivo Municipal, nº 77, 1941, p. 261 - 272.

Spencer Vampré, Memórias para a história da Academia de São Paulo, 2º ed. Brasília: INL, 1977.

Eloy Pontes, A vida inquieta de Raul Pompéia, São Paulo: José Olympio, 1935.

Carta de Luiz Gama a Benedito Graco Pinto da Gama, s/d. Apud, Sud Mennucci, O Precursor do Abolicionismo no Brasil, Luiz Gama. Rio de Janeiro: Nacional, 1938. p.145.

II - Bibliografia citada

ADORNO, Sérgio. Os aprendizes do poder. O bacharelismo liberal na política brasileira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. Onda negra, medo branco: o negro no imaginário das elites - século XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

AZEVEDO, Elciene. O Orfeu de Carapinha: a construção da legenda de Luiz Gama, Monografia de graduação em história, UNICAMP, dezembro de 1994.

BANDEIRA, Manoel. Antologia dos poetas brasileiros. Poesia da fase romântica, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

BERGSTRESSER, Rebecca Baird. The movement for the abolition of slavery in Rio de Janeiro, Brazil, 1880 - 1889, Stanford University, Tese Ph.D.

BERND, Zilá. Poesia negra brasileira: antologia, Porto Alegre: AGE / IEL / IGEL, 1992.

BLANCO, Silvana Mota Barbosa. República das Letras: discursos republicanos na província de São Paulo. (1870-1889), Dissertação de Mestrado, departamento de História, IFCH/ UNICAMP, 1995.

BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira, São Paulo: Cultrix, 1975.

BRANDÃO, Junito de Souza. Dicionário Mítico-Etimológico da Mitologia Grega, Petrópolis: Vozes, 1991.

CANDIDO, Antonio. Formação da literatura brasileira, São Paulo: Martins, 1969, vol.2

CANO, Jefferson. Escravidão, alforrias e projetos políticos na imprensa de Campinas, 1870 - 1889, Dissertação de mestrado história social, UNICAMP, Campinas, 1993.

CARVALHO, José Murilo de. A formação das almas. O imaginário da República no Brasil, São Paulo, Cia. das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney. "Diálogos políticos nos romances de Machado de Assis", IFCH / UNICAMP, 1996. (mimeo)

CHALHOUB, Sidney. "Negócios da escravidão: os negros e as transações de compra e venda", Estudos Afro-Asiáticos, n.16, março de 1989.

CHALHOUB, Sidney. Visões da liberdade. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte, São Paulo: Cia. das Letras, 1990.

- CHALHOUB, Sidney. Cidade Febril: cortiços e epidemias na corte imperial, São Paulo: Cia. das letras, 1996.
- CONRAD, Robert Edgar. Tumbeiros. O tráfico de escravos para o Brasil, São Paulo: Brasiliense, 1985.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. Negros estrangeiros: os escravos libertos e sua volta à África, Rio de Janeiro: Brasiliense, 1985.
- DAMASCENO, Benedita Gouveia. Poesia negra no modernismo brasileiro, Campinas: Pontes, 1988.
- FARIA, Alberto, "Luiz Gama". Revista da Academia Brasileira de Letras, n.67, julho de 1927, p.337-355.
- GOÉS, Fernando. Luiz Gama. Trovas Burlescas e escritos em prosa. Série "Últimas Gerações", vol.4. São Paulo: Edições Cultura, 1944.
- GRAHAM, Sandra Lauderdale. "The vintem riot and political culture." HAHR, 60:3 (1980), p. 431 - 449.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. História geral da civilização brasileira: do Império à República, São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972, Tomo II, vol. 3.
- KARASCH, Mary. Slave life in Rio de Janeiro. 1808 - 1850, Princeton University Press, 1987.
- LARA, Sílvia Hunold. Campos da violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- LESSA, Orígenes. Inácio da Catingueira e Luiz Gama: dois poetas negros contra o racismo dos mestiços, Rio de Janeiro: Casa Rui Barbosa, 1982.
- LIMA, Herman. História da caricatura no Brasil, vol. I, Rio de Janeiro, 1963
- MACHADO, Maria Helena. O plano e o pânico. Os movimentos sociais na década da abolição, Rio de Janeiro / São Paulo: Editora UFRJ/ EDUSP, 1994.
- MARTINS, Heitor. "Luiz Gama e a consciência negra na literatura", Afro-Ásia, n.17, Salvador, 1996, p.87 - 97.
- MENDONÇA, Carlos Sussekind de. Salvador de Mendonça, democrata do Império e da república. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1960.
- MENDONÇA, Joseli. A lei de 1885 e os caminhos da liberdade, Dissertação de mestrado em história social, Campinas, IFCH/UNICAMP, 1995.

- MENUCCI, Sud. O Precursor do Abolicionismo no Brasil (Luiz Gama), São Paulo: Nacional, 1938.
- MOISÉS, Massaud. História da literatura brasileira. Romantismo, Realismo, Vol. 2. São Paulo: Cultrix/ EDUSP, 1984.
- PEREIRA, Leonardo. O Carnaval das Letras, Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1994.
- QUEIROZ, Jonas Marçal de. Da senzala à república: tensões sociais e disputas partidárias em São Paulo (1869-1889), Dissertação de mestrado, departamento de História, IFCH/ UNICAMP, junho de 1995.
- REIS, João José e SILVA, Eduardo. Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil escravista, São Paulo: Cia. Das Letras, 1989.
- ROMERO, Silvío. História da literatura brasileira, Rio de Janeiro, José Olímpio, 1943 (4ª ed.).
- SANTOS, José Maria dos. O Partido Republicano Paulista e a Abolição, São Paulo, Livraria Martins.
- SANTOS, José Maria dos. Os republicanos paulistas a abolição. São Paulo: Livraria Martins, 1942.
- SILVA, J. Romão da. "Luiz Gama: herói e mártir por amor à liberdade." In Luiz Gama: Arauto da Liberdade / Profeta da República, Rio de Janeiro: Edições MLG, 1983.
- SILVA, J. Romão da. Luiz Gama e suas poesias satíricas, Rio de Janeiro: Casa do Estudante do Brasil, 1954
- SILVA, Luiz. "Luiz Gama: uma trajetória além do seu tempo." Estudos Afro-Asiáticos, n. 16, março de 1989.
- SLENES, Robert. "'Malungu, ngoma vem!': África coberta e descoberta no Brasil." Revista USP, n.12, dez./jan./fev., 1991-1992, p.48-67.
- SODRÉ, Nelson Werneck. A história da Imprensa no Brasil, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.
- SPILLER, Eduardo. "Um romanista entre a escravidão e liberdade. (A crônica de um delírio anunciado)" Campinas, IFCH/UNICAMP, 1996 (mimeo).
- VENTURA, Roberto. Estilo tropical. História cultural e polêmicas literárias no Brasil. (1870-1914), São Paulo: Cia. das Letras, 1991.
- ZIMMERMANN, Maria Emília Marques. O PRP e os fazendeiros do café, Campinas: Editora da UNICAMP, 1986.